

**PROCESSO:** @PCP 21/00112974

**AUTUADO:** 23/02/2021 **PROTOCOLO:** 5236/2021

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO Cleber Muniz Gavi

**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Luzerna

**INTERESSADO:** Luiz Carlos Gonçalves

**RESPONSVEL:** Moisés Diersmann 01/01/2017 à 31/12/2020

**ESPCIE:** Prestação de Contas do Prefeito

**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS****EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município:

LUZERNA

Data recebimento das informações: 23 de February de 2021

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	Assinado	23/02/2021	005.113.009-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	21/02/2021	005.113.009-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	21/02/2021	005.113.009-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	23/02/2021	028.930.019-39	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	14/02/2021	028.930.019-39	Assinado	14/02/2021	005.113.009-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	14/02/2021	028.930.019-39	Assinado	14/02/2021	005.113.009-21

Florianópolis, 23 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Juliano Schneider Dreone Mendes - CRC/SC 36461  
Prefeito                      Contador - CRC

## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	26.083.928,75	Despesas Correntes	22.190.389,36
Receita Tributária	3.287.685,27	Pessoal e Encargos Sociais	12.678.280,31
Receita de Contribuições	522.621,41	Juros e Encargos da Dívida	153.622,47
Receita Patrimonial	139.490,58	Outras despesas correntes	9.358.486,58
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	22.258,79		
Transferências Correntes	21.623.426,31		
Outras Receitas Correntes	488.446,39		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.893.539,39
<b>Total</b>	<b>26.083.928,75</b>	<b>Total</b>	<b>26.083.928,75</b>
Receitas de Capital	4.730.771,79	Despesas de Capital	6.199.650,35
Operações de Crédito	1.777.487,39		
Alienação de Bens	2.646.334,40	Investimentos	6.089.353,52
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	306.950,00	Amortização da Dívida	110.296,83
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.468.878,56	Superávit	
<b>Total</b>	<b>6.199.650,35</b>	<b>Total</b>	<b>6.199.650,35</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	26.083.928,75	Despesas Correntes	22.190.389,36
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	4.730.771,79	Despesas de Capital	6.199.650,35
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	30.814.700,54	Subtotal	28.390.039,71
Déficit		Superávit	2.424.660,83
<b>TOTAL</b>	<b>30.814.700,54</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.814.700,54</b>



Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			34.086.266,35
1000000	Receitas Correntes			29.355.494,56
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.412.330,14	
11100000	Impostos		2.814.335,66	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	612.046,43		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	612.046,43		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	542.151,06		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	542.151,06		
	Recursos Ordinários	325.290,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135.537,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	81.322,66		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	69.895,37		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	69.895,37		
	Recursos Ordinários	52.548,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.841,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.505,14		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.202.289,23		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.017.269,81		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	582.710,37		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	543.979,40		
	Recursos Ordinários	326.987,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.244,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	80.746,63		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.418,28		
	Recursos Ordinários	1.451,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	604,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	362,58		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.969,92		
	Recursos Ordinários	14.982,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.242,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.745,06		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	11.342,77		
	Recursos Ordinários	6.806,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.835,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.701,03		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	434.559,44		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	434.559,44		
	Recursos Ordinários	260.735,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	108.639,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65.183,90		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.185.019,42		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.185.019,42		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.165.470,22		

Município de LUZERNA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	699.290,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	291.362,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	174.816,68		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	13.350,27		
	Recursos Ordinários	8.011,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.336,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.001,58		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.328,53		
	Recursos Ordinários	3.197,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.332,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	799,24		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	870,40		
	Recursos Ordinários	522,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	217,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	130,49		
11200000	Taxas		596.358,28	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.962,38		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.962,38		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.962,38		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.586,00		
	Recursos Ordinários	60.586,00		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	303,70		
	Recursos Ordinários	303,70		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.090,21		
	Recursos Ordinários	3.090,21		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	982,47		
	Recursos Ordinários	982,47		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	531.395,90		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	531.395,90		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	531.395,90		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	495.519,61		
	Recursos Ordinários	495.519,61		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2.932,65		
	Recursos Ordinários	2.932,65		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	24.529,55		
	Recursos Ordinários	24.529,55		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.414,09		
	Recursos Ordinários	8.414,09		
11300000	Contribuição de Melhoria		1.636,20	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.636,20		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.636,20		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.636,20		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	334,13		

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	334,13		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.302,07		
	Recursos Ordinários	1.302,07		
12000000	Contribuições		522.621,41	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		522.621,41	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.621,41		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	521.309,69		
	Recursos Ordinários	142.937,27		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	378.372,42		
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	154,17		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	154,17		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	926,36		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	926,36		
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	231,19		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	231,19		
13000000	Receita Patrimonial		139.490,58	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		42.069,39	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.576,94		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	8.576,94		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.497,84		
	Recursos Ordinários	7.497,84		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	15,46		
	Recursos Ordinários	15,46		
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	808,92		
	Recursos Ordinários	808,92		
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	254,72		
	Recursos Ordinários	254,72		
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	33.492,45		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	33.492,45		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	33.110,72		
	Recursos Ordinários	33.110,72		
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	59,37		
	Recursos Ordinários	59,37		
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	300,52		
	Recursos Ordinários	300,52		
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	21,84		
	Recursos Ordinários	21,84		
13200000	Valores Mobiliários		15.409,76	
13210000	Juros e Correções Monetárias	15.409,76		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	15.409,76		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.409,76		
	Recursos Ordinários	10.339,46		

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	394,11		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	22,66		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,00		
	FIA Imposto de Renda	39,51		
	Convênio de Trânsito - Militar	614,94		
	Convênio de Trânsito - Civil	823,75		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	35,91		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	446,40		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286,75		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	267,94		
	Salário-Educação	225,16		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.103,72		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	205,64		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	15,17		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	87,99		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	14,02		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	142,93		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	46,78		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	264,26		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	20,66		
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		483,20	
13320000	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	483,20		
13320100	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	483,20		
13320110	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	483,20		
13320111	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principa	483,20		
	Recursos Ordinários	483,20		
13600000	Cessão de Direitos		80.557,73	
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	80.557,73		
13600110	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	80.557,73		
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	80.557,73		
	Recursos Ordinários	80.557,73		
13900000	Demais Receitas Patrimoniais		970,50	
13900010	Demais Receitas Patrimoniais	970,50		
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	970,50		
	Recursos Ordinários	970,50		
16000000	Receita de Serviços		22.258,79	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		11.260,00	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.260,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.260,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.260,00		
	Recursos Ordinários	11.260,00		

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16900000	Outros Serviços		10.998,79	
16909900	Outros Serviços	10.998,79		
16909910	Outros Serviços	10.998,79		
16909911	Outros Serviços - Principal	9.193,82		
	Recursos Ordinários	9.193,82		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	42,81		
	Recursos Ordinários	42,81		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.498,91		
	Recursos Ordinários	1.498,91		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	263,25		
	Recursos Ordinários	263,25		
17000000	Transferências Correntes		24.752.264,70	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		11.754.925,55	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.754.925,55		
17180100	Participação na Receita da União	7.688.324,91		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	4.227.790,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.761.579,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.056.947,63		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.157,51		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.157,51		
	Recursos Ordinários	4.294,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.789,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.073,63		
17180170	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00		
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.367,52		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.887.429,11		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.163.600,92		

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.163.600,92		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.063.600,92		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.000,00		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	38.962,79		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	38.962,79		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	38.962,79		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	33.541,44		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	33.541,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	33.541,44		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	651.323,96		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	651.323,96		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	651.323,96		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	498.510,02		
17180510	Transferências do Salário-Educação	369.239,98		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	369.239,98		
	Salário-Educação	369.239,98		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.251,80		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	100.251,80		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.251,80		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	28.899,34		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	28.899,34		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.899,34		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	118,90		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	118,90		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	118,90		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	199.218,24		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	199.218,24		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	199.218,24		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	199.218,24		
17189900	Outras Transferências da União	1.368.075,75		
17189910	Outras Transferências da União	1.368.075,75		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.368.075,75		
	Recursos Ordinários	615.101,84		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.170,88		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	82.180,53		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	616.622,50		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.951.052,20	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.951.052,20		
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.629.686,68		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.531.820,18		

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.531.820,18		
	Recursos Ordinários	4.519.068,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.882.969,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.129.781,75		
17280120	Cota-Parte do IPVA	955.980,14		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	955.980,14		
	Recursos Ordinários	573.587,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	238.995,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	143.397,06		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	102.871,23		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	102.871,23		
	Recursos Ordinários	61.722,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.717,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.430,71		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.144,56		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.144,56		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.144,56		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	30.870,57		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.870,57		
	Recursos Ordinários	18.522,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.348,23		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	171.282,21		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	171.282,21		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	171.282,21		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	171.282,21		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,44		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,44		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	137.022,44		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.022,44		
17289900	Outras Transferências dos Estados	13.060,87		
17289910	Outras Transferências dos Estados	13.060,87		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	13.060,87		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	13.060,87		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		21.500,00	
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.500,00		
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	21.500,00		
17481010	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	21.500,00		
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	21.500,00		
	FIA Imposto de Renda	21.500,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.946.250,01	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.946.250,01		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.946.250,01		



Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.946.250,01		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.946.250,01		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.367.750,01		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.578.500,00		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		78.536,94	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	78.536,94		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	78.536,94		
	Recursos Ordinários	58.260,17		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.220,22		
	FIA Imposto de Renda	17.056,55		
19000000	Outras Receitas Correntes		506.528,94	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		370.712,05	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	370.712,05		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	370.712,05		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	370.712,05		
	Recursos Ordinários	9.060,80		
	Convênio de Trânsito - Militar	117.536,62		
	Convênio de Trânsito - Civil	117.536,62		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	126.578,01		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		110.905,00	
19210000	Indenizações	52.555,16		
19219900	Outras Indenizações	52.555,16		
19219910	Outras Indenizações	52.555,16		
19219911	Outras Indenizações - Principal	52.555,16		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	52.555,16		
19220000	Restituições	57.220,89		
19220100	Restituição de Convênios	1.676,43		
19220110	Restituição de Convênios - Primárias	1.676,43		
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.676,43		
	Recursos Ordinários	1.676,43		
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	4.044,61		
19220610	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	4.044,61		
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.044,61		
	Recursos Ordinários	661,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.382,98		
19229900	Outras Restituições	51.499,85		
19229910	Outras Restituições	51.499,85		
19229911	Outras Restituições - Principal	51.478,85		
	Recursos Ordinários	51.478,85		
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	21,00		
	Recursos Ordinários	21,00		
19230000	Ressarcimentos	1.128,95		
19230200	Ressarcimento de Custos	1.128,95		



Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19230210	Ressarcimento de Custos	1.128,95		
19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	1.128,95		
	Recursos Ordinários	1.128,95		
19300000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		14.400,00	
19300200	Alienação de Bens Apreendidos	14.400,00		
19300210	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	14.400,00		
19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	14.400,00		
	Recursos Ordinários	14.400,00		
19900000	Demais Receitas Correntes		10.511,89	
19909900	Outras Receitas	10.511,89		
19909910	Outras Receitas - Primárias	10.511,89		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00		
	Recursos Ordinários	10.000,00		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	178,77		
	Recursos Ordinários	178,77		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	84,73		
	Recursos Ordinários	84,73		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	248,39		
	Recursos Ordinários	248,39		
20000000	Receitas de Capital			4.730.771,79
21000000	Operações de Crédito		1.777.487,39	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.777.487,39	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.777.487,39		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.777.487,39		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.777.487,39		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.777.487,39		
22000000	Alienação de Bens		2.646.334,40	
22100000	Alienação de Bens Móveis		179.700,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.700,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.700,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	179.700,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	159.400,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		2.466.634,40	
22200010	Alienação de Bens Imóveis	2.466.634,40		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.465.192,63		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.465.192,63		
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	1,02		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,02		
22200013	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.138,05		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.138,05		
22200014	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	302,70		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	302,70		
24000000	Transferências de Capital		306.950,00	

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		306.950,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	306.950,00		
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	6.950,00		
24180460	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	6.950,00		
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	6.950,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.950,00		
24189900	Outras Transferências da União	300.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	300.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.000,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			142.727,42
10000000	Receitas Correntes			142.727,42
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		124.644,87	
11100000	Impostos		98.298,66	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	98.298,66		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.664,36		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.664,36		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	97.664,36		
	Recursos Ordinários	59.198,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.666,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.799,66		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	634,30		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	634,30		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	634,30		
	Recursos Ordinários	380,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	95,14		
11200000	Taxas		26.346,21	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	26.346,21		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	26.346,21		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	26.346,21		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.346,21		
	Recursos Ordinários	26.346,21		
19000000	Outras Receitas Correntes		18.082,55	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		18.082,55	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	18.082,55		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	18.082,55		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.082,55		
	Convênio de Trânsito - Militar	5.876,81		
	Convênio de Trânsito - Civil	5.876,81		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.328,93		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			3.128.838,39
10000000	Receitas Correntes			3.128.838,39

Município de LUZERNA  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17000000	Transferências Correntes		3.128.838,39	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.410.694,61	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.410.694,61		
17180100	Participação na Receita da União	1.410.694,61		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.431,42		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.431,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.431,42		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.718.143,78	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.718.143,78		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.718.143,78		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.506.374,56		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.506.374,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.506.374,56		
17280120	Cota-Parte do IPVA	191.195,03		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	191.195,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	191.195,03		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.574,19		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.574,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.574,19		
TOTAL GERAL				30.814.700,54

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			570.464,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			499.775,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		499.775,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	413.037,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.737,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			70.689,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		67.665,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	125,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.193,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	287,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.764,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	29.294,84		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.443,80
4.4.00.00	Investimentos			1.443,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.443,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.443,80		
	Total Unidade Orçamentária			571.907,99

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			485.260,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			396.619,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		396.619,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	297.651,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.310,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.657,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			88.641,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		88.641,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.413,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.638,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.769,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.116,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.500,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	44.079,24		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123,53		
	Total Unidade Orçamentária			485.260,72

Município de LUZERNA

Competência: 2020

**Unidade Orçamentária: 2002 - Procuradoria Municipal**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			287.650,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			276.982,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		276.982,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	227.209,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.773,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.667,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.667,76	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.454,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	63,38		
	Total Unidade Orçamentária			287.650,55

**Unidade Orçamentária: 2003 - Controladoria do Município**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			112.613,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			108.061,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		108.061,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	88.591,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.469,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.551,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.551,43	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.551,43		
	Total Unidade Orçamentária			112.613,18

**Unidade Orçamentária: 2004 - Consultoria Técnica**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			264.080,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			247.582,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		247.582,82	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	202.949,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.633,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.497,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.497,19	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.532,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.478,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	823,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.662,30		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.000,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			264.080,01

Município de LUZERNA  
Competência: 2020

**Unidade Orçamentária: 2006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.400,88
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.400,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.400,88	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.400,88		
	Total Unidade Orçamentária			14.400,88

**Unidade Orçamentária: 2008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			188.455,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			135.803,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		135.803,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	110.833,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.917,93		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	52,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			52.652,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		52.652,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.854,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.830,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.042,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.102,24		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	19.872,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			660,00
4.4.00.00	Investimentos			660,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		660,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	660,00		
	Total Unidade Orçamentária			189.115,64

**Unidade Orçamentária: 2009 - Conselho Tutelar**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			178.385,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			173.681,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		173.681,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	134.859,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.971,92		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.849,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.704,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.704,18	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

3.3.90.30	Material de Consumo	3.062,05	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	625,56	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	893,04	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123,53	
4.0.00.00	Despesas de Capital		229,00
4.4.00.00	Investimentos		229,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		229,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	229,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>178.614,52</b>

**Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			506.094,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.132,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		67.632,59	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	67.632,59		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			153.622,47
3.2.90.00	Aplicações Diretas		153.622,47	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	53.622,47		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			265.339,50
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.140,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.140,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		248.510,94	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.338,68		
3.3.90.41	Contribuições	188.410,60		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	677,65		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.584,01		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.688,56	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.688,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			116.296,83
4.4.00.00	Investimentos			6.000,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			110.296,83
4.6.90.00	Aplicações Diretas		110.296,83	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	110.296,83		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>622.391,39</b>

**Unidade Orçamentária: 3002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio**

Município de LUZERNA

Competência: 2020

**Unidade Orçamentária: 3002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.965.484,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.012.274,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.012.274,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	812.292,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182.818,07		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	411,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.753,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			953.209,46
3.3.20.00	Transferências à União		1.255,66	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	1.255,66		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		951.953,80	
3.3.90.30	Material de Consumo	41.024,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.378,97		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	56.386,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	206.007,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	282.174,14		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101.876,04		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	256.009,93		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	96,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.009,37
4.4.00.00	Investimentos			7.009,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.009,37	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.009,37		
	Total Unidade Orçamentária			1.972.493,53

**Unidade Orçamentária: 4002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			547.153,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			268.383,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		268.383,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	211.448,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.553,42		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.381,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			278.769,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		150.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	150.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.769,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	680,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	65.596,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.357,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.310,03		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.577,96		



Município de LUZERNA

Competência: 2020

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	247,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			598,00
4.4.00.00	Investimentos			598,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		598,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	598,00		
	Total Unidade Orçamentária			547.751,53

**Unidade Orçamentária: 4003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.175,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.175,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.175,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.175,00		
	Total Unidade Orçamentária			23.175,00

**Unidade Orçamentária: 4006 - Sec. de Serviços - Urbanos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.076.897,89
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.076.897,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.050.275,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	196.441,88		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.506,75		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	293.553,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.506.461,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	21.461,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.406,28		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.443,98		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		26.622,28	
3.3.93.30	Material de Consumo	7.979,79		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.642,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.691.657,40
4.4.00.00	Investimentos			4.691.657,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.691.657,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.667.344,07		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.313,33		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	14.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.768.555,29

**Unidade Orçamentária: 4007 - Sec. de Serviços - Rurais**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.934.867,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			996.203,12

Município de LUZERNA

Competência: 2020

3.1.90.00	Aplicações Diretas		996.203,12
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	782.364,19	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	172.558,14	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.066,38	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.214,41	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		938.664,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		938.664,81
3.3.90.30	Material de Consumo	616.017,03	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	182.905,76	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.940,80	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	121.595,92	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.205,30	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.160,00
4.4.00.00	Investimentos		2.160,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.160,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.160,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.937.027,93

Unidade Orçamentária: 4008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			537.409,22
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			537.409,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		537.409,22	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.056,67		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	136.331,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	335.373,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.586,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.061,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.357,07
4.4.00.00	Investimentos			68.357,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		68.357,07	
4.4.90.51	Obras e Instalações	67.605,08		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	751,99		
	Total Unidade Orçamentária			605.766,29

Unidade Orçamentária: 4010 - Convênios com Policiais e Bombeiros

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			195.954,82
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			195.954,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		195.954,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	109.207,18		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	800,17		

Município de LUZERNA

Competência: 2020

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	41.500,38	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	40.727,88	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.719,21	
4.0.00.00	Despesas de Capital		424.269,08
4.4.00.00	Investimentos		424.269,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		424.269,08
4.4.90.51	Obras e Instalações	355.598,71	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	68.670,37	
	Total Unidade Orçamentária		620.223,90

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.467.674,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.292.167,41
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.660,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.660,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.276.507,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.581.392,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	571.291,24		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	105.197,93		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.625,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.175.506,71
3.3.20.00	Transferências à União		90.760,66	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	90.760,66		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		129.841,17	
3.3.40.41	Contribuições	129.841,17		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.252,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.252,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.821.824,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	665.068,97		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.920,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	86,20		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.926,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	93.203,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	499.979,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	59.854,46		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	304.893,49		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.338,97		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	97.615,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39,23		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		126.828,41	
3.3.93.30	Material de Consumo	531,50		

Município de LUZERNA

Competência: 2020

3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	126.296,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			248.022,14
4.4.00.00	Investimentos			248.022,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		248.022,14	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	248.022,14		
	Total Unidade Orçamentária			5.715.696,26

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			666.818,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			513.906,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		513.906,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	411.460,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.936,36		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	509,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			152.912,34
3.3.40.00	Transferências a Municípios		27.270,74	
3.3.40.41	Contribuições	24.775,74		
3.3.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.495,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		125.641,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.453,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.657,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.376,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.072,57		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.998,53		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	54.685,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	398,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			69.363,44
4.4.00.00	Investimentos			69.363,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		69.363,44	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.363,44		
	Total Unidade Orçamentária			736.182,40

Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.933,90
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			21.933,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.933,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.385,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.548,00		
	Total Unidade Orçamentária			21.933,90

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 6004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			550,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			550,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		550,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	550,00		
	Total Unidade Orçamentária			550,00

Unidade Orçamentária: 6005 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.868,95
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.868,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.868,95	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.868,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			89.000,13
4.4.00.00	Investimentos			89.000,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		89.000,13	
4.4.90.51	Obras e Instalações	89.000,13		
	Total Unidade Orçamentária			104.869,08

Unidade Orçamentária: 7001 - Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.868.155,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.582.372,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.582.372,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.741.743,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	834.646,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.502,99		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.479,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.285.783,01
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		66.545,27	
3.3.50.41	Contribuições	66.545,27		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.219.237,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	190.564,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.142,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	139.433,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	46.663,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	275.890,67		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	51.741,15		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	443.721,61		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.079,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			479.159,09
4.4.00.00	Investimentos			479.159,09

Município de LUZERNA

Competência: 2020

4.4.90.00	Aplicações Diretas		479.159,09	
4.4.90.30	Material de Consumo	14.070,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	565,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações	304.962,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	159.560,60		
	Total Unidade Orçamentária			6.347.314,75

**Unidade Orçamentária: 7002 - Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			165.253,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.332,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		87.332,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	68.850,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.390,57		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.092,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			77.920,82
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	26.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		51.920,82	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	22.543,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.682,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	352,80		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.206,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	377,06		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.759,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.425,00
4.4.00.00	Investimentos			1.425,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.425,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.425,00		
	Total Unidade Orçamentária			166.678,66

**Unidade Orçamentária: 7003 - Cultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			41.615,11
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			41.615,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		41.615,11	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.668,50		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	518,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.398,92		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.028,99		
	Total Unidade Orçamentária			41.615,11

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 7004 - Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			54.171,20
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			54.171,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		54.171,20	
3.3.50.41	Contribuições	54.171,20		
	Total Unidade Orçamentária			54.171,20

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			28.390.039,71

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.190.389,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.678.280,31
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		35.160,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.160,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.643.120,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.084.684,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.240.008,60		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	110.740,25		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	67.632,59		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	140.054,15		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			153.622,47
3.2.90.00	Aplicações Diretas		153.622,47	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	53.622,47		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.358.486,58
3.3.20.00	Transferências à União		92.016,32	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	92.016,32		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		157.111,91	
3.3.40.41	Contribuições	154.616,91		
3.3.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.495,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		296.716,47	
3.3.50.41	Contribuições	296.716,47		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.392,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.392,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.631.086,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.718,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.020.710,86		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	518,70		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	154.589,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	374,02		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	32.432,80		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.150,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	270.792,06		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	538.936,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.322.723,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	512.375,54		
3.3.90.41	Contribuições	188.410,60		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.122.507,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	329.102,21		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	98.115,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.045,24		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.584,01		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		165.163,25	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.93.30	Material de Consumo	8.511,29		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	149.963,40		
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.688,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.199.650,35
4.4.00.00	Investimentos			6.089.353,52
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.083.353,52	
4.4.90.30	Material de Consumo	14.070,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	565,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.484.510,08		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	570.207,04		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	14.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			110.296,83
4.6.90.00	Aplicações Diretas		110.296,83	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	110.296,83		
	<b>Total Geral</b>			<b>28.390.039,71</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luzerna**

**Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	485.260,72	485.260,72
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	485.260,72	485.260,72
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	485.260,72	485.260,72
04.122.0200.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	0,00	0,00	55.442,41	55.442,41
04.122.0200.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	429.818,31	429.818,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	485.260,72	485.260,72

**Unidade Orçamentária: 02002 Procuradoria Municipal**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	287.650,55	287.650,55
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	287.650,55	287.650,55
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	287.650,55	287.650,55
04.122.0200.02.000210	Manutenção da assessoria jurídica	0,00	0,00	287.650,55	287.650,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	287.650,55	287.650,55

**Unidade Orçamentária: 02003 Controladoria do Município**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
04.124.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
04.124.0200.02.000230	Manutenção da Controladoria	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18

**Unidade Orçamentária: 02004 Consultoria Técnica**

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

**Unidade Orçamentária: 02004 Consultoria Técnica**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	264.080,01	264.080,01
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	264.080,01	264.080,01
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	264.080,01	264.080,01
04.122.0200.02.000240	Manutenção da Diretoria de Planejamento	0,00	0,00	264.080,01	264.080,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	264.080,01	264.080,01

**Unidade Orçamentária: 02006 Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
06.182.0202	Defesa Civil	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
06.182.0202.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	14.400,88	14.400,88

**Unidade Orçamentária: 02008 Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
22.661.0201	Indústria e Comercio	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
22.661.0201.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	189.115,64	189.115,64

**Unidade Orçamentária: 02009 Conselho Tutelar**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	178.614,52	178.614,52

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	178.614,52	178.614,52
08.243.0203	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	178.614,52	178.614,52
08.243.0203.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	178.614,52	178.614,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	178.614,52	178.614,52

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	268.077,84	268.077,84
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	230.739,16	230.739,16
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	230.739,16	230.739,16
04.122.0300.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	0,00	0,00	230.739,16	230.739,16
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	37.338,68	37.338,68
04.131.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	37.338,68	37.338,68
04.131.0200.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	0,00	0,00	37.338,68	37.338,68
28	Encargos Especiais	354.313,55	0,00	0,00	354.313,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	263.919,30	0,00	0,00	263.919,30
28.843.0000	Encargos Especiais	263.919,30	0,00	0,00	263.919,30
28.843.0000.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	263.919,30	0,00	0,00	263.919,30
28.845	Transferências	90.394,25	0,00	0,00	90.394,25
28.845.0000	Encargos Especiais	90.394,25	0,00	0,00	90.394,25
28.845.0000.09.000303	Sentenças judiciais	90.394,25	0,00	0,00	90.394,25
Total da Unidade Orçamentária		354.313,55	0,00	268.077,84	622.391,39

Unidade Orçamentária: 03002 Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.716.928,57	1.716.928,57
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.588.509,13	1.588.509,13
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	1.588.509,13	1.588.509,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

04.122.0300.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	1.588.509,13	1.588.509,13
4.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	128.419,44	128.419,44
04.331.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	128.419,44	128.419,44
04.331.0300.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	128.419,44	128.419,44
28	Encargos Especiais	255.564,96	0,00	0,00	255.564,96
28.845	Transferências	255.564,96	0,00	0,00	255.564,96
28.845.0000	Encargos Especiais	255.564,96	0,00	0,00	255.564,96
28.845.0000.09.000301	Contribuição ao PASEP.	255.564,96	0,00	0,00	255.564,96
Total da Unidade Orçamentária		255.564,96	0,00	1.716.928,57	1.972.493,53

Unidade Orçamentária: 04002 Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	547.751,53	547.751,53
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	547.751,53	547.751,53
20.606.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	547.751,53	547.751,53
20.606.0401.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agricultura	0,00	0,00	23.150,87	23.150,87
20.606.0401.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	524.600,66	524.600,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	547.751,53	547.751,53

Unidade Orçamentária: 04003 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541.0401.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	23.175,00	23.175,00

Unidade Orçamentária: 04006 Sec. de Serviços - Urbanos

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 04006 Sec. de Serviços - Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.880.501,38	4.888.053,91	6.768.555,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.880.501,38	4.507.692,30	6.388.193,68
15.451.0400	Serviços Integrados	0,00	1.880.501,38	4.507.692,30	6.388.193,68
15.451.0400.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata	0,00	1.880.501,38	0,00	1.880.501,38
15.451.0400.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	0,00	0,00	4.507.692,30	4.507.692,30
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	380.361,61	380.361,61
15.452.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	380.361,61	380.361,61
15.452.0400.02.000403	Manutenção da iluminação pública	0,00	0,00	380.361,61	380.361,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.880.501,38	4.888.053,91	6.768.555,29

Unidade Orçamentária: 04007 Sec. de Serviços - Rurais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.937.027,93	1.937.027,93
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.937.027,93	1.937.027,93
15.782.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	1.937.027,93	1.937.027,93
15.782.0400.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	0,00	0,00	135.041,89	135.041,89
15.782.0400.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	0,00	0,00	1.801.986,04	1.801.986,04
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.937.027,93	1.937.027,93

Unidade Orçamentária: 04008 Sec. de Serviços - Prédios Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	605.766,29	605.766,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	605.766,29	605.766,29
15.451.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	605.766,29	605.766,29
15.451.0400.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	0,00	0,00	67.605,08	67.605,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

15.451.0400.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	0,00	0,00	538.161,21	538.161,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	605.766,29	605.766,29

Unidade Orçamentária: 04010 Convênios com Policiais e Bombeiros

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	620.223,90	620.223,90
6.181	Policiamento	0,00	0,00	620.223,90	620.223,90
06.181.0010	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	620.223,90	620.223,90
06.181.0010.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	0,00	0,00	297.374,94	297.374,94
06.181.0010.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	113.831,33	113.831,33
06.181.0010.02.000452	Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar - multas de trânsito	0,00	0,00	209.017,63	209.017,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	620.223,90	620.223,90

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	736.182,40	736.182,40
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	736.182,40	736.182,40
08.244.0601	Assistência Social	0,00	0,00	736.182,40	736.182,40
08.244.0601.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	75.539,05	75.539,05
08.244.0601.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	0,00	368.844,41	368.844,41
08.244.0601.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	0,00	0,00	15.801,24	15.801,24
08.244.0601.02.000606	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	275.997,70	275.997,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	736.182,40	736.182,40

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

08.241.0601	Assistência Social	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90
08.241.0601.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	21.933,90	21.933,90

Unidade Orçamentária: 06004 Fundo da Infância e Adolescente - FIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	550,00	550,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	550,00	550,00
08.243.0603	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	550,00	550,00
08.243.0603.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	550,00	550,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	550,00	550,00

Unidade Orçamentária: 06005 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
16.122.0605	Habitação	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
16.122.0605.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	104.869,08	104.869,08

Unidade Orçamentária: 07001 Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	6.347.314,75	6.347.314,75
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	224.459,78	224.459,78
12.122.0701	Educação básica	0,00	0,00	224.459,78	224.459,78
12.122.0701.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	0,00	0,00	224.459,78	224.459,78
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	199.213,62	199.213,62
12.306.0701	Educação básica	0,00	0,00	199.213,62	199.213,62



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

12.306.0701.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	0,00	0,00	199.213,62	199.213,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.512.868,18	3.512.868,18
12.361.0701	Educação básica	0,00	0,00	3.512.868,18	3.512.868,18
12.361.0701.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	0,00	0,00	335.014,04	335.014,04
12.361.0701.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	0,00	0,00	2.961.879,86	2.961.879,86
12.361.0701.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	0,00	0,00	215.974,28	215.974,28
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	4.575,00	4.575,00
12.363.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	4.575,00	4.575,00
12.363.0702.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	0,00	0,00	4.575,00	4.575,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	14.250,70	14.250,70
12.364.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	14.250,70	14.250,70
12.364.0702.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	0,00	0,00	14.250,70	14.250,70
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.325.402,20	2.325.402,20
12.365.0701	Educação básica	0,00	0,00	2.325.402,20	2.325.402,20
12.365.0701.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	0,00	0,00	211.621,14	211.621,14
12.365.0701.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	0,00	0,00	117.621,79	117.621,79
12.365.0701.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	0,00	0,00	77.000,40	77.000,40
12.365.0701.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	0,00	0,00	41.684,34	41.684,34
12.365.0701.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	0,00	0,00	1.252.336,12	1.252.336,12
12.365.0701.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	0,00	0,00	625.138,41	625.138,41
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	66.545,27	66.545,27
12.367.0703	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	66.545,27	66.545,27
12.367.0703.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	66.545,27	66.545,27
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.347.314,75</b>	<b>6.347.314,75</b>

Unidade Orçamentária: 07002 Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
27.812.0704	Esporte	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
27.812.0704.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	166.678,66	166.678,66

Unidade Orçamentária: 07003 Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	41.615,11	41.615,11
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	41.615,11	41.615,11
13.392.0706	Cultura	0,00	0,00	41.615,11	41.615,11
13.392.0706.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	0,00	0,00	41.615,11	41.615,11
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	41.615,11	41.615,11

Unidade Orçamentária: 07004 Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	54.171,20	54.171,20
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	54.171,20	54.171,20
13.392.0706	Cultura	0,00	0,00	54.171,20	54.171,20
13.392.0706.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	0,00	0,00	54.171,20	54.171,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	54.171,20	54.171,20
Total da Unidade Gestora		609.878,51	1.880.501,38	19.612.055,57	22.102.435,46

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Unidade Orçamentária: 05001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	5.715.696,26	5.715.696,26

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

10.122	Administração Geral	0,00	0,00	268.348,99	268.348,99
10.122.0500	Saúde	0,00	0,00	268.348,99	268.348,99
10.122.0500.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	0,00	0,00	268.348,99	268.348,99
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.313.103,64	5.313.103,64
10.301.0500	Saúde	0,00	0,00	5.313.103,64	5.313.103,64
10.301.0500.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	375.247,77	375.247,77
10.301.0500.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	4.002.610,44	4.002.610,44
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	294.778,47	294.778,47
10.301.0500.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	0,00	0,00	640.466,96	640.466,96
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	33.137,86	33.137,86
10.302.0500	Saúde	0,00	0,00	33.137,86	33.137,86
10.302.0500.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	0,00	0,00	33.137,86	33.137,86
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	101.105,77	101.105,77
10.304.0500	Saúde	0,00	0,00	101.105,77	101.105,77
10.304.0500.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	0,00	92.060,77	92.060,77
10.304.0500.02.000511	Bem-Estar Animal	0,00	0,00	9.045,00	9.045,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.715.696,26</b>	<b>5.715.696,26</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.715.696,26</b>	<b>5.715.696,26</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
01.031.0100	Processo Legislativo	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
01.031.0100.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
Total Geral	609.878,51	1.880.501,38	25.899.659,82	28.390.039,71

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
01.031.0100	Processo Legislativo	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
01.031.0100.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	571.907,99	571.907,99
04	Administração	0,00	0,00	3.134.610,87	3.134.610,87
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.856.239,57	2.856.239,57
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	1.036.991,28	1.036.991,28
04.122.0200.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	0,00	0,00	55.442,41	55.442,41
04.122.0200.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	429.818,31	429.818,31
04.122.0200.02.000210	Manutenção da assessoria jurídica	0,00	0,00	287.650,55	287.650,55
04.122.0200.02.000240	Manutenção da Diretoria de Planejamento	0,00	0,00	264.080,01	264.080,01
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	1.819.248,29	1.819.248,29
04.122.0300.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	1.588.509,13	1.588.509,13
04.122.0300.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	0,00	0,00	230.739,16	230.739,16
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
04.124.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
04.124.0200.02.000230	Manutenção da Controladoria	0,00	0,00	112.613,18	112.613,18
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	37.338,68	37.338,68
04.131.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	37.338,68	37.338,68
04.131.0200.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	0,00	0,00	37.338,68	37.338,68
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	128.419,44	128.419,44
04.331.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	128.419,44	128.419,44
04.331.0300.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	128.419,44	128.419,44
06	Segurança Pública	0,00	0,00	634.624,78	634.624,78
06.181	Policimento	0,00	0,00	620.223,90	620.223,90
06.181.0010	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	620.223,90	620.223,90
06.181.0010.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	0,00	0,00	297.374,94	297.374,94
06.181.0010.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	113.831,33	113.831,33

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0010.02.000452	Manutenção do convênio com as Policias Civil e Militar - multas de trânsito	0,00	0,00	209.017,63	209.017,63
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
06.182.0202	Defesa Civil	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
06.182.0202.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	0,00	0,00	14.400,88	14.400,88
08	Assistência Social	0,00	0,00	937.280,82	937.280,82
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90
08.241.0601	Assistência Social	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90
08.241.0601.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	0,00	0,00	21.933,90	21.933,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	179.164,52	179.164,52
08.243.0203	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	178.614,52	178.614,52
08.243.0203.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	178.614,52	178.614,52
08.243.0603	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	550,00	550,00
08.243.0603.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	550,00	550,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	736.182,40	736.182,40
08.244.0601	Assistência Social	0,00	0,00	736.182,40	736.182,40
08.244.0601.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	75.539,05	75.539,05
08.244.0601.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social	0,00	0,00	368.844,41	368.844,41
08.244.0601.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	0,00	0,00	15.801,24	15.801,24
08.244.0601.02.000606	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	275.997,70	275.997,70
10	Saúde	0,00	0,00	5.715.696,26	5.715.696,26
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	268.348,99	268.348,99
10.122.0500	Saúde	0,00	0,00	268.348,99	268.348,99
10.122.0500.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	0,00	0,00	268.348,99	268.348,99
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.313.103,64	5.313.103,64
10.301.0500	Saúde	0,00	0,00	5.313.103,64	5.313.103,64
10.301.0500.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	375.247,77	375.247,77
10.301.0500.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	4.002.610,44	4.002.610,44
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	294.778,47	294.778,47

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0500.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	0,00	0,00	640.466,96	640.466,96
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	33.137,86	33.137,86
10.302.0500	Saúde	0,00	0,00	33.137,86	33.137,86
10.302.0500.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	0,00	0,00	33.137,86	33.137,86
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	101.105,77	101.105,77
10.304.0500	Saúde	0,00	0,00	101.105,77	101.105,77
10.304.0500.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	0,00	92.060,77	92.060,77
10.304.0500.02.000511	Bem-Estar Animal	0,00	0,00	9.045,00	9.045,00
12	Educação	0,00	0,00	6.347.314,75	6.347.314,75
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	224.459,78	224.459,78
12.122.0701	Educação básica	0,00	0,00	224.459,78	224.459,78
12.122.0701.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	0,00	0,00	224.459,78	224.459,78
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	199.213,62	199.213,62
12.306.0701	Educação básica	0,00	0,00	199.213,62	199.213,62
12.306.0701.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	0,00	0,00	199.213,62	199.213,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.512.868,18	3.512.868,18
12.361.0701	Educação básica	0,00	0,00	3.512.868,18	3.512.868,18
12.361.0701.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	0,00	0,00	335.014,04	335.014,04
12.361.0701.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	0,00	0,00	2.961.879,86	2.961.879,86
12.361.0701.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	0,00	0,00	215.974,28	215.974,28
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	4.575,00	4.575,00
12.363.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	4.575,00	4.575,00
12.363.0702.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	0,00	0,00	4.575,00	4.575,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	14.250,70	14.250,70
12.364.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	14.250,70	14.250,70
12.364.0702.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	0,00	0,00	14.250,70	14.250,70
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.325.402,20	2.325.402,20
12.365.0701	Educação básica	0,00	0,00	2.325.402,20	2.325.402,20

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0701.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	0,00	0,00	211.621,14	211.621,14
12.365.0701.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	0,00	0,00	117.621,79	117.621,79
12.365.0701.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	0,00	0,00	77.000,40	77.000,40
12.365.0701.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	0,00	0,00	41.684,34	41.684,34
12.365.0701.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	0,00	0,00	1.252.336,12	1.252.336,12
12.365.0701.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	0,00	0,00	625.138,41	625.138,41
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	66.545,27	66.545,27
12.367.0703	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	66.545,27	66.545,27
12.367.0703.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	66.545,27	66.545,27
13	Cultura	0,00	0,00	95.786,31	95.786,31
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	95.786,31	95.786,31
13.392.0706	Cultura	0,00	0,00	95.786,31	95.786,31
13.392.0706.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	0,00	0,00	41.615,11	41.615,11
13.392.0706.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	0,00	0,00	54.171,20	54.171,20
15	Urbanismo	0,00	1.880.501,38	7.430.848,13	9.311.349,51
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.880.501,38	5.113.458,59	6.993.959,97
15.451.0400	Serviços Integrados	0,00	1.880.501,38	5.113.458,59	6.993.959,97
15.451.0400.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata	0,00	1.880.501,38	0,00	1.880.501,38
15.451.0400.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	0,00	0,00	67.605,08	67.605,08
15.451.0400.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	0,00	0,00	4.507.692,30	4.507.692,30
15.451.0400.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	0,00	0,00	538.161,21	538.161,21
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	380.361,61	380.361,61
15.452.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	380.361,61	380.361,61
15.452.0400.02.000403	Manutenção da iluminação pública	0,00	0,00	380.361,61	380.361,61
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.937.027,93	1.937.027,93
15.782.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	1.937.027,93	1.937.027,93
15.782.0400.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	0,00	0,00	135.041,89	135.041,89
15.782.0400.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	0,00	0,00	1.801.986,04	1.801.986,04



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
16.122.0605	Habitação	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
16.122.0605.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	0,00	0,00	104.869,08	104.869,08
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541.0401.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	0,00	0,00	23.175,00	23.175,00
20	Agricultura	0,00	0,00	547.751,53	547.751,53
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	547.751,53	547.751,53
20.606.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	547.751,53	547.751,53
20.606.0401.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agricultura	0,00	0,00	23.150,87	23.150,87
20.606.0401.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	524.600,66	524.600,66
22	Indústria	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
22.661.0201	Industria e Comercio	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
22.661.0201.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	0,00	0,00	189.115,64	189.115,64
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
27.812.0704	Esporte	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
27.812.0704.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	0,00	0,00	166.678,66	166.678,66
28	Encargos Especiais	609.878,51	0,00	0,00	609.878,51
28.843	Serviço da Dívida Interna	263.919,30	0,00	0,00	263.919,30
28.843.0000	Encargos Especiais	263.919,30	0,00	0,00	263.919,30
28.843.0000.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	263.919,30	0,00	0,00	263.919,30
28.845	Transferências	345.959,21	0,00	0,00	345.959,21
28.845.0000	Encargos Especiais	345.959,21	0,00	0,00	345.959,21
28.845.0000.09.000301	Contribuição ao PASEP.	255.564,96	0,00	0,00	255.564,96

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.845.0000.09.000303	Sentenças judiciais	90.394,25	0,00	0,00	90.394,25
	Total Geral	609.878,51	1.880.501,38	25.899.659,82	28.390.039,71

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	571.907,99	0,00	571.907,99
01.031	Ação Legislativa	571.907,99	0,00	571.907,99
01.031.0100	Processo Legislativo	571.907,99	0,00	571.907,99
01.031.0100.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	571.907,99	0,00	571.907,99
04	Administração	2.767.153,23	367.457,64	3.134.610,87
04.122	Administração Geral	2.488.781,93	367.457,64	2.856.239,57
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	971.969,64	65.021,64	1.036.991,28
04.122.0200.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	55.442,41	0,00	55.442,41
04.122.0200.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	380.981,29	48.837,02	429.818,31
04.122.0200.02.000210	Manutenção da assessoria jurídica	271.465,93	16.184,62	287.650,55
04.122.0200.02.000240	Manutenção da Diretoria de Planejamento	264.080,01	0,00	264.080,01
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	1.516.812,29	302.436,00	1.819.248,29
04.122.0300.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	1.286.073,13	302.436,00	1.588.509,13
04.122.0300.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	230.739,16	0,00	230.739,16
04.124	Controle Interno	112.613,18	0,00	112.613,18
04.124.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	112.613,18	0,00	112.613,18
04.124.0200.02.000230	Manutenção da Controladoria	112.613,18	0,00	112.613,18
04.131	Comunicação Social	37.338,68	0,00	37.338,68
04.131.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	37.338,68	0,00	37.338,68
04.131.0200.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	37.338,68	0,00	37.338,68
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	128.419,44	0,00	128.419,44
04.331.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	128.419,44	0,00	128.419,44
04.331.0300.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	128.419,44	0,00	128.419,44
06	Segurança Pública	425.607,15	209.017,63	634.624,78
06.181	Policciamento	411.206,27	209.017,63	620.223,90
06.181.0010	Serviços de Segurança Pública	411.206,27	209.017,63	620.223,90
06.181.0010.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	297.374,94	0,00	297.374,94
06.181.0010.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	113.831,33	0,00	113.831,33
06.181.0010.02.000452	Manutenção do convênio com as Policias Civil e Militar - multas de trânsito	0,00	209.017,63	209.017,63
06.182	Defesa Civil	14.400,88	0,00	14.400,88
06.182.0202	Defesa Civil	14.400,88	0,00	14.400,88
06.182.0202.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	14.400,88	0,00	14.400,88
08	Assistência Social	582.046,60	355.234,22	937.280,82
08.241	Assistência ao Idoso	21.933,90	0,00	21.933,90
08.241.0601	Assistência Social	21.933,90	0,00	21.933,90
08.241.0601.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	21.933,90	0,00	21.933,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	178.614,52	550,00	179.164,52
08.243.0203	Assistência a criança e ao adolescente	178.614,52	0,00	178.614,52
08.243.0203.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	178.614,52	0,00	178.614,52
08.243.0603	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	550,00	550,00
08.243.0603.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	550,00	550,00
08.244	Assistência Comunitária	381.498,18	354.684,22	736.182,40
08.244.0601	Assistência Social	381.498,18	354.684,22	736.182,40

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0601.02.000601	Social Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência	75.539,05	0,00	75.539,05
08.244.0601.02.000603	Assistência Social Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	90.454,88	278.389,53	368.844,41
08.244.0601.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	8.811,24	6.990,00	15.801,24
08.244.0601.02.000606	Manutenção da Assistência Social	206.693,01	69.304,69	275.997,70
10	Saúde	9.045,00	5.706.651,26	5.715.696,26
10.122	Administração Geral	0,00	268.348,99	268.348,99
10.122.0500	Saúde	0,00	268.348,99	268.348,99
10.122.0500.02.000504	Administração) Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão /	0,00	268.348,99	268.348,99
10.301	Atenção Básica	0,00	5.313.103,64	5.313.103,64
10.301.0500	Saúde	0,00	5.313.103,64	5.313.103,64
10.301.0500.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	0,00	375.247,77	375.247,77
10.301.0500.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	0,00	4.002.610,44	4.002.610,44
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	294.778,47	294.778,47
10.301.0500.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	0,00	640.466,96	640.466,96
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	33.137,86	33.137,86
10.302.0500	Saúde	0,00	33.137,86	33.137,86
10.302.0500.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	0,00	33.137,86	33.137,86
10.304	Vigilância Sanitária	9.045,00	92.060,77	101.105,77
10.304.0500	Saúde	9.045,00	92.060,77	101.105,77
10.304.0500.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	92.060,77	92.060,77
10.304.0500.02.000511	Bem-Estar Animal	9.045,00	0,00	9.045,00
12	Educação	109.570,24	6.237.744,51	6.347.314,75
12.122	Administração Geral	0,00	224.459,78	224.459,78
12.122.0701	Educação básica	0,00	224.459,78	224.459,78
12.122.0701.02.000708	Esportes (Gestão / Administração) Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e	0,00	224.459,78	224.459,78
12.306	Alimentação e Nutrição	11.214,48	187.999,14	199.213,62
12.306.0701	Educação básica	11.214,48	187.999,14	199.213,62
12.306.0701.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	11.214,48	187.999,14	199.213,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.512.868,18	3.512.868,18
12.361.0701	Educação básica	0,00	3.512.868,18	3.512.868,18
12.361.0701.02.000703	Fundamental Benefícios a pessoal e estagiários - Educação -	0,00	335.014,04	335.014,04
12.361.0701.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	0,00	2.961.879,86	2.961.879,86
12.361.0701.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	0,00	215.974,28	215.974,28
12.363	Ensino Profissional	4.575,00	0,00	4.575,00
12.363.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	4.575,00	0,00	4.575,00
12.363.0702.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	4.575,00	0,00	4.575,00
12.364	Ensino Superior	14.250,70	0,00	14.250,70
12.364.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	14.250,70	0,00	14.250,70
12.364.0702.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	14.250,70	0,00	14.250,70
12.365	Educação Infantil	12.984,79	2.312.417,41	2.325.402,20
12.365.0701	Educação básica	12.984,79	2.312.417,41	2.325.402,20
12.365.0701.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	0,00	211.621,14	211.621,14
12.365.0701.02.000702	Escolar Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré	0,00	117.621,79	117.621,79

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0701.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	7.278,90	69.721,50	77.000,40
12.365.0701.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	5.705,89	35.978,45	41.684,34
12.365.0701.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	0,00	1.252.336,12	1.252.336,12
12.365.0701.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	0,00	625.138,41	625.138,41
12.367	Educação Especial	66.545,27	0,00	66.545,27
12.367.0703	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	66.545,27	0,00	66.545,27
12.367.0703.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	66.545,27	0,00	66.545,27
13	Cultura	41.615,11	54.171,20	95.786,31
13.392	Difusão Cultural	41.615,11	54.171,20	95.786,31
13.392.0706	Cultura	41.615,11	54.171,20	95.786,31
13.392.0706.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	41.615,11	0,00	41.615,11
13.392.0706.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	0,00	54.171,20	54.171,20
15	Urbanismo	4.126.220,72	5.185.128,79	9.311.349,51
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.726.476,30	4.267.483,67	6.993.959,97
15.451.0400	Serviços Integrados	2.726.476,30	4.267.483,67	6.993.959,97
15.451.0400.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata	97.411,70	1.783.089,68	1.880.501,38
15.451.0400.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	0,00	67.605,08	67.605,08
15.451.0400.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	2.090.903,39	2.416.788,91	4.507.692,30
15.451.0400.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	538.161,21	0,00	538.161,21
15.452	Serviços Urbanos	0,00	380.361,61	380.361,61
15.452.0400	Serviços Integrados	0,00	380.361,61	380.361,61
15.452.0400.02.000403	Manutenção da iluminação pública	0,00	380.361,61	380.361,61
15.782	Transporte Rodoviário	1.399.744,42	537.283,51	1.937.027,93
15.782.0400	Serviços Integrados	1.399.744,42	537.283,51	1.937.027,93
15.782.0400.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	135.041,89	0,00	135.041,89
15.782.0400.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	1.264.702,53	537.283,51	1.801.986,04
16	Habitação	5.880,02	98.989,06	104.869,08
16.122	Administração Geral	5.880,02	98.989,06	104.869,08
16.122.0605	Habitação	5.880,02	98.989,06	104.869,08
16.122.0605.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	5.880,02	98.989,06	104.869,08
18	Gestão Ambiental	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	23.175,00	23.175,00
18.541.0401.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	0,00	23.175,00	23.175,00
20	Agricultura	547.751,53	0,00	547.751,53
20.606	Extensão Rural	547.751,53	0,00	547.751,53
20.606.0401	Agricultura e Meio Ambiente	547.751,53	0,00	547.751,53
20.606.0401.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agricultura	23.150,87	0,00	23.150,87
20.606.0401.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente	524.600,66	0,00	524.600,66
22	Indústria	189.115,64	0,00	189.115,64
22.661	Promoção Industrial	189.115,64	0,00	189.115,64
22.661.0201	Indústria e Comercio	189.115,64	0,00	189.115,64
22.661.0201.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	189.115,64	0,00	189.115,64
27	Desporto e Lazer	166.678,66	0,00	166.678,66

Município de LUZERNA

Competência: 2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
27.812	Desporto Comunitário	166.678,66	0,00	166.678,66
27.812.0704	Esporte	166.678,66	0,00	166.678,66
27.812.0704.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	166.678,66	0,00	166.678,66
28	Encargos Especiais	608.663,55	1.214,96	609.878,51
28.843	Serviço da Dívida Interna	263.919,30	0,00	263.919,30
28.843.0000	Encargos Especiais	263.919,30	0,00	263.919,30
28.843.0000.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	263.919,30	0,00	263.919,30
28.845	Transferências	344.744,25	1.214,96	345.959,21
28.845.0000	Encargos Especiais	344.744,25	1.214,96	345.959,21
28.845.0000.09.000301	Contribuição ao PASEP.	254.350,00	1.214,96	255.564,96
28.845.0000.09.000303	Sentenças judiciais	90.394,25	0,00	90.394,25
	<b>Total Geral</b>	<b>10.151.255,44</b>	<b>18.238.784,27</b>	<b>28.390.039,71</b>

Município de LUZERNA  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	571.907,99					
02001 - Gabinete do Prefeito				485.260,72		
02002 - Procuradoria Municipal				287.650,55		
02003 - Controladoria do Município				112.613,18		
02004 - Consultoria Técnica				264.080,01		
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						14.400,88
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						
02009 - Conselho Tutelar						
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão				268.077,84		
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio				1.716.928,57		
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						620.223,90
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06002 - Fundo Municipal do Idoso						
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
06005 - Fundo Municipal de Habitação						
07001 - Educação						
07002 - Esportes						
07003 - Cultura						
07004 - Fundo Municipal da Cultura						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>571.907,99</b>			<b>3.134.610,87</b>		<b>634.624,78</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Procuradoria Municipal						
02003 - Controladoria do Município						
02004 - Consultoria Técnica						
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						
02009 - Conselho Tutelar		178.614,52				
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão						

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio						
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						
05001 - Fundo Municipal de Saúde				5.715.696,26		
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social		736.182,40				
06002 - Fundo Municipal do Idoso		21.933,90				
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA		550,00				
06005 - Fundo Municipal de Habitação						
07001 - Educação						6.347.314,75
07002 - Esportes						
07003 - Cultura						
07004 - Fundo Municipal da Cultura						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>937.280,82</b>		<b>5.715.696,26</b>		<b>6.347.314,75</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Procuradoria Municipal						
02003 - Controladoria do Município						
02004 - Consultoria Técnica						
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						
02009 - Conselho Tutelar						
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão						
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio						
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						23.175,00
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos				6.768.555,29		
04007 - Sec. de Serviços - Rurais				1.937.027,93		
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos				605.766,29		
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06002 - Fundo Municipal do Idoso						
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
06005 - Fundo Municipal de Habitação				104.869,08		
07001 - Educação						
07002 - Esportes						
07003 - Cultura	41.615,11					
07004 - Fundo Municipal da Cultura	54.171,20					
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>95.786,31</b>		<b>9.311.349,51</b>	<b>104.869,08</b>		<b>23.175,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Procuradoria Municipal						
02003 - Controladoria do Município						
02004 - Consultoria Técnica						
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL				189.115,64		
02009 - Conselho Tutelar						
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão						
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio						
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		547.751,53				
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06002 - Fundo Municipal do Idoso						
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
06005 - Fundo Municipal de Habitação						
07001 - Educação						
07002 - Esportes						
07003 - Cultura						
07004 - Fundo Municipal da Cultura						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>547.751,53</b>		<b>189.115,64</b>		

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						571.907,99
02001 - Gabinete do Prefeito						485.260,72
02002 - Procuradoria Municipal						287.650,55
02003 - Controladoria do Município						112.613,18
02004 - Consultoria Técnica						264.080,01
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						14.400,88
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						189.115,64
02009 - Conselho Tutelar						178.614,52
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão				354.313,55		622.391,39
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio				255.564,96		1.972.493,53
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						547.751,53
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						23.175,00
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						6.768.555,29
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						1.937.027,93
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						605.766,29
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						620.223,90
05001 - Fundo Municipal de Saúde						5.715.696,26
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						736.182,40
06002 - Fundo Municipal do Idoso						21.933,90
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						550,00
06005 - Fundo Municipal de Habitação						104.869,08
07001 - Educação						6.347.314,75
07002 - Esportes			166.678,66			166.678,66
07003 - Cultura						41.615,11
07004 - Fundo Municipal da Cultura						54.171,20
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>			<b>166.678,66</b>	<b>609.878,51</b>		<b>28.390.039,71</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	39.602.819,90	34.086.266,35	0,00	5.516.553,55
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>31.618.835,06</b>	<b>29.355.494,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2.263.340,50</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.341.492,00	3.412.330,14	70.838,14	0,00
11100000	Impostos	2.741.000,00	2.814.335,66	73.335,66	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	612.046,43	92.046,43	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	612.046,43	92.046,43	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00	542.151,06	42.151,06	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	325.290,56	25.290,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	135.537,84	10.537,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	81.322,66	6.322,66	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	69.895,37	49.895,37	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	52.548,27	40.548,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	10.841,96	5.841,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	6.505,14	3.505,14	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.221.000,00	2.202.289,23	0,00	18.710,77
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.185.000,00	1.017.269,81	0,00	167.730,19
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	543.979,40	0,00	256.020,60
	Recursos Ordinários	480.000,00	326.987,93	0,00	153.012,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200.000,00	136.244,84	0,00	63.755,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120.000,00	80.746,63	0,00	39.253,37
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	2.418,28	0,00	581,72
	Recursos Ordinários	1.800,00	1.451,17	0,00	348,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	604,53	0,00	145,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	362,58	0,00	87,42
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	24.969,92	4.969,92	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	14.982,58	2.982,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	6.242,28	1.242,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	3.745,06	745,06	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	12.000,00	11.342,77	0,00	657,23
	Recursos Ordinários	7.200,00	6.806,29	0,00	393,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	2.835,45	0,00	164,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	1.701,03	0,00	98,97
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	350.000,00	434.559,44	84.559,44	0,00
	Recursos Ordinários	210.000,00	260.735,69	50.735,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	108.639,85	21.139,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	65.183,90	12.683,90	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.036.000,00	1.185.019,42	149.019,42	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.010.000,00	1.165.470,22	155.470,22	0,00
	Recursos Ordinários	606.000,00	699.290,87	93.290,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	252.500,00	291.362,67	38.862,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	151.500,00	174.816,68	23.316,68	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	13.350,27	3.350,27	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	8.011,82	2.011,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	3.336,87	836,87	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	2.001,58	501,58	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.000,00	5.328,53	0,00	7.671,47
	Recursos Ordinários	7.800,00	3.197,20	0,00	4.602,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.250,00	1.332,09	0,00	1.917,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.950,00	799,24	0,00	1.150,76
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	870,40	0,00	2.129,60
	Recursos Ordinários	1.800,00	522,33	0,00	1.277,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	217,58	0,00	532,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	130,49	0,00	319,51
11200000	Taxas	598.490,00	596.358,28	0,00	2.131,72
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	91.480,00	64.962,38	0,00	26.517,62
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.470,00	64.962,38	0,00	26.507,62
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	82.000,00	60.586,00	0,00	21.414,00
	Recursos Ordinários	82.000,00	60.586,00	0,00	21.414,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	720,00	303,70	0,00	416,30
	Recursos Ordinários	720,00	303,70	0,00	416,30
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	3.090,21	0,00	3.409,79
	Recursos Ordinários	6.500,00	3.090,21	0,00	3.409,79
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.250,00	982,47	0,00	1.267,53
	Recursos Ordinários	2.250,00	982,47	0,00	1.267,53
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10,00	0,00	0,00	10,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10,00	0,00	0,00	10,00
	Recursos Ordinários	3,00	0,00	0,00	3,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7,00	0,00	0,00	7,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	507.010,00	531.395,90	24.385,90	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	507.010,00	531.395,90	24.385,90	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	461.900,00	495.519,61	33.619,61	0,00
	Recursos Ordinários	461.900,00	495.519,61	33.619,61	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	20.010,00	2.932,65	0,00	17.077,35
	Recursos Ordinários	20.010,00	2.932,65	0,00	17.077,35
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	20.050,00	24.529,55	4.479,55	0,00
	Recursos Ordinários	20.050,00	24.529,55	4.479,55	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.050,00	8.414,09	3.364,09	0,00
	Recursos Ordinários	5.050,00	8.414,09	3.364,09	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	2.002,00	1.636,20	0,00	365,80
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.002,00	1.636,20	0,00	365,80
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.002,00	1.636,20	0,00	365,80
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	500,00	334,13	0,00	165,87
	Recursos Ordinários	500,00	334,13	0,00	165,87

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.500,00	1.302,07	0,00	197,93
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.302,07	0,00	197,93
12000000	Contribuições	550.201,00	522.621,41	0,00	27.579,59
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.201,00	522.621,41	0,00	27.579,59
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	550.000,00	521.309,69	0,00	28.690,31
	Recursos Ordinários	165.000,00	142.937,27	0,00	22.062,73
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	385.000,00	378.372,42	0,00	6.627,58
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	100,00	154,17	54,17	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00	154,17	54,17	0,00
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100,00	926,36	826,36	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00	926,36	826,36	0,00
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1,00	231,19	230,19	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1,00	231,19	230,19	0,00
13000000	Receita Patrimonial	198.891,59	139.490,58	0,00	59.401,01
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.711,00	42.069,39	0,00	19.641,61
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	26.160,00	8.576,94	0,00	17.583,06
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.150,00	7.497,84	0,00	16.652,16
	Recursos Ordinários	24.150,00	7.497,84	0,00	16.652,16
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10,00	15,46	5,46	0,00
	Recursos Ordinários	10,00	15,46	5,46	0,00
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	808,92	0,00	691,08
	Recursos Ordinários	1.500,00	808,92	0,00	691,08
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	254,72	0,00	245,28
	Recursos Ordinários	500,00	254,72	0,00	245,28
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	35.551,00	33.492,45	0,00	2.058,55
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.000,00	33.110,72	0,00	1.889,28
	Recursos Ordinários	35.000,00	33.110,72	0,00	1.889,28
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	1,00	59,37	58,37	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	59,37	58,37	0,00
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	500,00	300,52	0,00	199,48
	Recursos Ordinários	500,00	300,52	0,00	199,48
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	50,00	21,84	0,00	28,16
	Recursos Ordinários	50,00	21,84	0,00	28,16
13200000	Valores Mobiliários	63.429,59	15.409,76	0,00	48.019,83
13210000	Juros e Correções Monetárias	63.428,59	15.409,76	0,00	48.018,83
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.428,59	15.409,76	0,00	48.018,83
	Recursos Ordinários	38.500,00	10.339,46	0,00	28.160,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	394,11	394,11	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	51,00	22,66	0,00	28,34
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50,00	12,00	0,00	38,00
	FIA Imposto de Renda	50,00	39,51	0,00	10,49
	Convênio de Trânsito - Militar	2.500,00	614,94	0,00	1.885,06

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Civil	2.500,00	823,75	0,00	1.676,25
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	35,91	0,00	964,09
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	3.000,00	446,40	0,00	2.553,60
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.000,00	286,75	0,00	1.713,25
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.160,00	267,94	0,00	892,06
	Salário-Educação	1.500,00	225,16	0,00	1.274,84
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.150,00	1.103,72	0,00	8.046,28
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	400,00	205,64	0,00	194,36
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,32	15,17	14,85	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300,00	87,99	0,00	212,01
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100,00	14,02	0,00	85,98
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	200,00	0,00	0,00	200,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	500,00	142,93	0,00	357,07
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	300,00	46,78	0,00	253,22
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	167,27	264,26	96,99	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	20,66	20,66	0,00
13220000	Dividendos	1,00	0,00	0,00	1,00
13220011	Dividendos - Principal	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.500,00	483,20	0,00	1.016,80
13320000	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	1.500,00	483,20	0,00	1.016,80
13320100	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	1.500,00	483,20	0,00	1.016,80
13320111	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Príncipa	1.500,00	483,20	0,00	1.016,80
	Recursos Ordinários	1.500,00	483,20	0,00	1.016,80
13600000	Cessão de Direitos	72.251,00	80.557,73	8.306,73	0,00
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	72.251,00	80.557,73	8.306,73	0,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	72.251,00	80.557,73	8.306,73	0,00
	Recursos Ordinários	72.251,00	80.557,73	8.306,73	0,00
13900000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	970,50	970,50	0,00
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	970,50	970,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	970,50	970,50	0,00
16000000	Receita de Serviços	15.019,00	22.258,79	7.239,79	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.001,00	11.260,00	2.259,00	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.001,00	0,00	0,00	3.001,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.001,00	0,00	0,00	3.001,00
	Recursos Ordinários	3.001,00	0,00	0,00	3.001,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	11.260,00	5.260,00	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	11.260,00	5.260,00	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	11.260,00	5.260,00	0,00
16900000	Outros Serviços	6.018,00	10.998,79	4.980,79	0,00
16909900	Outros Serviços	6.018,00	10.998,79	4.980,79	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16909911	Outros Serviços - Principal	5.900,00	9.193,82	3.293,82	0,00
	Recursos Ordinários	5.900,00	9.193,82	3.293,82	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	51,00	42,81	0,00	8,19
	Recursos Ordinários	51,00	42,81	0,00	8,19
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	51,00	1.498,91	1.447,91	0,00
	Recursos Ordinários	51,00	1.498,91	1.447,91	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16,00	263,25	247,25	0,00
	Recursos Ordinários	16,00	263,25	247,25	0,00
17000000	Transferências Correntes	26.335.561,47	24.752.264,70	0,00	1.583.296,77
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.324.967,28	11.754.925,55	0,00	570.041,73
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.324.967,28	11.754.925,55	0,00	570.041,73
17180100	Participação na Receita da União	8.832.000,00	7.688.324,91	0,00	1.143.675,09
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.000.000,00	7.046.317,58	0,00	953.682,42
	Recursos Ordinários	4.800.000,00	4.227.790,52	0,00	572.209,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000.000,00	1.761.579,43	0,00	238.420,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200.000,00	1.056.947,63	0,00	143.052,37
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00	317.086,89	0,00	82.913,11
	Recursos Ordinários	300.000,00	237.815,17	0,00	62.184,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	79.271,72	0,00	20.728,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	317.762,93	0,00	82.237,07
	Recursos Ordinários	300.000,00	238.322,20	0,00	61.677,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	79.440,73	0,00	20.559,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	7.157,51	0,00	842,49
	Recursos Ordinários	4.800,00	4.294,49	0,00	505,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	1.789,39	0,00	210,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	1.073,63	0,00	126,37
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.835.687,95	1.887.429,11	51.741,16	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.102.230,00	1.163.600,92	61.370,92	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.002.230,00	1.063.600,92	61.370,92	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	38.995,99	38.962,79	0,00	33,20
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	38.995,99	38.962,79	0,00	33,20
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	32.000,00	33.541,44	1.541,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	32.000,00	33.541,44	1.541,44	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	662.461,96	651.323,96	0,00	11.138,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	662.461,96	651.323,96	0,00	11.138,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	528.118,90	498.510,02	0,00	29.608,88



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	369.239,98	0,00	30.760,02
	Salário-Educação	400.000,00	369.239,98	0,00	30.760,02
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	90.000,00	100.251,80	10.251,80	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	90.000,00	100.251,80	10.251,80	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	38.000,00	28.899,34	0,00	9.100,66
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	38.000,00	28.899,34	0,00	9.100,66
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	118,90	118,90	0,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	118,90	118,90	0,00	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	246.185,52	199.218,24	0,00	46.967,28
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	246.185,52	199.218,24	0,00	46.967,28
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	246.185,52	199.218,24	0,00	46.967,28
17189900	Outras Transferências da União	752.974,91	1.368.075,75	615.100,84	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	752.974,91	1.368.075,75	615.100,84	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	615.101,84	615.100,84	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.170,88	54.170,88	0,00	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	82.180,53	82.180,53	0,00	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	616.622,50	616.622,50	0,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.845.493,19	8.951.052,20	0,00	894.440,99
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.845.493,19	8.951.052,20	0,00	894.440,99
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.565.000,00	8.629.686,68	0,00	935.313,32
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.500.000,00	7.531.820,18	0,00	968.179,82
	Recursos Ordinários	5.100.000,00	4.519.068,71	0,00	580.931,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.125.000,00	1.882.969,72	0,00	242.030,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.275.000,00	1.129.781,75	0,00	145.218,25
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	950.000,00	955.980,14	5.980,14	0,00
	Recursos Ordinários	570.000,00	573.587,75	3.587,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	237.500,00	238.995,33	1.495,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	142.500,00	143.397,06	897,06	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.000,00	102.871,23	0,00	12.128,77
	Recursos Ordinários	69.000,00	61.722,66	0,00	7.277,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.750,00	25.717,86	0,00	3.032,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.250,00	15.430,71	0,00	1.819,29
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	8.144,56	8.144,56	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	8.144,56	8.144,56	0,00
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	30.870,57	30.870,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	18.522,34	18.522,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	12.348,23	12.348,23	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	170.000,00	171.282,21	1.282,21	0,00



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280300	Fundo a Fundo	170.000,00	171.282,21	1.282,21	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00	171.282,21	1.282,21	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	170.000,00	171.282,21	1.282,21	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.493,19	137.022,44	76.529,25	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60.493,19	137.022,44	76.529,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	60.493,19	137.022,44	76.529,25	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	13.060,87	0,00	36.939,13
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	13.060,87	0,00	36.939,13
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.000,00	13.060,87	0,00	36.939,13
17400000	Transferências de Instituições Privadas	1,00	21.500,00	21.499,00	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1,00	21.500,00	21.499,00	0,00
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1,00	21.500,00	21.499,00	0,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	1,00	21.500,00	21.499,00	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	21.500,00	21.500,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	3.946.250,01	0,00	153.749,99
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.100.000,00	3.946.250,01	0,00	153.749,99
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.100.000,00	3.946.250,01	0,00	153.749,99
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.100.000,00	3.946.250,01	0,00	153.749,99
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.460.000,00	2.367.750,01	0,00	92.249,99
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.640.000,00	1.578.500,00	0,00	61.500,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	65.100,00	78.536,94	13.436,94	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	65.100,00	78.536,94	13.436,94	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	58.260,17	0,00	1.739,83
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	100,00	3.220,22	3.120,22	0,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	17.056,55	12.056,55	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.177.670,00	506.528,94	0,00	671.141,06
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.101.550,00	370.712,05	0,00	730.837,95
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	1.101.550,00	370.712,05	0,00	730.837,95
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.101.550,00	370.712,05	0,00	730.837,95
	Recursos Ordinários	1.551,00	9.060,80	7.509,80	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	357.500,00	117.536,62	0,00	239.963,38
	Convênio de Trânsito - Civil	357.500,00	117.536,62	0,00	239.963,38
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	384.999,00	126.578,01	0,00	258.420,99
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.889,00	110.905,00	45.016,00	0,00
19210000	Indenizações	35.000,00	52.555,16	17.555,16	0,00
19219900	Outras Indenizações	35.000,00	52.555,16	17.555,16	0,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	35.000,00	52.555,16	17.555,16	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	35.000,00	52.555,16	17.555,16	0,00
19220000	Restituições	29.389,00	57.220,89	27.831,89	0,00
19220100	Restituição de Convênios	5.001,00	1.676,43	0,00	3.324,57
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.001,00	1.676,43	0,00	3.324,57

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.001,00	1.676,43	0,00	3.324,57
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.044,61	4.044,61	0,00
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	4.044,61	4.044,61	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	661,63	661,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.382,98	3.382,98	0,00
19229900	Outras Restituições	24.388,00	51.499,85	27.111,85	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	24.388,00	51.478,85	27.090,85	0,00
	Recursos Ordinários	24.388,00	51.478,85	27.090,85	0,00
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	21,00	21,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21,00	21,00	0,00
19230000	Ressarcimentos	1.500,00	1.128,95	0,00	371,05
19230200	Ressarcimento de Custos	1.500,00	1.128,95	0,00	371,05
19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	1.500,00	1.128,95	0,00	371,05
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.128,95	0,00	371,05
19300000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
19300200	Alienação de Bens Apreendidos	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	10.231,00	10.511,89	280,89	0,00
19909900	Outras Receitas	10.231,00	10.511,89	280,89	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.001,00	10.000,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	10.001,00	10.000,00	0,00	1,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	30,00	178,77	148,77	0,00
	Recursos Ordinários	30,00	178,77	148,77	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	150,00	84,73	0,00	65,27
	Recursos Ordinários	150,00	84,73	0,00	65,27
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50,00	248,39	198,39	0,00
	Recursos Ordinários	50,00	248,39	198,39	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.983.984,84</b>	<b>4.730.771,79</b>	<b>0,00</b>	<b>3.253.213,05</b>
21000000	Operações de Crédito	5.000.000,00	1.777.487,39	0,00	3.222.512,61
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	1.777.487,39	0,00	3.222.512,61
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	1.777.487,39	0,00	3.222.512,61
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	1.777.487,39	0,00	3.222.512,61
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	5.000.000,00	1.777.487,39	0,00	3.222.512,61
22000000	Alienação de Bens	2.462.964,84	2.646.334,40	183.369,56	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	179.700,00	149.700,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	179.700,00	149.700,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	179.700,00	149.700,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	20.300,00	20.300,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	159.400,00	129.400,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	2.432.964,84	2.466.634,40	33.669,56	0,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.432.952,84	2.465.192,63	32.239,79	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	2.432.952,84	2.465.192,63	32.239,79	0,00
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	10,00	1,02	0,00	8,98

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10,00	1,02	0,00	8,98
22200013	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1,00	1.138,05	1.137,05	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,00	1.138,05	1.137,05	0,00
22200014	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,00	302,70	301,70	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,00	302,70	301,70	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
23000613	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23000614	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500,00	0,00	0,00	500,00
24000000	Transferências de Capital	519.520,00	306.950,00	0,00	212.570,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	519.520,00	306.950,00	0,00	212.570,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	519.520,00	306.950,00	0,00	212.570,00
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	219.520,00	0,00	0,00	219.520,00
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	219.520,00	0,00	0,00	219.520,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	219.520,00	0,00	0,00	219.520,00
24189900	Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-119.820,00	-142.727,42	0,00	22.907,42
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-119.820,00</b>	<b>-142.727,42</b>	<b>0,00</b>	<b>22.907,42</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-64.820,00	-124.644,87	0,00	59.824,87
11100000	Impostos	-49.820,00	-98.298,66	0,00	48.478,66
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-49.820,00	-98.298,66	0,00	48.478,66
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-49.820,00	-97.664,36	0,00	47.844,36
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-49.820,00	-97.664,36	0,00	47.844,36
	Recursos Ordinários	-30.000,00	-59.198,55	0,00	29.198,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.500,00	-24.666,15	0,00	12.166,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-7.320,00	-13.799,66	0,00	6.479,66
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-634,30	0,00	634,30
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-634,30	0,00	634,30
	Recursos Ordinários	0,00	-380,58	0,00	380,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-158,58	0,00	158,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-95,14	0,00	95,14
11200000	Taxas	-15.000,00	-26.346,21	0,00	11.346,21
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-15.000,00	-26.346,21	0,00	11.346,21
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-15.000,00	-26.346,21	0,00	11.346,21

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-15.000,00	-26.346,21	0,00	11.346,21
	Recursos Ordinários	-15.000,00	-26.346,21	0,00	11.346,21
19000000	Outras Receitas Correntes	-55.000,00	-18.082,55	36.917,45	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-55.000,00	-18.082,55	36.917,45	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	-55.000,00	-18.082,55	36.917,45	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-55.000,00	-18.082,55	36.917,45	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	-17.875,00	-5.876,81	11.998,19	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	-17.875,00	-5.876,81	11.998,19	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	-19.250,00	-6.328,93	12.921,07	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.516.600,00	-3.128.838,39	387.761,61	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.516.600,00</b>	<b>-3.128.838,39</b>	<b>387.761,61</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.516.600,00	-3.128.838,39	387.761,61	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.603.600,00	-1.410.694,61	192.905,39	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.603.600,00	-1.410.694,61	192.905,39	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.601.600,00	-1.410.694,61	190.905,39	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.600.000,00	-1.409.263,19	190.736,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600.000,00	-1.409.263,19	190.736,81	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.600,00	-1.431,42	168,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600,00	-1.431,42	168,58	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.913.000,00	-1.718.143,78	194.856,22	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.913.000,00	-1.718.143,78	194.856,22	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.913.000,00	-1.718.143,78	194.856,22	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.700.000,00	-1.506.374,56	193.625,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.506.374,56	193.625,44	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-190.000,00	-191.195,03	0,00	1.195,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-190.000,00	-191.195,03	0,00	1.195,03
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-23.000,00	-20.574,19	2.425,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-23.000,00	-20.574,19	2.425,81	0,00
	<b>Totais</b>	<b>35.966.399,90</b>	<b>30.814.700,54</b>	<b>0,00</b>	<b>5.151.699,36</b>

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luzerna

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	536.837,02	0,00	536.837,02	485.260,72	51.576,30
02001.04	Administração	536.837,02	0,00	536.837,02	485.260,72	51.576,30
02001.04.122	Administração Geral	536.837,02	0,00	536.837,02	485.260,72	51.576,30
02001.04.122.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	65.000,00	0,00	65.000,00	55.442,41	9.557,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	55.442,41	9.557,59
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.694,13	
3.3.90.36.07	estagiários				6.694,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.669,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.669,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				44.079,24	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				44.079,24	
02001.04.122.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	471.837,02	0,00	471.837,02	429.818,31	42.018,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	403.837,02	0,00	403.837,02	396.619,26	7.217,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				297.651,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				271.585,63	
3.1.90.11.43	13º salário				22.843,33	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.222,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.310,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.310,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				33.657,90	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				33.657,90	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.997,00	0,00	67.997,00	33.199,05	34.797,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.413,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.413,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.638,86	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.085,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				99,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				35,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.019,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				75,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				75,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.447,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.300,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				425,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.841,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				881,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.500,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02002	Procuradoria Municipal	293.184,62	0,00	293.184,62	287.650,55	5.534,07
02002.04	Administração	293.184,62	0,00	293.184,62	287.650,55	5.534,07
02002.04.122	Administração Geral	293.184,62	0,00	293.184,62	287.650,55	5.534,07
02002.04.122.02.000210	Manutenção da assessoria jurídica	293.184,62	0,00	293.184,62	287.650,55	5.534,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	282.184,62	0,00	282.184,62	276.982,79	5.201,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				227.209,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				186.180,43	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				2.818,30	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				16.478,16	
3.1.90.11.43	13º salário				17.148,05	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.584,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.773,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.773,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.999,00	0,00	10.999,00	10.667,76	331,24
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				4.150,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				4.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.454,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.520,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				375,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.559,38	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				63,38	
3.3.90.40.11	Impressão				63,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02003	Controladoria do Município	118.000,00	0,00	118.000,00	112.613,18	5.386,82
02003.04	Administração	118.000,00	0,00	118.000,00	112.613,18	5.386,82
02003.04.124	Controle Interno	118.000,00	0,00	118.000,00	112.613,18	5.386,82
02003.04.124.02.000230	Manutenção da Controladoria	118.000,00	0,00	118.000,00	112.613,18	5.386,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	111.000,00	0,00	111.000,00	108.061,75	2.938,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.591,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.845,19	
3.1.90.11.43	13º salário				6.747,00	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.999,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.469,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.469,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.999,00	0,00	6.999,00	4.551,43	2.447,57

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.551,43	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.551,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02004	Consultoria Técnica	286.000,00	0,00	286.000,00	264.080,01	21.919,99
02004.04	Administração	286.000,00	0,00	286.000,00	264.080,01	21.919,99
02004.04.122	Administração Geral	286.000,00	0,00	286.000,00	264.080,01	21.919,99
02004.04.122.02.000240	Manutenção da Diretoria de Planejamento	286.000,00	0,00	286.000,00	264.080,01	21.919,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	247.582,82	7.417,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				202.949,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				181.661,31	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				101,32	
3.1.90.11.43	13º salário				15.277,88	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.909,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.633,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.633,24	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.998,00	0,00	28.998,00	14.497,19	14.500,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.532,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.317,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				70,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				20,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.125,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.478,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				105,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				500,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.208,50	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				215,21	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				823,26	
3.3.90.40.11	Impressão				823,26	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.662,30	
3.3.90.47.10	taxas				2.662,30	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
3.3.93.39.05	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02006	Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	14.400,88	5.599,12
02006.06	Segurança Pública	20.000,00	0,00	20.000,00	14.400,88	5.599,12
02006.06.182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	14.400,88	5.599,12
02006.06.182.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	14.400,88	5.599,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.995,00	0,00	19.995,00	14.400,88	5.594,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.400,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.477,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.338,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.585,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02007	Fundo de Defesa dos Direitos Difusos	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02007.14	Direitos da Cidadania	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02007.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02007.14.422.02.000270	Administração e Execução do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Difusos - FMDDD	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02008	Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL	195.000,00	0,00	195.000,00	189.115,64	5.884,36
02008.22	Indústria	195.000,00	0,00	195.000,00	189.115,64	5.884,36
02008.22.661	Promoção Industrial	195.000,00	0,00	195.000,00	189.115,64	5.884,36
02008.22.661.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	195.000,00	0,00	195.000,00	189.115,64	5.884,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	136.242,15	0,00	136.242,15	135.803,52	438,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.833,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				98.108,34	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				2.505,12	
3.1.90.11.43	13º salário				8.683,06	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.536,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.917,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.917,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				52,46	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				52,46	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.096,85	0,00	58.096,85	52.652,12	5.444,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.854,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				102,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.537,76	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				62,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.151,98	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.830,98	
3.3.90.36.07	estagiários				13.830,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.042,19	
3.3.90.39.37	juros				8.271,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.770,77	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.102,24	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.717,71	
3.3.90.40.11	Impressão				232,53	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				152,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				19.872,12	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				19.872,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				350,00	
3.3.90.47.10	taxas				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	660,00	0,00	660,00	660,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				660,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				660,00	
02009	Conselho Tutelar	195.000,00	0,00	195.000,00	178.614,52	16.385,48
02009.08	Assistência Social	195.000,00	0,00	195.000,00	178.614,52	16.385,48
02009.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	0,00	195.000,00	178.614,52	16.385,48
02009.08.243.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	195.000,00	0,00	195.000,00	178.614,52	16.385,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	173.681,34	11.318,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.859,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				124.366,08	
3.1.90.11.43	13º salário				10.493,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.971,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.971,92	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.849,69	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.849,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	4.704,18	4.295,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.062,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				858,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				360,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				411,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				637,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				360,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				435,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				625,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				340,35	
3.3.90.39.69	seguros em geral				215,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				893,04	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				837,90	
3.3.90.40.11	Impressão				55,14	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	229,00	771,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				229,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				229,00	
03001	Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	675.740,16	0,00	675.740,16	622.391,39	53.348,77
03001.04	Administração	268.740,16	0,00	268.740,16	268.077,84	662,32
03001.04.122	Administração Geral	230.739,16	0,00	230.739,16	230.739,16	0,00
03001.04.122.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	230.739,16	0,00	230.739,16	230.739,16	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.500,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.140,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.410,60	0,00	188.410,60	188.410,60	0,00
3.3.90.41.00	Contribuições				188.410,60	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				188.410,60	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.688,56	0,00	6.688,56	6.688,56	0,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.688,56	
3.3.93.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				6.688,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
03001.04.131	Comunicação Social	38.001,00	0,00	38.001,00	37.338,68	662,32
03001.04.131.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	38.001,00	0,00	38.001,00	37.338,68	662,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	37.338,68	661,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.338,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				37.338,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03001.28	Encargos Especiais	407.000,00	0,00	407.000,00	354.313,55	52.686,45
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	315.000,00	0,00	315.000,00	263.919,30	51.080,70
03001.28.843.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	315.000,00	0,00	315.000,00	263.919,30	51.080,70
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	153.622,47	41.377,53
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				53.622,47	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				16.997,88	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				36.624,59	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				100.000,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	110.296,83	9.703,17
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				110.296,83	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				110.296,83	
03001.28.845	Transferências	92.000,00	0,00	92.000,00	90.394,25	1.605,75
03001.28.845.09.000303	Sentenças judiciais	92.000,00	0,00	92.000,00	90.394,25	1.605,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	67.632,59	367,41
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				67.632,59	
3.1.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				65.742,96	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.889,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	22.761,66	1.238,34
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				500,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				677,65	
3.3.90.92.03	pensões				677,65	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				21.584,01	
3.3.90.93.01	indenizações				21.584,01	
03002	Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimô	2.103.059,33	0,00	2.103.059,33	1.972.493,53	130.565,80
03002.04	Administração	1.831.604,33	0,00	1.831.604,33	1.716.928,57	114.675,76
03002.04.122	Administração Geral	1.681.604,33	0,00	1.681.604,33	1.588.509,13	93.095,20
03002.04.122.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	1.681.604,33	0,00	1.681.604,33	1.588.509,13	93.095,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.044.170,97	0,00	1.044.170,97	1.012.274,70	31.896,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				812.292,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				664.761,68	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				38.479,64	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				27.754,58	
3.1.90.11.43	13º salário				61.946,98	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.241,69	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				260,63	
3.1.90.11.50	salário maternidade				3.847,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				182.818,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				182.818,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				411,18	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				411,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.753,11	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.753,11	
3.3.20.00.00	Transferências à União	1.256,66	0,00	1.256,66	1.255,66	1,00
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições				1.255,66	
3.3.20.93.02	restituições				1.255,66	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	625.000,00	0,00	625.000,00	567.969,40	57.030,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.024,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.487,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				83,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.604,37	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				370,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.511,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				633,20	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				210,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				708,13	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.056,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				891,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.368,70	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				328,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.083,79	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				822,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				867,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				56.386,72	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				56.386,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				187.242,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				104.587,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				485,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.512,49	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				587,45	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.188,71	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.800,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				17.592,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				534,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				655,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				15.859,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18.027,42	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				9.556,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.855,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				282.174,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				177.511,82	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				5.500,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				21.480,00	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				15.576,93	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				36.652,07	
3.3.90.40.07	Suporte de Infraestrutura de Tic				8.654,20	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				7.373,64	
3.3.90.40.11	Impressão				2.801,48	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				6.624,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				444,97	
3.3.90.47.10	taxas				324,97	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				120,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				96,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				96,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.174,70	0,00	11.174,70	7.009,37	4.165,33
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.009,37	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.415,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.514,43	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.079,94	
03002.04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	0,00	150.000,00	128.419,44	21.580,56
03002.04.331.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	150.000,00	0,00	150.000,00	128.419,44	21.580,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	128.419,44	21.580,56
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.778,97	
3.3.90.36.07	estagiários				7.778,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.764,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.764,43	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				101.876,04	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				101.876,04	
03002.28	Encargos Especiais	271.455,00	0,00	271.455,00	255.564,96	15.890,04
03002.28.845	Transferências	271.455,00	0,00	271.455,00	255.564,96	15.890,04

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.28.845.09.000301	Contribuição ao PASEP.	271.455,00	0,00	271.455,00	255.564,96	15.890,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	271.455,00	0,00	271.455,00	255.564,96	15.890,04
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				255.564,96	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				255.564,96	
04002	Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	614.000,00	0,00	614.000,00	547.751,53	66.248,47
04002.20	Agricultura	614.000,00	0,00	614.000,00	547.751,53	66.248,47
04002.20.606	Extensão Rural	614.000,00	0,00	614.000,00	547.751,53	66.248,47
04002.20.606.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agricultura	27.000,00	0,00	27.000,00	23.150,87	3.849,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	23.150,87	3.849,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.572,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.572,91	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				21.577,96	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				21.577,96	
04002.20.606.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente	587.000,00	0,00	587.000,00	524.600,66	62.399,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	268.383,75	21.616,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				211.448,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				176.457,47	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				1.440,09	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				12.261,12	
3.1.90.11.43	13º salário				15.424,54	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.865,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.553,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.553,42	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.381,89	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.381,89	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				150.000,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.502,00	0,00	132.502,00	105.618,91	26.883,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				680,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				680,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.596,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.408,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.149,19	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				15.971,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				131,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.683,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.950,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.233,62	
3.3.90.30.40	material biológico				30.010,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				58,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.784,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				29.024,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				420,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.040,44	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.145,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				4.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				655,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.310,03	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				314,83	
3.3.90.40.11	Impressão				995,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				247,06	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				247,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.498,00	0,00	14.498,00	598,00	13.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				598,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				598,00	
04003	Fundo Municipal do Meio Ambiente	35.057,00	0,00	35.057,00	23.175,00	11.882,00
04003.18	Gestão Ambiental	35.057,00	0,00	35.057,00	23.175,00	11.882,00
04003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	35.057,00	0,00	35.057,00	23.175,00	11.882,00
04003.18.541.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	35.057,00	0,00	35.057,00	23.175,00	11.882,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.054,00	0,00	35.054,00	23.175,00	11.879,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.175,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				23.175,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004	Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004.20	Agricultura	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004.20.608.02.000440	Administração e execução do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário/Fundeagro	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04005	Fundo de Desenvolvimento Rural	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
04005.20	Agricultura	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
04005.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
04005.20.608.02.000460	Administração e Execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04006	Sec. de Serviços - Urbanos	11.224.146,68	0,00	11.224.146,68	6.768.555,29	4.455.591,39

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04006.15	Urbanismo	11.224.146,68	0,00	11.224.146,68	6.768.555,29	4.455.591,39
04006.15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.827.344,19	0,00	10.827.344,19	6.388.193,68	4.439.150,51
04006.15.451.01.000401	Construção de ponte entre Luzerna e Herval d'Oeste	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04006.15.451.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata	5.149.400,00	0,00	5.149.400,00	1.880.501,38	3.268.898,62
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.149.400,00	0,00	5.149.400,00	1.880.501,38	3.268.898,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.880.501,38	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.836.101,38	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				44.400,00	
04006.15.451.02.000401	Benefícios a pessoal e estagiários - Secretaria de Serviços Integrados	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04006.15.451.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	5.677.942,19	0,00	5.677.942,19	4.507.692,30	1.170.249,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.545.750,58	0,00	2.545.750,58	1.704.039,31	841.711,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				173.441,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				38.376,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				83,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.489,38	
3.3.90.30.19	material de condicionamento e embalagem				360,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				71,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				752,05	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				399,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.929,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				85,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				693,69	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.701,56	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.122,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.916,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				930,03	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.911,30	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				365,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				70.494,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.759,16	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				6.506,75	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				6.506,75	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				293.553,58	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				293.553,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.207.261,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.561,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				174.066,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				495,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.646,93	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				50,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				46.655,60	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				201.607,57	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				708.983,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				993,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.422,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.116,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.382,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa				21.461,39	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Jurídica				21.461,39	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.148,74	
3.3.90.40.11	Impressão				61,15	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				20.251,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				370,59	
3.3.90.47.10	taxas				370,59	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.443,98	
3.3.90.92.30	material de consumo				1.443,98	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.132.191,61	0,00	3.132.191,61	2.803.652,99	328.538,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.779.339,66	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.625.044,30	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				154.295,36	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.313,33	
4.4.90.52.02	aeronaves				0,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.333,33	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.180,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.800,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				14.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				14.000,00	
04006.15.452	Serviços Urbanos	396.802,49	0,00	396.802,49	380.361,61	16.440,88
04006.15.452.02.000403	Manutenção da iluminação pública	396.802,49	0,00	396.802,49	380.361,61	16.440,88
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	353.377,72	0,00	353.377,72	346.236,30	7.141,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				23.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				299.200,61	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				289.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.200,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				24.035,69	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				35,69	
3.3.90.47.10	taxas				24.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	26.622,28	0,00	26.622,28	26.622,28	0,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				7.979,79	
3.3.93.30.26	material elétrico e eletrônico				7.979,79	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.642,49	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.642,49	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.800,49	0,00	16.800,49	7.503,03	9.297,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.503,03	
4.4.90.51.98	obras contratadas				7.503,03	
04007	Sec. de Serviços - Rurais	2.378.546,94	0,00	2.378.546,94	1.937.027,93	441.519,01
04007.15	Urbanismo	2.378.546,94	0,00	2.378.546,94	1.937.027,93	441.519,01
04007.15.782	Transporte Rodoviário	2.378.546,94	0,00	2.378.546,94	1.937.027,93	441.519,01
04007.15.782.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	140.000,00	0,00	140.000,00	135.041,89	4.958,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	135.041,89	4.958,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.445,97	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				610,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.835,97	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				121.595,92	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				121.595,92	
04007.15.782.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	2.238.546,94	0,00	2.238.546,94	1.801.986,04	436.560,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.029.462,10	0,00	1.029.462,10	996.203,12	33.258,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				782.364,19	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				660.847,01	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				2.660,74	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				36.698,99	
3.1.90.11.43	13º salário				60.415,03	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.979,24	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				18.434,36	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				328,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				172.558,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				172.558,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.066,38	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.066,38	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				38.214,41	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				38.214,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.034.084,84	0,00	1.034.084,84	803.622,92	230.461,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				616.017,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				218.507,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.786,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.226,97	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				212,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.446,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				169.085,79	
3.3.90.30.42	ferramentas				253,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				442,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				208.056,24	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.000,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				6.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				169.459,79	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.376,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.025,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				129.016,80	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				15.599,65	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.442,34	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.940,80	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.940,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.205,30	
3.3.90.47.10	taxas				2.205,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	2.160,00	172.840,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.160,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.160,00	
04008	Sec. de Serviços - Prédios Públicos	717.708,33	0,00	717.708,33	605.766,29	111.942,04
04008.15	Urbanismo	717.708,33	0,00	717.708,33	605.766,29	111.942,04
04008.15.451	Infra-Estrutura Urbana	717.708,33	0,00	717.708,33	605.766,29	111.942,04
04008.15.451.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	77.707,33	0,00	77.707,33	67.605,08	10.102,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.706,33	0,00	77.706,33	67.605,08	10.101,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				67.605,08	
4.4.90.51.98	obras contratadas				67.605,08	
04008.15.451.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	640.001,00	0,00	640.001,00	538.161,21	101.839,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	635.000,00	0,00	635.000,00	537.409,22	97.590,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.056,67	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				71,57	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.176,91	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				159,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				378,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				33,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.937,06	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.297,71	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				586,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				403,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				921,38	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				160,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.052,09	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.344,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				535,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				136.331,91	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				136.331,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				335.373,46	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				262,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				186.600,47	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.079,80	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.374,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				50.405,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.586,17	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.186,17	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				19.061,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				19.061,01	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	751,99	4.248,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				751,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				506,99	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				245,00	
04010	Convênios com Policiais e Bombeiros	1.215.302,19	0,00	1.215.302,19	620.223,90	595.078,29
04010.06	Segurança Pública	1.215.302,19	0,00	1.215.302,19	620.223,90	595.078,29
04010.06.181	Policciamento	1.215.302,19	0,00	1.215.302,19	620.223,90	595.078,29
04010.06.181.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	370.000,00	0,00	370.000,00	297.374,94	72.625,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.673,58	0,00	72.673,58	22.267,08	50.406,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.700,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.712,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				197,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				653,42	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.350,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				39,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				175,72	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				2.303,70	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.041,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.192,22	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				754,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				800,17	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				800,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.294,96	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				812,93	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.828,31	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.233,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				139,87	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.016,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				266,58	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				749,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				455,46	
3.3.90.47.10	taxas				455,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	297.324,42	0,00	297.324,42	275.107,86	22.216,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				273.868,87	
4.4.90.51.98	obras contratadas				273.868,87	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.238,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.238,99	
04010.06.181.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	155.918,06	0,00	155.918,06	113.831,33	42.086,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.916,06	0,00	135.916,06	104.396,24	31.519,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.128,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				715,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.897,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				658,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.805,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				130,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				181,96	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.611,21	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				128,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.568,38	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.780,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.377,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.410,48	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				799,48	
3.3.90.40.11	Impressão				799,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.900,00	
3.3.90.47.10	taxas				2.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.435,09	10.564,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.435,09	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.435,09	
04010.06.181.02.000452	Manutenção do convênio com as Policias Civil e Militar - multas de trânsito	689.384,13	0,00	689.384,13	209.017,63	480.366,50
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	517.019,98	0,00	517.019,98	69.291,50	447.728,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.378,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.933,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				415,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				346,79	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				99,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.734,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				443,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				130,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				223,32	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				385,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.816,73	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				550,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.300,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.637,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				191,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				645,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				719,18	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.097,27	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				992,82	
3.3.90.39.69	seguros em geral				743,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.248,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				38.912,12	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				565,09	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				290,00	
3.3.90.40.11	Impressão				447,24	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				37.609,79	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				363,75	
3.3.90.47.10	taxas				363,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	172.362,15	0,00	172.362,15	139.726,13	32.636,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				72.294,75	
4.4.90.51.98	obras contratadas				72.294,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				67.431,38	
4.4.90.52.02	aeronaves				0,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				6.666,67	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.912,70	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.852,01	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				56.000,00	
06001	Fundo Municipal de Assistência Social	898.712,66	0,00	898.712,66	736.182,40	162.530,26
06001.08	Assistência Social	898.712,66	0,00	898.712,66	736.182,40	162.530,26

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.08.244	Assistência Comunitária	898.712,66	0,00	898.712,66	736.182,40	162.530,26
06001.08.244.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	87.000,00	0,00	87.000,00	75.539,05	11.460,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	75.539,05	11.460,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.376,09	
3.3.90.36.07	estagiários				8.376,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.477,95	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.992,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.485,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				54.685,01	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				54.685,01	
06001.08.244.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	474.272,32	0,00	474.272,32	368.844,41	105.427,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.101,28	0,00	300.101,28	268.066,35	32.034,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				210.569,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				169.450,76	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				13.503,08	
3.1.90.11.43	13º salário				15.964,88	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.182,68	
3.1.90.11.50	salário maternidade				6.468,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.496,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.496,36	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	104.806,60	0,00	104.806,60	31.414,62	73.391,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.583,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.636,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.081,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.250,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				378,70	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				199,72	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				96,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.203,93	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				747,63	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				88,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18,11	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				553,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.328,29	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				174,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				174,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.602,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				195,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				362,09	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				392,58	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.008,33	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				563,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				562,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.519,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.930,17	
3.3.90.40.11	Impressão				1.930,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.363,44	0,00	69.363,44	69.363,44	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				69.363,44	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.832,13	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.145,27	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.634,96	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				58.751,08	
06001.08.244.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	30.132,65	0,00	30.132,65	15.801,24	14.331,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.132,65	0,00	30.132,65	15.801,24	14.331,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				68,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.483,24	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				11.782,35	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				700,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.250,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.250,00	
06001.08.244.02.000606	Manutenção da Assistência Social	307.307,69	0,00	307.307,69	275.997,70	31.309,99
3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	259.304,69	0,00	259.304,69	245.840,27	13.464,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				200.890,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				169.982,34	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				10.736,47	
3.1.90.11.43	13º salário				16.873,74	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.298,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.440,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.440,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				509,31	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				509,31	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	40.000,00	0,00	40.000,00	27.270,74	12.729,26
3.3.40.41.00	Contribuições				24.775,74	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				24.775,74	
3.3.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.495,00	
3.3.40.92.41	contribuições				2.495,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.886,69	5.113,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				801,66	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				68,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				548,66	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				185,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.741,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				195,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				931,02	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				265,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				68,36	
3.3.90.40.11	Impressão				68,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				274,97	
3.3.90.47.10	taxas				274,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06002	Fundo Municipal do Idoso	24.024,33	0,00	24.024,33	21.933,90	2.090,43
06002.08	Assistência Social	24.024,33	0,00	24.024,33	21.933,90	2.090,43
06002.08.241	Assistência ao Idoso	24.024,33	0,00	24.024,33	21.933,90	2.090,43
06002.08.241.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	24.024,33	0,00	24.024,33	21.933,90	2.090,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.022,33	0,00	24.022,33	21.933,90	2.088,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.385,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.385,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.548,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				19.548,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06004	Fundo da Infância e Adolescente - FIA	12.140,72	0,00	12.140,72	550,00	11.590,72
06004.08	Assistência Social	12.140,72	0,00	12.140,72	550,00	11.590,72
06004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.140,72	0,00	12.140,72	550,00	11.590,72
06004.08.243.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	12.140,72	0,00	12.140,72	550,00	11.590,72
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.138,72	0,00	12.138,72	550,00	11.588,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				550,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06005	Fundo Municipal de Habitação	108.992,06	0,00	108.992,06	104.869,08	4.122,98
06005.16	Habitação	108.992,06	0,00	108.992,06	104.869,08	4.122,98
06005.16.122	Administração Geral	108.992,06	0,00	108.992,06	104.869,08	4.122,98
06005.16.122.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	108.992,06	0,00	108.992,06	104.869,08	4.122,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.989,93	0,00	19.989,93	15.868,95	4.120,98
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.868,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.868,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	89.001,13	0,00	89.001,13	89.000,13	1,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				89.000,13	
4.4.90.51.98	obras contratadas				89.000,13	
07001	Educação	7.746.531,64	0,00	7.746.531,64	6.347.314,75	1.399.216,89
07001.12	Educação	7.746.531,64	0,00	7.746.531,64	6.347.314,75	1.399.216,89
07001.12.122	Administração Geral	240.002,00	0,00	240.002,00	224.459,78	15.542,22
07001.12.122.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	240.002,00	0,00	240.002,00	224.459,78	15.542,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	224.459,78	15.540,22

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				183.859,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.543,96	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				5.876,27	
3.1.90.11.43	13º salário				13.309,84	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.129,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.600,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.600,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.306	Alimentação e Nutrição	238.763,00	0,00	238.763,00	199.213,62	39.549,38
07001.12.306.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	238.763,00	0,00	238.763,00	199.213,62	39.549,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	165.198,38	4.801,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.153,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				117.484,30	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				14,66	
3.1.90.11.43	13º salário				10.495,82	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.740,60	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				139,23	
3.1.90.11.50	salário maternidade				1.279,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.708,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.708,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.336,41	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.336,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.762,00	0,00	68.762,00	34.015,24	34.746,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.220,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				658,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				30.594,02	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				68,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				525,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				130,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				245,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.795,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.795,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.361	Ensino Fundamental	4.399.010,84	0,00	4.399.010,84	3.512.868,18	886.142,66
07001.12.361.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	441.571,96	0,00	441.571,96	335.014,04	106.557,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	441.571,96	0,00	441.571,96	335.014,04	106.557,92
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.970,02	
3.3.90.36.07	estagiários				19.970,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.466,31	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.330,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.135,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				265.577,71	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				265.577,71	
07001.12.361.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	3.470.613,06	0,00	3.470.613,06	2.961.879,86	508.733,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.601.176,68	0,00	2.601.176,68	2.265.610,46	335.566,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.852.097,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.524.356,72	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				44.589,50	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				92.276,38	
3.1.90.11.43	13º salário				142.440,92	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				35.406,85	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				13.027,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				413.465,22	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				413.465,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				47,43	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				47,43	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	231.749,22	0,00	231.749,22	225.421,35	6.327,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.145,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.642,44	
3.3.90.30.11	material químico				29,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.234,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.163,95	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				97,64	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.536,72	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.935,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.222,01	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				42,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.944,81	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.428,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				999,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				340,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				519,06	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.020,13	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				5.491,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.472,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.714,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.01	livros didáticos				14.904,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				360,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.450,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				46.663,98	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				16.074,40	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				30.589,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.767,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.020,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				317,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.280,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.375,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.755,34	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.765,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				34.937,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				457,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				44.980,70	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.500,20	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.501,15	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				0,00	
3.3.90.40.11	Impressão				37.979,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.148,94	
3.3.90.47.10	taxas				934,06	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.214,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	637.687,16	0,00	637.687,16	470.848,05	166.839,11
4.4.90.30.00	Material de Consumo				14.070,50	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.070,50	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				565,90	
4.4.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				565,90	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				304.962,09	
4.4.90.51.98	obras contratadas				221.008,45	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				83.953,64	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				151.249,56	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.838,58	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.130,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				13.219,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				53.844,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.676,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.551,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				68.990,00	
07001.12.361.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	486.825,82	0,00	486.825,82	215.974,28	270.851,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	93.834,14	26.165,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.843,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.833,96	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				6.078,41	
3.1.90.11.43	13º salário				5.851,14	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.080,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.579,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.579,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.410,52	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.410,52	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	366.825,82	0,00	366.825,82	122.140,14	244.685,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.270,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.381,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.859,89	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.107,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.107,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.872,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				600,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.984,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				79.812,29	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.176,32	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.959,04	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.959,04	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.930,59	
3.3.90.47.10	taxas				1.930,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.12.363	Ensino Profissional	27.970,00	0,00	27.970,00	4.575,00	23.395,00
07001.12.363.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	27.970,00	0,00	27.970,00	4.575,00	23.395,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.968,00	0,00	27.968,00	4.575,00	23.393,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.575,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				4.575,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.364	Ensino Superior	20.000,00	0,00	20.000,00	14.250,70	5.749,30
07001.12.364.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	20.000,00	0,00	20.000,00	14.250,70	5.749,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	14.250,70	5.749,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.250,70	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				14.250,70	
07001.12.365	Educação Infantil	2.730.408,63	0,00	2.730.408,63	2.325.402,20	405.006,43
07001.12.365.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	301.263,36	0,00	301.263,36	211.621,14	89.642,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	301.263,36	0,00	301.263,36	211.621,14	89.642,22
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				74.795,27	
3.3.90.36.07	estagiários				74.795,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.287,60	
3.3.90.39.72	vale-transporte				190,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.096,64	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				117.538,27	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				117.538,27	
07001.12.365.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	151.959,27	0,00	151.959,27	117.621,79	34.337,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.959,27	0,00	151.959,27	117.621,79	34.337,48
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				44.668,39	
3.3.90.36.07	estagiários				44.668,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.347,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.347,77	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				60.605,63	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				60.605,63	
07001.12.365.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	105.227,10	0,00	105.227,10	77.000,40	28.226,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	63.022,28	4.977,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.817,81	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.835,25	
3.1.90.11.43	13º salário				3.698,07	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.284,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.204,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.204,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.226,10	0,00	37.226,10	13.978,12	23.247,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.475,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				329,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.432,23	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				654,59	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				59,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				502,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				502,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.365.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	54.449,00	0,00	54.449,00	41.684,34	12.764,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	26.918,30	3.081,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.925,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.532,93	
3.1.90.11.43	13º salário				1.479,23	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				913,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.992,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.992,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.448,00	0,00	24.448,00	14.766,04	9.681,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.012,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				658,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.855,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				498,19	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				753,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				753,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.365.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	1.397.308,90	0,00	1.397.308,90	1.252.336,12	144.972,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.295.136,71	0,00	1.295.136,71	1.197.753,99	97.382,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				977.961,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				826.988,67	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				21.921,93	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				29.282,68	
3.1.90.11.43	13º salário				72.910,63	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				14.010,02	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				5.697,02	
3.1.90.11.50	salário maternidade				7.150,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				217.604,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				217.604,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				45,04	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				45,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.143,08	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.143,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.172,19	0,00	92.172,19	51.139,13	41.033,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.976,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.448,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				264,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.029,64	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.511,86	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.056,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				265,94	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				220,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.852,63	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				402,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				0,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.924,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.619,14	
3.3.90.32.01	livros didáticos				1.769,14	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.502,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.120,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				240,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.445,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.586,97	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				110,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				41,24	
3.3.90.40.11	Impressão				41,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.443,00	6.557,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.443,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				330,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.933,00	
07001.12.365.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	720.201,00	0,00	720.201,00	625.138,41	95.062,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	615.001,00	0,00	615.001,00	545.575,32	69.425,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				445.083,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				370.763,99	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				7.824,13	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				19.301,86	
3.1.90.11.43	13º salário				35.323,57	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.727,86	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				3.142,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				100.491,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				100.491,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.200,00	0,00	100.200,00	74.695,05	25.504,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.463,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.071,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.793,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.498,95	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				312,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.158,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.669,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.122,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.788,21	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				0,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				399,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				0,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				350,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				4.224,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.651,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				25.901,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.750,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.820,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				490,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				220,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.510,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.760,17	
3.3.90.40.11	Impressão				3.760,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.868,04	131,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.868,04	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				330,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.538,04	
07001.12.367	Educação Especial	90.377,17	0,00	90.377,17	66.545,27	23.831,90
07001.12.367.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	90.377,17	0,00	90.377,17	66.545,27	23.831,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	86.430,68	0,00	86.430,68	66.545,27	19.885,41
3.3.50.41.00	Contribuições				66.545,27	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				66.545,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.944,49	0,00	3.944,49	0,00	3.944,49
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07002	Esportes	310.503,56	0,00	310.503,56	166.678,66	143.824,90
07002.27	Desporto e Lazer	310.503,56	0,00	310.503,56	166.678,66	143.824,90
07002.27.812	Desporto Comunitário	310.503,56	0,00	310.503,56	166.678,66	143.824,90
07002.27.812.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	310.503,56	0,00	310.503,56	166.678,66	143.824,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	87.332,84	47.667,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.850,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.238,06	



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				2.637,04	
3.1.90.11.43	13º salário				4.449,90	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.525,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.390,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.390,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.092,06	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.640,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.452,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	34.000,00	0,00	34.000,00	26.000,00	8.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				26.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.503,56	0,00	139.503,56	51.920,82	87.582,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.543,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.321,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.461,36	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.909,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				319,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				395,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				181,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				117,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				354,36	
3.3.90.30.36	material hospitalar				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.262,62	
3.3.90.30.42	ferramentas				220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.682,24	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				315,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.382,03	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.076,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.908,92	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				352,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				352,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.206,31	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				10.206,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				377,06	
3.3.90.47.10	taxas				377,06	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.759,39	
3.3.90.92.31	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				1.759,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.425,00	575,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.425,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.425,00	
07003	Cultura	91.000,00	0,00	91.000,00	41.615,11	49.384,89
07003.13	Cultura	91.000,00	0,00	91.000,00	41.615,11	49.384,89
07003.13.392	Difusão Cultural	91.000,00	0,00	91.000,00	41.615,11	49.384,89
07003.13.392.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	91.000,00	0,00	91.000,00	41.615,11	49.384,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.999,00	0,00	48.999,00	41.615,11	7.383,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.668,50	
3.3.90.30.11	material químico				100,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				965,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				73,35	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				19,55	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				348,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				115,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46,70	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				518,70	
3.3.90.31.01	premiações culturais				518,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.398,92	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				6.318,92	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.080,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.028,99	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.028,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07004	Fundo Municipal da Cultura	64.171,20	0,00	64.171,20	54.171,20	10.000,00
07004.13	Cultura	64.171,20	0,00	64.171,20	54.171,20	10.000,00
07004.13.392	Difusão Cultural	64.171,20	0,00	64.171,20	54.171,20	10.000,00
07004.13.392.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	64.171,20	0,00	64.171,20	54.171,20	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.167,20	0,00	64.167,20	54.171,20	9.996,00
3.3.50.41.00	Contribuições				54.171,20	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				54.171,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
99099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	29.863.664,44	0,00	29.863.664,44	22.102.435,46	7.761.228,98

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Luzerna**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Fundo Municipal de Saúde	6.150.245,51	90.760,66	6.241.006,17	5.715.696,26	525.309,91
05001.10	Saúde	6.150.245,51	90.760,66	6.241.006,17	5.715.696,26	525.309,91
05001.10.122	Administração Geral	308.040,28	0,00	308.040,28	268.348,99	39.691,29
05001.10.122.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	308.040,28	0,00	308.040,28	268.348,99	39.691,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	287.840,28	0,00	287.840,28	256.837,77	31.002,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				208.651,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				186.807,33	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.860,65	
3.1.90.11.43	13º salário				16.062,47	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.920,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.029,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.029,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.157,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.157,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.700,00	0,00	14.700,00	6.011,22	8.688,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				60,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.532,01	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.412,01	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.419,21	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.419,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.500,00	
05001.10.301	Atenção Básica	5.621.730,92	90.760,66	5.712.491,58	5.313.103,64	399.387,94
05001.10.301.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	425.000,00	0,00	425.000,00	375.247,77	49.752,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	375.247,77	49.752,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.768,78	
3.3.90.36.07	estagiários				30.768,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.585,50	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.185,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.400,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				304.893,49	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				304.893,49	
05001.10.301.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	4.201.001,33	0,00	4.201.001,33	4.002.610,44	198.390,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.841.815,55	0,00	2.841.815,55	2.699.516,11	142.299,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.120.737,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.800.771,14	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				1.429,48	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				16.778,42	
3.1.90.11.43	13º salário				157.101,94	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.063,57	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				40.723,24	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				102.869,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				469.460,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				469.460,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				103.678,06	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				58.501,56	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				45.176,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.640,71	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.640,71	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	130.143,61	0,00	130.143,61	129.841,17	302,44
3.3.40.41.00	Contribuições				129.841,17	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				129.841,17	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	984.944,64	0,00	984.944,64	930.731,02	54.213,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				208.874,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.092,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.091,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.347,05	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.598,47	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.461,49	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.342,47	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				164,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				557,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.026,14	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				295,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				688,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.475,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.040,73	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.131,04	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				127.542,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.335,49	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				629,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				46.982,16	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.368,05	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				40.614,11	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				25.926,05	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				25.926,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				62.434,26	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				125,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				62.309,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				425.172,43	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.645,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.565,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.420,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.763,69	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				26.407,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.630,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.210,00	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				1.921,34	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				304.260,01	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.658,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				322,02	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.167,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				41.961,77	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				52.257,17	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				40.457,88	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				8.400,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				313,43	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				0,00	
3.3.90.40.11	Impressão				3.085,86	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.979,94	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				91,96	
3.3.90.47.10	taxas				370,59	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.517,39	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				97.615,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				97.615,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				39,23	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	244.096,53	0,00	244.096,53	242.522,14	1.574,39
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				242.522,14	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.776,14	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.100,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.366,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				231.280,00	
05001.10.301.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	395.912,00	0,00	395.912,00	294.778,47	101.133,53
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.660,00	0,00	15.660,00	15.660,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.660,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.660,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.252,00	0,00	6.252,00	6.252,00	0,00



Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.252,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.252,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	216.998,00	0,00	216.998,00	146.038,06	70.959,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				116.490,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.189,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.353,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				27.392,82	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				555,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				86,20	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				86,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.393,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.497,60	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.967,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.243,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.485,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.381,76	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.381,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.235,50	
3.3.90.47.10	taxas				2.235,50	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	157.000,00	0,00	157.000,00	126.828,41	30.171,59
3.3.93.30.00	Material de Consumo				531,50	
3.3.93.30.28	material de proteção e segurança				531,50	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				126.296,91	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				126.296,91	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05001.10.301.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	599.817,59	90.760,66	690.578,25	640.466,96	50.111,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	239.148,03	0,00	239.148,03	230.558,26	8.589,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				181.052,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				164.786,85	
3.1.90.11.43	13º salário				13.806,99	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.458,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.205,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.205,31	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.519,87	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.519,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.780,92	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.780,92	
3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	90.760,66	90.760,66	90.760,66	0,00
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições				90.760,66	
3.3.20.93.02	restituições				90.760,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	358.669,56	0,00	358.669,56	319.148,04	39.521,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				319.148,04	
3.3.90.30.09	material farmacológico				318.996,84	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				151,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	0,00	90.000,00	33.137,86	56.862,14
05001.10.302.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	90.000,00	0,00	90.000,00	33.137,86	56.862,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	33.137,86	56.862,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.200,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				19.200,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.937,86	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				13.937,86	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	130.474,31	0,00	130.474,31	101.105,77	29.368,54
05001.10.304.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	115.474,31	0,00	115.474,31	92.060,77	23.413,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.475,31	0,00	110.475,31	89.595,27	20.880,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.952,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.631,83	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.258,90	
3.1.90.11.43	13º salário				5.438,35	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				623,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.596,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.596,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.046,44	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.046,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.998,00	0,00	4.998,00	2.465,50	2.532,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.295,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				625,17	
3.3.90.30.11	material químico				376,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				294,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,21	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				35,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				215,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				796,32	
3.3.90.40.11	Impressão				796,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.304.02.000511	Bem-Estar Animal	15.000,00	0,00	15.000,00	9.045,00	5.955,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	9.045,00	5.955,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.045,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.045,00	
	Total da Unidade Gestora	6.150.245,51	90.760,66	6.241.006,17	5.715.696,26	525.309,91

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Luzerna

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	699.000,00	0,00	699.000,00	571.907,99	127.092,01
01001.01	Legislativa	699.000,00	0,00	699.000,00	571.907,99	127.092,01
01001.01.031	Ação Legislativa	699.000,00	0,00	699.000,00	571.907,99	127.092,01
01001.01.031.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	699.000,00	0,00	699.000,00	571.907,99	127.092,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	499.775,15	50.224,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				413.037,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				375.930,82	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.210,24	
3.1.90.11.43	13º salário				31.869,88	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.026,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				86.737,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.737,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	67.665,04	62.334,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				125,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				125,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.193,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				440,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.881,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				872,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				287,82	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				287,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.764,38	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				283,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.200,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				171,74	
3.3.90.39.81	serviços bancários				177,65	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				31.808,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.122,35	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				29.294,84	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				24.787,56	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.180,00	
3.3.90.40.07	Suporte de Infraestrutura de Tic				60,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				80,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				155,00	
3.3.90.40.12	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem				439,28	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.593,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	7.000,00	0,00	7.000,00	3.024,00	3.976,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.90	serviços de publicidade legal				3.024,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	1.443,80	10.556,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.443,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.443,80	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>699.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>699.000,00</b>	<b>571.907,99</b>	<b>127.092,01</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>36.712.909,95</b>	<b>90.760,66</b>	<b>36.803.670,61</b>	<b>28.390.039,71</b>	<b>8.413.630,90</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	29.270.000,00	35.966.399,90	30.814.700,54	-5.151.699,36
<b>Receitas Correntes (I)</b>	26.223.488,00	27.982.415,06	26.083.928,75	-1.898.486,31
Receita Tributária	3.276.672,00	3.276.672,00	3.287.685,27	11.013,27
Receitas de Contribuições	550.201,00	550.201,00	522.621,41	-27.579,59
Receita Patrimonial	198.724,00	198.891,59	139.490,58	-59.401,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.019,00	15.019,00	22.258,79	7.239,79
Transferências Correntes	21.105.202,00	22.818.961,47	21.623.426,31	-1.195.535,16
Outras Receitas Correntes	1.077.670,00	1.122.670,00	488.446,39	-634.223,61
<b>Receitas de Capital (II)</b>	3.046.512,00	7.983.984,84	4.730.771,79	-3.253.213,05
Operações de Crédito	3.000.000,00	5.000.000,00	1.777.487,39	-3.222.512,61
Alienação de Bens	45.012,00	2.462.964,84	2.646.334,40	183.369,56
Amortização de Empréstimos	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências de Capital	0,00	519.520,00	306.950,00	-212.570,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	29.270.000,00	35.966.399,90	30.814.700,54	-5.151.699,36
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	29.270.000,00	35.966.399,90	30.814.700,54	-5.151.699,36
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	29.270.000,00	35.966.399,90	30.814.700,54	-5.151.699,36
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		908.714,57		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	29.240.000,00	36.803.670,61	28.390.039,71	24.796.643,65	24.647.040,14	8.413.630,90
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	25.647.853,00	26.526.879,65	22.190.389,36	21.692.868,04	21.554.234,53	4.336.490,29
Pessoal e Encargos Sociais	12.730.177,00	13.703.071,39	12.678.280,31	12.678.280,31	12.678.280,31	1.024.791,08
Juros e Encargos da Dívida	365.000,00	195.000,00	153.622,47	153.622,47	153.622,47	41.377,53
Outras Despesas Correntes	12.552.676,00	12.628.808,26	9.358.486,58	8.860.965,26	8.722.331,75	3.270.321,68
<b>Despesas de Capital (X)</b>	3.592.147,00	10.276.790,96	6.199.650,35	3.103.775,61	3.092.805,61	4.077.140,61
Investimentos	3.392.147,00	10.156.790,96	6.089.353,52	2.993.478,78	2.982.508,78	4.067.437,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	200.000,00	120.000,00	110.296,83	110.296,83	110.296,83	9.703,17
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	30.000,00	0,00				0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	29.270.000,00	36.803.670,61	28.390.039,71	24.796.643,65	24.647.040,14	8.413.630,90
<b>Superávit (XIV)</b>			2.424.660,83			-2.424.660,83
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	29.270.000,00	36.803.670,61	30.814.700,54	24.796.643,65	24.647.040,14	5.988.970,07
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes</b>	5.050,00	348.311,72	292.914,62	292.914,62	21.211,91	39.235,19
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.050,00	348.311,72	292.914,62	292.914,62	21.211,91	39.235,19
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	23.321,90	10.270,00	10.270,00	10.500,00	2.551,90
Investimentos	0,00	23.321,90	10.270,00	10.270,00	10.500,00	2.551,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	5.050,00	371.633,62	303.184,62	303.184,62	31.711,91	41.787,09

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	586.318,62	572.972,29	13.346,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	144.072,86	144.072,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	442.245,76	428.899,43	13.346,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	652.318,62	638.972,29	13.346,33	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	30.814.700,54	24.757.565,40
Ordinária	13.154.935,59	12.688.536,75
Vinculada	17.659.764,95	12.069.028,65
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	4.434.702,78	4.726.092,85
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.434.702,78	4.726.092,85
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	6.369.380,07	3.339.034,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.593.396,06	371.633,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	149.603,51	652.318,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.626.380,50	2.315.082,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.961.746,54	2.235.864,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.960.062,27	2.235.826,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.684,27	37,96
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	43.580.529,93	35.058.557,47





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	28.390.039,71	25.455.424,37
Ordinária	9.579.347,45	10.457.859,44
Vinculada	18.810.692,26	14.997.564,93
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.434.702,78	4.726.092,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.434.702,78	4.726.092,85
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	3.635.806,98	2.915.293,71
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	303.184,62	421.267,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	638.972,29	242.653,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.693.650,07	2.251.372,72
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	7.119.980,46	1.961.746,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.119.980,46	1.960.062,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.684,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>43.580.529,93</b>	<b>35.058.557,47</b>




**Município de LUZERNA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.240.860,93
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.240.860,93</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.766.960,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.780.071,09
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	55.798,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.156,56
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	379.684,14
	09 - FIA Imposto de Renda	38.596,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	118.151,56
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	118.360,37
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	126.613,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.368.196,41
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.578.786,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	199.486,18
	36 - Salário-Educação	369.465,14
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	118,90
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.795.482,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.573,16
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.186,05
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.339,79
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.913,36
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	82.180,53
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	616.622,50



**Município de LUZERNA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	13.060,87
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.165,37
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	171.328,99
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.000,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.777.508,05
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.626.034,40
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>20.845.405,42</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>34.086.266,35</b>



**Município de LUZERNA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	85.925,34
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>85.925,34</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.153.663,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.894,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.876,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.876,81
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.328,93
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.185.640,47</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.271.565,81</b>





## Município de LUZERNA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.579.347,45
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.579.347,45</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	571.907,99
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.018.452,38
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.596.092,44
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	23.175,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.854,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	380.361,61
	09 - FIA Imposto de Renda	550,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	40.520,48
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	168.497,15
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	289.216,34
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.104.252,85
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	851.543,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.255,66
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	221.898,69
	36 - Salário-Educação	152.902,69
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	53.962,90
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.844.655,51
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	92.698,70
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.171,20
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.560,13
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.630,84
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	12.021,14
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de	82.180,53







### Município de LUZERNA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Saúde e Assistência social (LC	82.180,53
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	616.622,50
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	4.438,88
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	143,61
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	63.480,84
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	155.331,25
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	97.552,61
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.738.689,68
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.516.070,01
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>18.810.692,26</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>28.390.039,71</b>





## Município de LUZERNA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	724.674,69
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>724.674,69</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.213,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	113.127,30
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.524,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	43.706,45
	09 - FIA Imposto de Renda	7.039,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	117.586,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	142.594,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.925,84
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.213,96
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	109.072,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.066,37
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	59.942,86
	36 - Salário-Educação	15,62
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	223.091,82
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	345,45
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	170,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4,79
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	155.628,06
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	5.801,71
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	28.378,63
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.064,70
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	81.870,79





**Município de LUZERNA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.235.387,58</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.960.062,27</b>



**Município de LUZERNA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.684,27
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.684,27</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.684,27</b>



**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## Município de LUZERNA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	3.154.442,75
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>3.154.442,75</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.281,59
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	123.399,63
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	58.322,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.442,73
	09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.488,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	113.675,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	736,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.259,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35
	36 - Salário-Educação	216.578,07
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	163.867,59
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.219,91
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.915,76
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.287,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.551,90
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	23.072,37
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade	5.597,39

**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

definida	5.597,39
(Inciso II do art. 1	
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.003,56
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.334.224,22
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.965.537,71</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>7.119.980,46</b>



**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.119.980,46	1.960.062,27
Créditos a Curto Prazo	339.361,67	218.192,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	253.705,19	71.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	107.464,36	109.399,82
Dívida Ativa Não Tributária	18.192,12	37.792,81
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-40.000,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	43.093,31	237.309,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	29,80	8,60
Títulos e valores mobiliários	29,80	8,60
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	135.356,37	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>6.389,99</b>	<b>3.434,35</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.644.211,60</b>	<b>2.419.007,82</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.298,89	2.513,40
Créditos a Longo Prazo	6.298,89	2.513,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	960.000,00	777.500,00

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	69.500,00	20.500,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.023.201,11	-795.486,60
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	13.890,92	11.418,20
Participações Permanentes	13.890,92	11.418,20
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	13.890,92	11.418,20
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	35.436.868,98	33.904.256,23
Bens Móveis	8.029.541,22	8.087.519,61
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-4.224.164,40	-3.848.304,02
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	33.282.637,00	31.004.395,97
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.651.144,84	-1.339.355,33
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>29.370,00</b>	<b>29.370,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>35.486.428,79</b>	<b>33.947.557,83</b>

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>43.130.640,39</b>	<b>36.366.565,65</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.190.013,24	1.272.620,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	288.438,44	117.262,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	138.729,60	503.340,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.923,91	17.054,96
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	62.872,00	89.181,57
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.695.977,19</b>	<b>1.999.460,90</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	91.319,42	8.736,93
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.631.077,99	133.590,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.722.397,41</b>	<b>142.327,53</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.418.374,60</b>	<b>2.141.788,43</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	22.783.015,72	22.783.015,72
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.929.250,07	11.441.761,50
Resultado do Exercício	5.352.132,20	-472.669,47
Resultado de Exercícios Anteriores	11.441.761,50	11.914.430,97
Ajustes de exercícios anteriores	135.356,37	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	39.712.265,79	34.224.777,22
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>43.130.640,39</b>	<b>36.366.565,65</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	7.119.980,46	1.961.746,54
ATIVO PERMANENTE	36.010.659,93	34.404.819,11
<b>Total do Ativo</b>	<b>43.130.640,39</b>	<b>36.366.565,65</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	3.784.786,66	1.096.271,81
PASSIVO PERMANENTE	3.263.721,09	1.410.050,24
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.048.507,75</b>	<b>2.506.322,05</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>36.082.132,64</b>	<b>33.860.243,60</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.259.327,42	5.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>3.259.327,42</b>	<b>5.000,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	15.924.362,34	8.863.671,02
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>15.924.362,34</b>	<b>8.863.671,02</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.960.500,59	162.517,39
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	35.147,90	2.524,86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71	0,96
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	13.103,89	11.601,49
09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78	7.039,72
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.440,12	102.911,33
11 - Convênio de Trânsito - Civil	86.332,29	140.134,13
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	639,01	8.844,88
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.259,42	109.072,95
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	1.255,66
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35	53.372,86
36 - Salário-Educação	216.578,07	15,62
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-53.844,00	140,89
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	162.377,59	211.550,27
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.219,91	345,45
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.915,76	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.287,31	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	12.021,14
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99	0,00
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	143,61
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16	27.592,03
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.521,90	3.518,70
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	2.447,39	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-32.181,63	-71.000,00







**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	191.835,18	81.870,79
<b>TOTAL</b>	<b>3.335.193,80</b>	<b>865.474,73</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de LUZERNA**

**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.337.594,41</b>	<b>2.985.887,22</b>
Impostos	2.752.904,78	2.331.877,57
Taxas	584.681,83	654.009,65
Contribuição de Melhoria	7,80	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>521.309,69</b>	<b>543.182,73</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	521.309,69	543.182,73
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>82.744,34</b>	<b>128.752,66</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	82.744,34	128.752,66
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>196.365,23</b>	<b>298.285,21</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	180.955,47	246.653,02
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.409,76	51.632,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>29.761.782,89</b>	<b>27.804.056,66</b>
Transferências Intragovernamentais	4.435.280,20	4.799.262,46
Transferências Intergovernamentais	25.159.485,62	22.897.930,85
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	80.557,73	44.914,72
Transferências de Pessoas Físicas	78.536,94	61.948,63
Outras Transferências Delegadas Recebidas	7.922,40	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>2.302.201,17</b>	<b>23.869,07</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de LUZERNA**
**Competência: 06/2020**

Reavaliação de Ativos	0,00	3.600,00
Ganhos com Alienação	2.288.854,84	1.564,85
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	13.346,33	18.704,22
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>542.805,24</b>	<b>1.421.760,24</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	2.493,92	7.059,97
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	68.302,44	301.863,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	472.008,88	1.112.836,98
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>36.744.802,97</b>	<b>33.205.793,79</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>13.983.105,92</b>	<b>13.707.228,81</b>
Remuneração a Pessoal	10.617.921,56	10.456.475,59
Encargos Patronais	2.240.008,60	2.122.914,45
Benefícios a Pessoal	1.122.507,70	1.080.732,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.668,06	47.106,62
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>161.277,96</b>	<b>157.441,75</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	161.277,96	157.441,75
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>7.960.974,07</b>	<b>10.207.062,75</b>
Uso de Material de Consumo	2.175.415,39	2.912.530,04
Serviços	4.635.919,95	6.114.299,50
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.149.638,73	1.180.233,21
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>30.800,61</b>	<b>43.912,65</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	18.470,19	19.266,78

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de LUZERNA**

**Competência: 06/2020**

Juros e Encargos de Mora	8.771,42	16.649,12
Variações Monetárias e Cambiais	3.559,00	7.996,75
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>8.574.599,68</b>	<b>8.910.330,34</b>
Transferências Intragovernamentais	4.435.280,20	4.799.262,46
Transferências Intergovernamentais	3.381.129,72	3.418.111,27
Transferências às Instituições Privadas	582.036,83	424.632,15
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	98.512,00	56.460,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	3.502,80	4.620,66
Outras Transferências e Delegações Concedidas	74.138,13	207.243,80
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>295.532,30</b>	<b>261.331,14</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	293.051,68	261.331,14
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.480,62	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>326.696,66</b>	<b>344.962,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.218,42	58.845,36
Contribuições	288.478,24	286.116,92
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>59.683,57</b>	<b>46.193,54</b>
Premiações	2.278,09	12.515,18
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	10.682,91
Participações e Contribuições	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	57.405,48	22.995,45
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>31.392.670,77</b>	<b>33.678.463,26</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>5.352.132,20</b>	<b>-472.669,47</b>

Município de **LUZERNA**

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	33.989.095,40
Receita Tributária	3.287.685,27
Receita de Contribuições	522.621,41
Receita Patrimonial	124.080,82
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	22.258,79
Remuneração das Disponibilidades	15.409,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	488.446,39
<i>Transferências recebidas</i>	21.930.376,31
Outros ingressos operacionais	7.598.216,65
<b>Desembolsos</b>	30.083.923,39
<b>Pessoal e demais despesas</b>	21.689.432,41
Juros e encargos da dívida	153.622,47
Transferências concedidas	577.066,56
Outros desembolsos operacionais	7.663.801,95
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>3.905.172,01</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	2.646.334,40
<i>Alienações de bens</i>	2.646.334,40
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	3.058.778,78
Aquisição de ativo não circulante	3.049.617,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	9.160,88
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-412.444,38</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	1.777.487,39
<i>Operações de Crédito</i>	1.777.487,39

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

**Outros ingressos de financiamentos**

Desembolsos	110.296,83
Amortização/Refinanciamento da Dívida	110.296,83
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.667.190,56

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>5.159.918,19</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.960.062,27
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	7.119.980,46

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	17.577.139,36
da União	10.344.230,94
de Estados e Distrito Federal	7.232.908,42
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	4.353.236,95
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>21.930.376,31</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	266.198,22
a União	92.016,32
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	174.181,90
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	310.868,34
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>577.066,56</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	570.464,19
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.260.753,75
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	205.403,25
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	858.303,62
Previdência Social	0,00
Saúde	5.245.861,23
Trabalho	0,00
Educação	5.899.006,76
Cultura	42.155,18
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.501.563,36
Habitação	11.047,07
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	406.432,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	191.230,36
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	154.177,03
Encargos Especiais	343.034,61
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>21.689.432,41</b>





**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**Município de LUZERNA**

**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	53.622,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	100.000,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>153.622,47</b>





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>22.783.015,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.441.761,50</b>	<b>0,00</b>	<b>34.224.777,22</b>
Ajustes de exercícios anteriores							135.356,37		135.356,37
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							5.352.132,20		5.352.132,20
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>22.783.015,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.929.250,07</b>	<b>0,00</b>	<b>39.712.265,79</b>



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

1.	DAS DEMONSTRAÇÕES .....	3
2.	ASPECTOS DO MUNICÍPIO .....	4
2.1	Aspectos históricos e localização geográfica .....	4
2.2	Dados geográficos do Município .....	5
2.3	Economia .....	6
3.	BALANÇO PATRIMONIAL .....	6
3.1	Ativo .....	6
3.1.1	Caixa e equivalente de caixa .....	6
3.1.2	Créditos a receber .....	8
3.1.3	Empréstimos e financiamentos concedidos .....	8
3.1.4	Dívida Ativa .....	8
3.1.5	Adiantamentos Concedidos .....	11
3.1.6	Depósitos restituíveis .....	12
3.1.7	Outros créditos a receber e valores de curto prazo .....	13
3.1.8	Títulos e valores mobiliários .....	13
3.1.9	Estoques .....	13
3.1.10	Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente .....	13
3.1.11	Investimentos .....	13
3.1.12	Imobilizado .....	14
3.1.12.1	Alienação de ativos .....	16
3.1.13	Intangível .....	17
3.2	Passivo .....	17
3.2.1	Pessoal a pagar .....	17
3.2.2	Precatórios .....	17
3.2.3	Encargos Sociais .....	18
3.2.4	Empréstimos e financiamento a pagar .....	18
3.2.5	Custos de empréstimos .....	19
3.2.6	Obrigações fiscais a pagar .....	19
3.2.7	Valores restituíveis .....	20
3.2.8	Outras obrigações a curto prazo .....	20
3.3	Patrimônio Líquido .....	20
3.3.1	Ajuste de exercícios anteriores .....	21
3.3.2	Evolução do patrimônio líquido .....	21
3.4	Atos potenciais .....	22
3.4.1	Passivos contingentes, TAC firmados com o MP e ações judiciais em andamento .....	22
4.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	23
4.1	Leis do orçamento .....	23
4.2	Acompanhamento da Execução Orçamentária .....	23
4.3	Critérios orçamentários utilizados no Município .....	25
4.4	Receitas orçamentárias .....	27
4.4.1	Diferenças identificadas entre os dados do Município e o TCE/SC .....	28
4.5	Despesas orçamentárias .....	28
4.5.1	Diferenças identificadas entre os dados do Município e o TCE/SC .....	29
4.6	Balanço orçamentário .....	30



4.7	Receita Corrente Líquida - RCL .....	30
4.8	Restos a Pagar .....	32
5.	<b>FONTES DE RECURSO</b> .....	<b>33</b>
6.	<b>DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC</b> .....	<b>33</b>
7.	<b>DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP</b> .....	<b>34</b>
8.	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> .....	<b>34</b>
9.	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> .....	<b>35</b>
10.	<b>PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PAGOS NO EXERCÍCIO</b> .....	<b>35</b>
11.	<b>METAS E RISCOS FISCAIS</b> .....	<b>36</b>
11.1	Meta bimestral de arrecadação.....	36
11.2	Reserva de contingência e créditos extraordinários.....	36
11.3	Metas de resultado primário, nominal e de dívida.....	37
11.4	Resultado Primário acima da linha .....	37
11.5	Resultado Nominal acima da linha .....	37
11.6	Comparação da metas e o realizado.....	37
11.7	Resultados abaixo da linha .....	38
12.	<b>DESPESA COM PESSOAL</b> .....	<b>38</b>
13.	<b>GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> .....	<b>40</b>
13.1	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação .....	41
13.2	Gastos com outros recursos .....	42
14.	<b>GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS</b> .....	<b>43</b>
14.1	Gastos com outros recursos .....	43
15.	<b>COVID-19</b> .....	<b>45</b>
15.1	Queda de arrecadação.....	46
15.2	Redução de despesas.....	47
15.3	Receitas exclusivas para o COVID-19 .....	49
15.4	Despesas exclusivas para o COVID-19 .....	50
15.5	Apuração dos eventos fiscais da COVID-19 .....	50
16.	<b>OUTRAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DECRETADAS OU UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA</b> .....	<b>51</b>
17.	<b>DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA</b> .....	<b>51</b>
18.	<b>AUTARQUIAS, CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES</b> .....	<b>52</b>
18.1	Consórcios.....	52
19.	<b>TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES</b> .....	<b>53</b>
20.	<b>COMPARATIVOS</b> .....	<b>54</b>
21.	<b>PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS</b> .....	<b>55</b>
22.	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> .....	<b>56</b>



## 1. DAS DEMONSTRAÇÕES

Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2020 e compreendem todos os demonstrativos anuais do Município.

As demonstrações são consolidadas, compreendendo os seguintes órgãos e CNPJ:

- a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47);
- b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48);
- c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80);
- d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77);
- e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72);
- f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31);
- g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54);
- h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08);
- i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73);
- j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03);
- k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e
- l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72).

Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras:

- a) Câmara Municipal de Luzerna;
- b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna; e
- c) Município de Luzerna (demais órgãos).

A contabilidade do Município é executada por 3 contadores:

- a) Ana Claudia Miotto, CRC/SC 33.105, responde pelos fundos municipais;
- b) Dreone Mendes, CRC/SC 36.461, responde pela prefeitura e consolidação dos dados;  
e
- c) Rubiana Suelen Balestrin, CRC/SC 29.319, responde pela Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e das determinações do Tribunal de Contas de Santa Catarina.



As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina<sup>1</sup>.

A documentação é composta por livros, documentos, papéis, registros, e-mail's, ofícios e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes.

Todos os valores apresentam-se em reais, em unidades, salvo quando expressamente informados.

Em obediência ao art. 34 da Lei nº 4.320/64 o exercício financeiro coincide com o ano civil.

## **2. ASPECTOS DO MUNICÍPIO**

### **2.1 Aspectos históricos e localização geográfica**

O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, distante 400 km da Capital Florianópolis, sendo fundada em 1915 pelo engenheiro eletrotécnico alemão Henrique Hacker, inicialmente chamada de Colônia Bom Retiro, passando-se a chamar Luzerna apenas em 1946, sendo esse nome derivado de uma variedade de alfafa muito cultivada na região.

A emancipação de Luzerna foi concretizada apenas em 1995, e em 1996, foi realizada a primeira eleição para escolha do Prefeito, que assumiria o cargo em 1997. Outras informações sobre o histórico de Luzerna podem ser obtidas no artigo disponível em: <http://www.avai.com.br/novo/homenagem-a-luzerna/>.

A localização geográfica no Estado de Santa Catarina, e deste no país é demonstrado na figura a seguir:

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>





## 2.2 Dados geográficos do Município

Segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

- a) População estimada [2020]: 5.684 pessoas
- b) População no último censo [2010]: 5.600 pessoas
- c) Densidade demográfica [2010]: 47,30 hab/km<sup>2</sup>
- d) Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2018] : 2,6 salários mínimos
- e) Pessoal ocupado [2018]: 1.902 pessoas
- f) População ocupada [2018]: 33,5 %
- g) Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]: 22,6 %
- h) Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]: 99,6 %
- i) IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]: 7,7
- j) IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]: 6,1
- k) Matrículas no ensino médio [2018]: 529 matrículas
- l) Docentes no ensino médio [2018]: 64 docentes
- m) PIB per capita [2018]: 30.042,54
- n) Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]: 84,1 %
- o) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]: 0,789
- p) Área da unidade territorial [2019]: 117,099 km<sup>2</sup>
- q) Bioma [2019]: Mata Atlântica
- r) Hierarquia urbana [2018]: Capital Regional C (2C) - Município integrante do Arranjo Populacional de Joaçaba - Herval d'Oeste/SC

No item [GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE](#) é detalhado a quantidade de alunos da rede municipal em 2020.



## 2.3 Economia

Conforme dados apurados pelo Setor de Tributação do Município em 2019 e 2020, o faturamento de empresas e pessoas físicas é distribuído da seguinte forma:

	2019	2020
Produção primária (agricultura)	79.796.235,82	89.784.878,30
Produção da indústria e comércio	104.057.090,00	242.811.411,48
Produção de prestação de serviços	39.203.319,69	49.077.319,49
<b>Total</b>	<b>223.056.645,51</b>	<b>381.673.609,27</b>

## 3. BALANÇO PATRIMONIAL

### 3.1 Ativo

O Ativo, que significam a representação numérica de todos os bens e direitos do Município de Luzerna em 31 de dezembro 2020 totalizou um montante de 43.130.640,39.

O Ativo Circulante, também chamado de curto prazo, engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de 7.644.211,60, correspondente a 17,72 % do total do Ativo.

O Ativo Não Circulante, também chamado de longo prazo, contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou 35.486.428,79, equivalente a 82,28% do Ativo total, sendo esse grupo é composto pela dívida ativa, investimentos, imobilizado, intangível e outros.

A transferência de saldos entre circulante e não circulante ocorre na ocasião do fechamento do exercício, por meio de estimativas ou de documentos hábeis e excepcionalmente durante o exercício quando o saldo do ativo não circulante se mostra insuficiente para determinadas rotinas.

#### 3.1.1 Caixa e equivalente de caixa

O Município não trabalha com valores em espécie, sendo sua movimentação toda operada em contas bancárias nas instituições Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bansicredi (Sicredi Uni Estados).

As contas bancárias possuem atributos de fonte de recursos, desta forma uma única conta no banco pode possuir diversas fontes compondo seu saldo.

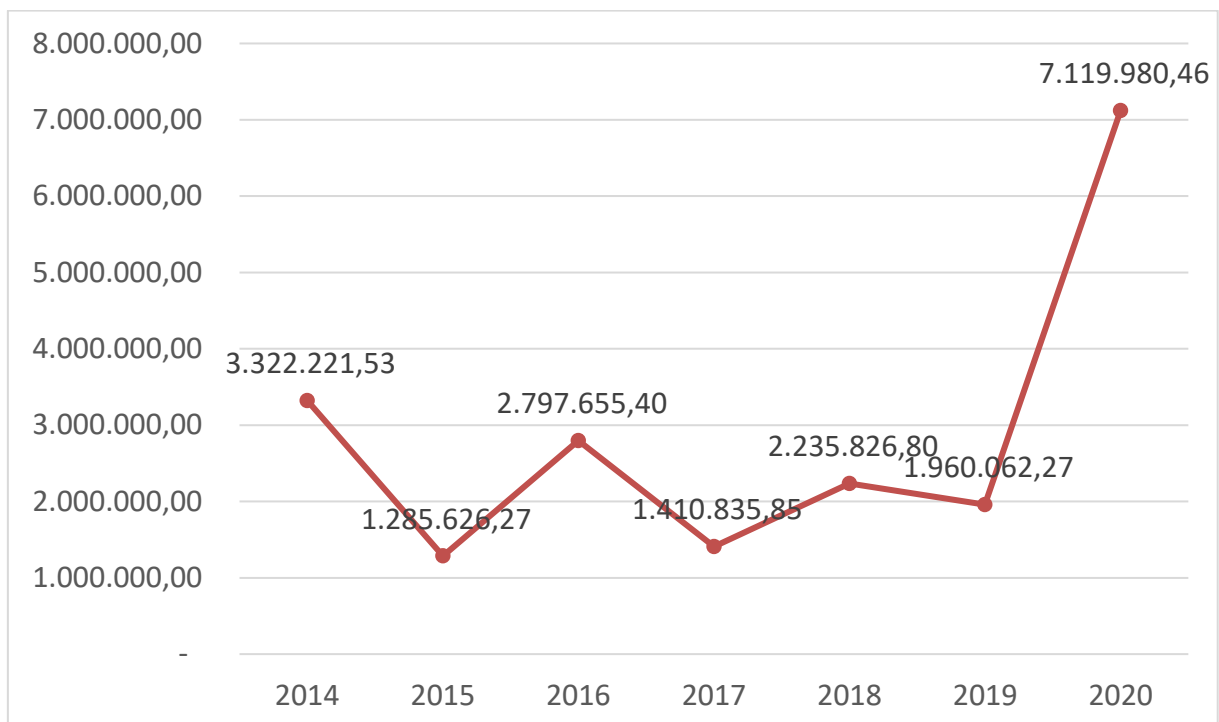


Todas as contas bancárias são de aplicação e resgate automático em de fundos de investimento de carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pré-fixados ou pós-fixados, desde que indexados e/ou sintetizados para CDI/SELIC com rentabilidade e liquidez diária. Por se tratar de aplicações automáticas, todo o saldo dessas contas é mantido registrados na conta contábil 1.1.1.1.1.19 – Bancos.

No [ANEXO I - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA](#) dessas notas explicativas é demonstrado o saldo por cada uma das fontes de recursos, sendo essa resumida da seguinte forma:

Recursos Ordinários	2.781.979,11
Recursos de Impostos e Transf. - Educação	136.281,59
Recursos de Impostos e Transf. - Saúde	123.399,63
Recursos vinculados a educação	402.662,55
Recursos vinculados a saúde	212.837,35
Recursos vinculados a assistência social	197.354,42
Outros recursos vinculados	3.265.465,81
<b>Total</b>	<b>7.119.980,46</b>

A variação do saldo bancário em 31 de dezembro de cada ano é demonstrada no gráfico abaixo:





### 3.1.2 Créditos a receber

O Município registra os créditos tributários de IPTU e taxa de serviço durante o exercício, sendo o saldo não arrecadado no encerramento, inscrito em Dívida Ativa, conforme dados reportados pelo Setor de Tributação.

O saldo da conta 1.1.2.3.1 corresponde ao valor não recebido da Caixa Econômica Federal, proveniente da operação de crédito PMAT - OP. Crédito - contrato CEF nº 0418-349-0000001, do qual havia uma previsão de arrecadação de 71.000,00 em 2020, sendo arrecado 36.814,81, permanecendo um saldo a receber em 2021 de 34.185,19.

São registrados também os créditos a receber pela celebração de convênios entre o Município e outros entes federativos dos quais se tem razoável certeza de pagamento, permanecendo com saldo a receber três termos de compromisso com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no valor de 219.520,00.

Registra-se ainda que o convênio do transporte escolar não arrecadado em 2020 foi estornado, já que devido a pandemia de COVID-19, e a suspensão das aulas o estado informou que esse valor não será pago.

### 3.1.3 Empréstimos e financiamentos concedidos

Luzerna não possui financiamento a serem recebidos no prazo desde 2019, sendo que os inadimplentes estão inscritos em dívida ativa não tributária.

### 3.1.4 Dívida Ativa

O Município inscreve seus créditos em Dívida Ativa, apenas no final do exercício, sendo inscrito em contas analíticas o Principal da Dívida Ativa; e as Multas e Juros da Dívida Ativa.

A distinção entre circulante e não circulante é realizado a partir de estimativas de arrecadação do ano anterior, não tendo a contabilidade informações sobre parcelamento de valores em dívida ativa.

Mensalmente é atualizado no ativo circulante o saldo de juros e multas da dívida ativa conforme apuração do Setor Tributário.

Anualmente ao final do exercício é atualizado o saldo principal da Dívida Ativa.

No exercício de 2019 o Município passou a cobrar juntamente com o IPTU, a COSIP (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública) dos imóveis sem edificações que se



encontram em vias iluminadas, sendo que ao final do ano os valores lançados e não arrecadados foram inscritos em dívida ativa. Contudo a cobrança de imóveis edificados é realizada pela concessionária de energia elétrica que detém todo o controle de valores a receber, não possuindo o Município do montante de valores não pagos pelos contribuintes.

O ajuste de perdas para a dívida ativa foi calculado conforme a média do percentual não arrecadado de 2018, 2019 e 2020 das rubricas de IPTU e ISS frente ao saldo da dívida ativa em 01 de janeiro de cada ano, conforme tabela abaixo:

Descrição	IPTU – Dívida Ativa		ISS – Dívida ativa	
	Principal	Multas e Juros	Principal	Multas e juros
saldo em 31/12/2017	103.567,30	226.233,52	52.714,10	132.956,92
valor arrecadado em 2018	16.667,32	9.800,68	13.022,03	2.780,33
percentual arrecadado	16,09%	4,33%	24,70%	2,09%
<b>Perda em 2018</b>	<b>83,91%</b>	<b>95,67%</b>	<b>75,30%</b>	<b>97,91%</b>
saldo em 31/12/2018	106.419,98	229.279,56	50.418,62	135.417,55
valor arrecadado em 2019	16.710,35	7.935,53	7.128,45	2.437,20
percentual arrecadado	15,70%	3,46%	14,14%	1,80%
<b>Perda em 2019</b>	<b>84,30%</b>	<b>96,54%</b>	<b>85,86%</b>	<b>98,20%</b>
saldo em 31/12/2019	118.640,68	305.606,72	66.287,54	198.650,49
valor arrecadado em 2020	24.969,92	11.342,77	5.328,53	870,40
percentual arrecadado	21,05%	3,71%	8,04%	0,44%
<b>Perda em 2020</b>	<b>78,95%</b>	<b>96,29%</b>	<b>91,96%</b>	<b>99,56%</b>
<b>Média de perda</b>	<b>82,39%</b>	<b>96,17%</b>	<b>84,37%</b>	<b>98,56%</b>

Para as demais rubricas de dívida ativa, foi utilizada para a média de perda de IPTU e ISS, separados em principal e multas e juros, deste modo à perda de outras rubricas do PRINCIPAL foi considerado um ajuste de perda de 83,38% e para MULTAS E JUROS um ajuste de perdas de 97,36%.

Dessa forma o ajuste da perda da dívida ativa em 31 de dezembro de 2020 ficou distribuído da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020	AJUSTE PARA PERDA
<b>Dívida Ativa - IPTU</b>	<b>140.121,41</b>	<b>115.440,35</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa IPTU	364.568,91	350.588,01

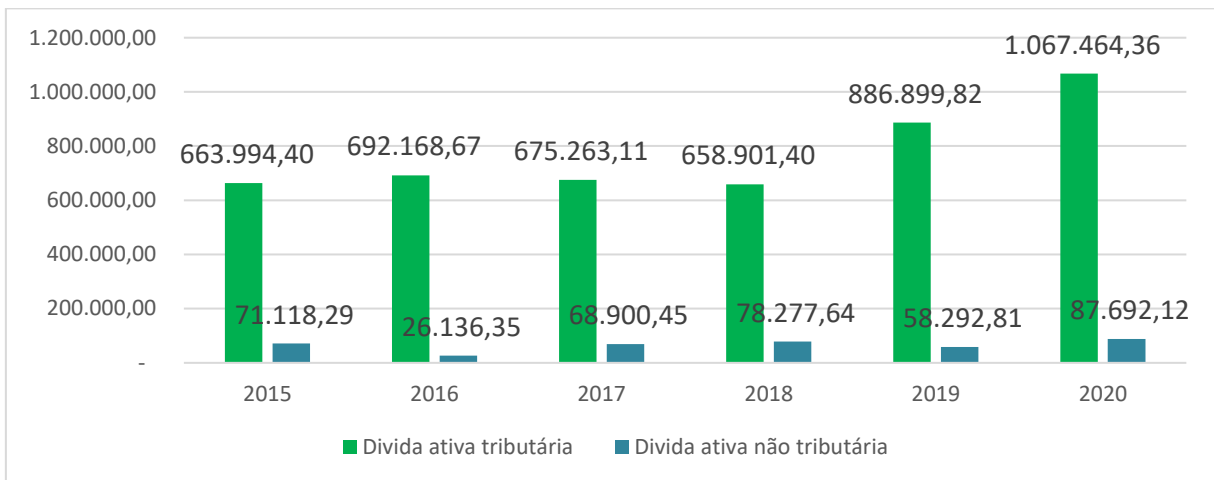


<b>Dívida Ativa - ISS</b>	<b>78.785,76</b>	<b>66.474,13</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa ISS	236.406,81	232.995,40
<b>Dívida Ativa Taxa de Funcionamento</b>	<b>18.819,09</b>	<b>127.379,05</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Taxa de Funcionamento	21.547,71	67.578,55
<b>Dívida Ativa - Outras Taxas de Inspeção</b>	<b>16.118,00</b>	incluso em taxas de funcionamento
Multas e Juros da Dívida Ativa de Outras Taxas de Inspeção	4.510,04	
<b>Dívida Ativa - Taxa de Coleta de Lixo</b>	<b>93.496,11</b>	
Multas e Juros - Dívida Ativa da Taxa de Coleta de Lixo	35.362,71	
<b>Dívida Ativa - Outras Taxas de Prestação de Serviços</b>	<b>24.336,82</b>	
Multas e Juros - Dívida Ativa Outras Taxas de Prestação de Serviço	7.989,80	
<b>Dívida Ativa - Contribuição de Melhoria</b>	<b>2.266,35</b>	<b>1.889,67</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Contribuição de Melhoria	17.138,38	16.686,10
<b>Dívida Ativa - Cosip</b>	<b>4.821,74</b>	<b>4.020,35</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Cosip	1.174,72	1.143,72
<b>Dívida Ativa - Alugueis (Ginásio e Centro de Eventos)</b>	<b>9.499,37</b>	<b>7.920,54</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Alugueis (Ginásio e Centro de Eventos)	7.034,39	6.848,75
<b>Dívida Ativa - Permissões e Concessões</b>	<b>2.301,43</b>	<b>1.918,92</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Permissões e Concessões	668,20	650,57
<b>Dívida Ativa - Serviços de Incubação</b>	<b>18.774,76</b>	<b>15.654,32</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Serviços de Incubação	3.949,31	3.845,09
<b>Dívida Ativa - Ressarcimento Plano de Saúde</b>	<b>6.679,38</b>	<b>5.569,24</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Ressarcimento Plano de Saúde	3.651,41	3.555,05
<b>Dívida Ativa - Amortização Empréstimos Contratuais</b>	<b>3.402,93</b>	<b>2.837,35</b>
Multas e Juros - Contratos de Alienação de Bens	22.995,01	22.388,18
<b>Dívida Ativa - Alienação de Terrenos de Cemitério</b>	<b>4.918,12</b>	<b>4.100,71</b>
Multas e Juros - Dívida Ativa Alienação de terrenos de cemitério	3.817,81	3.717,06
<b>TOTAL</b>	<b>1.155.156,48</b>	<b>1.063.201,11</b>

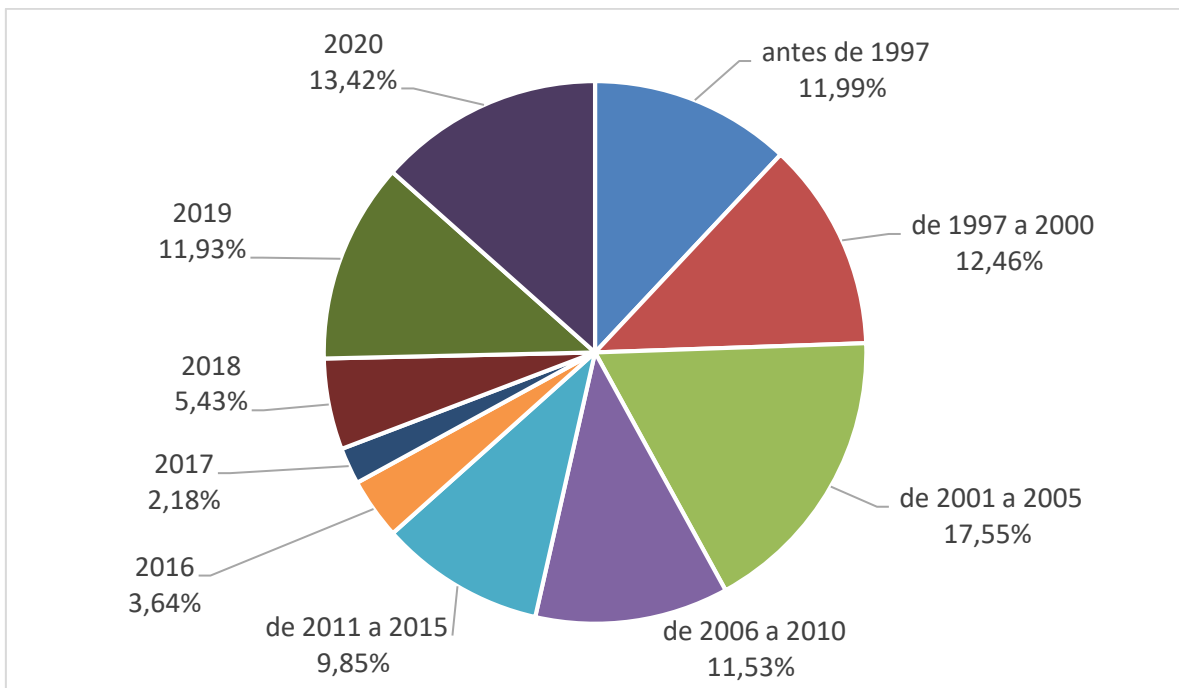
No que se refere à dívida ativa de taxas, a perda considerada em todas suas rubricas foi agrupada.

Foram agrupadas também as perdas das fontes 001 e 002 para IPTU e ISS na fonte 000, em suas classificações por conta corrente.

O estoque de dívida ativa existente em 31 de dezembro de cada ano (após a inscrição) é demonstrado no gráfico a seguir:



Quanto a data de inscrição da Dívida Ativa, segundo dados do Setor de Tributação ela está dividida em:



### 3.1.5 Adiantamentos Concedidos

Após alteração no Estatuto dos Servidores do Município de Luzerna/SC - Lei Complementar 164/17, não mais existe a figura de férias adiantadas, não sendo mais então registrado este tipo de adiantamento.

Os adiantamentos da gratificação natalina (13º salário) são concedidos no mês de junho e ressarcidos no mês de dezembro. No entanto permaneceu um saldo de 72,28 devido





ao adiantamento realizado a um único servidor que não disponha de saldo financeiro para ressarcir o valor adiantado em dezembro, ante ao seu afastamento durante o exercício.

Sob a conta 1.1.3.1.1.02.00.00 – Suprimentos de fundos são registrados os valores adiantados os servidores por adiantamento, bem como aqueles concedidos a outros entes federativos e entidades sem fins lucrativos por meio de convênios ou contratos de parcerias e que ainda não foram prestadas contas, sendo em 31 de dezembro 2020 por responsáveis por:

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>VALOR</b>
Adriano Mascarello	1.200,00
Associação de Desenvolvimento Rural de Luzerna	12.500,00
Câmara de Dirigentes Lojistas de Joaçaba	12.349,13
Felipe Augusto Deige	400,0
Lauro Hack	1.200,00
Leonir Vanderlei Spier	1.200,00
Mateus Paulo Nunes	1.200,00
Rotinei Jorge Manfroi da Silva	1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.449,13</b>

Os valores a serem ressarcidos à Administração por danos ao Patrimônio são registrados na Contabilidade, sendo o saldo existente em 31 de dezembro 2020 proveniente de:

<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR</b>
Acidente com o veículo QJA 9805	398,00
TAC 06.2014.00011897-4	9.844,90
<b>TOTAL</b>	<b>10.242,90</b>

### 3.1.6 Depósitos restituíveis

Em observância as regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e ao contrato firmado que tem por objeto a prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento, a Contabilidade registra a movimentação da parcela devida por seus servidores na conta 1.1.3.5.1.99.00.01.00.00001 – Depósitos Restituíveis oriundos da Folha de Pagamento – UNIMED, não restando saldos em 31/12/2020.

E em observância ao contrato firmado que tem por objeto a prestação de benefícios aos servidores, na modalidade pré-pagamento, referente ao Plano de Benefícios da CDL, a Contabilidade registra a movimentação da parcela devida por seus servidores na conta





1.1.3.5.1.99.00.01.00.00002 – Depósitos Restituíveis oriundos da Folha de Pagamento - CDL, não restando saldos em 31/12/2020.

### **3.1.7 Outros créditos a receber e valores de curto prazo**

Na conta 1.1.3.8.1.99 está registrado o valor das despesas pagas para o Instituto Frei Rogério, em razão de acolhimento de idoso, cujo familiares espontaneamente manifestaram interesse e declararam em termo a intenção de ressarcir parcialmente o valor pago pelo Município.

### **3.1.8 Títulos e valores mobiliários**

É registrado o valor de 10 ações da Oi S.A. (76.535.764/0001-43) – OIBR4, oriundos da compra de linhas telefônicas da antiga Telebrás. Sendo 2,98 o valor de cada ação em 31 de dezembro 2020.

### **3.1.9 Estoques**

A contabilidade registrou em 30/12/2020 após acompanhamento durante todo o exercício, o saldo de 135.356,37 do estoque das farmácias, composto por medicamentos a serem consumidos nas unidades de saúde, bem como aqueles distribuídos para a população, passando a partir de 2021 registrar no ativo as aquisições e consumos.

Gradativamente serão implementados outros setores.

### **3.1.10 Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente**

O Município registra o saldo de variações pagas antecipadamente de seguros OPCIONAL e periódicos. Contudo o seguro OBRIGATÓRIO pago no licenciamento anual dos veículos é tratado como VPD diretamente quando do seu pagamento.

### **3.1.11 Investimentos**

O saldo desta conta é composto apenas pela equivalência do Consórcio Interfederativo Catarinense – CINCATARINA.

Demais dados de investimentos do Município em outros consórcios, autarquia intermunicipais, ou associações não foram recebidas pelo Setor de Contabilidade até o fechamento do Balanço 2019.



### 3.1.12 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. A depreciação de bens móveis e imóveis observa o disposto no Art. 9º da Lei nº 1314/14 do Município de Luzerna. Em 31 de dezembro 2020 o Município apresentou um saldo de 35.436.868,98, relacionados a imobilizado, conforme segue:

	saldo em 31/12/2020
<b>BENS MÓVEIS</b>	
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	2.316.107,31
Bens de informática	562.944,74
Móveis e Utensílios	933.006,68
Materiais educacionais e de comunicação	200.630,20
Veículos	4.016.852,29
(-) Depreciação bens móveis	- 4.224.164,40
<b>BENS IMÓVEIS</b>	
Bens de uso especial	26.085.723,37
Bens dominicais	925.898,79
Bens de uso comum do povo	4.209.861,91
Obras em andamento	2.061.152,93
(-) Depreciação bens imóveis	- 1.651.144,84
<b>TOTAL ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>35.436.868,98</b>

A depreciação do bem se inicia sempre no mês subsequente da data em que está pronto para a utilização.

É importante salientar que alguns bens são avaliados na sua aquisição, quanto as suas características particulares bem como sua utilização, podendo assim no momento do registro, terem aplicados outra taxa de depreciação bem como vida útil.

Para as taxas de depreciação temos uma tabela padrão, demonstrada abaixo:

Descrição	Taxa de depreciação (%)
Edifícios (uso especial)	4.00
Terrenos/glebas (uso especial)	0.00
Obras em andamento	0.00
Aparelhos e equipamentos de comunicação	20.00
Apar.equip.e utens.med.odont. Labo. E hospitalares	10.00



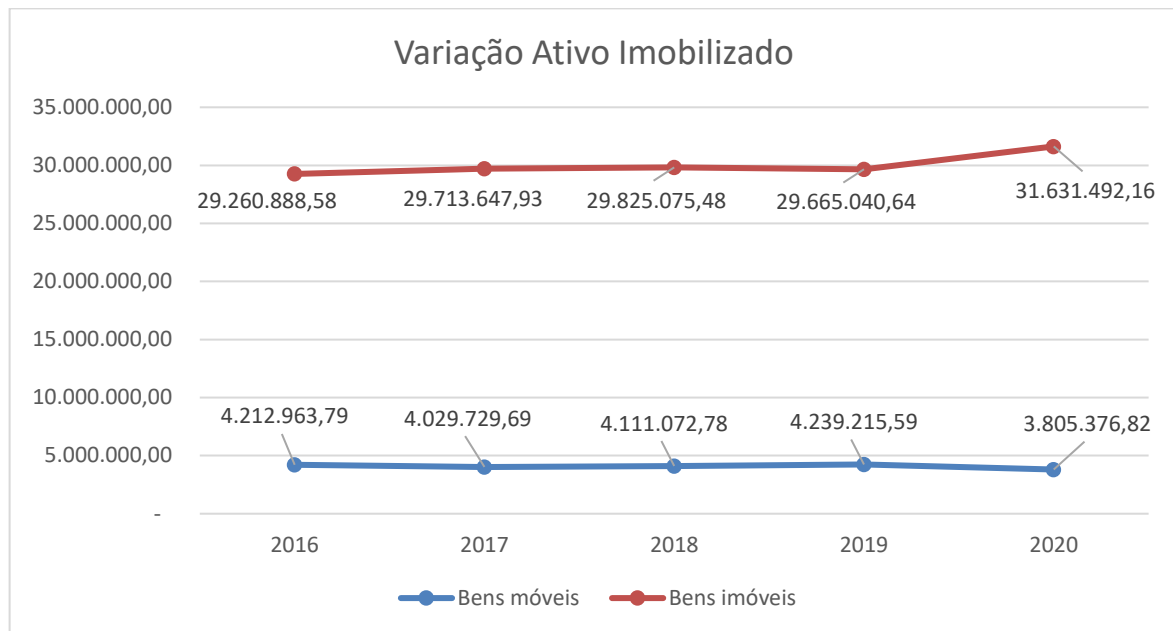
Aparelhos e utensílios domésticos	20.00
Instrumentos musicais e artísticos	20.00
Máquinas e equipamentos energéticos	20.00
Máquinas, aparelhos, equip. E fer. Diversos	20.00
Equipamentos de processamentos de dados	25.00
Maquinas, equip., e utens. Agropecuários	10.00
Mobiliário em geral	10.00
Veículos de tração mecânica	20.00
Aparelho de medição e orientação	20.00
Edifícios (bens dominicais)	4.00
Edifícios (uso comum)	4.00
Terrenos/glebas (bens dominicais)	0.00
Maquinas, equip., e utens. Rodoviários	10.00
Maquinas e utensílios de escritório	20.00
Equipamentos da tecnologia da informação	20.00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20.00
Maquinas, equip e ferramentas de oficina	20.00
Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	20.00
Equip. De proteção, segurança e socorro	25.00
Material de sinalização visual e afins	25.00
Maquinas e equipamentos de natureza industrial	20.00
Imóveis uso educacional	25.00
Outros materiais culturais, educacionais e de comun	25.00

No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo Setor de Compras. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original.

Para os bens que não passam pela execução orçamentária, como as doações, o registro é feito no momento do conhecimento do Setor de Patrimônio.

A política patrimonial do Município é regida pela Lei 1314/14 disponível em <http://leismunicipa.is/acbfu>.

O saldo de bens móveis e imóveis ao longo dos anos é observado nos gráficos a seguir:



### 3.1.12.1 Alienação de ativos

Durante o exercício foi alienado o montante 2.646.334,40 distribuídas da seguinte forma:

Alienação de bens móveis da prefeitura	159.400,00
Alienação de bens móveis da saúde	20.300,00
Alienação de terrenos do cemitério – principal	10.746,59
Alienação de terrenos do cemitério – multas e juros	1,02
Alienação de terrenos do cemitério – dívida ativa	1.138,05
Alienação de terrenos do cemitério – multas e juros da dívida ativa	302,70
Alienações provenientes do Loteamento Serenata - art. 4º Lei 1567/2018	16.000,04
Alienações de imóveis por concorrência pública	2.438.446,00
<b>Total</b>	<b>2.646.334,40</b>

A alienação de bens móveis do município é derivada de um leilão que procedeu a venda de bens sem uso ou inseríveis à administração, já a receita de alienação derivada do loteamento Serenata, trata-se de recursos pagos pelos mutuários do programa habitacional realizado a Caixa Econômica Federal e a transferência desses recursos ao Município.

No que se refere a alienação de terrenos do cemitério, a legislação de Luzerna trata a venda de lotes como alienação, inclusive com o fornecimento de escrituras públicas dessa forma os valores são reconhecidos como alienação.



Já quanto a alienação de imóveis por concorrência, são as derivadas da Concorrência Pública N.º 002/2020 – PML<sup>2</sup>, que alienou dois terrenos de propriedade do município.

### 3.1.13 Intangível

O Município possui um aplicativo (APP) destinado à gestão de saúde. O mesmo teve reconhecimento no grupo do ativo intangível, e como não podemos definir sua vida útil, o mesmo não sofrerá amortização. O saldo do grupo é de 29.370,00.

## 3.2 Passivo

O passivo que corresponde a todas as obrigações do Município, em 31 de dezembro de 2020 totalizou em 3.418.374,60. O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte, apresenta um saldo de 1.695.977,19, nesse grupo destacam-se:

### 3.2.1 Pessoal a pagar

Na conta 2.1.1.1.1.01.03 – Férias, registrado o valor de 1.190.013,24 que se refere aos valores reconhecidos por competência, não estando incluso os encargos previdenciários que serão registrados apenas no momento do pagamento.

O Município não possui licença-prêmio, não havendo valores a contabilizar.

Na abertura do exercício o saldo da conta 2.1.1.1.1.01.03 – Férias, é transferido para a conta 2.1.1.1.1.02.01.02 – Salários, remunerações e benefícios de exercícios anteriores, conforme determina a tabela de eventos do TCE/SC, entretanto esse lançamento é revertido durante o exercício já que durante o exercício ocorre o pagamento de férias a servidores provenientes do ano e de anos anteriores.

### 3.2.2 Precatórios

Os precatórios do Município consistem em sentenças oriundas do Tribunal Regional do Trabalho - TRT, conforme dados abaixo:

---

<sup>2</sup> Disponível em

<https://www.luzerna.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/54051/codLicitacao/163486>



Precatório	Vencimento	Valor
0010464-64.2019.5.12.0000	31/12/2021	9.144,38
0010144-77.2020.5.12.0000	31/12/2022	47.476,22
0010143-92.2020.5.12.0000	31/12/2022	40.691,65
<b>Total</b>		<b>100.463,80</b>

### 3.2.3 Encargos Sociais

Historicamente o Município efetua o pagamento dos encargos sociais das competências de janeiro a novembro no mês subsequente. E na competência de dezembro o pagamento é efetuado no próprio mês, não restando saldo a pagar em 2021.

### 3.2.4 Empréstimos e financiamento a pagar

Durante o exercício o Município de Luzerna administrou 4 financiamentos a pagar, regida pelos contratos de números:

- a) 2018\_000301 com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, efetivado em 2018 no valor de 280.000,00, para o financiamento de equipamentos, tendo a amortização deste contrato iniciando-se em 2018, sendo amortizado totalmente em 2020; e
- b) 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal, para o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos do BNDES – PMAT, no valor de total de 226.269,00, mas recebido apenas 186.118,56. A amortização iniciou-se em 2020 e sendo o saldo devedor em 31 de dezembro de 2020 de 178.843,85
- c) 2623.0532.698-95 com a Caixa Econômica Federal, na modalidade FINISA, que visa a Pavimentação do anel viário e a Implantação de painéis geradores de energia fotovoltaica no Centro de Eventos São João Batista, sendo esse contrato substituído ao longo do exercício pelo 2623.0542571-86 antes de qualquer liberação de recursos.
- d) 2623.0542571-86 com a Caixa Econômica Federal, na modalidade FINISA, que visa a Pavimentação do anel viário e a Implantação de painéis geradores de energia fotovoltaica no Centro de Eventos São João Batista, no valor de 5.000.000,00, sendo liberado durante o exercício 1.740.672,58 o que corresponde ao saldo devedor do contrato.

Resumidamente tais operações durante o exercício podem ser expostas da seguinte forma:



Contrato	Saldo em 31/12/2019	Arrecadação /Correção	Valor pago	Valor
2018 000301 – BADESC	101.549,81	1.472,31	103.022,12	0,00
0418-349-0000001 – PMAT	149.303,75	36.814,81	7.274,71	178.843,85
2623.0542571-86 – FINISA		1.740.672,58		1.740.672,58
<b>Total</b>	<b>250.853,56</b>	<b>38.287,12</b>	<b>110.296,83</b>	<b>1.919.516,43</b>

Não são registrados no balanço os juros a vencer destes contratos, sendo tratados como VPD ou ainda no tratamento alternativo diretamente no pagamento das amortizações.

### 3.2.5 Custos de empréstimos

O contrato 2623.0542571-86 recebe tratamento alternativo, sendo contabilizado conforme a NBC TSP 14 – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS<sup>3</sup>, por se tratar de um ativo qualificável de infraestrutura (anel viário) e conforme item 19 da norma, o custo do empréstimo que é atribuível diretamente a obra está sendo capitalizado e registrado até sua conclusão na conta 1.2.3.2.1.06.01.00.00.000004. – Pavimentação do anel viário.

Dessa forma a obra que se encontra ainda em fase de construção (previsão de término para 2021), finalizou 2020 com a seguinte configuração:

Custos diretos da aquisição (fornecedores)	1.880.501,38
Comissão de Estruturação do financiamento (custo de empréstimo)	100.000,00
Juros sobre o saldo devedor (custo de empréstimo)	36.624,59
<b>Valor da obra em 31/12/2020</b>	<b>2.017.125,97</b>

Registra-se ainda que a aplicação da norma NBC TSP 14, resultou na necessidade de ajuste na apuração do resultado primário acima da linha, uma vez que não são geradas variações patrimoniais diminutivas. Tais ajustes são detalhados no item: [METAS E RISCOS FISCAIS](#).

### 3.2.6 Obrigações fiscais a pagar

O Município encerrou 2020 com 15.923,91 de obrigações fiscais do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) a pagar.

<sup>3</sup> Disponível em [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/03/NBC\\_TSP\\_14\\_v\\_05\\_13\\_00.docx](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/03/NBC_TSP_14_v_05_13_00.docx)



### 3.2.7 Valores restituíveis

As retenções são registradas no momento da liquidação da despesa, dessa forma até o efetivo pagamento, os valores a serem retidos são registrados na conta 2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – Consolidação, não existindo saldos a serem pagos em 31/12/2020.

Destaca-se que para fins orçamentários, os valores restituíveis são considerados pagos no momento da liquidação.

### 3.2.8 Outras obrigações a curto prazo

Os contratos de rateio dos consórcios que foram celebrados em 2020 para pagamento em 2021 foram registrados na conta 2.1.8.9.1. - Outras Obrigações a Curto Prazo – Consolidação, sendo 40.000,00 referentes ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina e 22.872,00 referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

### 3.3 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido que é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações, que em linhas gerais, o significa à riqueza ou prejuízo acumulado de uma organização.

O saldo do patrimônio líquido do exercício é de 39.712.265,79, sendo que a variação ocorrida no ano corresponde essencialmente à apuração do resultado.

A apuração do resultado é realizada por nível de consolidação nacional das contas, conforme regras do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, dessa forma há níveis que apresentam déficit outros apresentam superávit conforme segue:

Nível	Resultado
Consolidação – 1	-12.403.663,58
Intra OFSS – 2	0,00
Inter União – 3	9.622.656,86
Inter Estado – 4	8.354.872,23
Inter Município - 5	-1.192.504,12
<b>Resultado do exercício</b>	<b>5.352.132,20</b>





Desta forma evidencia-se que:

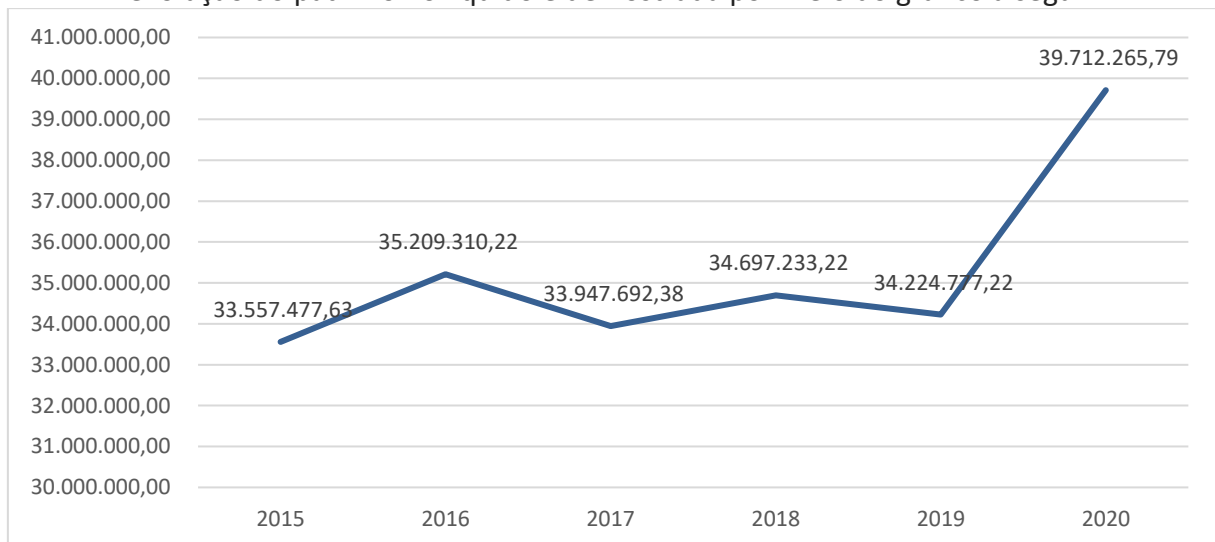
- Nos níveis de consolidação da União (3) e Estado (4) o resultado é superavitário, proveniente do alto volume de recursos recebidos destes entes em contrapartida a um baixo valor de despesas executadas com estes;
- No nível de consolidação de Municípios (5) o resultado é deficitário, frente ao desembolso de recursos de Luzerna para outros Municípios, sem qualquer recebimento;
- No nível de operações intra (2), o resultado é nulo, em face de consolidação das contas;
- No nível de consolidação geral (1) o resultado é deficitário, demonstrando que o Município não consegue gerar receitas em volume suficiente para cobrir as próprias despesas.

### 3.3.1 Ajuste de exercícios anteriores

Durante o exercício foi realizado um ajuste de exercícios anteriores no valor de 135.356,37, proveniente do reconhecimento do estoque de medicamento em unidades de saúde que é detalhado no item: [Estoques](#).

### 3.3.2 Evolução do patrimônio líquido

A evolução do patrimônio líquido é demonstrada por meio do gráfico a seguir:





### 3.4 Atos potenciais

O Município registra contratos de direitos por empréstimos a serem recebidos, contratos firmados com fornecedores obrigações, contratos de rateio firmados com consórcios e de convênios a transferir para a Polícia Militar

Entre os atos potenciais passivos, encontram-se os contratos de prestação de serviços ou fornecimento de materiais, firmados por meio de Atas de Registro de Preços, onde o valor registrado poderá não ser totalmente adquirido; e aqueles serviços cujo quantitativo não é possível precisar, sendo registrado o valor de uma unidade.

#### 3.4.1 Passivos contingentes, TAC firmados com o MP e ações judiciais em andamento

O Município firmou com o Ministério Público TAC – Termo de Ajustamento de Condutas, que resultaram na saída de recursos financeiros, dos quais alguns ainda não é possível estimar o valor de recursos que poderá resultar na saída de recursos públicos.

Do TAC que trata da acessibilidade, nº 06.2017.00003008-2, destaca-se a cláusula 17 e 18:

17. O Município de Luzerna compromete-se a:

17.1. Concluir os projetos de adaptação de imóveis de sua propriedade ao disposto na Cláusula 4ª até 31 de dezembro de 2020;

17.2. Concluir as obras projetadas de acordo com a Cláusula 17.1, mediante a adoção do seguinte cronograma de execução de obras e tendo por base a área construída não acessível:

a) 30% (trinta por cento) até 31 de dezembro de 2021;

b) 60% (sessenta por cento) até 31 de dezembro de 2022;

c) 100% (cem por cento) até 31 de dezembro de 2023;

Cláusula 18. A falta de cumprimento às cláusulas previstas neste TAC autoriza a rescisão e sujeita o Município de Luzerna à multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada cláusula descumprida no prazo estipulado, a serem revertidos para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Estado de Santa Catarina, além de responder a eventual Ação Civil Pública para aplicação das regras atinentes à acessibilidade de seus edifícios e logradouros públicos.

Segundo a consultoria técnica em 2018 foi realizado um levantamento que estimava que seriam necessários mais de 2 milhões para realizar todas as adaptações sendo que em 2019 foi iniciada a adaptação de um único imóvel no valor de 67.605,08 (empenho 2981) e para 2021 foi destinado para a ação “adaptações de acessibilidade de imóveis públicos” o montante de 525.002,00 de dotação orçamentária.

Quanto aos TAC 06.2016.00002601-9 (Distrito industrial) e 06.2014.00010519-0 (Coleta seletiva de resíduos sólidos), esses já estão sendo executados, com baixa probabilidade de não cumprimento.



Dos processos judiciais em andamento, a Procuradoria informa que há dois processos em que o Município já foi condenado, mas que não pode estimar o valor a ser pago.

#### 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.1 Leis do orçamento

Para o exercício de 2020 a execução orçamentária é regida pela Lei Municipal nº 1.683/19 que "*Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2020*", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de 29.360.000,00, no entanto antes de entrar em vigor ela foi alterada para 29.270.000,00 pela Lei 1699/2019<sup>4</sup>.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a Lei nº 1.671/19, e o Plano Plurianual a Lei nº 1536/17, podendo serem consultas em sua íntegra:

- a) PPA 2018/2021: <http://leismunicipa.is/mkvsj>;
- b) LDO 2020: <http://leismunicipa.is/xatrn>;
- c) LOA 2020: <http://leismunicipa.is/lixuq>.

As orçamentárias foram debatidas em audiências públicas realizadas na Câmara de Vereadores, sempre imediatamente após o término da Sessão Legislativa com transmissão ao vivo pelo Facebook (perfil do Município de Luzerna), nas seguintes datas: PPA – 21/08/2017, LDO – 26/08/2019, e LOA 21/10/2019.

##### 4.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária

O Município quadrimestralmente demonstrou em audiência pública, a avaliação da execução orçamentária bem como outros dados relevantes, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, nas seguintes datas: 25/05/2020 (1º quadrimestre), 28/09/2020 (2º quadrimestre), e 22/02/2021 (3º quadrimestre), com transmissão ao vivo pelo Facebook (perfil do Município de Luzerna e da Câmara Municipal de Luzerna).

---

<sup>4</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/cvexi>



No âmbito interno, a Administração realiza reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária, presididas pelo Prefeito e com a presença de Secretários, Subsecretários, e Contadores, no entanto devido as restrições causadas pela pandemia de COVID-19, algumas reuniões foram suprimidas e outras foram realizadas por meio de trocas de mensagens no aplicativo WhatsApp.

Dentro os demonstrativos avaliados mensalmente, merece destaque o “Comparativo entre receita e despesa liquidada de RECURSOS ORDINÁRIOS e Transferências”:



	ARRECADAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	CÂMARA + R PATRULHA	DIFERENÇA	DIF. ACUMULADA
S.F. 2019					47.776,18
Janeiro	1.330.519,99	906.334,21	68.000,00	356.185,78	403.961,96
Fevereiro	1.532.179,59	1.316.097,26	68.000,00	148.082,33	552.044,29
Março	1.225.904,66	1.320.829,28	68.000,00	- 162.924,62	389.119,67
Abril	1.196.439,09	1.166.424,01	68.000,00	- 37.984,92	351.134,75
Maiο	1.215.059,23	911.334,91	68.000,00	235.724,32	586.859,07
Junho	1.811.477,72	1.189.523,64	- 7.000,00	628.954,08	1.215.813,15
Julho	1.843.689,70	883.215,16	68.000,00	892.474,54	2.108.287,69
Agosto	1.454.083,03	816.255,54	162.751,91	475.075,58	2.583.363,27
Setembro	1.473.793,34	1.196.358,92	133.973,57	143.460,85	2.726.824,12
Outubro	1.558.246,99	1.091.260,60	68.000,00	398.986,39	3.125.810,51
Novembro	1.481.291,66	1.192.586,69	68.000,00	220.704,97	3.346.515,48
Dezembro	1.999.600,91	2.457.828,85	15.907,99	- 474.135,93	2.872.379,55
<b>TOTAL</b>	<b>18.122.285,91</b>	<b>14.448.049,07</b>	<b>849.633,47</b>	<b>2.824.603,37</b>	
<b>MÉDIA</b>	<b>1.510.190,49</b>	<b>1.204.004,09</b>			

Para fins de apuração dos valores acima durante o exercício foram considerados como ordinários, além das fontes 000, 001 e 002, as fontes 052 e 053 oriundas das transferências da Lei Complementar 173/2020<sup>5</sup>.

#### 4.3 Critérios orçamentários utilizados no Município

O Município não estima na Lei Orçamentária Anual valores de convênios a receber, e quando estes ocorrem à despesa é aberta pelo excesso de arrecadação.

A Contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta específica às respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto alguns demonstrativos apresentam os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A previsão atualizada de receitas é realizada apenas para as receitas em que houve excesso de arrecadação e estes foram utilizado para abertura de créditos suplementares da despesa.

Não há operações intraorçamentárias no Município.

5 Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp173.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm)



O Município utiliza codificação própria de fonte de recursos, conforme estabelece a Instrução Normativa Contábil nº 1/2017 e alterações, disponível em <http://leismunicipa.is/pngxr>.

No mês de janeiro ocorre o lançamento de diversos empenhos por estimativa e globais que compreendem todo o exercício, ou contrato, a fim de garantir sua reserva orçamentária e melhor controle, sendo as despesas liquidadas e pagas posteriormente a realização da despesa.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas, e no encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

As retenções e consignações são registradas no momento da liquidação, sendo consideradas para fins orçamentários pagos neste momento.

O Município de Luzerna, devido a seu porte consolida algumas subfunções com menor utilização em subfunções mais representativas, como por exemplo, a subfunção Administração Financeira que se encontra agrupada com a subfunção Administração Geral.

Devido à metodologia aplicada pelo SICONFI, as subfunções são apresentadas dentro das funções sendo segregadas em subfunções típicas, administração geral e outras subfunções.

Conforme prevê o Decreto 2858/19<sup>6</sup>, o cronograma de metas de arrecadação e desembolso é de:

- a) Arrecadação 1º bimestre: 4.091.964,42;
- b) Arrecadação 2º bimestre: 4.419.343,16;
- c) Arrecadação 3º bimestre: 4.605.152,95;
- d) Arrecadação 4º bimestre: 3.933.233,93;
- e) Arrecadação 5º bimestre: 3.969.411,06;
- f) Arrecadação 6º bimestre: 8.250.894,48;
- g) Desembolso Janeiro: 1.110.826,38;
- h) Desembolso Fevereiro: 2.163.652,75;
- i) Desembolso Março: 2.167.652,75;
- j) Desembolso Abril: 2.163.652,75;
- k) Desembolso Maio: 2.163.652,75;

---

<sup>6</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/ihaxv>



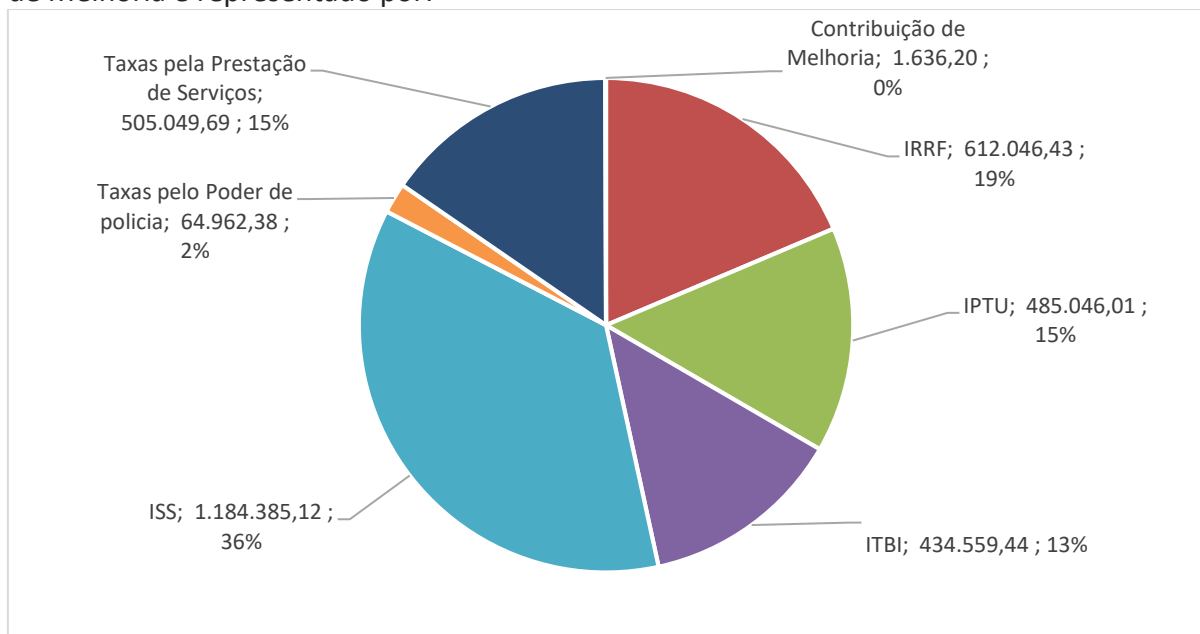
- l) Desembolso Junho: 2.378.218,03;
- m) Desembolso Julho: 2.163.652,75;
- n) Desembolso Agosto: 2.163.652,75;
- o) Desembolso Setembro: 2.163.652,75;
- p) Desembolso Outubro: 2.163.652,75;
- q) Desembolso Novembro: 3.591.479,13;
- r) Desembolso Dezembro: 4.873.254,48.

#### 4.4 Receitas orçamentárias

A previsão inicial da Receita dos recursos em 2020 foi de 29.270.000,00 sendo atualizada no decorrer do exercício para 35.966.399,90, tendo sido arrecadado 30.814.700,54, perfazendo uma média mensal de arrecadação de 2.567.891,71.

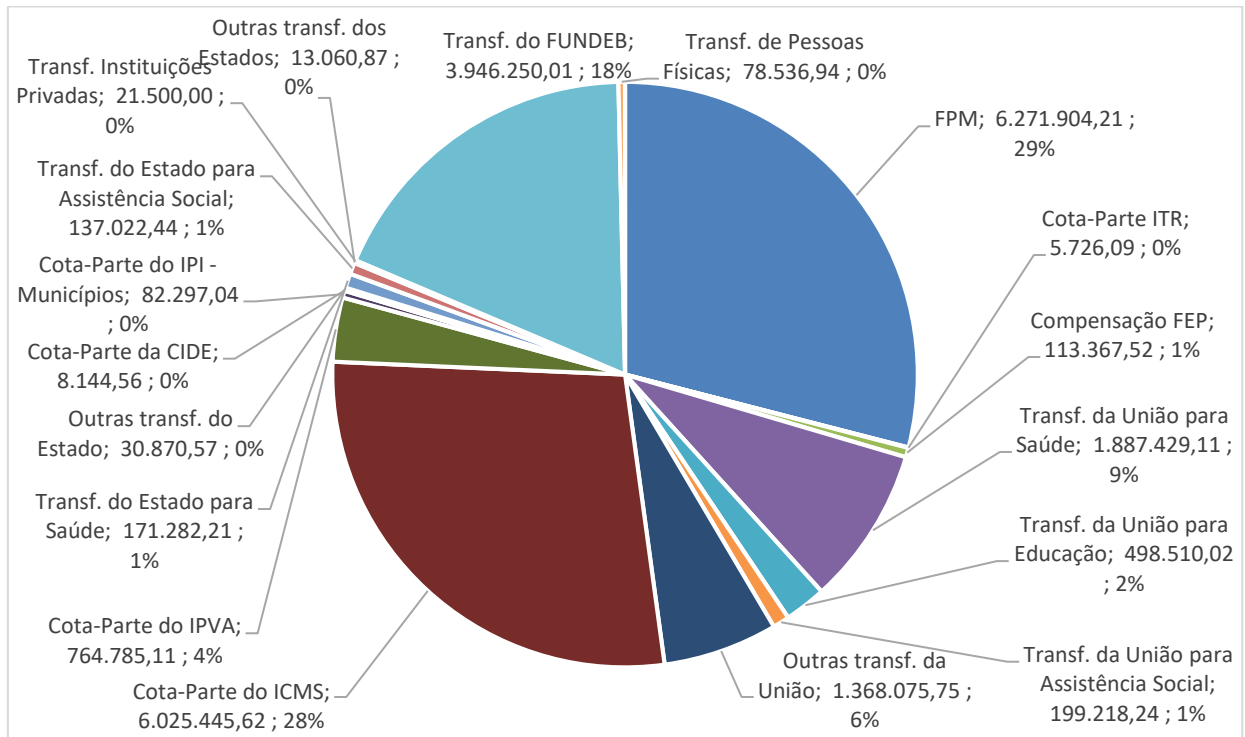
A codificação de receitas utilizada pelo Município é a determinada pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2000, entretanto para fins de maior acompanhamento e devido a algumas peculiaridades do Município o ementário em níveis inferiores ao estabelecido pela Norma. A arrecadação do exercício considerando o ementário utilizado é demonstrada no [ANEXO II – RECEITAS ARRECADADAS](#).

O valor de líquido de 3.287.685,27, proveniente de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é representado por:



Já o montante de transferências que representa o maior número de ingressos financeiros do Município, totalizando um valor líquido de 21.623.426,31 é formado por:





Quanto as alienações arrecadadas, elas estão detalhadas em [Alienação de ativos](#).

#### 4.4.1 Diferenças identificadas entre os dados do Município e o TCE/SC

Foi identificado que as transferências recebidas fundo a fundo no Fundo Municipal de Saúde que no sistema de informática do Município foi registrado na rubrica 17180320 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, porém nos dados do TCE foram registradas na rubrica 17180310 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica, no valor de R\$ 16.999,49.

#### 4.5 Despesas orçamentárias

Para uma melhor compreensão das fases da despesa orçamentária é importante a compreensão de quatro conceitos distintos:

- Dotação:** é a autorização legal emitida na forma da Lei Orçamentária Anual para que os órgãos da administração pública efetuem despesas, pode-se dizer que é a autorização do gasto público que já carrega o limite por órgão, programa, ação, e grupo de despesa (pessoal, custeio ou investimento).
- Despesa empenhada:** é o momento em que a administração pública reserva parte da dotação, ou seja, parte do limite autorizado para realização futura de despesas, em outras palavras é a intenção da administração em efetuar aquele gasto.





- c) Despesa liquidada, a partir da despesa empenhada que era uma previsão futura de realização da despesa, a liquidação consiste na comprovação da efetividade da despesa, é o momento do atesto que o produto ou serviço foi recebido e/ou entregue.
- d) Pagamento, consiste na ação do Setor de Tesouraria em fazer o pagamento ao fornecedor que entregou a mercadoria e/ou prestou o serviço.

A dotação inicial foi fixada em 29.270.000,00, sendo alterada pelos Decretos: 2883/20, 2884/20, 2885/20, 2887/20, 2892/20, 2895/20, 2897/20, 2901/20, 2906/20, 2913/20, 2922/20, 2939/20, 2944/20, 2950/20, 2952/20, 2953/20, 2956/20, 2957/20, 2959/20, 2960/20, 2962/20, 2965/20, 2966/20, 2969/20, 2970/20, 2972/20, 2978/20, 2979/20, 2988/20, 2996/20, 2998/20, 2999/20, 3001/20, 3003/20, 3006/20, 3012/20, 3017/20, 3019/20, 3023/20, 3025/20, 3026/20, 3030/20, 3031/20, 2925/20, 2929/20, 2955/20, 2967/20, 2975/20, 2986/20, 2990/20, 2991/20, 3020/20 e 3022/20 para 36.803.670,61.

A despesa deve ser codificada em marcadores que identifiquem que tipo de despesa e em que local está ocorrendo, e a codificação de despesas utilizadas pelo Município de Luzerna, para o exercício de 2020, segue a Instrução Normativa Contábil nº 07/2019<sup>7</sup>, sendo o valor empenhado em cada codificação de despesa conforme a tabela de elementos utilizada pelo Município demonstrado no [ANEXO III – DESPESAS EMPENHADAS](#).

A despesa por órgãos em Luzerna é resumida no seguinte quadro:

Despesas por órgão	Empenhado	Liquidado	Pago
Gabinete do Prefeito	1.531.735,50	1.526.487,60	1.526.147,74
Sec de Coordenação de Governo e Gestão	2.594.884,92	2.582.131,39	2.565.201,86
Sec. ... e Assistência Social	863.535,38	842.673,86	842.657,87
Sec da Educação, Cultura e Esportes	6.609.779,72	6.432.968,89	6.417.603,43
Sec. de Serviços Integrados e Infraestrutura e Agropecuária	10.502.499,94	7.153.871,10	7.139.415,09
Fundo de Saúde	5.715.696,26	5.686.602,82	5.584.106,16
Câmara Municipal de Vereadores	571.907,99	571.907,99	571.907,99
<b>Total</b>	<b>28.390.039,71</b>	<b>24.796.643,65</b>	<b>24.647.040,14</b>

#### 4.5.1 Diferenças identificadas entre os dados do Município e o TCE/SC

Foi identificado que houve uma inversão entre as funções administração e encargos especiais na unidade 03.002 – Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio na

<sup>7</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/svxok>



modalidade 20 – transferências à União, onde o Município registrou a devolução de recursos como encargos especiais e o sistema do TCE/SC (e-Sfinge) capturou essa informação como função administração, sendo o valor da diferença de 1.255,66.

Foi identificado que houve uma inversão entre os valores recebidos pelo TCE nas subfunções 301 – Atenção Básica e 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, onde os valores corretos são:

Código	Especificação	Total
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	21.912,00
10.302.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	272.866,47

#### 4.6 Balanço orçamentário

O resultado orçamentário que é o resultado da arrecadação menos o valor da despesa, acumulado por bimestre, considerando as despesas liquidadas durante o exercício ocorreu da seguinte forma:

- 1º bimestre: superávit de 861.245,91;
- 2º bimestre: superávit de 915.469,80;
- 3º bimestre: superávit de 3.221.337,51;
- 4º bimestre: superávit de 5.716.817,78;
- 5º bimestre: superávit de 6.331.898,02;
- 6º bimestre: superávit de 6.018.056,89.

O resultado orçamentário do exercício considerando as despesas empenhadas foi de superávit de 2.424.660,83.

#### 4.7 Receita Corrente Líquida - RCL

A RCL é apurada mensalmente, buscando-se o mês sob análise e os 11 meses anteriores. E a RCL de dezembro que 2020 que compreende todos os meses do exercício foi de 26.084.232,47

Para apuração a contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta específica às respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto no demonstrativo da RCL são apresentados os valores líquidos, com exceção da dedução para a formação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais.

Conforme determina a Constituição para fins dos limites de dívida e endividamento, devem ser deduzidas os recursos oriundos de emendas individuais, e para apuração de



limites de pessoal, além das emendas individuais devem ser deduzidas as emendas de bancada.

O Município recebeu duas emendas individuais, sendo uma delas de receita de capital que não influencia na RCL e outra de receita corrente, que deve ser deduzida a depender da finalidade, ressalta-se que os rendimentos das aplicações financeiras, independente da transferência de capital ou correntes, por ser considerado uma receita patrimonial é deduzido para fins de apuração da RCL

Dessa forma a apuração completa da RCL do município é:

RECEITAS CORRENTES (I)	29.213.070,86
DEDUÇÕES (II)	3.128.838,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.084.232,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.264,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.983.968,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	25.983.968,21

Contudo é importante destacar que os efeitos da pandemia de [COVID-19](#) não devem ser descartados nas análises dos indicadores que levam em consideração a Receita Corrente Líquida, pois se de um lado houve uma queda na arrecadação de algumas receitas, houve também o incremento de receitas extraordinárias que provavelmente não serão novamente arrecadadas.

Desse modo a fim de apurar uma RCL mais próxima da realidade os efeitos de queda e arrecadação que estão melhor detalhadas nos itens: [Queda de arrecadação](#) e [Receitas exclusivas para o COVID-19](#) dessas notas explicativas, podem ser expostos da seguinte forma:

Queda estimada da arrecadação	699.522,80
Receitas decorrentes para o COVID-19	2.104.470,58
<b>Valor de incremento adicional à RCL</b>	<b>1.404.947,78</b>

Reitera-se que o valor deste incremento adicional de 1.404.947,78 deve ser ponderado se é cabível ou não a sua redução a depender da análise a ser realizada pelo usuário da informação.



#### 4.8 Restos a Pagar

São inscritos entre restos a pagar não processados, entre outras despesas, os empenhos estimativos de consumo de serviços, que podem ser anulados no próximo exercício, após o reconhecimento do valor a ser liquidado e pago referente a competência de dezembro.

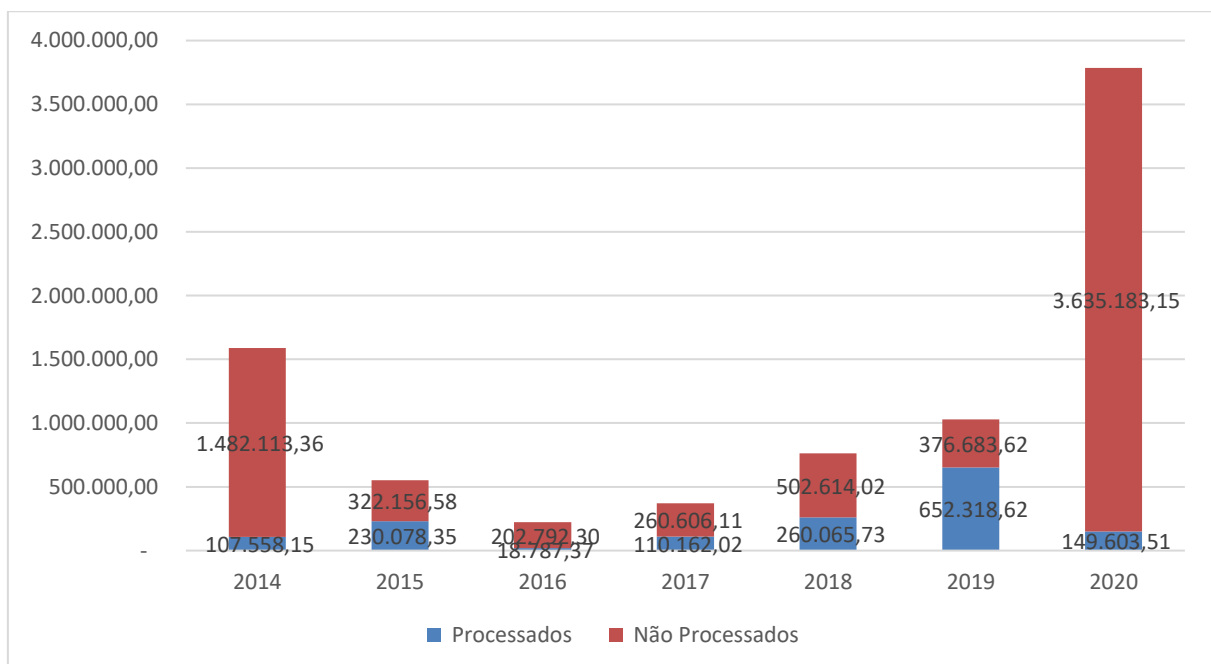
Seguindo metodologia do TCE/SC, a inscrição de restos a pagar é efetuada na rotina de encerramento do exercício de modo que após a inscrição não são possíveis quaisquer outros lançamentos orçamentários e contábeis no exercício.

Havia um único resto a pagar que existente na abertura de 2020, inscritos em anos anteriores ao de 2019, oriundo do empenho 1993/2018/PML no valor de 5.050,00, que permaneceu durante todo o exercício de 2020 aguardando a conclusão do serviço para posterior liquidação e pagamento.

Dos restos a pagar inscritos em 31/12/2019 permaneceram em 31/12/2020:

- a) 0600/2019/PML, no valor de 34.185,19;
- b) 5307/2019/PML, no valor de 2.551,90.

O estoque de restos a pagar, após a inscrição (31/12) em cada exercício, considerando os restos inscritos no ano e de anos anteriores é demonstrado no gráfico abaixo:





## 5. FONTES DE RECURSO

Os recursos públicos são marcados fontes de recursos que identificam a origem e sua destinação, sendo sua marcação realizada de acordo com a codificação prevista na Instrução Normativa Contábil nº 1/2017<sup>8</sup> no momento do ingresso do recurso, e quando há previsão de normativa de rateio entre diferentes fontes de recurso, essa é feita no momento da arrecadação.

Devido à arrecadação e pagamento das fontes de recursos ordinários (000, 001, 002) e do FUNDEB (000 e 018) ocorrerem em mais de uma conta bancária, ao final de cada mês os eventuais déficits das contas são transferidos para uma única conta bancário, mantendo-se o saldo deficitário para fins de controle e transparência.

Ao final do exercício, os valores aplicados “a maior” nas fontes 001, 002 e 018 (educação, saúde e FUNDEB 60% respectivamente) são “suplementados” por meio de lançamento contábil em “redução” a fonte 000 e 019.

Na abertura do exercício o valor o saldo existente de superávit financeiro recebe a codificação 3, correspondente recursos de exercícios anteriores.

O convênio firmado com a Polícia Militar, denominado rádio patrulha, onde a administração transfere um valor mensal para conta específica de titularidade da Prefeitura, mas com gerência de recursos pela Polícia Militar, é feita por meio de mudança de código de fonte, alterando-se da fonte 000 (Recursos ordinários) para 021 (Rádio Patrulha).

O Município desvincula algumas de suas receitas em conformidade com a Lei nº 1.484/2016<sup>9</sup> e artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, registrando no momento da arrecadação a parcela desvinculada.

Nas contas bancárias que possuem mais de uma fonte de recurso o rendimento (aplicação financeira) é reconhecido na fonte preponderante da conta.

## 6. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

O Município utiliza a metodologia determinada pelo TCE/SC, disponível em [http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/ANEXOS\\_PCP\\_2019\\_24\\_10\\_19.xlsx](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/ANEXOS_PCP_2019_24_10_19.xlsx).

---

<sup>8</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/pngxr>

<sup>9</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/vkodi>



## 7. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Seguindo as regras previstas do MCASP e PCASP, o Município registra todas as variações aumentativas ou diminutivas separando em operações no 5º nível com o código:

- a) Código 2, operações internas do Município;
- b) Código 3, operações com a União;
- c) Código 4, operações com o estado;
- d) Código 5, operações com outros Município;
- e) Código 1, operações que não se enquadrem em nenhuma das anteriores;

Em função da metodologia adotada na nota anterior são reconhecidos os resultados superavitários ou deficitários em cada nível de relacionamento, sendo estes levados à conta de resultados no encerramento o que é melhor detalhado no item [Patrimônio Líquido](#).

## 8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O contrato registrado sob o nº 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de 226.269,00, do qual foi arrecadado no exercício de 2019 o montante de 149.303,75, teve a arrecadação de 36.814,81 durante o exercício de 2020 correspondente à parcela de serviços prestados pelo fornecedor. O saldo remanescente do contrato será realizado em 2021. Essa operação de crédito está enquadrada no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, e desta forma não está sujeita ao limite de endividamento do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.667/19<sup>10</sup>, alterada pela Lei nº 1.679, de 22 de outubro 2019, no valor de 5.000.000,00, teve início a arrecadação durante o exercício de 2020, sendo arrecadado 1.740.672,58 conforme a execução de serviços.

Maiores informações sobre os montantes devedores podem ser obtidos em: [Empréstimos e financiamento a pagar](#) e [DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA](#).

---

<sup>10</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/exptb>



## 9. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida do Município, seguindo a metodologia disposta no Manual de Demonstrativo Fiscais é calculada a partir da Dívida Consolidada diminuindo-se as deduções, desta forma temos:

- a) Dívida oriunda do contrato nº 0418-349-0000001, no valor de 178.843,85;
- b) Dívida oriunda do contrato nº 2623.0542571-86, no valor de 1.740.672,58;
- c) Disponibilidade de caixa bruta 7.119.980,46;
- d) Restos a pagar processados 149.603,51 (soma como dívida);
- e) Ações 29,80.

Obtém-se deste modo o valor de dívida consolidada líquida “negativa” de 5.050.890,32, ou seja, pela metodologia adotada o saldo existente de caixa, acrescido do montante de ações seria suficiente para pagar toda a dívida consolidada, os restos a pagar processados e ainda “sobraria” um saldo de 5.050.890,32.

Destaca-se que todos os itens da fórmula estão discriminados em tópicos específicos dessas notas explicativas ([Caixa e equivalente de caixa](#), [Restos a Pagar](#) e [Títulos e valores mobiliários](#))

Informa-se que não são considerados na metodologia os seguintes valores:

- a) Precatórios não vencidos: 100.463,80;
- b) Consignações/retenções;
- c) Restos a pagar não processados: 3.635.183,15.

Caso a metodologia empregada também considerasse esses valores o resultado, ainda seria negativo, ou seja, ainda “sobrariam” 1.315.243,37 após todos os pagamentos.

## 10. PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PAGOS NO EXERCÍCIO

Foi efetuado o pagamento dos seguintes precatórios e requisições de pequeno valor durante o exercício:

Empenho	Precatório / espécie	Processo	Origem	Valor
783/PML	10296-62.2019.5.12.0000	0000014-02.2014.5.12.0012	TRT	65.742,96
2493/PML	Requisição de pequeno valor	0000014-02.2014.5.12.0012	TRT	1.889,63
2675/PML	Requisição de pequeno valor	5000524-54.2020.8.24.0037	TJ	500,00
1880/FMS	Bloqueio judicial	5000524-54.2020.8.24.0037	TJ	97.615,00
<b>TOTAL</b>				<b>165.747,59</b>



Foi efetuado também o pagamento de 22.839,67, referente a pensões vitalícias (processos 0000536-58.2016.5.12.0012, 001607-66.2014.5.12.0012, e 0002732-64.2017.5.12.0012) em que o Município foi condenado ao pagamento mensal.

Também houve o dispêndio para o pagamento de 19.457,27 de medicamentos determinados pelo Tribunal de Justiça.

Dessa forma em 2020:

	VALOR
Precatórios e requisições de pequeno valor	165.747,59
Pensões judiciais	22.839,67
Medicamentos judiciais	19.457,27
Total	208.044,50

O valor dos precatórios pendentes de pagamento para exercícios futuros é detalhado em [Precatórios](#).

## 11. METAS E RISCOS FISCAIS

### 11.1 Meta bimestral de arrecadação

Durante o 1º bimestre de 2020, houve uma frustração da meta de arrecadação na ordem de 1,57%, ou 64.382,16, sendo procedido a limitação de empenho pelo Decreto 2924/20<sup>11</sup>, no entanto como esse decreto tratava também de outras limitações impostas pela pandemia de COVID-19, o Decreto 2958/20<sup>12</sup> tornou mais clara essa limitação de empenho. Posteriormente no decorrer do exercício as metas de arrecadação foram superadas e por meio do Decreto 2995/20<sup>13</sup> a limitação de empenho foi cancelada.

### 11.2 Reserva de contingência e créditos extraordinários

Em decorrência da pandemia de [COVID-19](#) a reserva de contingência foi direcionada para o Fundo Municipal de Saúde pelo Decreto 2906/20<sup>14</sup> em 19/03/2020.

Não foram abertos créditos extraordinários durante o exercício.

---

<sup>11</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/egiyf>

<sup>12</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/iyqmn>

<sup>13</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/ngmys>

<sup>14</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/qnwsx>





### **11.3 Metas de resultado primário, nominal e de dívida**

Quanto às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 foram de:

- a) Resultado primário: -2.604.874,00;
- b) Resultado nominal: 3.500.000,00;
- c) Dívida Consolidada: 5.216.841,11;
- d) Dívida Consolidada Líquida: 3.216.841,11.

Durante o exercício de 2020 o Congresso Nacional, por meio do Decreto legislativo 6/2020 e a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo SC nº 18.332/2020 declararam estado de calamidade pública, aplicando-se dessa forma o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2020.

### **11.4 Resultado Primário acima da linha**

Quanto ao resultado primário, obtido pela metodologia acima da linha, ou seja, considerando todos os ingressos (arrecadações) e saídas (pagamentos) de recursos financeiros o resultado foi um superávit de 3.696.525,64.

### **11.5 Resultado Nominal acima da linha**

A partir do resultado primário é acrescido o valor de juros, encargos e variações monetárias Ativos e Passivos, que são calculados por meio das variações patrimoniais registradas.

Em relação ao mapeamento disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o município procedeu ajustes na apuração do resultado nominal acima da linha por meio de:

- a) Inclusão do valor de 136.624,59 na linha “Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)” devido ao reconhecimento de juros e encargos da dívida não contabilizados como VPD (despesa patrimonial) por estarem sendo empregada a NBC TSP 14 – Custos de Empréstimos.
- b) Exclusão do valor de 3.559,00 na linha “Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)” devido por se tratar de atualização monetária de precatórios não integrantes da DC.

### **11.6 Comparação da metas e o realizado**

As metas são realizadas pela metodologia acima da linha dessa forma a comparação:



	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	29.360.000,00	30.814.700,54	- 1.454.700,54
Receitas Primárias (I)	26.250.126,00	29.021.803,39	- 2.771.677,39
Despesa Total	29.360.000,00	25.589.197,05	3.770.802,95
Despesas Primárias (II)	28.860.000,00	25.325.277,75	3.534.722,25
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 2.609.874,00	3.696.525,64	- 6.306.399,64
Resultado Nominal	3.500.000,00	3.556.840,62	- 56.840,62
Dívida Pública Consolidada	5.216.841,11	1.919.516,43	3.297.324,68
Dívida Consolidada Líquida	3.216.841,11	- 5.200.493,83	8.417.334,94

### 11.7 Resultados abaixo da linha

A metodologia de apuração de resultado nominal abaixo da linha considera a variação da dívida consolidada líquida (DCL) ocorrida no período. Deste modo a DCL em 31 de dezembro de 2019 de -1.056.898,69, passou para -5.050.890,32 em 31 de dezembro de 2020, perfazendo um resultado nominal de 3.993.991,63 pelo método abaixo da linha.

A diferença existente entre os dois métodos de apuração (acima e abaixo) da linha ocorrem pelas seguintes razões a quais são levadas no quadro de ajustes metodológicos, sendo estes:

- a) Variação do saldo de restos a pagar processados, no valor de 502.715,11;
- b) Variação do saldo de retenções/significações, conta 2.1.8.8.1. visto que as despesas são consideradas pagas no montante das retenções no momento da liquidação, no valor de 67.269,57;
- c) Variação no saldo da conta depósitos restituíveis oriundos de folha de pagamento, 1.1.3.5.1.99, no valor de 1.684,27.
- d) Variação do valor das ações do Município registradas em demais haveres financeiros, no valor de 21,20.

## 12. DESPESA COM PESSOAL

Os percentuais de gasto com pessoal do Município para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal são:

- a) Poder Executivo: 46,19%
- b) Poder Legislativo: 1,92%
- c) Consolidado: 48,11%

Não houve durante o exercício de 2020 a inscrição de restos a pagar não processados, e aqueles que foram inscritos em 2019, mesmo que liquidados durante o



exercício de 2020 não são computados no índice de despesa de pessoal conforme metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em oposição aos mapeamentos do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Em relação a pandemia de COVID-19, esta trouxe dois efeitos sobre a apuração da despesa de pessoal, do lado da despesa alguns servidores foram exonerados e alguns benefícios não foram concedidos a outros servidores, tal efeito está demonstrado em [Redução de despesas](#). De outro lado a receita recebeu um incremento que pode turvar o resultado apresentado, tal incremento está detalhado no item [Receita Corrente Líquida - RCL](#).

Ainda que a apuração exposta a seguir, não possua fins oficiais deve-se levada em consideração para apuração estimada de um índice mais próximo da realidade:

	Executivo	Legislativo	Município
Despesa com pessoal no demonstrativo	12.003.251,22	499.775,15	12.503.026,37
Redução de despesas ocasionadas COVID-19	305.936,27		305.936,27
Despesa com pessoal estimada	12.309.187,49	499.775,15	12.808.962,64

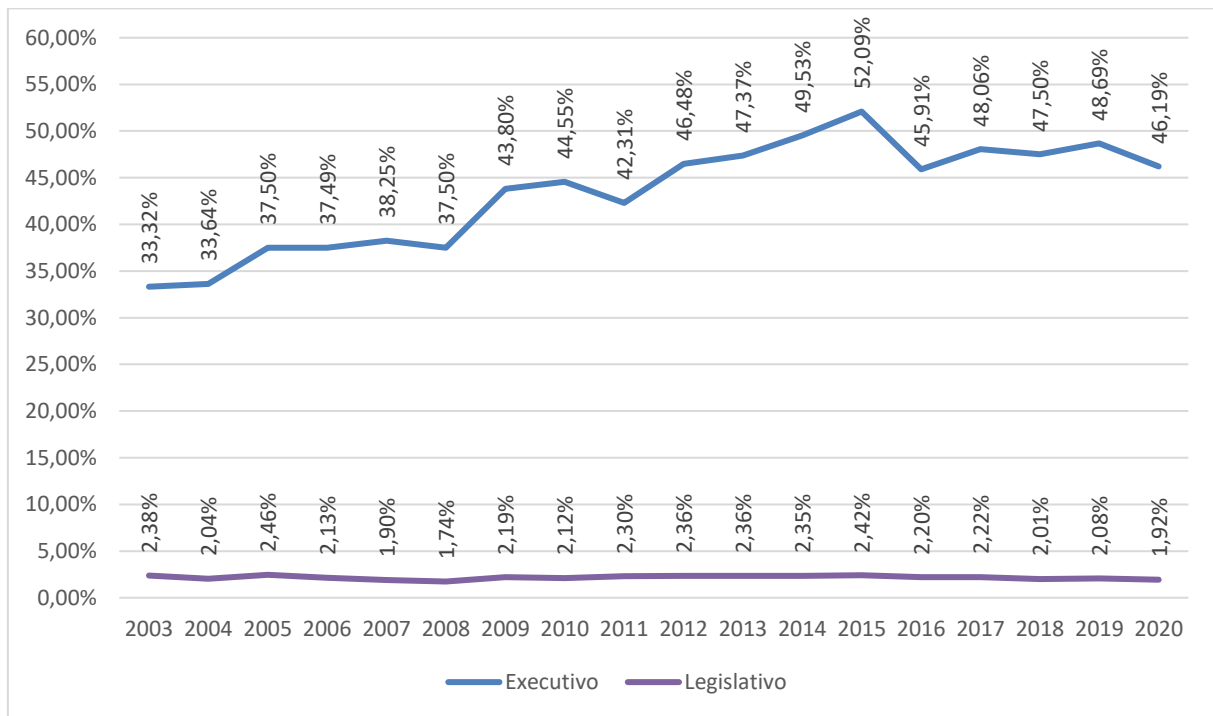
RCL apurada para fins de despesa pessoal	25.983.968,21		
Incremento temporário da RCL	1.404.947,78		
RCL estimada	24.579.020,43		

% de despesa com pessoal estimado	50,08%	2,03%	52,11%
-----------------------------------	--------	-------	--------

Dessa forma o índice estimado do Poder Executivo seria de 50,08%, sendo o limite máximo previsto na LRF de 54%, com limites intermediários de 48,60% (alerta) e 51,30% (prudencial). No entanto ressalta-se que para fins de cumprimento legal, tal metodologia não é adotada, apenas deve ser considerada pelo usuário da informação.

No demonstrativo a seguir é apresentado à evolução histórica da despesa de pessoal:



### 13. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Segundo dados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Município possui 846 alunos atendidos em 2020 na Escola Municipal São Francisco que possui 3 unidades assim distribuídos nos dois últimos exercícios:

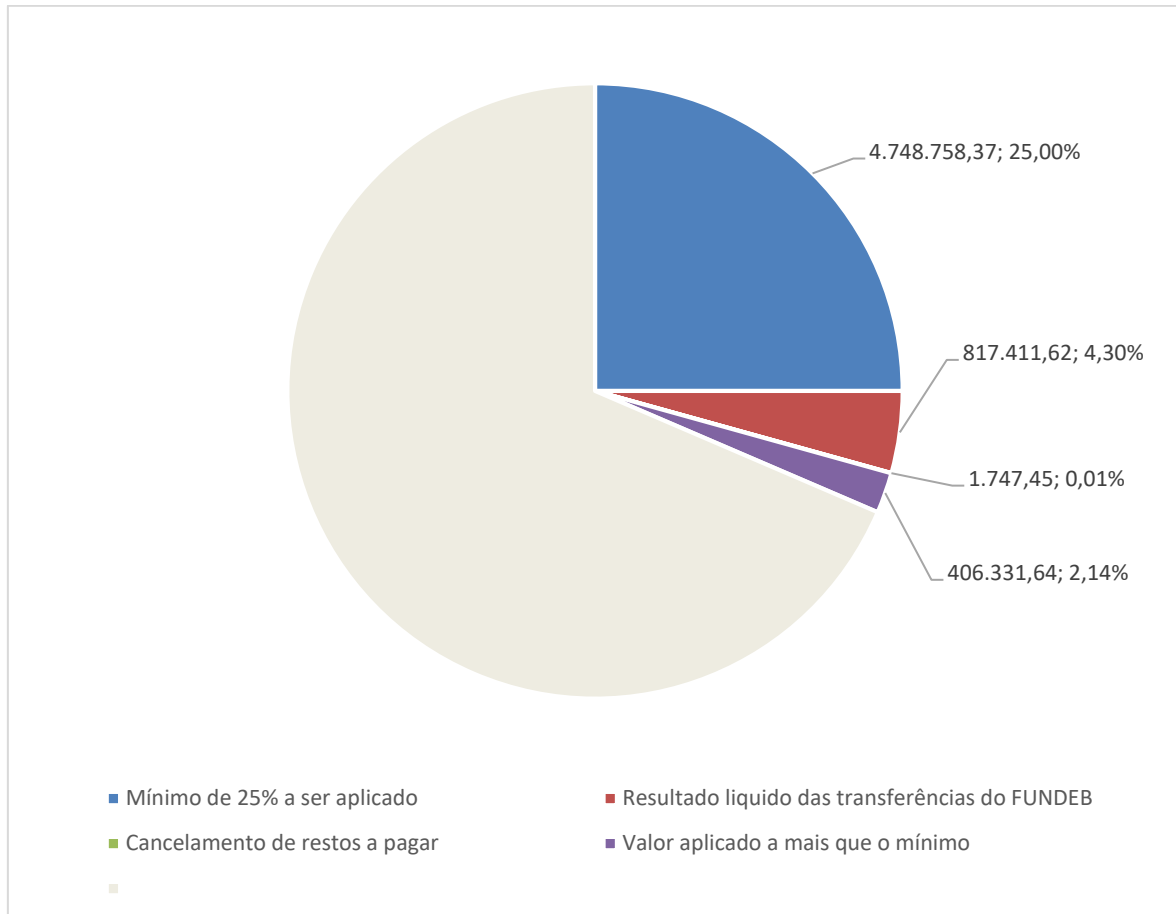
Idade escolar	Alunos em 2019	Alunos em 2020
Creche	134	133
Educação infantil	202	208
Ensino fundamental – anos iniciais	295	284
Ensino fundamental – anos finais	199	221
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>846</b>

Destaca-se que as unidades compartilham alguns recursos financeiros e não financeiros, devido a sua proximidade física, finalidades em comum (educação), volume de transações, sendo a divisão de recursos orçamentários em alguns casos feito por rateio.

A receita de impostos e transferências de impostos, para fins de aplicação em gastos mínimos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE foi de 18.995.033,46, devendo ser aplicado no mínimo 25% desse montante.



O valor aplicado em MDE foi de 5.974.249,07, sendo que para a apuração do índice de gasto mínimo devem ser descontados também o resultado líquido das transferências do FUNDEB (817.411,62) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e cancelados em 2020 (1.747,45), obtendo-se o valor efetivo de 5.155.090,00, perfazendo um índice de 27,14% demonstrado a seguir:



Em virtude da incerteza do cumprimento do índice em 23/12/2020 foram anuladas despesas pagas anteriormente com o recursos do Salário Educação (036) no valor de 152.893,79 e re-empenhadas com recursos de impostos e transf. de impostos (001).

### 13.1 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Conforme disciplinado pela legislação o Município enviou para o fundo o montante de 3.128.838,39 tendo por base 20% de algumas receitas e recebeu conforme o número de alunos 3.946.683,16, ou seja, 817.411,62 a mais do que enviou.



Do valor recebido, soma-se o valor dos rendimentos (733,15) obtidos durante o exercício foram aplicados da seguinte forma:

	VALOR	PERCENTUAL
Atividade fim (mínimo de 60%)	3.104.252,85	78,65%
Atividade meio (máximo de 40%)	742.470,89	18,81%
Valor não aplicado (máximo de 5%)	100.259,42	2,54%
<b>TOTAL</b>	<b>3.946.983,16</b>	

Quanto ao superávit do exercício anterior (2019), no valor de 109.072,95 destaca-se que ele foi integralmente utilizado nos empenhos 524 a 528, 531, 532, 551, 556, 558, 944, 945, 950, 955 e 1003 no primeiro trimestre de 2020.

### 13.2 Gastos com outros recursos

Além de recursos próprios que compõe o gasto em educação (fontes 001, 018 e 019), foram aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino os seguintes recursos vinculados e valores:

Código	Descrição	Valor
36	Salário Educação	152.902,69
101	Transporte Escolar do Estado	4.438,88
111	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	38.560,13
112	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	13.630,84
113	Programa Brasil Carinhoso – Apoio as creches	118,90
528	Ar condicionado PAR/FNDE 2020	53.844,00
<b>TOTAL</b>		<b>835.006,98</b>

Também foi aplicado com recursos ordinários (fonte 000) que não compõem o gasto em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, na área de educação o valor de 109.570,24 destinado à alimentação escolar, transporte escolar do ensino superior, ensino profissionalizante, e atendimento de educação aos deficientes físicos e mentais.

Desta forma o gasto total de recursos para a área de educação foi de:

	Valor
Recursos que compõe o cálculo do mínimo (25%)	5.974.249,07
Recursos vinculados, gasto em MDE	263.495,44
Recurso ordinário, gasto em alimentação escolar, transporte universitário, ensino profissionalizante, entre outros	109.570,24
<b>TOTAL</b>	<b>6.347.314,75</b>



#### 14. GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS

O Município possui duas unidades básica de saúde (UBS) e conforme dados da Secretaria foram realizados durante o exercício entre outras atividades os seguintes procedimentos por UBS:

UBS	Total em 2019	UBS Vila Alemanha 2020	UBS São Francisco 2020	Total em 2020
Atendimento domiciliar	6	300	270	570
Atendimento individual	23.660	14.870	9.102	23.972
Atendimento odontológico individual	3.448	765	573	1.338
Atividade coletiva	193	37	52	89
Marcadores de consumo alimentar	56			
Procedimentos individualizados	40.906	20.359	14.728	35.087
Sínd. neurológica Zika / Microcefalia	0			
Vacinação	3.729	2.951	1.986	4.937
Visita domiciliar e territorial	32.517	6.395	9.017	15.412
Viagens de tratame. fora de domicílio	645			600
<b>TOTAL</b>	<b>104.515</b>			<b>82.005</b>

Os dados sobre a pandemia de [COVID-19](#) são detalhadas em item específico dessas notas explicativas.

A receita de impostos e transferências de impostos, para fins de aplicação em gastos mínimos em Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS foi de 18.360.183,64, devendo ser aplicado no mínimo 15% desse montante.

O valor aplicado em ASPS foi de 3.596.092,44, perfazendo um índice de 19,59%.

Entre o valor apurado pelo Município e outros órgãos encontra-se divergências:

- Com o Ministério da Saúde, devido à metodologia do SIOPS devido às diferenças de metodologia em relação aos Consórcios Públicos.

##### 14.1 Gastos com outros recursos

Além de recursos próprios que compõe o gasto em saúde (fonte 002), foram aplicados em Ações e Serviços Públicos em Saúde os seguintes recursos vinculados e valores:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
052	COVID-19 LC 173/2020 - art. 5º I - b (Saúde e Ass. Social)	12.875,84
201	CIR - Comissão Intergestores Regional da Saúde	143,61
202	Cofinanciamento	100.169,78
203	Saúde Bucal	57.980,00
204	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	211.060,09
205	ESF – Estratégia Saúde da Família	170.050,00
206	PAB - Piso da Atenção Básica	138.160,30
208	PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade	215.094,83
209	NASF Federal	96.000,00
210	Saúde na Escola	18.491,79
212	Vigilância em Saúde	31.303,99
213	Vigilância Epidemiológica	12.450,00
214	Farmácia Básica União	28.593,16
215	Farmácia Básica Estado	28.717,03
217	Plantas Medicinais – Custeio Fitoterápico	344,00
218	Plantas Medicinais – Investimento Fitoterápico	90.760,66
220	MAC União – Média e Alta Complexidade	16.999,49
221	NASF Estadual	24.844,44
224	Programa de Alimentação e Nutrição (VAN)	6.315,20
225	Próteses Dentárias	53.771,03
226	PAB Incremento Temporário - Emendas individuais	790,49
227	Próteses Dentárias Estadual	1.600,00
229	Informatiza APS	37.400,00
505	Aquisição de kit-odontológico	846,62
507	Educação e formação em saúde	5.420,00
508	Emenda 18810009 César Souza	10.889,63
512	Incentivo financeiro para ações de cadastramento de usuários do SUS	17.855,54
514	Emenda Individual - PAB - Senador Jorginho Mello - Proposta nº 36000306977202000	97.552,61
516	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário) Portaria 1666	496.374,77
517	Saúde na hora emergencial	60.000,00
519	Ações Estr. de Apoio à Gestaçao, Pré-Natal e Puerpério	12.200,00
521	Covid-19 União	16.103,92
524	Inc. fin. Cuidado populações específicas	13.280,00
525	Inc. rastreamento e monitoramento COVID-19	12.000,00





526	Assistência Farmacêutica no âmbito da saúde mental - Portaria 2516	4.620,00
529	Portaria 2994 - inc. fin. Obesidade, diabetes e hipertensão	9.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.110.558,82</b>

Também foram aplicados com recursos ordinários (fonte 000) que não compõem o gasto em Ações e Serviços Públicos em Saúde, na área de saúde no valor de 9.045,00.

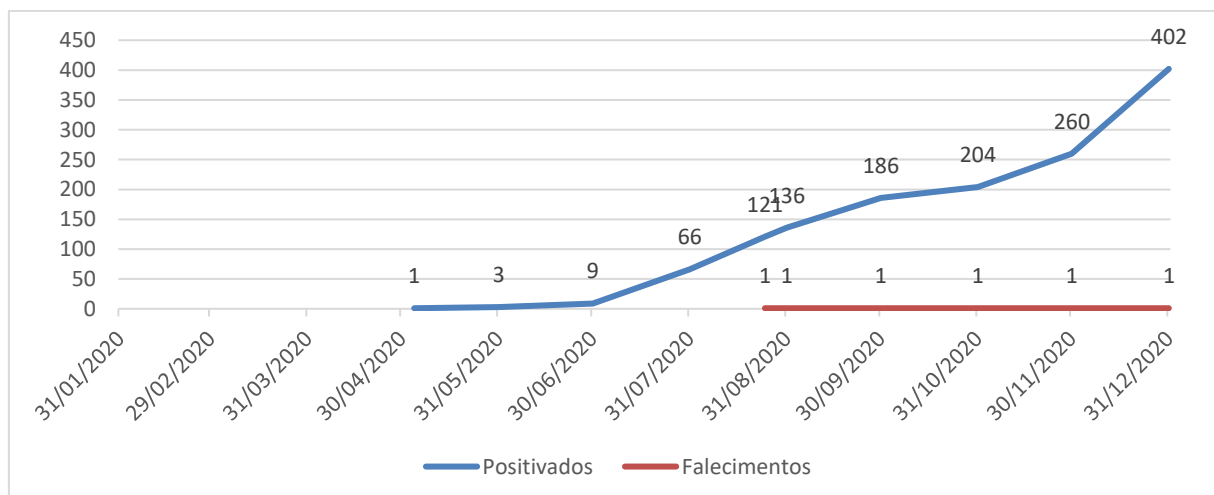
Desta forma o gasto total de recursos para a área de saúde foi de:

	Valor
Recursos que compõe o cálculo do mínimo (15%)	3.596.092,44
Recursos vinculados, gasto em ASPS	2.110.558,82
Recurso ordinários	9.045,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.715.696,26</b>

## 15. COVID-19

O Município decretou emergência pública em decorrência da pandemia de COVID-19 em 18/03/2020, por meio do Decreto 2.904/20<sup>15</sup>, acompanhando o governo federal e estadual (Decreto legislativo do Congresso 6/2020 e Decreto Legislativo SC nº 18.332/2020).

Com referência a evolução da doença no Município, o 1º caso confirmado foi em 4 de maio, e a primeira morte em 24 de agosto, sendo demonstrada no quadro abaixo:



<sup>15</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/pxdws>



E no que diz respeito as contas públicas a pandemia de COVID-19, trouxe impactos relevantes, seja pela queda de receitas anteriormente previstas, ou pela arrecadação de receitas “específicas”, bem como redução de algumas despesas e aumento de outras, devido à complexidade envolvida nas apurações alguns dos dados relatados nesse item trata-se de estimativas, conforme seguem:

### 15.1 Queda de arrecadação

A pandemia impactou na rotina e consumo das pessoas, e esse impacto reflete-se na arrecadação de impostos, e ainda que não se possa precisar exatamente o impacto real em cada imposto, pois existem outros fatores envolvidos, buscou-se, na tentativa de apresentar o valor da queda de arrecadação, se existente.

Dessa forma é apresentado na tabela a seguir o valor das principais receitas do município no ano de 2019 e 2020, que poderiam ter sua arrecadação influenciada pela pandemia:

	2019	2020	Diferença
IPTU	429.685,67	485.046,01	- 55.360,34
ITBI	279.906,51	434.559,44	- 154.652,93
ISS	1.025.866,46	1.184.385,12	- 158.518,66
Taxas pelo Poder de polícia	146.163,75	64.962,38	81.201,37
Taxas pela Presta. de Serviços	471.455,57	505.049,69	- 33.594,12
FPM	6.574.238,97	6.271.904,21	302.334,76
Cota-Parte do ICMS	6.179.355,32	6.025.445,62	153.909,70
Cota-Parte do IPVA	710.190,07	764.785,11	- 54.595,04
FUNDEB	3.683.654,70	3.946.250,01	- 262.595,31
<b>Total</b>	<b>19.500.517,02</b>	<b>19.682.387,59</b>	<b>- 181.870,57</b>

Verifica-se que das receitas comparadas que em 2019 corresponderam à 78,77% do total arrecadado, havendo uma queda nominal na arrecadação de algumas receitas, como o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), superior a 300 mil reais, no entanto algumas outras receitas como o ISS apresentaram crescimento, e dessa forma panorama geral as receitas analisadas tiveram um incremento nominal superior a 180 mil.

Deste modo em análise de valores nominais não pode-se afirmar que houve queda de arrecadação em decorrência da pandemia de COVID-19, entretanto quando comparados a índices inflacionários, como o IPCA que fechou 2020 com alta de 4,52% esse valor não é suficiente para repor a inflação do período.

Mas também deve se considerar que há outros fatores que impactam na distribuição de recursos de um exercício para outro, tal como índice de participação na distribuição do



ICMS em função do Valor Adicionado ao imposto, ou ainda o número de alunos matriculados para arrecadação do FUNDEB, o que dificulta a apropriação de um valor correto.

Desse modo para fins de apuração do valor da queda de arrecadação em decorrência da pandemia de COVID-19, iremos seguir a seguinte metodologia:

Arrecadação das principais receitas em 2019	19.500.517,02
IPCA, índice determinado pela LC 173/2020	4,52%
Correção da inflação	881.423,37
Acréscimo de arrecadação em 2020 das principais receitas	181.870,57
Diferença entre a correção da inflação e o acréscimo de arrecadação = queda considerada	699.522,80

## 15.2 Redução de despesas

Durante os primeiros meses da pandemia, sem a definição clara de quanto a arrecadação iria cair, tendo algumas projeções indicavam por exemplo queda de 50% na arrecadação de ICMS<sup>16</sup>, muitas despesas foram reduzidas ou eliminadas, além daquelas que naturalmente não iriam ocorrer como por exemplo o transporte escolar.

Ainda que de difícil precisão, a tabela a seguir demonstra algumas despesas de 2019 e 2020 para apuração do montante de despesas reduzidas, em especial aquelas descritas no Decreto 2924/20<sup>17</sup>, que inclusive estipulava uma meta para as reduções:

	Meta	2019	2020	Realizado		
Pessoal - cargos comissionados	400.000,00			229.673,33		
Pessoal - não concessão de benefícios				76.262,94		
Pessoal - vale alimentação	217.000,00	1.080.732,15	1.122.507,70	-41.775,55		
Pessoal - estagiários	137.000,00	577.409,41	206.882,63	370.526,78		
Veículos	280.000,00					
combustível				551.713,28	378.936,90	172.776,38
peças, pneus, outros materiais				342.902,95	345.588,60	-2.685,65

<sup>16</sup> <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/estela-benetti/coronavirus-postergar-icms-em-meio-a-queda-de-receita-e-desafio-para-o>

<sup>17</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/egiyf>



consertos e outros serviços		236.628,07	197.637,73	38.990,34
Manutenções gerais				
Água	300.000,00	87.689,54	60.958,30	26.731,24
Energia elétrica		538.986,90	434.812,12	104.174,78
Terceirizados		548.917,64	538.936,19	9.981,45
Educação - Transporte escolar e universitário.	243.000,00	672.725,22	136.390,84	536.334,38
Educação - Programa educação o Mundo do Trabalho		213.413,33	34.937,88	178.475,45
Diárias e Viagens	70.000,00	70.085,00	8.718,75	61.366,25
Alimentação (merenda, grupo de idosos, entre outros)	67.000,00	320.203,81	132.230,18	187.973,63
Convênio com o Presídio (remuneração dos reeducando)	45.000,00	122.094,82	21.689,17	100.405,65
Esportes (eventos que não irão ocorrer, bolsa atleta, entre outros)	105.000,00	211.182,46	51.920,82	159.261,64
Esportes - Parceria (AJEC - FUTSAL)	32.000,00	36.000,00	26.000,00	10.000,00
Manutenção das estradas (britagem, colocação de tubos, entre outros)	125.000,00	403.237,13	282.895,90	120.341,23
Natal	75.000,00	75.000,00	23.350,00	51.650,00
Cultura (parceria com associações)	80.000,00	70.124,58	54.171,20	15.953,38
<b>Total</b>	<b>2.176.000,00</b>	<b>6.159.046,29</b>	<b>4.058.564,91</b>	<b>2.100.481,38</b>

Verifica-se que da meta de contenção de despesas realizada em abril, essa foi praticamente alcançada, onde destaca-se que algumas despesas como o vale alimentação, que havia inicialmente uma previsão de corte de pagamentos, manteve-os devido aos cenários econômicos não serem tão pessimistas em meses posteriores. Já em outras despesas como o transporte escolar o valor não gasto em comparação ao ano anterior foi muito superior ao previsto.

Quanto ao valor alcançado em cargos comissionados e benefícios não concedidos, estes não foram calculados pela diferença entre 2019 e 2020, pois foram apurados individualmente pelo Setor de Desenvolvimento Humano, considerando cada um dos servidores, o qual resumidamente trata-se de:



Rescisões que não foram repostas	
remuneração (incluindo férias e 13º)	188.519,52
encargos	41.153,81
Benefícios não concedidos	
remuneração (incluindo férias e 13º)	62.597,83
encargos	13.665,11
<b>Total geral</b>	<b>305.936,27</b>

Já no que se refere a diminuição na oferta de serviços prestados, que certamente impacta ao município, o setor de contabilidade não dispõe de informações desse impacto.

### 15.3 Receitas exclusivas para o COVID-19

A União enviou para o Município uma série de recursos para combater os efeitos da COVID-19, tanto para saúde, como assistência social ou até mesmo para combater os efeitos de eventual queda de receita.

Dessa forma todas as receitas que foram registradas em decorrência do COVID-19, independente do destino foram marcadas na sua arrecadação, inclusive seus rendimentos de aplicação, tendo sido arrecadados os seguintes recursos

Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	3.154,35
Auxílio financeiro União - Lei nº 14.041/20 (MP938)	200.245,49
Auxílio financeiro União - MP 938	375.839,53
Benefícios Eventuais - Estado	19.132,65
Incremento Temporário ao PSB para Ações de Combate	94.835,52
LC 173/2020 - art. 5º I - b (Saúde e Ass. Social)	82.180,53
LC 173/2020 - art. 5º II - b (Livres)	616.622,50
Port. 3391 -Estruturação e adequação dos ambientes	6.950,00
Portaria 2.222 - Ações Estrat. de Apoio à Gestão	12.200,00
Portaria 2.358 - Inc. rastreamento e monitoramento	12.000,00
Portaria 2.405 - Inc. Fin. Cuidado Populações Específicas	13.280,00
Portaria 2.994 - Incentivo financeiro, obesidade	9.500,00
Portaria 2516 - Assistência Farmacêutica	17.393,04
Portaria 3.008 - Inc. fin. Reorganização do ambiente	3.862,00
Portaria MS 1.857 - (PSE - Saúde na Escola) - Covid	9.014,00
Portaria MS 1666 - Covid	496.582,00
Portaria MS 430 - Saúde na Hora Emergencial	60.000,00
Recursos da Lei Aldir Blanc	54.186,05



Recursos para combate a COVID	17.492,92
<b>Total</b>	<b>2.104.470,58</b>

Todas as receitas estão detalhadas em Portal da Transparência específico que pode ser acessado a partir da página do Município em [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br).

#### 15.4 Despesas exclusivas para o COVID-19

Na medida em que aconteciam as despesas que ocorreram exclusivamente em decorrência da pandemia de COVID-19, tais despesas eram marcadas independente do setor a qual estavam destinadas, entrando no mesmo conceito aquisição de álcool gel para setores administrativos, quanto aquisição de testes rápidos para identificação da doença.

Contudo algumas despesas não podem ser marcadas diretamente na aquisição, como por exemplo a aquisição de medicamentos cujo consumo é regulado diretamente no estoque das farmácias, não tendo a contabilidade como distinguir se aquela dispensa é para o COVID-19 ou se é para outros fins.

Dessa forma o valor do gasto decorrente pela COVID-19 é maior que o apresentado a seguir, pois aqui estão relatadas o quantitativo total de empenhos feitos exclusivamente a COVID-19, informa-se ainda todos os empenhos estão detalhados em Portal da Transparência específico que pode ser acessado a partir da página do Município em [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br).

Gabinete do Prefeito	179,67
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	2.375,25
Secretaria de ... e Assistência Social	1.035,40
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2.033,74
Secretaria de Saúde e ...	409.747,12
<b>Total</b>	<b>417.611,98</b>

#### 15.5 Apuração dos eventos fiscais da COVID-19

Não tendo o objetivo de estabelecer com precisão, mas apenas informar um indicativo do comportamento das contas públicas em decorrência dos efeitos do COVID-19 em função das peculiaridades já descritas, pode-se inferir que o exercício de 2020 comportou-se da seguinte forma:

Queda de arrecadação (I)	699.522,80
Redução de despesas (II)	2.100.481,38
Receitas exclusivas do COVID-19 (III)	2.104.470,58
Despesas exclusivas do COVID-19 (IV)	417.611,98
Resultado do exercício = (III - I) + (II - IV)	3.087.817,18



## 16. OUTRAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DECRETADAS OU UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA

Além da pandemia de COVID-19, o município decretou em duas ocorrências “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADÉ: ESTIAGEM - 1.4.1.0.0, CONFORME IN 02/2019”, a primeira em 06/04/2020 por meio do Decreto 2915/20<sup>18</sup>, e novamente em 06/11/2020 por meio do Decreto 3016/20<sup>19</sup>, desses decretos resultaram as despesas dos empenhos 1673, 1928 e 3584, no valor total de 8.585,00.

Do ciclone bomba que atingiu o Estado em 30/06, resultou em estragos não significativos para decretação de emergência, no entanto ocorreram despesas empenhadas sob o nº 2211, 2242 e 2498, no valor de 10.198,70.

Já em 14/08 uma série de tornados atingiu a região, o que resultou nas despesas dos empenhos 2529 e 2720 no valor de 1.617,18.

Ressalta-se que as despesas aqui relatadas são as específicas para cada evento adverso enfrentado, não englobando por exemplo o consumo de itens de estoque das secretarias ou ainda rateio de dias de remuneração de servidores.

## 17. DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA

A disponibilidade líquida de caixa é apresentada no quadro resumido abaixo e em detalhes no [ANEXO IV – DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA](#).

	Caixa	Obrigações	Disponibilidade para 2021
Recursos Ordinários	2.781.979,11	911.598,33	1.870.380,78
Recursos de Impostos e Transf. - Educação	136.281,59	136.281,59	0,00
Recursos de Impostos e Transf. - Saúde	123.399,63	123.399,63	0,00
Recursos vinculados a educação	402.662,55	53.844,00	348.818,55
Recursos vinculados a saúde	212.837,35	8.190,47	204.646,88
Recursos vinculados a assistência social	197.354,42	16.000,04	181.354,38
Outros recursos vinculados	3.265.465,81	2.535.472,60	729.993,21
<b>Total</b>	<b>7.119.980,46</b>	<b>3.784.786,66</b>	<b>3.335.193,80</b>

<sup>18</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/rwvxi>

<sup>19</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/tyhap>





São considerados como ativo financeiro, além do saldo existente em contas bancárias, registradas na conta contábil 1.1.1.1.1.19 os depósitos restituíveis registrados na conta contábil 1.1.3.5.1.99.

A insuficiência financeira do recurso 510 – PMAT - OP. Crédito - contrato CEF nº 0418-349-0000001 e do 528 – Ar condicionados PAR/FNDE 2020, é oriunda da metodologia adotada pelos órgãos repassadores dos recursos que exigem o envio da nota fiscal ou comprovação de recebimento de serviços/materiais para posterior transferências de recursos financeiros, no entanto esse direito a receber está devidamente registrado [Créditos a receber](#).

## 18. AUTARQUIAS, CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES

O Município é membro integrante da Autarquia de Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, contudo nenhum registro dessa autarquia é executado nos demonstrativos do Município, sendo esses totalmente a cargo do Município de Joaçaba, conforme disciplina a Lei nº 250/97<sup>20</sup>.

O município é integrante ainda das seguintes organizações:

- a) AMMOC – Associação de Municípios do Meio Oeste Catarinense (82.780.008/0001-82);
- b) FECAM - Federação Catarinense de Municípios (75.303.982/0001-90);
- c) CNM - Confederação Nacional de Municípios (00.703.157/0001-83).

Não há dados sobre o capital dessas organizações.

### 18.1 Consórcios

Luzerna é consorciado aos seguintes consórcios:

- a) Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA;
- b) Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;
- c) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP;
- d) Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Ambiental do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM;

---

<sup>20</sup> Disponível em <http://leismunicipa.is/narbl>





A execução dos fatos do Consórcio CISAM, são a cargo da Autarquia SIMAE, e consequentemente ao Município de Joaçaba.

O consórcio CIGA não recebeu recursos provenientes de contrato de rateio.

Os consórcios CINCATARINA e CIS-AMARP prestaram contas dos recursos repassados por contrato de rateio tempestivamente, fazendo parte das demonstrações apresentadas.

O consórcio CINCATARINA foi o único que prestou informações de equivalência patrimonial, estando o valor de 13.890,92 registrados sob a conta 1.2.2.1.1.01.07 - Participações em consórcios públicos.

## 19. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações contábeis, fiscais e patrimoniais do Município são publicadas (ainda que parcialmente em alguns) na internet nos seguintes endereços:

- a) Site do Município: [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br);
- b) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);
- c) Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi: [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf);
- d) Tribunal de Contas do Estado: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php?id=421003>;
- e) Distribuição da Arrecadação de Recursos Federais pelo Banco do Brasil: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>;
- f) Portal das Transferências Constitucionais – SC: <http://receitas.fecam.org.br/Município/151/Luzerna>;
- g) Fundo Nacional de Saúde: <http://www.fns.saude.gov.br/indexExterno.jsf>;
- h) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: [http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcjs](http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs);
- i) Convênios com o Estado: <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/sctransf/Pesquisa>;
- j) Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS): <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops/mais-sobre-siops/6117-dados-informados-Municípios>;
- k) Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE): <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>;

Quanto a prestação de contas de governo do exercício de 2020, processo conduzido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina do qual essas demonstrações são partes



integrantes, pode ser obtido em sua íntegra no site:  
<https://www.luzerna.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/86220>.

## 20. COMPARATIVOS

Serão apresentados a seguir uma série de comparativos dos dados registrados na contabilidade em valores per capita, sendo considerado para população o valor informado pelo IBGE e para alunos o valor informado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

	BASE	VALOR PER CAPITA
Ativo	43.130.640,39	7.588,08
Passivo	3.418.374,60	601,40
Patrimônio líquido	39.712.265,79	6.986,68
Resultado do exercício	5.352.132,20	941,61
Receita e despesa prevista/inicial	29.270.000,00	5.149,54
Receita arrecadada	30.814.700,54	5.421,31
Despesa empenhada	28.390.039,71	4.994,73
Receita Corrente Líquida	26.084.232,47	4.589,06
Dívida Consolidada	1.919.516,43	337,71
Dívida Consolidada Líquida	5.050.890,32	888,62
Gasto total de educação/por habitante	6.347.314,75	1.116,70
Gasto total de educação/por aluno	6.347.314,75	7.502,74
Gasto de recursos que compõe o mínimo de educação (25%)/por aluno	5.155.090,00	6.093,49
Gasto total de saúde/por habitante	5.715.696,26	1.005,58
Gasto de recursos que compõe o mínimo de saúde (15%)/por habitante	3.596.092,44	632,67
Disponibilidade financeira	3.335.193,80	586,77
Disponibilidade financeira de recursos ordinários	1.870.380,78	329,06
Faturamento de empresas e pessoas físicas	381.673.609,27	67.148,77



## 21. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A Portaria STN nº 548/15, estabeleceu os prazos-limite obrigatórios relativos à implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios brasileiros em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, sendo apresentados no quadro abaixo o prazo limite estabelecido e a situação do Município:

PROCEDIMENTO	PRAZO DA PORTARIA	SITUAÇÃO
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas;		
1 - Créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários);	01/01/2022	já adotado
2 - Créditos previdenciários;	01/01/2022	não se aplica
4 - Dívida Ativa;	01/01/2015	já adotado
3 - Demais créditos a receber;	01/01/2019	já adotado
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência;	01/01/2021	em fase de preparação
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas;	01/01/2021	adotado parcialmente em 2020
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável;		
7. bens móveis e imóveis; exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura;	01/01/2021	já adotado
8. bens de infraestrutura;	01/01/2024	em fase de preparação
9. bens do patrimônio cultural;	01/01/2024	em fase de preparação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de		
10. empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias;	01/01/2021	já adotado
11. benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.);	01/01/2019	já adotado
12. provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	01/01/2015	não se aplica
13. fornecedores;	01/01/2016	já adotado
14. Demais obrigações por competência;	não definido	
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;	01/01/2022	já adotado
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável;	não definido	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável;	01/01/2021	em fase de preparação
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques;	01/01/2023	adotado parcialmente em 2020



19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP;	não definido	
---	--------------	--

## 22. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Município:

- a) Não possui Parcerias Público Privada – PPP, conforme definido na Lei nº 11.079/04.
- b) Não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- c) Não recebeu ou concedeu garantias;
- d) Não possui empresas.

Nas situações em que há concorrência normativa sobre procedimentos contábeis, são priorizados os normativos conforme a ordem:

- 1º Legislação;
- 2º Norma do TCE/SC;
- 3º Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;
- 4º Instrução de Procedimentos Contábeis, específica do tema;
- 5º Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, específica do tema;
- 6º NBC TSP Estrutura Conceitual.

Em relação aos Demonstrativos publicados no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios, no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), no SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), no SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), e e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), há pequenas divergências quanto a sua forma de apresentação e/ou apuração, sobretudo devido à diferença de método adotado pelo Município na sua elaboração e os métodos adotados pelos diferentes sistemas, contudo estes demonstram em seus valores totais e/ou finais a real posição patrimonial e orçamentária da Entidade.

Luzerna, 24 de fevereiro de 2020.

**JULIANO SCHNEIDER**  
Prefeito

**DREONE MENDES**  
Contador  
CRC/SC 36.461



### ANEXO I - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Cada fonte de recursos é demonstrado conforme abaixo onde:

- Coluna Luzerna, o código utilizado pelo Município;
- Coluna TCE/SC, o código equivalente no Tribunal de Contas do Estado ao utilizado pelo Município;
- Coluna MSC, o código equivalente na Matriz de Saldos Contábeis ao utilizado pelo Município;

LUZERNA	TCE/SC	MSC	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO
000	00	001	Recursos Ordinários	2.781.979,11
001	01	111	Recursos de Impostos e Transf. - Educação	136.281,59
002	02	211	Recursos de Impostos e Transf. - Saúde	123.399,63
007	07	610	CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	2.302,71
008	08	620	COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	52.442,73
009	09	990	FIA Imposto de Renda	45.085,78
010	10	630	Convênio de Trânsito – Militar	24.488,33
011	11	630	Convênio de Trânsito – Civil	113.675,24
012	12	630	Convênio de Trânsito – Prefeitura	736,69
018	18	112	FUNDEB 60%	0,00
019	19	113	FUNDEB 40%	100.259,42
020	00	990	Corpo de Bombeiros	27.994,03
021	00	990	Rádio Patrulha	339.135,77
022	06	990	Fundo do Meio Ambiente	55.076,55
036	36	120	Salário Educação	216.578,07
039	39	530	FEP - Fundo Especial do Petróleo	21.219,91
050	50	990	Cessão Onerosa do Pré-Sal	2.551,90
089	89	930	Alienações não vinculadas a Saúde e Educação	2.318.224,18
101	62	125	Transporte Escolar do Estado	8.621,99
111	43	122	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	61.915,76
112	44	123	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	15.287,31



528	37	124	Ar condicionados PAR/FNDE 2020	0,00
088	88	990	Alienações vinculadas a Saúde	20.300,00
202	67	213	Cofinanciamento	14.913,33
203	38	214	Saúde Bucal	0,00
204	38	214	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.339,91
205	38	214	ESF – Estratégia Saúde da Família	22.460,00
206	38	214	PAB - Piso da Atenção Básica	13.529,14
208	38	214	PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade	64.358,98
209	38	214	NASF Federal	8.000,00
210	38	214	Saúde na Escola	19.680,23
214	38	214	Farmácia Básica União	7.818,44
215	67	213	Farmácia Básica Estado	6.671,36
227	67	213	Prótese Dentária Estadual	1.487,68
230	38	214	Rede Cegonha	903,62
514	38	214	Emenda Individual - PAB - Senador Jorginho Mello - Proposta nº 36000306977202000	5.597,39
516	38	214	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário) Portaria 1666	803,23
521	38	214	Covid-19 União	1.389,00
526	38	214	Assistência Farmacêutica no âmbito da saúde mental - Portaria 2516	12.773,04
530	38	214	Portaria 3.008 - Inc. fin. reorganização ambiente assistência odontológica	3.862,00
531	38	214	Port. 3391 -Estruturação e Adequação dos ambientes de assistência Odontológica	6.950,00
305	35	311	BPC na Escola (Benefício da Prestação Continuada)	1,26
307	65	390	Benefícios eventuais	12.147,96
308	65	390	Proteção Social Básica - Custeio	78.427,66
309	35	311	GBF - Índice Gestão Bolsa Família	2.867,96
310	65	390	Proteção Social Básica - Investimento	11.487,54
311	35	311	BL GSUAS - Gestão do Sistema Único de Assistência Social	23,79
312	35	311	BL PSB - Proteção Social Básica - União	25.619,99



350	06	990	Doações ao Fundo do Idoso	3.246,35
360	89	930	Fundo de habitação - receita de alienações	16.000,04
523	35	311	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	2.447,35
510	83	920	PMAT - OP. Crédito - contrato CEF nº 0418-349-0000001	0,00
513	00	990	Prêmio Stemmer Inovação Catarinense	5.333,84
515	76	550	Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello	300.264,26
520	83	920	Operação de crédito FINISA - CEF	2.003,56
527	42	990	Recursos da Lei Aldir Blanc	14,85
<b>TOTAL</b>				<b>7.119.980,46</b>



## ANEXO II – RECEITAS ARRECADADAS

	RECEITAS ANTES DAS DEDUÇÕES	34.086.266,35
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	29.355.494,56
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.412.330,14
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.814.335,66
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	612.046,43
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	612.046,43
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	542.151,06
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	542.151,06
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - 60% (Próprios)	325.290,56
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - 25% (MDE)	135.537,84
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - 15% (ASPS)	81.322,66
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	69.895,37
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	69.895,37
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - 60% (Próprio)	52.548,27
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - 25% (MDE)	10.841,96
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - 15% (ASPS)	6.505,14
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.202.289,23
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.017.269,81
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	582.710,37
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	543.979,40
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Principal	326.987,93
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Principal	136.244,84
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Principal	80.746,63
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.418,28
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Multa e Juros	1.451,17
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Multa e Juros	604,53
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Multa e Juros	362,58
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.969,92
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Dívida Ativa Principal	14.982,58
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Dívida Ativa Principal	6.242,28
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Dívida Ativa Principal	3.745,06
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.342,77
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Dívida Ativa Multas e Juros	6.806,29
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Dívida Ativa Multas e Juros	2.835,45
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Dívida Ativa Multas e Juros	1.701,03
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	434.559,44
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	434.559,44
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - 60% (Próprio) - Principal	260.735,69
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - 25% (MDE) - Principal	108.639,85
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - 15% (ASPS) - Principal	65.183,90
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.185.019,42
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.185.019,42
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.165.470,22





1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Principal	699.290,87
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Principal	291.362,67
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Principal	174.816,68
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	13.350,27
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Multas e Juros	8.011,82
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Multas e Juros	3.336,87
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Multas e Juros	2.001,58
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.328,53
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Dívida Ativa Principal	3.197,20
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Dívida Ativa Principal	1.332,09
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Dívida Ativa Principal	799,24
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	870,40
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Dívida Ativa Multas e Juros	522,33
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Dívida Ativa Multas e Juros	217,58
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Dívida Ativa Multas e Juros	130,49
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	596.358,28
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.962,38
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.962,38
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.962,38
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.586,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Alvará - Vigilância Sanitária - Principal	16.727,12
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Alvará - Publicidade Comercial - Principal	936,81
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços - Principal	245,53
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Alinhamento de Construções em Imóveis - Principal	78,25
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa de Análise de projetos pelo Corpo de Bombeiros - Principal	41.830,67
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa de Alvará para adaptação das condições de acessibilidade	767,62
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	303,70
1.1.2.1.01.1.2.91.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	303,70
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Principal	3.090,21
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços - Dívida Ativa - Principal	2.354,34
1.1.2.1.01.1.3.91.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Principal	735,87
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	982,47
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	913,22
1.1.2.1.01.1.4.91.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	69,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	531.395,90
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	531.395,90
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	531.395,90
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	495.519,61
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Principal	483.439,37
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de alvará - Serviços do Planejamento - Principal	11.853,56
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente - Principal	226,68
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.932,65
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Multas e Juros	2.890,49
1.1.2.2.01.1.2.91.00.00	Outras taxas de prestação de serviços - Multas e Juros	42,16
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	24.529,55
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	24.485,45



1.1.2.2.01.1.3.91.00.00	Outras taxas de prestação de serviços - Dívida Ativa	44,10
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.414,09
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.411,77
1.1.2.2.01.1.4.91.00.00	Outras taxas de prestação de serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2,32
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.636,20
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.636,20
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.636,20
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.636,20
1.1.3.8.01.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria p/ Pavim. e Obras Complem - Dívida Ativa	334,13
1.1.3.8.01.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	334,13
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.302,07
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.302,07
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	522.621,41
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.621,41
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.621,41
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	521.309,69
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - 30% DRM	142.937,27
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - 70% Principal	378.372,42
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e juros	154,17
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00	COSIP - Juros e Multas	154,17
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	926,36
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00	COSIP - Dívida Ativa	926,36
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multa da Dívida Ativa	231,19
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00	COSIP - Multa e juros da Dívida Ativa	231,19
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	139.490,58
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.069,39
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.576,94
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.576,94
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.497,84
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Espaços no Centro de Eventos São João Batista - Principal	2.705,73
1.3.1.0.01.1.1.01.02.00	Aluguel da Casa / Capela Mortuária	184,14
1.3.1.0.01.1.1.01.03.00	Aluguel da Capela	789,62
1.3.1.0.01.1.1.01.04.00	Aluguel Auditório	631,68
1.3.1.0.01.1.1.01.05.00	Aluguel de toda a Estrutura do Centro de Eventos	1.100,29
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Espaços Esportivos - Principal	4.792,11
1.3.1.0.01.1.1.02.06.00	Aluguel do Ginásio	4.792,11
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	15,46
1.3.1.0.01.1.2.01.00.00	Aluguéis de espaços no Centro de Eventos e do Ginásio - Multas e Juros	15,46
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	808,92
1.3.1.0.01.1.3.01.00.00	Aluguéis de espaços no Centro de Eventos e do Ginásio - Dívida Ativa	808,92
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	254,72
1.3.1.0.01.1.4.01.00.00	Aluguéis de espaços no Centro de Eventos e do Ginásio - Dívida Ativa - Multas e Juros	254,72
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	33.492,45
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	33.492,45



1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	33.110,72
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	Permissão de Serviços de Táxi (Transporte Individual de Passageiros)	3.333,35
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	Receita de Concessões dos Quiosques	1.446,00
1.3.1.0.02.1.1.02.08.00	Quiosque da Praça Imaculada Conceição	1.446,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00	Receita de Concessões das Salas e/ou Prédios Públicos	28.331,37
1.3.1.0.02.1.1.03.01.00	Concessão de espaço para serviços de Saúde	26.919,02
1.3.1.0.02.1.1.03.09.00	Concessão de Administração do Terminal Rodoviário	1.412,35
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	59,37
1.3.1.0.02.1.2.01.00.00	Permissões e Concessões - Multas e Juros	59,37
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	300,52
1.3.1.0.02.1.3.01.00.00	Permissões e Concessões - Dívida Ativa	300,52
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	21,84
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00	Permissões e Concessões - Dívida Ativa - Multas e Juros	21,84
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.409,76
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.409,76
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.409,76
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.409,76
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinários	9.916,39
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração - Recursos Ordinários	9.916,39
1.3.2.1.00.1.1.01.01.10	Remuneração - Recursos Ordinários	394,11
1.3.2.1.00.1.1.01.01.10	Remuneração - Recursos Ordinários	9.522,28
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1.060,32
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração - Recursos da Educação - União	327,17
1.3.2.1.00.1.1.02.01.10	Remuneração - Salário Educação	225,16
1.3.2.1.00.1.1.02.01.11	Remuneração - PNAE	87,99
1.3.2.1.00.1.1.02.01.12	Remuneração - PNATE	14,02
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração - Recursos da Educação - Próprios	733,15
1.3.2.1.00.1.1.02.03.16	Remuneração - FUNDEB	446,40
1.3.2.1.00.1.1.02.03.17	Remuneração - FUNDEB	286,75
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	1.150,50
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remuneração - Recursos da Saúde - União	1.103,72
1.3.2.1.00.1.1.03.01.10	Remuneração - Piso Atenção Basica (46121)	1.080,91
1.3.2.1.00.1.1.03.01.24	Remuneração - Programa de Alimentação e Nutrição (49955)	22,81
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Remuneração - Recursos da Saúde - Estado	46,78
1.3.2.1.00.1.1.03.02.26	Remuneração - Farmacia Estadual (46089)	18,60
1.3.2.1.00.1.1.03.02.27	Remuneração - Co Financiamento (46120)	28,18
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	452,18
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Remuneração - Recursos da Assistência Social - União	267,94
1.3.2.1.00.1.1.04.01.19	Remuneração - BL GBF	103,55
1.3.2.1.00.1.1.04.01.20	Remuneração - BPC na Escola	1,24
1.3.2.1.00.1.1.04.01.21	Remuneração - BL GSUAS	23,79
1.3.2.1.00.1.1.04.01.22	Remuneração - BL PSB	135,01
1.3.2.1.00.1.1.04.01.23	Remuneração Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	4,35
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Remuneração - Recursos da Assistência Social - Estado	142,93
1.3.2.1.00.1.1.04.02.23	Remuneração - Benefícios Eventuais	5,31
1.3.2.1.00.1.1.04.02.24	Remuneração - PSB Estado Custeio	71,15



1.3.2.1.00.1.1.04.02.25	Remuneração - PSB Estado Investimento	66,47
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Remuneração - Recursos da Assistência Social - Próprios	41,31
1.3.2.1.00.1.1.04.03.26	Remuneração - Doações ao Fundo do Idoso	1,80
1.3.2.1.00.1.1.04.03.27	Remuneração - Doações ao FIA	39,51
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados ao Município	2.830,37
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00	Remuneração - Recursos vinculados do Município - União	217,64
1.3.2.1.00.1.1.06.01.28	Remuneração - Fundo Especial do Petróleo	205,64
1.3.2.1.00.1.1.06.01.29	Remuneração - CIDE	12,00
1.3.2.1.00.1.1.06.03.00	Remuneração - Recursos Vinculados ao Município - Próprios	2.612,73
1.3.2.1.00.1.1.06.03.35	Remuneração - Multas de Trânsito - Polícia Militar	614,94
1.3.2.1.00.1.1.06.03.36	Remuneração - Multas de Trânsito - Polícia Civil	823,75
1.3.2.1.00.1.1.06.03.38	Remuneração - Multas de Trânsito - Município	35,91
1.3.2.1.00.1.1.06.03.41	Remuneração - Fundo do Meio Ambiente	20,86
1.3.2.1.00.1.1.06.03.42	Remuneração - Rádio Patrulha	616,00
1.3.2.1.00.1.1.06.03.43	Remuneração - Corpo de Bombeiros	201,18
1.3.2.1.00.1.1.06.03.44	Remuneração - FINISA	20,66
1.3.2.1.00.1.1.06.03.45	Remunerações - Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello (202041850004)	264,26
1.3.2.1.00.1.1.06.03.46	Remuneração - Lei Aldir Blanc	15,17
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	483,20
1.3.3.2.00.0.0.00.00.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	483,20
1.3.3.2.01.0.0.00.00.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	483,20
1.3.3.2.01.1.0.00.00.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	483,20
1.3.3.2.01.1.1.00.00.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	483,20
1.3.3.2.01.1.1.01.00.00	Permissão de serviço público de remoção, recolhimento e guarda em pátio de veículos - Principal	483,20
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	80.557,73
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	80.557,73
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	80.557,73
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	80.557,73
1.3.6.0.01.1.1.01.00.00	Operacionalização do Vale Alimentação	80.557,73
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	970,50
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	970,50
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	970,50
1.3.9.0.00.1.1.01.00.00	Transferencia de comissão do Leiloeiro - sobre o leilão de bens móveis	970,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	22.258,79
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.260,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.260,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.260,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.260,00
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.260,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.998,79
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.998,79
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	10.998,79
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.193,82
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Principal	8.700,17
1.6.9.0.99.1.1.01.01.00	Serviço de Cadastro ITL - Principa	8.700,17



1.6.9.0.99.1.1.01.01.40	Incubação de empresas SISTEMA COMPARTILHADO - Principal	5.812,84
1.6.9.0.99.1.1.01.01.41	Incubação de empresas ESCRITÓRIO VIRTUAL - Principal	2.887,33
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços Prestados pela Frota Municipal - Principal	493,65
1.6.9.0.99.1.1.02.02.00	Serviços de limpeza de terrenos - Lei 1599/2018	493,65
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	42,81
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00	Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Multas e Juros	42,81
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.498,91
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00	Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Dívida Ativa	1.498,91
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	263,25
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00	Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Dívida Ativa - Multas e Juros	263,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	24.752.264,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.754.925,55
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.754.925,55
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.688.324,91
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM 60% (Próprio)- Cota Mensal - Principal	4.227.790,52
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM 25% (MDE)- Cota Mensal - Principal	1.761.579,43
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM 15% (ASPS)- Cota Mensal - Principal	1.056.947,63
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 75% - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	237.815,17
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 25% - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	79.271,72
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 75% - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	238.322,20
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 25% - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	79.440,73
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.157,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.157,51
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR 60% (Próprio) - Principal	4.294,49
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR 25% (MDE) - Principal	1.789,39
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR 15% (ASPS) - Principal	1.073,63
1.7.1.8.01.7.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
1.7.1.8.01.7.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00
1.7.1.8.01.7.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.367,52
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.367,52
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.887.429,11
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.146.601,43
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.146.601,43
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo	1.009.201,43
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo	148.278,00





1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Estratégia Saúde da Família	192.510,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	212.400,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Saúde Bucal	57.980,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Núcleo de Apoio da Saúde da Família - Nasf União	104.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ	279.453,81
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa Saúde na Escola - Programa Crescer Saudável	13.676,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Rede Cegonha	903,62
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Incremento Temporario da Atenção Básica	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.01.00	Emenda PAB - Senador Jorginho Mello - Proposta nº 36000306977202000	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Informatiza APS	37.400,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.999,49
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	16.999,49
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	MAC Ambulatorial e Hospitalar	16.999,49
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00	Mac União	16.999,49
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	38.962,79
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	38.962,79
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	38.962,79
1.7.1.8.03.3.1.01.01.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	12.450,00
1.7.1.8.03.3.1.01.02.00	Vigilância Sanitária	26.512,79
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	33.541,44
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	33.541,44
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Programa Farmácia Básica União	33.541,44
1.7.1.8.03.4.1.01.01.00	Farmácia Básica União	33.541,44
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	651.323,96
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	651.323,96
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Outras Transferências do SUS	651.323,96
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00	COVID-19 União	17.492,92
1.7.1.8.03.9.1.01.02.00	Portaria 1666 - Covid	496.582,00
1.7.1.8.03.9.1.01.03.00	Portaria 1.857 - (PSE - Saúde na Escola) - Covid	9.014,00
1.7.1.8.03.9.1.01.04.00	Portaria 430 - Saúde na Hora Emergencial - Horário estendido emergencial da APS	60.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.05.00	Portaria 2.405 - Inc. Fin. Cuidado Populações Especificas	13.280,00
1.7.1.8.03.9.1.01.06.00	Portaria 2.358 - Inc. rastreamento e monitoramento Covid-19	12.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.07.00	Portaria 2.222 - Ações Estrat. de Apoio à Gestaçao, Pré Natal e Puerpério	12.200,00
1.7.1.8.03.9.1.01.08.00	Portaria 2516 - Assistência Farmacêutica no âmbito da saúde mental	17.393,04
1.7.1.8.03.9.1.01.09.00	Portaria 2.994 - Incentivo financeiro, obesidade, diabetes e hipertensão arterial	9.500,00
1.7.1.8.03.9.1.01.10.00	Portaria 3.008 - Inc. fin. reorganização ambiente assistência odontológica	3.862,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	498.510,02
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	369.239,98
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	369.239,98
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	369.239,98
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.251,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.251,80
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências PNAE - Principal - Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.251,80



1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	28.899,34
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	28.899,34
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências PNATE - Principal - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	28.899,34
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	118,90
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	118,90
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso - apoio as creches	118,90
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	199.218,24
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	199.218,24
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	199.218,24
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BL GBF	17.160,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	BL PSB	84.072,72
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Incremento Temporario ao PSB para Acoes de Combate ao COVID-19	94.835,52
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	3.150,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.368.075,75
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.368.075,75
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.368.075,75
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Auxílio financeiro União - MP 938	375.839,53
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Auxílio financeiro União - COVID - Lei Complementar 173/2020	698.803,03
1.7.1.8.99.1.1.03.01.00	LC 173/2020 - art. 5º I - b (Saúde e Ass. Social)	82.180,53
1.7.1.8.99.1.1.03.02.00	LC 173/2020 - art. 5º II - b (Livres)	616.622,50
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	Auxílio financeiro União - Lei nº 14.041/2020 (conversão da Medida Provisória 938/2020)	200.245,49
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Recursos da Lei Aldir Blanc	54.170,88
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	Recursos da Lei Complementar 176/2020	39.016,82
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.951.052,20
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	8.951.052,20
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.629.686,68
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.531.820,18
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.531.820,18
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 60% (Próprio)- Principal	4.519.068,71
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 25% (MDE)- Principal	1.882.969,72
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 15% (ASPS)- Principal	1.129.781,75
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	955.980,14
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	955.980,14
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 60% (Próprio)- Principal	573.587,75
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25% (MDE)- Principal	238.995,33
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 15% (ASPS)- Principal	143.397,06
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	102.871,23
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	102.871,23
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - 60% (Próprio) - Principal	61.722,66
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - 25% (MDE) - Principal	25.717,86
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - 15% (ASPS) - Principal	15.430,71
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.144,56
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.144,56
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	30.870,57



1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.870,57
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Recursos ICMS ação 0001526-38.2009.8.24.0003 - Anita Garibaldi	30.870,57
1.7.2.8.01.5.1.01.01.00	Recursos ICMS ação 0001526-38.2009.8.24.0003 - Anita Garibaldi - quota ICMS - 60%	18.522,34
1.7.2.8.01.5.1.01.02.00	Recursos ICMS ação 0001526-38.2009.8.24.0003 - Anita Garibaldi - quota ICMS - 25%	7.717,64
1.7.2.8.01.5.1.01.03.00	Recursos ICMS ação 0001526-38.2009.8.24.0003 - Anita Garibaldi - quota ICMS - 15%	4.630,59
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	171.282,21
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	171.282,21
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	171.282,21
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	139.893,03
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Básica	139.893,03
1.7.2.8.03.1.1.01.01.10	Cofinanciamento da atenção básica estadual	115.048,59
1.7.2.8.03.1.1.01.01.20	NASF Estadual	24.844,44
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Farmácia	31.389,18
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Programa Farmácia Básica Estadual	31.389,18
1.7.2.8.03.1.1.04.01.60	Programa Farmácia Básica Estadual	31.389,18
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,44
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,44
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	137.022,44
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Proteção Social Básica - Custeio	88.808,18
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Proteção Social Básica - Investimento	29.081,61
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Benefícios Eventuais - Estado	19.132,65
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	13.060,87
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	13.060,87
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	13.060,87
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	13.060,87
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	Transporte Escolar Estadual	13.060,87
1.7.2.8.99.1.1.01.01.60	Transporte Escolar Estadual	13.060,87
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	21.500,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	21.500,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	21.500,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	21.500,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	21.500,00
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas	21.500,00
1.7.4.8.10.1.1.02.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FIA	21.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.946.250,01
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.946.250,01
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.946.250,01
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.946.250,01
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.946.250,01
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60% - Principal	2.367.750,01
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40% - Principal	1.578.500,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	78.536,94





1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	78.536,94
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	78.536,94
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações de Pessoas Físicas	78.536,94
1.7.7.0.00.1.1.01.02.00	Doações ao FUNREBOM	78.536,94
1.7.7.0.00.1.1.01.02.10	Doações ao FUNREBOM	58.260,17
1.7.7.0.00.1.1.01.02.20	Doações ao Fundo do Idoso	3.220,22
1.7.7.0.00.1.1.01.02.30	Doações ao FIA - Fundo da Infância e Adolescente	17.056,55
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	506.528,94
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	370.712,05
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	370.712,05
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	370.712,05
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	370.712,05
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Multas incidentes sobre a construção clandestina e/ou irregulares	2.583,38
1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	Multas previstas na Lei Complementar 172/2017	2.583,38
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Multas previstas na legislação de diária e adiantamentos.	30,00
1.9.1.0.01.1.1.05.01.00	Multa pelo atraso na prestação de contas. art. 34. Dec 2509/2017	30,00
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Multas previstas na legislação de licitações	147,60
1.9.1.0.01.1.1.06.01.00	Multas aplicadas pelo CIMCATARINA (lei de licitações)	147,60
1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	Multas previstas na Legislação de Trânsito	361.651,25
1.9.1.0.01.1.1.07.01.00	Multa de Trânsito - Parcela Polícia Militar 32,5%	117.536,62
1.9.1.0.01.1.1.07.02.00	Multa de Trânsito - Parcela Polícia Civil 32,5%	117.536,62
1.9.1.0.01.1.1.07.03.00	Multa de Trânsito - Parcela Município 35,0%	126.578,01
1.9.1.0.01.1.1.08.00.00	Multas previstas no Estatuto dos Servidores - LC 164/2017	6.299,82
1.9.1.0.01.1.1.08.01.00	Conversão de suspensão em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração.	1.530,13
1.9.1.0.01.1.1.08.02.00	Multa pelo não cumprimento de aviso prévio	4.769,69
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.905,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	52.555,16
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	52.555,16
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	52.555,16
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	52.555,16
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Indenizações decorrentes de regularização fundiária	52.555,16
1.9.2.1.99.1.1.01.01.00	Compensação fundiária e ambiental, prevista na LC 226/2019	52.555,16
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	57.220,89
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	1.676,43
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.676,43
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.676,43
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Devoluções de recursos repassados pela Lei 13.019	1.658,43
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de convênio do Rádio Patrulha	18,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	4.044,61
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	4.044,61
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.044,61
1.9.2.2.06.1.1.03.00.00	Restituição de saldos de adiantamentos e diárias devolvidos	3.382,98
1.9.2.2.06.1.1.04.00.00	Restituição / devolução de despesas pagas ao Poder Judiciário.	661,63
1.9.2.2.06.1.1.04.01.00	Ações trabalhistas	661,63
1.9.2.2.06.1.1.04.01.01	Restituição - devolução dos honorários antecipados na ação 0011381-86.2015.5.12.0012	661,63
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	51.499,85



1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	51.499,85
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	51.478,85
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Restituição TAC 06.2014.00011897-4 - Transcavalheiro	23.628,00
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição de despesas pagas p/ o Instituto Frei Rogério - Curitibaanos	3.948,00
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Condenações do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJ/SC	23.902,85
1.9.2.2.99.1.1.08.01.00	Ação 0000290-02.2016.8.24.0037 - Maria Carlesso Doré e Norival Fiorin	23.902,85
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	21,00
1.9.2.2.99.1.2.06.00.00	Restituição TAC 06.2014.00011897-4 - Transcavalheiro - Multas e Juros	21,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	1.128,95
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	1.128,95
1.9.2.3.02.1.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	1.128,95
1.9.2.3.02.1.1.00.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	1.128,95
1.9.2.3.02.1.1.01.00.00	Ressarcimento de despesas de exames admissionais - § 3º. art. 5º - Decreto 2060/2015	1.128,95
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	14.400,00
1.9.3.0.02.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Apreendidos	14.400,00
1.9.3.0.02.1.0.00.00.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	14.400,00
1.9.3.0.02.1.1.00.00.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	14.400,00
1.9.3.0.02.1.1.01.00.00	Bens apreendidos pela RFB e doados aos Município	14.400,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.511,89
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.511,89
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	10.511,89
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Prêmios recebidos pelo Município	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.01.00	Prêmio Stemmer Inovação Catarinense	10.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	178,77
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Ressarcimento de adiantamentos pelo plano de Saúde - Multas e Juros	178,77
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	84,73
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Ressarcimento de adiantamentos pelo plano de Saúde - Dívida Ativa	84,73
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	248,39
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Ressarcimento de adiantamentos pelo plano de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	248,39
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.730.771,79
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.777.487,39
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.777.487,39
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.777.487,39
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.777.487,39
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.777.487,39
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	OP. Crédito - contrato CEF nº 0418-349-0000001 - PMAT	36.814,81
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operação de crédito FINISA - CEF	1.740.672,58
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.646.334,40
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	179.700,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.700,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.700,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	179.700,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	159.400,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.300,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.466.634,40



2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.466.634,40
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.465.192,63
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de terrenos do cemitério - Principal	10.746,59
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienações provenientes do Loteamento Serenata - art. 4º LEI nº 1567 de 06/02/2018.	16.000,04
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00	Alienações de imóveis por concorrência pública	2.438.446,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1,02
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00	Alienação de terrenos do cemitério - Multas e Juros	1,02
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00	Alienação Bens Imóveis - Dívida Ativa Principal	1.138,05
2.2.2.0.00.1.3.01.00.00	Alienação de terrenos do cemitério - Dívida Ativa Principal	1.138,05
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	302,70
2.2.2.0.00.1.4.01.00.00	Alienação de terrenos do cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros	302,70
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	306.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	306.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	306.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.950,00
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	6.950,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	6.950,00
2.4.1.8.04.6.1.01.00.00	Port. 3391 -Estruturação e Adequação dos ambientes de assistência Odontológica	6.950,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	300.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	300.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas individuais - transferências especiais	300.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.01.00	Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello (202041850004)	300.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.271.565,81
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.271.565,81
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-124.644,87
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-98.298,66
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-98.298,66
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-97.664,36
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-97.664,36
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-97.664,36
9.1.1.1.8.01.1.1.07.00.00	Dedução de pagamento em Cota Única - IPTU	-34.625,73
9.1.1.1.8.01.1.1.07.01.00	Dedução pagamento em Cota Unica IPTU - 60% (próprios)	-20.775,37
9.1.1.1.8.01.1.1.07.02.00	Dedução pagamento em Cota Unica IPTU - 25% (MDE)	-8.656,49
9.1.1.1.8.01.1.1.07.03.00	Dedução pagamento em Cota Unica IPTU - 15% (ASPS)	-5.193,87
9.1.1.1.8.01.1.1.08.00.00	Dedução de Imóveis Imunes- IPTU	-63.038,63
9.1.1.1.8.01.1.1.08.01.00	Dedução de Imóveis Imunes - IPTU 60% (próprios)	-38.423,18
9.1.1.1.8.01.1.1.08.02.00	Dedução de Imóveis Imunes - IPTU 25% (MDE)	-16.009,66
9.1.1.1.8.01.1.1.08.03.00	Dedução de Imóveis Imunes - IPTU 15% (ASPS)	-8.605,79
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-634,30
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-634,30
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-634,30
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - 60%	-380,58
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - 25%	-158,58



9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - 15%	-95,14
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-26.346,21
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-26.346,21
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-26.346,21
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-26.346,21
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Dedução Cota Unica -Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	-26.346,21
9.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Dedução Imóveis isentos - Taxa de coleta de lixo	-26.346,21
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-3.128.838,39
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-1.410.694,61
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.410.694,61
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.410.694,61
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.409.263,19
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.409.263,19
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.431,42
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.431,42
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.718.143,78
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.718.143,78
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-1.718.143,78
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-1.506.374,56
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.506.374,56
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-191.195,03
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-191.195,03
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-20.574,19
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.574,19
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	-18.082,55
9.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução para formação do FUNSET	-18.082,55
9.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Dedução para formação do FUNSET	-18.082,55
9.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Dedução para formação do FUNSET	-18.082,55
9.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Dedução para formação do FUNSET	-18.082,55
9.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Dedução para formação do FUNSET	-18.082,55
9.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00	Dedução para formação do FUNSET - Policia Militar	-5.876,81
9.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00	Dedução para formação do FUNSET - Policia Civil	-5.876,81
9.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00	Dedução para formação do FUNSET - Parcela Prefeitura	-6.328,93
	Total	<b>30.814.700,54</b>



### ANEXO III – DESPESAS EMPENHADAS

30000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.190.389,36
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.678.280,31
31710000000000	Transf. a Consórcios Públicos	35.160,00
31717000000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.160,00
31717001000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.160,00
31900000000000	Aplicações Diretas	12.643.120,31
31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.084.684,72
31901101000000	vencimentos e salários	8.558.752,05
31901133000000	gratificação por exercício de funções	121.163,81
31901137000000	gratificação por tempo de serviço	302.614,35
31901143000000	13º salário	766.056,89
31901144000000	férias - abono pecuniário	4.042,81
31901145000000	férias - abono constitucional	187.844,18
31901150000000	Salário Maternidade	18.745,45
31901199000000	outras despesas fixas - pessoal civil	125.465,18
31901199010000	Indenizações do PMAQ	102.757,95
31901199020000	Abono art. 209- estatuto	1.822,30
31901199030000	prêmio por desempenho no índice da educação básica	20.884,93
31901300000000	Obrigações Patronais	2.240.008,60
31901302000000	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.240.008,60
31901600000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.740,25
31901601000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.563,75
31901699000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.176,50
31909100000000	Sentenças Judiciais	67.632,59
31909102000000	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	65.742,96
31909115000000	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	1.889,63
31909400000000	Indenizações Restituições Trabalhistas	140.054,15
31909407000000	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	137.414,15
31909499000000	Diversas indenizações Restituições Trabalhistas	2.640,00
31909499010000	Adicional equipe de apoio.	2.640,00
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	153.622,47
32900000000000	Aplicações Diretas	153.622,47
32902100000000	Juros sobre a Dívida por Contrato	53.622,47
32902101000000	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	16.997,88
32902199000000	Outros Juros da Dívida Contratada	36.624,59
32902200000000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
32902201000000	Outros Encargos da Div Contrat c/ Instit Financ	100.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.358.486,58
33200000000000	Transferências a União	92.016,32
33209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.016,32
33209302000000	restituições	92.016,32
33209302010000	Restituição de Convênios com a União	92.016,32
33400000000000	Transferências a Municípios	157.111,91
33404100000000	Contribuições	154.616,91
33404101000000	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	154.616,91
33409200000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.495,00
33409241000000	Contribuições	2.495,00
33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	296.716,47
33504100000000	Contribuições	296.716,47
33504101000000	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	54.171,20
33504102000000	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	242.545,27
33710000000000	Transferências a Consórcios Públicos	16.392,00





33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.392,00
33717001000000	Participação em Consórcio Público	16.392,00
33900000000000	Aplicações Diretas	8.631.086,63
33901400000000	Diárias - Civil	8.718,75
33901414000000	Diárias no País - Civil	8.718,75
33903000000000	Material de Consumo	2.020.710,86
33903001000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	378.936,90
33903001010000	Gasolina	104.515,95
33903001020000	Etanol	1.911,98
33903001030000	Diesel	241.560,91
33903001040000	Lubrificantes	10.953,13
33903001050000	Adiantamento de combustível	7.069,28
33903001990000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	12.925,65
33903003000000	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	71,57
33903004000000	Gás Engarrafado	5.438,91
33903004010000	Gás de Cozinha	1.977,00
33903004990000	Outros gases engarrafados	3.461,91
33903007000000	Gêneros de Alimentação	132.230,18
33903007010000	Merenda	55.882,20
33903007020000	Alimentos para copa e cozinha	5.876,72
33903007030000	Coffe-break e confraternizações	2.050,72
33903007040000	Oficinas do Cras	1.314,06
33903007050000	Lanche dos Idosos	2.385,90
33903007070000	Alimentos para atividades esportivas	714,40
33903007100000	Alimentos para os reeducandos	4.113,68
33903007110000	Adiantamento para fornecimento de alimentação	28.648,44
33903007990000	Outros gêneros de alimentação	30.804,06
33903009000000	Material Farmacológico	338.196,84
33903009010000	Medicamentos	318.996,84
33903009040000	Medicamentos - Sentença Judicial	19.200,00
33903010000000	Material Odontológico	5.598,47
33903011000000	Material Químico	506,25
33903014000000	Material Educativo e Esportivo	17.460,91
33903014010000	Livros	726,39
33903014030000	Material Esportivo	11.134,08
33903014040000	Jogos educativos	2.277,79
33903014990000	Outros materiais educativos e esportivos	3.322,65
33903015000000	Material para Festividades e Homenagens	1.335,90
33903016000000	Material de Expediente	54.510,47
33903017000000	Material de Processamento de Dados	2.399,92
33903018000000	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	15.971,44
33903019000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	4.246,26
33903020000000	Material de Cama, Mesa e Banho	164,00
33903021000000	Material de Copa e Cozinha	3.758,76
33903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienezação	43.285,46
33903023000000	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	25.311,65
33903023010000	Uniformes de trabalho	14.598,30
33903023020000	Uniformes escolares	792,00
33903023030000	Uniformes esportivos	395,00
33903023040000	Fardamento	5.970,00
33903023050000	Outros tecidos e aviamentos	3.556,35
33903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis	79.281,63
33903025000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.560,34
33903026000000	Material Elétrico e Eletrônico	42.571,25



33903026030000	Material para iluminação Pública	23.000,00
33903026050000	Materiais elétricos	16.586,32
33903026050000	Material elétrico	455,33
33903026060000	Material eletrônico	2.529,60
33903027000000	Material de Manobra e Patrulhamento	2.303,70
33903028000000	Material de Proteção e Segurança	25.003,10
33903029000000	Material para Áudio, Vídeo e Foto	3.668,00
33903031000000	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.894,45
33903036000000	Material Hospitalar	128.542,57
33903039000000	Material para Manutenção de Veículos	345.588,60
33903039010000	Baterias	6.167,65
33903039020000	Pneus	55.664,82
33903039060000	Peças e materiais para veículos em geral (leves e	277.965,23
33903039990000	Outros materiais para manutenção de veículos	5.790,90
33903040000000	Material Biológico	30.010,00
33903042000000	Ferramentas	2.843,57
33903044000000	Material de Sinalização Visual e Afins	14.110,93
33903044020000	Placas indicativas	140,00
33903044060000	Faixas e Banner's	115,00
33903044070000	Placas para veículos	575,00
33903044080000	material de sinalização de trânsito	10.029,30
33903044990000	Outros materiais para sinalização visual e afins	2.696,63
33903048000000	Bens Móveis não Ativáveis	17.913,61
33903048010000	Mobiliário em geral de pequeno valor	498,13
33903048020000	Celular	4.159,99
33903048040000	cortinas, tapetes e afins	10.006,79
33903048050000	Eletrodomésticos de pequeno valor	1.291,78
33903048990000	Outros bens móveis não ativáveis	1.956,92
33903051000000	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	286.953,76
33903051010000	Britas e pedriscos para estradas	193.675,56
33903051010100	Pedrisco	31.549,38
33903051010200	Pedra de mão	5.124,25
33903051010300	Brita 1	64.139,66
33903051010500	Pó de Pedra	967,00
33903051010700	Brita Graduada	87.595,70
33903051019900	Outras britas e pedriscos para estradas	4.299,57
33903051030000	Tubo de concreto	59.693,35
33903051090000	Material para construção de bens de uso comum do p	6.640,69
33903051100000	Material para pavimentação de ruas e estradas	22.362,01
33903051990000	Outros materiais para conservação e manutenção de	4.582,15
33903099000000	Outros Materiais de Consumo	5.041,46
33903099010000	Cópia de Chave	535,00
33903099030000	Peças para Motosserra e roçadeira	1.376,00
33903099050000	Material Decorativo de ambientes	1.546,70
33903099990000	Outros materiais de consumo	1.583,76
33903100000000	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	518,70
33903101000000	Premiações Culturais	518,70
33903200000000	Material de Distribuicao Gratuita	154.589,35
33903201000000	Livros Didáticos	42.574,14
33903202000000	Medicamentos	13.937,86
33903202020000	ABC Farma	13.680,59
33903202040000	Medicamentos-Sentença Judicial.	257,27
33903203000000	Gêneros Alimentícios	21.736,40
33903299000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	76.340,95



33903299020000	Fraldas	33.805,58
33903299050000	Passagens da Saúde	1.437,50
33903299060000	Passagens da Ass. Social	700,89
33903299070000	Passagens de Estudante	1.107,00
33903299090000	Próteses dentárias	5.371,03
33903299990000	Outros materiais de distribuição gratuita	33.918,95
33903300000000	Passagens e Despesas com Locomocao	374,02
33903399000000	Outras Despesas com Locomoção	374,02
33903400000000	Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contratos de Terc.	32.432,80
33903401000000	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)	32.432,80
33903401030000	Substituição de mão-de-obra por reeducandos (FIM)	6.506,75
33903401040000	Substituição de mão-de-obra médica	21.728,57
33903401990000	Outras substituições de mão-de-obra	4.197,48
33903500000000	Serviços de Consultoria	4.150,00
33903501000000	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	4.150,00
33903600000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270.792,06
33903607000000	Estagiários	206.882,63
33903618000000	Manutenção e Conservação de Equipamentos	800,17
33903628000000	Serviços de Seleção e Treinamento	125,00
33903630000000	Serviços Médicos e Odontológicos	62.309,26
33903630040000	Contrapartida ao Medico do "Programa Residência em	10.344,69
33903630990000	Outros serviços médicos e odontológicos	51.964,57
33903699000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	675,00
33903699990000	Outros serviços de terceiros - PF	675,00
33903700000000	Locacao de Mao-de-obra	538.936,19
33903701000000	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	208.793,03
33903701010000	Oper. - Mestre de Obras e Auxiliar de Pedreiro	103.896,94
33903701040000	Oper. - Eletricista	48.509,37
33903701060000	Oper. - Telefonista	56.386,72
33903702000000	Limpeza e Conservação	330.143,16
33903702020000	Limpeza pública	330.143,16
33903900000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.322.723,60
33903905000000	Serviços Técnicos Profissionais	168.473,49
33903905010000	Segurança do Trabalho	14.300,00
33903905040000	Epagri	23.024,00
33903905060000	Serviços de Captação de Recursos Externos	35.760,00
33903905990000	Outros serviços técnicos profissionais	95.389,49
33903912000000	Locação de Máquinas e Equipamentos	201.071,45
33903914000000	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	6.318,92
33903914010000	Brinquedos.	918,92
33903914020000	Banheiros Químicos	1.690,00
33903914030000	Tendas	3.710,00
33903915000000	Limpeza de Veículos	13.065,00
33903916000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200.245,47
33903916040000	Reparos elétricos em imóveis	1.881,00
33903916050000	Dedetização	6.440,00
33903916990000	Outras manutenções e conservações de bens imóveis	191.924,47
33903917000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	17.328,07
33903919000000	Manutenção e Conservação de Veículos	197.637,73
33903919020000	Chapeação e funilaria em veiculos	8.690,91
33903919030000	Revisões de garantia/fabrica	1.764,59
33903919070000	Conserto e recapagem de pneus e outros de serviços	58.167,14
33903919100000	Solda	20.478,38
33903919110000	Conserto e manutenção de veículos (mecânicos e elé	94.489,06





33903919990000	Outras manutenções e conservações de veículos	14.047,65
33903920000000	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	50,00
33903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	46.655,60
33903924000000	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	201.607,57
33903925000000	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	2.845,78
33903926000000	Serviços de Transporte Escolar	98.637,99
33903926010000	Transporte Escolar Universitário	14.250,70
33903926020000	Transporte Escolar Interior	76.695,19
33903926030000	Transporte Escolar Urbano	3.117,10
33903926040000	Transporte Ensino Profissionalizante	4.575,00
33903927000000	Locação de Veículos Para Locomoção	1.280,00
33903928000000	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	751.240,98
33903928010000	Coleta de lixo urbano	708.983,69
33903928020000	Coleta de Lixo Hospitalar	25.438,36
33903928040000	Coleta de Lixo Medicamentos Vencidos	969,28
33903928990000	Outras coletas de lixo e resíduos	15.849,65
33903936000000	Multas Inedutíveis	500,00
33903937000000	Juros	8.271,42
33903941000000	Fornecimento de Alimentação	2.391,86
33903941990000	Outros fornecimento de alimentação	2.391,86
33903943000000	Serviços de Energia Elétrica	434.812,12
33903944000000	Serviços de Água e Esgoto	60.958,30
33903946000000	Serviços Domésticos	1.921,34
33903946010000	Lavagem de roupas da UBS	1.921,34
33903947000000	Serviços de Comunicação em Geral	3.472,66
33903947010000	Correios	3.188,71
33903948000000	Serviços de Seleção e Treinamento	15.205,00
33903950000000	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	329.028,01
33903950010000	Consultas médicas	2.130,00
33903950020000	Exames de imagens	1.035,00
33903950030000	Exames laboratoriais	164.129,24
33903950040000	Fisioterapia	57.719,27
33903950050000	Cirurgias	2.367,00
33903950100000	Exames admissionais	17.592,00
33903950990000	Outros serviços médicos - hospitalar	84.055,50
33903953000000	Serviços de Assistência Social	22.798,00
33903959000000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	21.338,00
33903963000000	Serviços Gráficos e Editoriais	4.576,02
33903964000000	Telefonia fixa e Móvel	1.122,35
33903965000000	Serviços de Apoio ao Ensino	39.437,88
33903966000000	Serviços Judiciários	3.214,50
33903966020000	Serviços Judiciários (estadual)	2.559,38
33903966030000	Serviços de Cartório e Tabelionato	655,12
33903969000000	seguros em Geral	57.833,45
33903969010000	Seguro obrigatório (automóveis)	317,72
33903969020000	Seguro opcional (automóveis)	8.557,89
33903969020000	Seguro Opcional (automóveis)	33.403,39
33903969030000	Seguro de imóveis	15.554,45
33903972000000	Vale-Transporte	4.871,10
33903981000000	Serviços Bancários	27.531,82
33903988000000	Serviços de Publicidade e Propaganda	111.109,14
33903988010000	Agencia de Publicidade	79.300,45
33903990000000	Serviços de Publicidade Legal	11.506,80
33903990010000	Publicações em Diário Estadual	3.174,40



33903990030000	Publicação em Diário Federal	1.982,40
33903990040000	Publicação em Jornal Comercial	6.350,00
33903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.365,78
33903999030000	Transportes de Atletas	5.360,68
33903999050000	Taxas de inscrições em eventos	1.630,00
33903999060000	Manutenção de Iluminação Pública	13.400,61
33903999070000	Arbitragem	4.772,00
33903999090000	Plano de Saúde	161.277,96
33903999110000	Palestrantes Pessoa Jurídica	500,00
33903999120000	Serviços veterinários e/ou em animais	9.045,00
33903999140000	Substituição de mão-de-obra por reeducandos (ativi	9.760,13
33903999150000	Fundo penitenciário - 25% das atividades dos reedu	5.422,29
33903999990000	Outros serviços de terceiro PJ	43.197,11
33904000000000	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	512.375,54
33904001000000	Locação de equipamentos e softwares	273.108,33
33904002000000	Desenvolvimento e manutenção de software	5.500,00
33904003000000	Hospedagem de sistemas	8.400,00
33904004000000	Comunicação de dados	22.660,00
33904005000000	Serviços de telefonia fixa e móvel	27.118,97
33904006000000	Suporte a usuários de TIC	36.652,07
33904007000000	Suporte de infraestrutura de TIC	8.714,20
33904008000000	Serviços técnicos profissionais de TIC	8.457,07
33904009000000	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	155,00
33904011000000	Impressão	53.940,33
33904012000000	Serviços relacionados a computação em nuvem	439,28
33904014000000	Tratamento de dados	57.861,29
33904015000000	Conteúdo de web	6.624,00
33904099000000	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	2.745,00
33904100000000	Contribuições	188.410,60
33904102000000	Disp. c/ manutenção de outras entidades D. Priva	188.410,60
33904600000000	Auxilio-Alimentacao	1.122.507,70
33904601000000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	1.122.507,70
33904700000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	329.102,21
33904706000000	Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	127,65
33904710000000	Taxas	40.496,32
33904710010000	Taxa de licenciamento	7.437,63
33904710020000	Taxa de Fiscalização	3.860,17
33904710050000	Taxa de administração	26.900,00
33904710990000	Outras taxas	2.298,52
33904712000000	Contribuição Para o PIS/PASEP	255.564,96
33904718000000	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	32.913,28
33909100000000	Sentencas Judiciais	98.115,00
33909199000000	Diversas Sentenças	98.115,00
33909200000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.045,24
33909203000000	Pensões	677,65
33909230000000	Material de Consumo	1.443,98
33909231000000	Premiações Cult, Art, Científicas, Desp e Outras	1.759,39
33909239000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135,23
33909299000000	Outras Despesas de exercícios Anteriores	1.028,99
33909300000000	Indenizacoes e Restituicoes	21.584,01
33909301000000	Indenizações	21.584,01
33909301010000	indenizações- pensão vitalícia	21.584,01
33930000000000	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	165.163,25
33933000000000	Material de Consumo	8.511,29



33933026000000	Materiais elétricos e eletrônicos	7.979,79
33933026030000	Material para iluminação Pública	7.979,79
33933028000000	Material de Proteção e Segurança	531,50
33933900000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.963,40
33933905000000	Serviços Técnicos Profissionais	2.000,00
33933905990000	Outros serviços técnicos profissionais	2.000,00
33933950000000	serviços médico-hospitalar, odontológico e laborat	126.296,91
33933950110000	Contratações pelo CIS-AMARP	126.296,91
33933990000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.024,00
33933999000000	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.642,49
33933999060000	Manutenção de Iluminação Pública	18.642,49
33934000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.688,56
33934002000000	desenvolvimento e manutenção de software	6.688,56
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.199.650,35
44000000000000	INVESTIMENTOS	6.089.353,52
44710000000000	Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00
44717000000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
44717001000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
44900000000000	Aplicações Diretas	6.083.353,52
44903000000000	Material de Consumo	14.070,50
44903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis	14.070,50
44903900000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565,90
44903912000000	Locação de Máquinas e Equipamentos	565,90
44905100000000	Obras e Instalações	5.484.510,08
44905198000000	Obras Contratadas	5.192.425,99
44905199000000	Outras Obras e Instalações	292.084,09
44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	570.207,04
44905204000000	Aparelhos de Medição e Orientação	11.838,58
44905208000000	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	5.776,14
44905212000000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	4.199,00
44905230000000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.320,00
44905233000000	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	16.132,68
44905234000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	62.380,11
44905235000000	Equipamentos de Processamento de Dados	24.935,70
44905238000000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	2.405,00
44905242000000	Mobiliário em Geral	20.398,75
44905252000000	Veículos de Tração Mecânica	415.021,08
44905299000000	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
44906100000000	Aquisicao de Imoveis	14.000,00
44906103000000	Terrenos	14.000,00
46000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	110.296,83
46900000000000	Aplicações Diretas	110.296,83
46907100000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	110.296,83
46907101000000	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	110.296,83
		28.390.039,71



#### ANEXO IV – DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA

- Coluna Luzerna, o código utilizado pelo Município;
- Coluna TCE/SC, o código equivalente no Tribunal de Contas do Estado ao utilizado pelo Município;
- Coluna MSC, o código equivalente na Matriz de Saldos Contábeis ao utilizado pelo Município;
- Coluna ativo financeiro, a disponibilidade bruta de caixa;
- Coluna obrigações, o somatório de todos os restos a pagar processados e não processados, do exercício e de exercícios anteriores, retenções/consignações, bem como outras obrigações financeiras;
- Coluna disponível, o saldo que será utilizado no próximo exercício como superávit financeiro.

Luzerna	TCE/SC	MSC		Ativo Financeiro	Obrigações	Disponível
000	00	001	Recursos Ordinários	2.781.979,11	911.598,33	1.870.380,78
001	01	111	Recursos de Impostos e Transf. - Educação	136.281,59	136.281,59	-
002	02	211	Recursos de Impostos e Transf. - Saúde	123.399,63	123.399,63	-
007	07	610	CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	2.302,71	-	2.302,71
008	08	620	COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	52.442,73	39.338,84	13.103,89
009	09	990	FIA Imposto de Renda	45.085,78	-	45.085,78
010	10	630	Convênio de Trânsito – Militar	24.488,33	48,21	24.440,12
011	11	630	Convênio de Trânsito – Civil	113.675,24	27.342,95	86.332,29
012	12	630	Convênio de Trânsito – Prefeitura	736,69	97,68	639,01
018	18	112	FUNDEB 60%	-	-	-
019	19	113	FUNDEB 40%	100.259,42	-	100.259,42
020	00	990	Corpo de Bombeiros	27.994,03	6.640,46	21.353,57
021	00	990	Rádio Patrulha	339.135,77	275.703,37	63.432,40
022	06	990	Fundo do Meio Ambiente	55.076,55	23.175,00	31.901,55
036	36	120	Salário Educação	216.578,07	-	216.578,07
039	39	530	FEP - Fundo Especial do Petróleo	21.219,91	-	21.219,91
050	50	990	Cessão Onerosa do Pré-Sal	2.551,90	2.551,90	-
089	89	930	Alienações não vinculadas a Saúde e Educação	2.318.224,18	2.126.389,00	191.835,18
101	62	125	Transporte Escolar do Estado	8.621,99	-	8.621,99
111	43	122	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	61.915,76	-	61.915,76
112	44	123	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	15.287,31	-	15.287,31
528	37	124	Ar condicionados PAR/FNDE 2020	-	53.844,00	-53.844,00
088	88	990	Alienações vinculadas a Saúde	20.300,00	-	20.300,00
202	67	213	Cofinanciamento	14.913,33	-	14.913,33
203	38	214	Saúde Bucal	-	-	-



204	38	214	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.339,91	-	1.339,91
205	38	214	ESF – Estratégia Saúde da Família	22.460,00	-	22.460,00
206	38	214	PAB - Piso da Atenção Básica	13.529,14	-	13.529,14
208	38	214	PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade	64.358,98	-	64.358,98
209	38	214	NASF Federal	8.000,00	-	8.000,00
210	38	214	Saúde na Escola	19.680,23	894,00	18.786,23
214	38	214	Farmácia Básica União	7.818,44	-	7.818,44
215	67	213	Farmácia Básica Estado	6.671,36	2.062,79	4.608,57
227	67	213	Prótese Dentária Estadual	1.487,68	1.487,68	-
230	38	214	Rede Cegonha	903,62	-	903,62
514	38	214	Emenda Individual - PAB - Senador Jorginho Mello - Proposta nº 36000306977202000	5.597,39	3.150,00	2.447,39
516	38	214	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário) Portaria 1666	803,23	596,00	207,23
521	38	214	Covid-19 União	1.389,00	-	1.389,00
526	38	214	Assistência Farmacêutica no âmbito da saúde mental - Portaria 2516	12.773,04	-	12.773,04
530	38	214	Portaria 3.008 - Inc. fin. reorganização ambiente assistência odontológica	3.862,00	-	3.862,00
531	38	214	Port. 3391 -Estruturação e Adequação dos ambientes de assistência Odontológica	6.950,00	-	6.950,00
305	35	311	BPC na Escola (Benefício da Prestação Continuada)	1,26	-	1,26
307	65	390	Benefícios eventuais	12.147,96	-	12.147,96
308	65	390	Proteção Social Básica - Custeio	78.427,66	-	78.427,66
309	35	311	GBF - Índice Gestão Bolsa Família	2.867,96	-	2.867,96
310	65	390	Proteção Social Básica - Investimento	11.487,54	-	11.487,54
311	35	311	BL GSUAS - Gestão do Sistema Único de Assistência Social	23,79	-	23,79
312	35	311	BL PSB - Proteção Social Básica - União	25.619,99	-	25.619,99
350	06	990	Doações ao Fundo do Idoso	3.246,35	-	3.246,35
360	89	930	Fundo de habitação - receita de alienações	16.000,04	16.000,04	-
523	35	311	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	2.447,35	-	2.447,35
510	83	920	PMAT - OP. Crédito - contrato CEF nº 0418-349-0000001	-	34.185,19	-34.185,19
513	00	990	Prêmio Stemmer Inovação Catarinense	5.333,84	-	5.333,84
515	76	550	Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello	300.264,26	-	300.264,26
520	83	920	Operação de crédito FINISA - CEF	2.003,56	-	2.003,56
527	42	990	Recursos da Lei Aldir Blanc	14,85	-	14,85
			<b>Total</b>	<b>7.119.980,46</b>	<b>3.784.786,66</b>	<b>3.335.193,80</b>



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
EXERCÍCIO: 2020**

ANEXO II – IN 020/2015 TCE  
(Art. 7º, Inciso II)

ANEXO II  
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

Considerações sobre o Controle Interno do Município de Luzerna: No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através da Lei Complementar nº 34/2003 regulamentada pelo Decreto nº 496/2003, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

Para diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possuía em 2020 uma estrutura administrativa composta do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e de 04 Secretarias. Em 31 de dezembro de 2020 o quadro de servidores era de 215 pessoas, dentre servidores efetivos, temporários, comissionados e estagiários, lotados nos mais diversos órgãos da administração

Integram, ainda, a estrutura da Administração Direta os 28 Conselhos Municipais, órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento, cujo funcionamento, atribuições, vinculação e composição são fixados em lei específica e servem de apoio à descentralização administrativa, como órgãos de consulta do Prefeito e dos órgãos da Administração Direta e Indireta

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**  
*Principais indicadores financeiros e econômicos:*

<b>Principais indicadores financeiros e econômicos</b>	
<b>Liquidez Financeira</b>	<b>Até Período</b>
(+) Ativo Financeiro	7.119.980,46
(-) Passivo Financeiro	154.653,11
<b>Deficit/Superávit % 46,04</b>	<b>6.965.327,35</b>
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>Até Período</b>
(+) Ativo Circulante	7.644.211,60
(-) Passivo Circulante	1.695.977,19



<b>Deficit/Superávit % 4,51</b>		5.948.234,41
<b>Despesa Corrente X Receita Corrente</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>
(-) Despesas Correntes		22.190.389,36
(+) Receitas Correntes		26.084.232,47
<b>Superávit % 0,85</b>		-3.893.843,11
<b>Evolução do Patrimônio Líquido</b>		<b>Até Período</b>
(+) PL Final		32.224.777,22
(-) PL Inicial		39.712.265,79
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>7.487.488,57</b>

b) **Análise sobre a situação administrativa Política de RH:** Em relação à Política do Desenvolvimento Humano do Município, podemos verificar, dentre alguns aspectos relevantes, que o controle de ponto dos servidores é feito através de Relógio Eletrônico de Ponto em todos os setores da Prefeitura, apenas as Agentes Comunitárias de Saúde que atuam no interior utilizam o Cartão Ponto. Em relação à capacitação e treinamento, o ano de 2020 foi um ano atípico, pois devido à pandemia do Covid 19 e a necessidade de isolamento social, houve um aumento significativo de cursos e treinamentos on-line, o que permitiu que muitos servidores se atualizassem e buscassem qualificação através da internet.

O município possui uma CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ativa.

O Plano de Cargos e Carreiras dos servidores e do Magistério passou por uma reformulação com consulta pública e entrou em vigor em março de 2019, conforme Lei Complementar nº 203/2019. O plano de cargos e carreiras do Magistério foi regulamentado pela Lei Complementar nº 209/2019. Também foi implantado, em atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição da República, o Plano de cargos e carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, Lei Complementar nº 205/2019.

No exercício de 2020 ocorreram as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos. A regulamentação para o estágio probatório encontra-se no Decreto Municipal nº 2442/2017. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório ocorre semestralmente e dos servidores efetivos ocorre anualmente.

Os servidores do Município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS). Os laudos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) estão em dia, sendo eles revisados conforme periodicidade descritas abaixo:

- PPRA, LTCAT e PCMSO: periodicidade de atualização no mínimo anual ou menor quando houver alteração no local de prestação de serviço;



O CAT (Comunicação de acidente de trabalho) e o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) são elaborados sempre que necessário e conforme detalhes abaixo relacionados:

- PPP: periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando solicitado por este ou quando necessário da exoneração;
- CAT: periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;

### **Condições de trabalho:**

Analisando as condições de trabalho, os materiais de trabalho, mobiliário, infraestrutura de tecnologia de redes, internet entre outros, constata-se que encontram-se adequados e a avaliação é satisfatória. O sistema de informática da Prefeitura é realizado via rede com servidor e existe o suporte técnico para eventuais problemas com os computadores, internet e/ou a rede. A prefeitura utiliza um software de gestão pública -Sistema Betha- nos setores de contabilidade, compras, recursos humanos, patrimônio, frotas, biblioteca, gestão da assistência social, planejamento, tributação e Câmara Municipal.

### **Processos internos:**

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Site institucional, com espaço direcionado ao servidor municipal;
- Reuniões mensais com secretários e coordenadores de equipes;
- Grupos de comunicação via aplicativo whatsapp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Informativo individual quando necessário;
- Convocação quando necessário;
- Treinamentos de cunho informativos e/ou motivacional;

### **Governança em tecnologia da informação:**

Quanto a tecnologia da informação, sistemas de informações e segurança existentes nos órgãos administrativos do Município de Luzerna, a mesma é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.111/2015 e é realizada através de solução de software de segurança da informação, contratada por empresa especializada, destinado à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundo Municipal de Saúde.

### **c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais**

**Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente:** A Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Luzerna atua de forma direta e indireta (através de parcerias) junto aos agricultores do município. No ano de 2020, a subsecretaria de agricultura manteve parceria, através da Lei 13.019 (Edital de chamamento público nº 002/2019; termo de colaboração nº 0005/2019) com a Associação de Desenvolvimento Rural de Luzerna, para Fomento a Agricultura Local, para execução de trabalhos junto aos agricultores como, plantio de milho e pastagens, silagem de milho, distribuição de

dejetos suínos, distribuição de cama de aves e corretivos agrícolas, além de serviços gerais de melhorias nas propriedades, totalizando cerca de 3.200 horas trabalhadas até novembro, pois em virtude do clima atípico deste ano (estiagem), os serviços ainda não terminaram. Mais de 150 famílias de agricultores atendidos. Tais serviços auxiliam o desenvolvimento das atividades agrícolas incentivando a produção e principalmente a permanência do agricultor no campo. O valor previsto para este projeto a Prefeitura Municipal foi de R\$ 150.000,00.

A subsecretaria disponibiliza aos agricultores uma Médica Veterinária, um Engenheiro Agrônomo, além de possuir um convênio junto a EPAGRI, objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores, nas diversas áreas de atuação no município, com um foco especial na bovinocultura de leite, na qual é responsável pela receita de mais de 80% dos agricultores do município. Assim o município disponibiliza aos agricultores sêmen, nitrogênio e materiais utilizados na inseminação artificial, através do Programa de Melhoramento Genético onde em 2020 foram investidos aproximadamente R\$ 44.181,44, reais entre licitações e compras diretas.

O município ainda disponibiliza do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), onde em 2020 certificou um estabelecimento comercial (supermercado) de acordo com a legislação exigida. Para o ano de 2021 está em andamento a certificação de mais 4 (quatro) estabelecimentos.

Em virtude da pandemia do Covid-19, algumas ações como cursos e treinamentos aos agricultores que no ano de 2019 foram realizadas, no ano de 2020 acabaram não acontecendo.

#### Setor de Habitação e Assistência Social:

Habitação: Em 2020 houve a contratação do terceiro módulo do loteamento popular serenata, sendo 25 casas e 64 apartamentos, no total 89 famílias já assinaram junto a caixa e aguardam a construção de suas residências.

Assistência Social: Através do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS- foram executados os principais programas, PAIF e SCFV, e atendidas 500 famílias/ano, no objetivo de fortalecer os vínculos e evitar vulnerabilidades sociais. Também, através da Gestão da Assistência Social, foram atendidas pessoas que se enquadram na proteção social de média e alta complexidade. Ainda, 10 famílias acessaram o benefício eventual auxílio funeral e 225 famílias acessaram o benefício eventual cesta básica.

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Escola Municipal São Francisco, única escola mantida pelo município de Luzerna, atendeu no ano de 2020, 850 alunos, com três unidades de funcionamento, porém com um único Projeto Político Pedagógico.

Dentre as adversidades enfrentadas diariamente na escola o maior desafio foi buscar soluções para agir perante a COVID-19. De acordo com a Organização Nacional de Saúde o coronavírus (SARS- CoV-2) surgiu na China em dezembro de 2019 e é responsável por causar infecções respiratórias que em populações imuno deprimidas, idosos ou com comorbidades pode os levar a óbito. A COVID- 19 por se tratar de um vírus com alto grau de contágio logo se disseminou por todo o mundo e, em 30 de janeiro de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que se tratava de uma

pandemia e uma emergência de saúde pública de importância internacional. Desde então o mundo inteiro tem sofrido diante da pandemia de COVID- 19, a doença acarretou uma mudança de vida de milhões de pessoas e obrigou a população mundial a se adequar às novas formas de viver no distanciamento social (forma mais eficaz segundo as autoridades de saúde mundiais de combater a disseminação do vírus). Tal mudança atingiu diretamente as escolas obrigando-as a trabalhar de forma remota utilizando-se de ferramentas virtuais de ensino, o que envolveu um processo de aprendizagem para todos os servidores da educação além dos alunos.

No dia 18 de março, após Decreto Estadual de cancelamento das aulas presenciais e em consonância com o alerta da OMS (Organização Mundial de Saúde) para o Brasil de que a disseminação da doença se caracterizava uma pandemia, foram suspensas as aulas na Escola Municipal São Francisco. Imediatamente começaram as ações para minimizar os impactos pedagógicos e educacionais. Neste mesmo dia iniciaram-se o envio de atividades remotas para o Ensino Fundamental Anos Finais, dia 19/03/20 para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e no dia 20/03/20 para Pré-Escolar e Espaço de Primeira Infância. Também no dia 20/03/20 foram criadas a partir do 6º (sexto) ano as Salas Virtuais para postagem de material e atividades. Assim, durante todo o período , foram realizadas diversas ações entre reuniões virtuais com professores, reuniões com pais, aulas virtuais, visitas domiciliares, conselhos de classe e uma gama de atividades para garantir a efetividade das ações pedagógicas ofertadas pelo município, porém, nunca se perdeu de vista a criação de um plano para a volta escalonada das aulas presenciais que aconteceu no dia 03/11/2020 , com atendimento de todas os protocolos e diretrizes impostos nesse momento de pandemia de retorno gradativo das aulas presenciais no município de Luzerna.

Apesar de vivermos um ano difícil, é visível os avanços e conquistas pedagógicas adquiridas nesse período. Foi preciso transpor muitos obstáculos, reinventar e inovar as formas de ensinar e aprender. Toda comunidade escolar, gestores, professores, alunos, trabalhadores, pais e familiares acolheram o novo e juntos estão passo a passo superando os desafios num tempo nunca antes vivido para continuar fazendo de Luzerna uma referência de qualidade na educação.

Diretoria de Educação e Cultura: Em 2020 o Município iniciou o processo de chamada dos grupos culturais para parcerias via Lei 13.019/14, porém todo o processo foi cancelado devido ao alerta da OMS para a pandemia da COVID 19, o que resultou no isolamento social como uma das primeiras ações. Sendo assim as atividades culturais foram suspensas no Município, bem como os recursos financeiros destinados inicialmente para a área foram remanejados para ações de combate à COVID 19. As parcerias foram retomadas, com todos os protocolos necessários e com atividades online, a partir de novembro com a liberação de recursos federais pela Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc) para execução das atividades entre dezembro de 2020 à abril de 2021.

Secretaria de Saúde e Assistência Social: No ano de 2020 a equipe da saúde contou com 100% dos profissionais concursados. Foram mantidas as ações de promoção de saúde, com a continuidade dos grupos de ansiedade e de lactantes e o aprimoramento dos grupos de tabagismo, hiperdia, gestante bem com a prática do Yoga, todas essas práticas realizadas até o mês de março antes da pandemia de COVID -19 e da necessidade de isolamento social e cuidados extras com os grupos de risco. Por

ser um ano atípico, as atividades grupais e de educação continuada foram realizadas de maneiras diferenciadas e muitos acompanhamentos foram feitos de forma on line. Foi necessária a criação de um Centro de Triagem para a COVID 19 separado da estrutura de atenção primária, localizado no Município de Joaçaba -limítrofe à Luzerna – onde os profissionais foram parte contratados e partes do quadro de servidores da Saúde do Município. O Centro foi estruturado para a realização de de atendimentos específicos ao COVID, mas mesmo com essa estrutura as equipes continuaram atendendo toda a demanda de Atenção Básica do Município somados aos casos suspeitos de COVID – 19 , sendo uma média de 1.500 pacientes atendidos e monitorados. Quanto aos dados quantitativos, podemos destacar que na atenção básica foram realizadas mais de 16.535 consultas médicas, cerca de 1152 consultas odontológicas e 5 mil consultas de enfermagem, aproximadamente 310 consultas de fonoaudiologia, 651 de pediatria, 1007 de psicologia, e 11.399 atendimentos de técnicos em enfermagem.

A farmácia básica municipal dispensou em média 1.700.000 unidades farmacotécnicas de medicamentos no ano de 2020 e foi empenhado em Farmácia Básica um valor médio de R \$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). No que tange a média e alta complexidade, o Município de Luzerna abraçou a necessidade da população e pelo terceiro ano manteve o contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMARP e o valor investido totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil). Este investimento permitiu a diretoria de saúde realizar em média 50 consultas com especialistas e 2.000 exames de média ou alta complexidade como ressonâncias, tomografias e ultrassonografias. Dentro da promoção de saúde usamos muito das redes sociais via grupos de whatsapp, mídia através de live e aplicativos de monitoramentos para atender a população. O trabalho constante da equipe na busca ativa dos pacientes de grupos de risco e mantendo a atividade do agente comunitário de saúde ao levar informações a população, as atividades pertinentes à Estratégia Saúde da Família foram mantidas dentro das normas de segurança e protocolos, sem grandes perdas em relação a continuidade dos tratamentos e a prevenção e promoção a Saúde.

Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária: A Secretaria trabalhou na manutenção de estradas vicinais no interior do município, bem como na manutenção das ruas e avenidas urbanas. A rede de esgotamento sanitário foi expandida em conjunto com o SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, sendo que atualmente mais de 90% da população urbana já é atendida pelo serviço. Diversas vias receberam ou estão a receber pavimentações, dentre as principais, o Contorno viário, a Av. Francisco Lindner, Rua Frei Sérgio Hilleshein, Rua São Francisco, Rua Fernando Katschor, Rua José Pedro Martendal, Rua da Amizade, Rua da Paz, Rua João Zeni, Rua Hercílio Luz, Rua Silvio Pascotto, Travessa esperança, dentre outras. Ocorreu a entrega da Escola São Francisco Unidade II, com início do ano letivo em fevereiro de 2019, contando ainda com a construção do refeitório, do auditório da escola nova, bem como a construção de mais 01 (uma) sala de aula decorrente do aumento da demanda de alunos. Houve continuidade das obras do projeto “Minha Casa, Minha Vida”, estando em fase final o Residencial Serenata, onde 121 famílias serão contempladas com a casa própria, com a entrega prevista para a primeira metade de 2021. Outra política importante da Secretaria foram os trabalhos de terraplanagem e afins executados nas propriedades rurais para implantação e/ou manutenção de atividades econômicas e

terraplanagens em áreas urbanas para a construção de edificações. Conforme previsto em lei e através da aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico foram realizadas horas máquinas de terraplanagens, para implantação de indústrias e empresas no município.

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.**

	Funções SubFunções				Previsão orçamentária	Execução Financeira	Diferença Nomina	Diferença Percentual
04.122.0200.2.201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito				65.000,00	55.442,41	9.557,59	14,70
04.122.0200.2.202	Manutenção do Gabinete do Prefeito				471.837,02	429.818,31	42.018,71	8,91
04.122.0200.2.210	Manutenção da assessoria jurídica				293.184,62	287.650,55	5.534,07	1,89
04.124.0200.2.230	Manutenção da Controladoria				118.000,00	112.613,18	5.386,82	4,57
04.122.0200.2.240	Manutenção da Diretoria de Planejamento				286.000,00	264.080,01	21.919,99	7,66
06.182.0202.2.260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil				20.000,00	14.400,88	5.599,12	28,00
14.422.0200.2.270	Administração e Execução do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Difusos - FMDDD				2,00	0,00	2,00	100,00
22.661.0201.2.280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora				195.000,00	189.115,64	5.884,36	3,02
08.243.0203.2.290	Manutenção do Conselho Tutelar				195.000,00	178.614,52	16.385,48	8,40
28.843.0000.0.302	Juros, encargos e amortização de dívidas				315.000,00	263.919,30	51.080,70	16,22
28.845.0000.0.303	Sentenças judiciais				92.000,00	90.394,25	1.605,75	1,75
04.122.0300.2.304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.				230.739,16	230.739,16	0,00	0,00
04.131.0200.2.305	Publicidade Institucional e de Marketing				38.001,00	37.338,68	662,32	1,74
28.845.0000.0.301	Contribuição ao PASEP.				271.455,00	255.564,96	15.890,04	5,85
04.331.0300.2.301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão				150.000,00	128.419,44	21.580,56	14,39
04.122.0300.2.302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão				1.681.604,33	1.588.509,13	93.095,20	5,54
20.606.0401.2.420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agricultura				27.000,00	23.150,87	3.849,13	14,26
20.606.0401.2.421	Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente				587.000,00	524.600,66	62.399,34	10,63
18.541.0401.2.430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente				35.057,00	23.175,00	11.882,00	33,89
20.608.0401.2.440	Administração e execução do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário/Fundeagro				1,00	0,00	1,00	100,00

20.608.0401.2.460	Administração e Execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR	3,00	0,00	3,00	100,00
15.451.0400.1.401	Construção de ponte entre Luzerna e Herval d'Oeste	1,00	0,00	1,00	100,00
15.451.0400.1.402	Acesso ao Loteamento Serenata	5.149.400,00	1.880.501,38	3.268.898,62	63,48
15.451.0400.2.401	Benefícios a pessoal e estagiários - Secretaria de Serviços Integrados	1,00	0,00	1,00	100,00
15.452.0400.2.403	Manutenção da iluminação pública	396.802,49	380.361,61	16.440,88	4,14
15.451.0400.2.406	Manutenção dos serviços na área urbana	5.677.942,19	4.507.692,30	1.170.249,89	20,61
15.782.0400.2.405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	140.000,00	135.041,89	4.958,11	3,54
15.782.0400.2.407	Manutenção dos serviços na área rural	2.238.546,94	1.801.986,04	436.560,90	19,50
15.451.0400.2.404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	77.707,33	67.605,08	10.102,25	13,00
15.451.0400.2.408	Manutenção e conservação de prédios públicos	640.001,00	538.161,21	101.839,79	15,91
06.181.0010.2.450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	370.000,00	297.374,94	72.625,06	19,63
06.181.0010.2.451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	155.918,06	113.831,33	42.086,73	26,99
06.181.0010.2.452	Manutenção do convênio com as Policias Civil e Militar - multas de trânsito	689.384,13	209.017,63	480.366,50	69,68
08.244.0601.2.601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	87.000,00	75.539,05	11.460,95	13,17
08.244.0601.2.603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	474.272,32	368.844,41	105.427,91	22,23
08.244.0601.2.604	Concessão de benefícios eventuais	30.132,65	15.801,24	14.331,41	47,56
08.244.0601.2.606	Manutenção da Assistência Social	307.307,69	275.997,70	31.309,99	10,19
08.241.0601.2.610	Administração e execução do Fundo do Idoso	24.024,33	21.933,90	2.090,43	8,70
08.243.0603.2.630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	12.140,72	550,00	11.590,72	95,47
16.122.0605.2.640	Administração e execução do Fundo de Habitação	108.992,06	104.869,08	4.122,98	3,78
12.365.0701.2.701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	301.263,36	211.621,14	89.642,22	29,76
12.365.0701.2.702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	151.959,27	117.621,79	34.337,48	22,60
12.361.0701.2.703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	441.571,96	335.014,04	106.557,92	24,13
12.365.0701.2.704	Manutenção da merenda escolar - Creche	105.227,10	77.000,40	28.226,70	26,82
12.365.0701.2.705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	54.449,00	41.684,34	12.764,66	23,44
12.361.0701.2.706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	238.763,00	199.213,62	39.549,38	16,56



12.122.0701.2.708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	240.002,00	224.459,78	15.542,22	6,48
12.365.0701.2.709	Manutenção da Educação - Creche	1.397.308,90	1.252.336,12	144.972,78	10,38
12.365.0701.2.710	Manutenção da Educação - Pré escola	720.201,00	625.138,41	95.062,59	13,20
12.361.0701.2.711	Manutenção da Educação - Fundamental	3.470.613,06	2.961.879,86	508.733,20	14,66
12.361.0701.2.712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	486.825,82	215.974,28	270.851,54	55,64
12.364.0702.2.720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	20.000,00	14.250,70	5.749,30	28,75
12.363.0702.2.721	Manutenção do ensino profissionalizante	27.970,00	4.575,00	23.395,00	83,64
12.367.0703.2.722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	90.377,17	66.545,27	23.831,90	26,37
27.812.0704.2.730	Manutenção da Diretoria de Esportes	310.503,56	166.678,66	143.824,90	46,32
13.392.0706.2.740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	91.000,00	41.615,11	49.384,89	54,27
13.392.0706.2.750	Administração e execução do Fundo da Cultura	64.171,20	54.171,20	10.000,00	15,58
10.301.0500.2.501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	425.000,00	375.247,77	49.752,23	11,71
10.301.0500.2.502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	4.201.001,33	4.002.610,44	198.390,89	4,72
10.301.0500.2.503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	395.912,00	294.778,47	101.133,53	25,54
10.122.0500.2.504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	308.040,28	268.348,99	39.691,29	12,89
10.304.0500.2.505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	115.474,31	92.060,77	23.413,54	20,28
10.301.0500.2.506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	690.578,25	640.466,96	50.111,29	7,26
10.302.0500.2.507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	90.000,00	33.137,86	56.862,14	63,18
10.304.0500.2.511	Bem-Estar Animal	15.000,00	9.045,00	5.955,00	39,70
01.031.0100.2.101	Manutenção da Câmara de Vereadores	699.000,00	571.907,99	127.092,01	18,18
	<b>TOTAL</b>	36.803.670,61	28.390.039,71	8.413.630,90	22,86

Comentários das ações realizadas parcialmente e/ou não realizadas:

Tivemos funções/ações que tiveram receitas superestimadas e a arrecadação foi menor do que a prevista, ocorrendo contenção de gastos, como o caso da ação "Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar - multas de trânsito".

Mas a grande maioria das funções/ações previstas para 2020 que possuem diferenças significativas ocorreram devido ao impacto da pandemia mundial da COVID 19 e do isolamento social necessário, que acarretou em suspensões de contratos, de aulas presenciais, de transporte escolar, de atividades culturais, diminuindo em muito as previsões de gastos em várias rubricas distribuídas em todas as áreas da Prefeitura.

Já a ação “Acesso ao Loteamento Serenata” foi realizada uma análise técnica da obra e foram identificados uso de materiais que não estavam de acordo com o contratado. Devido a esse fato, a obra foi suspensa temporariamente para os ajustes e adequações técnicas necessárias, sendo as despesas menores que as previstas, portanto, ficando para uso em 2021.

Nas ações “Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade” ocorreu uma sobra devido a diminuição das viagens “Tratamento Fora do Domicílio- TFD” ocasionadas pela Pandemia da COVID 19.

Nas ações “Assistência Farmacêutica de Média Complexidade” a sobra foi devido a previsão de recurso para medicamento via sentença judicial que acabou não sendo utilizada pelo paciente.

### III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Códigos	Especificações	Escolhidas pela população? S/N	% da execução até o final do exercício	Diferença Percentual
04.122.0200.2.201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	N	85,30	14,70
04.122.0200.2.202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	N	91,09	8,91
04.122.0200.2.210	Manutenção da assessoria jurídica	N	98,11	1,89
04.124.0200.2.230	Manutenção da Controladoria	N	95,43	4,57
04.122.0200.2.240	Manutenção da Diretoria de Planejamento	N	92,34	7,66
06.182.0202.2.260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	N	72,00	28,00
14.422.0200.2.270	Administração e Execução do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Difusos - FMDDD	N	0,00	100,00
22.661.0201.2.280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	N	96,98	3,02
08.243.0203.2.290	Manutenção do Conselho Tutelar	N	91,60	8,40
28.843.0000.0.302	Juros, encargos e amortização de dívidas	N	83,78	16,22
28.845.0000.0.303	Sentenças judiciais	N	98,25	1,75
04.122.0300.2.304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	N	100,00	0,00
04.131.0200.2.305	Publicidade Institucional e de Marketing	N	98,26	1,74
28.845.0000.0.301	Contribuição ao PASEP.	N	94,15	5,85
04.331.0300.2.301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	N	85,61	14,39
04.122.0300.2.302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	N	94,46	5,54
20.606.0401.2.420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agricultura	N	85,74	14,26



20.606.0401.2.421	Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente	N	89,37	10,63
18.541.0401.2.430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	N	66,11	33,89
20.608.0401.2.440	Administração e execução do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário/Fundeagro	N	0,00	100,00
20.608.0401.2.460	Administração e Execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR	N	0,00	100,00
15.451.0400.1.401	Construção de ponte entre Luzerna e Herval d'Oeste	N	0,00	100,00
15.451.0400.1.402	Acesso ao Loteamento Serenata	N	36,52	63,48
15.451.0400.2.401	Benefícios a pessoal e estagiários - Secretaria de Serviços Integrados	N	0,00	100,00
15.452.0400.2.403	Manutenção da iluminação pública	N	95,86	4,14
15.451.0400.2.406	Manutenção dos serviços na área urbana	N	79,39	20,61
15.782.0400.2.405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	N	96,46	3,54
15.782.0400.2.407	Manutenção dos serviços na área rural	N	80,50	19,50
15.451.0400.2.404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	N	87,00	13,00
15.451.0400.2.408	Manutenção e conservação de prédios públicos	N	84,09	15,91
06.181.0010.2.450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	N	80,37	19,63
06.181.0010.2.451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	N	73,01	26,99
06.181.0010.2.452	Manutenção do convênio com as Policias Civil e Militar - multas de trânsito	N	30,32	69,68
08.244.0601.2.601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	N	86,83	13,17
08.244.0601.2.603	Manutenção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social	N	77,77	22,23
08.244.0601.2.604	Concessão de benefícios eventuais	N	52,44	47,56
08.244.0601.2.606	Manutenção da Assistência Social	N	89,81	10,19
08.241.0601.2.610	Administração e execução do Fundo do Idoso	N	91,30	8,70
08.243.0603.2.630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	N	4,53	95,47
16.122.0605.2.640	Administração e execução do Fundo de Habitação	N	96,22	3,78
12.365.0701.2.701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	N	70,24	29,76
12.365.0701.2.702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	N	77,40	22,60
12.361.0701.2.703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	N	75,87	24,13
12.365.0701.2.704	Manutenção da merenda escolar - Creche	N	73,18	26,82
12.365.0701.2.705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	N	76,56	23,44

12.361.0701.2.706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	N	83,44	16,56
12.122.0701.2.708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	N	93,52	6,48
12.365.0701.2.709	Manutenção da Educação - Creche	N	89,62	10,38
12.365.0701.2.710	Manutenção da Educação - Pré escola	N	86,80	13,20
12.361.0701.2.711	Manutenção da Educação - Fundamental	N	85,34	14,66
12.361.0701.2.712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	N	44,36	55,64
12.364.0702.2.720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	N	71,25	28,75
12.363.0702.2.721	Manutenção do ensino profissionalizante	N	16,36	83,64
12.367.0703.2.722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	N	73,63	26,37
27.812.0704.2.730	Manutenção da Diretoria de Esportes	N	53,68	46,32
13.392.0706.2.740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	N	45,73	54,27
13.392.0706.2.750	Administração e execução do Fundo da Cultura	N	84,42	15,58
10.301.0500.2.501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	N	88,29	11,71
10.301.0500.2.502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	N	95,28	4,72
10.301.0500.2.503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	N	74,46	25,54
10.122.0500.2.504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	N	87,11	12,89
10.304.0500.2.505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	N	79,72	20,28
10.301.0500.2.506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	N	92,74	7,26
10.302.0500.2.507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	N	36,82	63,18
10.304.0500.2.511	Bem-Estar Animal	N	60,30	39,70
01.031.0100.2.101	Manutenção da Câmara de Vereadores	N	81,82	18,18
			<b>TOTAL</b>	<b>77,14</b>
				<b>22,86</b>

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:**

Restos a pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo
Não processados	376.683,62	31.711,91	303.184,62	41.787,09
Processados	652.318,62	13.346,33	638.972,29	0,00
Total	1.029.002,24	45.058,24	942.156,91	41.787,09

### Saldo dos Restos a Pagar

Saldo para 2020: R\$ 41.787,09 (não processado). São despesas que não puderam ser pagas ou liquidadas no exercício de 2020 devido à espera da finalização da execução do serviço.

### VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Não houve valores mensais repassados no exercício de 2020 ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.

### VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	R\$ 945.192,63
Atualizações	
Recebimentos	R\$ 71.320,78
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	--
Renúncia Fiscal	--
<b>Saldo em 01-01-2021 *</b>	<b>R\$ 1.155.156,48*</b>

\* Valor após a inscrição dos débitos de 2020. Data da inscrição: 01/01/2021

a) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	7
Valor ajuizado até o final do exercício	R\$ 11.165,96

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância: (2021)	
Saldo da Dívida Ativa	
<b>Janeiro</b>	R\$ 945.192,63
<b>Fevereiro</b>	R\$ 965.063,01
<b>Março</b>	R\$ 964.401,12
<b>Abril</b>	R\$ 960.444,15
<b>Mai</b>	R\$ 960.494,04
<b>Junho</b>	R\$ 966.700,93
<b>Julho</b>	R\$ 960.743,59
<b>Agosto</b>	R\$ 957.938,62
<b>Setembro</b>	R\$ 957.890,55
<b>Outubro</b>	R\$ 949.590,05
<b>Novembro</b>	R\$ 947.287,43
<b>Dezembro</b>	R\$ 941.895,93

O município atuou para a recuperação de crédito na forma de cobrança administrativa, por intermédio de envio de cartas registradas propondo o parcelamento administrativo das

dívidas. Também existe o convênio com o SPC (Sistema de Proteção ao Crédito) para inscrição dos devedores.

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e**

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos**

O Município de Luzerna mantém no ano de 2020 em seus quadros apenas um Fiscal concursado, o qual exerce as funções de Fiscal de Tributos. Em resposta a informação solicitada no **Item – “Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos”**, podemos destacar as seguintes ações de caráter continuado:

- Parcerias:
  - O Município firmou parceria com o Ministério Público no Programa Saúde Fiscal dos Municípios, no qual atuamos para ampliação na cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de determinados seguimentos, como dos Cartórios e Bancos, prática essa que vem sendo implantada e obtendo um ótimo retorno. Participação em reuniões de debate com membros do MP, onde foram discutidos temas como “Fiscalização e Crimes contra a Ordem Tributária” e ações para melhorar os processos de fiscalização;
  
- Como membro do GAAVA – Grupo de Acompanhamento da Apuração do Valor Adicionado:
  - Efetuamos ações e julgamentos de 1ª instância de processos iniciados por outros municípios sempre buscando uma melhor e mais justa distribuição do Valor Adicionado de cada ente do Estado de Santa Catarina. O VA tem por base a arrecadação do ICMS imposto que por determinação constitucional é dever do Estado fiscalizar, situação que os municípios não podem e não devem deixar de observar através da realização e com um trabalho político e de conscientização por parte dos empresários, desta forma agimos para identificar e combater possível evasão e sonegação de tributos.
  - A fiscalização acompanha o desempenho das atividades de Produção Agropecuária do município, onde no ano de 2020 através de um trabalho de monitoramento e diálogo direto com as empresas foi possível reverter e agregar ao movimento econômico de Luzerna, valores referentes à produção agropecuária não informada na DIME das empresas que adquirem esses insumos e produtos dos agricultores de Luzerna, o que terá reflexos no montante de retorno ao município. Mantemos ainda em funcionamento a Sala do Empreendedor uma parceria com o SEBRAE, buscando a orientação e auxílio aos empresários locais objetivando um desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores.
  
- Utilizando auxílio em sistemas e softwares de gestão tributária:

- Buscamos sempre formas ágeis de fiscalizar as ações dos empresários evitando assim a fuga de divisas combatendo a evasão e à sonegação de tributos, neste sentido podemos citar o Consórcio CIGA – Consorcio de Informática na Gestão Pública através do G-Simples, o município consegue ter um maior controle das empresas que estão no Simples Nacional e como está sendo a sua movimentação, E para melhorar esse controle, o município dispõe de um sistema de Nota Fiscal eletrônica, o qual deve ser utilizado por todas as empresas prestadoras de serviço, facilitando também o controle dos tributos devidos e evitando a sonegação.
- **Notificação:**
  - Os Contribuintes inadimplentes com os Tributos, impostos e taxas próprios do Município de Luzerna são notificados e cientificados da necessidade do pagamento dos mesmos e das possíveis sanções as quais estão sujeitos de acordo com o que prevê o Código Tributário Municipal na Lei Complementar nº 053 de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- **Membro e participante do Polo de Inovação do vale do Rio do Peixe - INOVALE:**  
Agente de Inovação representante do Município de Luzerna junto ao Projeto Polo de Inovação do Vale do Rio do Peixe – INOVALE como Associado, participação nos eventos promovidos pelo Polo INOVALE buscando disseminar a cultura empreendedora, da liderança e da inovação nas pessoas e organizações; contribuir para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores; incentivar e orientar a implementação da inovação em empresas estabelecidas; propiciar um ambiente favorável para a atração e fixação de empresas na região, fomentando novos negócios e abertura de empresas de base tecnológica, bem como fortalecer a parceria com a Incubadora Tecnológica de Luzerna – ITL. Considerando o ano de 2020 como um período atípico em virtude da Pandemia provocado pelo Corana Vírus, podemos destacar como um ano bom para os negócios e as atividades das indústrias, comércio e agricultura de Luzerna.

**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

As renúncias que ocorreram no ano de 2020 são relacionadas a descontos de pagamento antecipado de impostos, por exemplo, pagamento antecipado do IPTU e aquelas previstas na Lei nº 615/2005 referente a Incentivos Fiscais para novas empresas estabelecidas no município.

**b) Dos créditos baixados em razão de prescrição:**

Não houveram baixas de créditos inscritos em dívida ativa no ano de 2020

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais**

ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I- União: 50% (cinquenta por cento).
- II - Estados: 60% (sessenta por cento).
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**Despesa com Pessoal:**

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 14.816.576,94	48,11	R\$ 12.503.026,37

	Máximo	60,0%	R\$ 15.596.396,78		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 13.329.775,69	46,19	R\$ 12.003.251,22
	Máximo	54,0%	R\$ 14.031.342,83		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.486.801,25	1,92	R\$ 499.775,15
	Máximo	6,0%	R\$ 1.565.053,95		

**Operações de Crédito: R\$ 36.814,30 em 2020.**

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	25.983.968,21	-20,01
<b>Total Considerado para Fins de Apuração</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Limite Geral Definido Por Resolução	31.301.078,96	120,00%
Limite Alerta	28.170.971,06	

**Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	29.360.000,00	30.814.700,54	- 1.454.700,54
Receitas Primárias (I)	26.250.126,00	29.021.803,39	- 2.771.677,39
Despesa Total	29.360.000,00	25.589.197,05	3.770.802,95
Despesas Primárias (II)	28.860.000,00	25.325.277,75	3.534.722,25
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 2.609.874,00	3.696.525,64	- 6.306.399,64
Resultado Nominal	3.500.000,00	3.556.840,62	- 56.840,62
Dívida Pública Consolidada	5.216.841,11	1.919.516,43	3.297.324,68
Dívida Consolidada Líquida	3.216.841,11	- 5.200.493,83	8.417.334,94

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:**

A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

### **Aplicação de Recursos em Saúde 15% -**

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.591.955,57 correspondente a 19,56% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 837.388,41 equivalente a 4,56%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>Demonstrativo da Despesa Empenhada</b>	<b>No Exercício</b>
---	---------------------



Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	18.363.781,04
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.591.955,57
Deduções (VII+VIII)	0,00
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.591.955,57
Mínimo a ser aplicado	2.754.567,15
Aplicação à maior	837.388,41
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,56
Superávit	4,56 %

### **Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 5.155.090,00 correspondente a 27,14% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 406.480,93 que representa SUPERÁVIT de 2,14% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>Demonstrativo da Despesa Empenhada</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	R\$ 18.994,436,26
Despesas por função/subfunção(IX)	R\$ 5.155.090,00
Deduções(X+XI)	R\$ 1.747,45
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	R\$ 817.411,62
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	R\$ 1.747,45
Mínimo a ser aplicado	R\$ 4.748.609,06
Aplicado à Maior	R\$ 406.480,93
Percentual aplicado	27,14
Superávit	2,14 %

### **Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste

artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.104.252,85 correspondente a **78,65 %** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior equivalente a 18,65% CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Em relação às transferências do FUNDEB o município enviou R\$ 3.128.838,39 e recebeu R\$ 3.946.250,01 resultando em um superávit de R\$ 817.411,62. Já em relação à aplicação financeira dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 733,15.

#### **Avaliação do cumprimento de aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb**

Ocorreu a aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB, sendo gastos efetivamente R\$ 3.845.990,59 que correspondem a **97,46%** dos recursos do FUNDEB.

#### **XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:**

Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesa com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc)	R\$ 10.781,16
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimentos, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos).	R\$ 111.109,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121.890,30</b>

#### **XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Nº do Termo	Data	Valor acordado	Valor repassado	Valor a Receber	Restos a pagar inscritos
PAR Nº 202001660-5	12/12/2020	R\$ 67.899,89	R\$ 0,00	R\$ 67.899,89	R\$ 53.844,00

#### **XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

O ano de 2020 foi atípico em relação a outros anos devido a pandemia mundial que afetou, além da área da saúde, todas as demais áreas de políticas públicas atendidas pelo Município.

Com os reflexos da pandemia ocasionada pela COVID 2019, o município teve um aumento de mais de 150% no fornecimento do benefício eventual Cesta Básica. Vários municípios, trabalhadores informais, perderam sua única fonte de renda, fato este que gerou uma grande demanda na área social. O Centro de Referência da Assistência Social do Município identificou que o distanciamento social ocasionou grandes problemas relacionados à depressão, principalmente em idosos e deficientes.

Na área econômica do Município o impacto foi menor, devido aos fatos de que algumas receitas tiveram queda porém foram compensadas por aumento em outras e, aliado as medidas administrativas para manter o equilíbrio, editadas através do Decreto nº 2924/2020 foi possível, de certa forma, equacionar a situação financeira do Município em 2020.

A Lei federal nº 13.979/2020 que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19 no âmbito das licitações e contratações com o poder público determina em seu artigo 4, § 2º que todas as aquisições relacionadas à Covid 19 devem estar disponibilizadas nos sites oficiais dos entes federados. Sendo assim encaminhamos o link de acesso as licitações, contratos e compras relacionadas à Covid 19 no Município:

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/recursos.faces?mun=2fCnljTKmlg=>

Além da pandemia de COVID-19, o município decretou em duas ocorrências “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE: ESTIAGEM - 1.4.1.0.0, CONFORME IN 02/2019”, a primeira em 06/04/2020 por meio do Decreto 2915/20, e novamente em 06/11/2020 por meio do Decreto 3016/20, desses decretos resultaram as despesas dos empenhos 1673, 1928 e 3584, no valor total de R\$ 8.585,00.

Do ciclone bomba que atingiu o estado em 30/06, os estragos não foram significativos para decretação de emergência, no entanto ocorreram despesas empenhadas sob o nº 2211, 2242 e 2498, no valor de R\$ 10.198,70.

Em 14/08 uma série de tornados atingiu a região, o que resultou nas despesas dos empenhos 2529 e 2720 no valor de R\$ 1.617,18.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

Não ocorreram recomendações nos três últimos exercícios.

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

**LEI MUNICIPAL Nº 136/2015**

METAS PNE	METAS PEE	METAS PME	Situação no Município	Avaliação da Meta
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	1 - Universalizar, até 2015, o atendimento escolar das crianças de quatro e cinco anos, e ampliar até 2018 a oferta da educação infantil de forma a atender 90% das crianças até três anos de idade.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	2 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos, garantindo que 95% dos alunos conclua a etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Articulando ações com a rede estadual para atingir percentual da meta.
Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Nacional de Educação, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.	4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	5 - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100% (exceto crianças com laudo médico)
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40%	6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida.

atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	(quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos de educação básica.																		
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: <table border="1" data-bbox="544 501 890 752"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do ensino fundamental</td> <td>5,8</td> <td>6,0</td> <td>6,3</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,7</td> <td>5,2</td> <td>5,4</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	Ensino médio	4,7	5,2	5,4	7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas projetadas no IDEB para a rede pública nos Anos Iniciais e Anos Finais.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Superou a meta prevista.
IDEB	2015	2017	2019																	
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3																	
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0																	
Ensino médio	4,7	5,2	5,4																	
Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	8 - Elevação da escolaridade média da população de 18 a (29) anos	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida																
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	9 - Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida																
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	10 - Oferecer condições de acesso às matrículas de Educação de Jovens e Adultos.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%																
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	11 - Oferecer pelo menos 25% das matrículas a jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino médio e triplicar a matrícula em educação profissional técnica de nível médio.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%																
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos,	Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da	12 - Incentivar o ingresso no ensino superior para a população de 18 a 24 anos e demais faixas etárias posteriores, principalmente, no segmento público.		Meta alcançada em 100%																

assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.			
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.	13 - Cobrar a melhoria da qualidade da educação superior regional pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior, bem como nas avaliações do Enade.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.	14 - Incentivar a busca pela formação na pós-graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu, principalmente, para os profissionais da educação.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	15 - Garantir, em regime de colaboração entre União, o Estado e o município de Luzerna, que todos os professores de Educação Básica possuam formação específica de licenciatura em nível superior, na área em que atuam.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	16 - Elevar o número de professores da Educação Básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantindo a todos formação continuada na área de sua atuação.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida
Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a considerar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, dentro do prazo de vigência deste PME.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do	18 - Assegurar a revisão do Plano de Carreira para os profissionais do magistério, de forma sistemática.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%



básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.			
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.	19 - Garantir condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		20 - Manter e ampliar os investimentos na educação municipal, dentro do prazo de vigência deste plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas junto ao Estado e a União.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%

## XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Sem registro de outras informações solicitadas pelo Tribunal de Contas no exercício de 2020 para o município de Luzerna.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando:

- Que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais quanto a percentuais de aplicações em Saúde, Educação e FUNDEB;
- Que ocorreu o cumprimento, também satisfatório, do Plano Plurianual, das metas e prioridades escolhidas pelo Município na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;
- Que ocorreu o acompanhamento e a observância aos gastos com pessoal, sendo que os percentuais inclusive diminuíram de 2019 para 2020;
- A observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Que devido à pandemia mundial da COVID 19 e o necessário isolamento social, vários servidores tiveram acesso a treinamentos e atualizações dentro das suas áreas específicas, de forma on-line, o que ampliou bastante o acesso à capacitação e formação e sem custos na grande maioria dos cursos.

Nestes termos, o Controle Interno do Município de Luzerna considera as contas do exercício de 2020 adequadas às questões legais, bem como avalia que ocorreu uma gestão financeira responsável das contas públicas no município no período.

Luzerna, fevereiro de 2021.

Vanusca Silva  
Controle Interno







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB



*PARECER Nº 01/2021*

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 2851 de 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e no cumprimento ao que dispõe o artigo 27, da Lei Federal nº 11.494/07, em reunião realizada em 21 de janeiro de 2021, examinou a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020, posta à disposição deste Conselho, referente à aplicação dos Recursos do FUNDEB, a qual está consubstanciada no ‘Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)’, que importou em valores transferidos para o FUNDEB o valor de **R\$ 3.946.250,01** que com o rendimento da aplicação de **R\$ 733,15** totalizou o **R\$ 3.946.983,16, conforme demonstrado no Quadro 3.** Com relação a DEZEMBRO, o valor total empenhado é de **R\$ 3.846.723,74** conforme demonstrado no **Quadro 5 do Demonstrativo de Receitas e Despesas com o FUNDEB.** A receita e rendimentos do exercício corrente estão assim demonstrados: Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício – Pessoal e Encargos Sociais **R\$ 3.104.252,85** que representa **78,65%**; Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica **R\$ 742.470,89** que representa **18,81%**, conforme demonstrado no **Quadro 4** do Demonstrativo de Receitas e Despesas com o FUNDEB. Em **31 DEZEMBRO** de 2020, o Município possuía recursos do FUNDEB em aplicações financeiras no Banco do Brasil, agência de Luzerna/SC, o valor de **R\$ 100.259,42.** Cumpre salientar que até **31 DEZEMBRO** de 2020, a receita do FUNDEB foi maior que a contribuição ao Fundo em **R\$ 817.411,62.** Após análise detalhada da prestação de contas apresentada, acordam os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB que todos os documentos de receita e despesas, bem como as conciliações e os extratos bancários estão arquivados em ordem e as despesas foram realizadas em conformidade com os fins a que são destinados por lei. Parecer aprovado de acordo com o Decreto nº 2945/20.

Presidente:\_\_\_\_\_.



<b>JANE ELISA OTTO BRANDALISE</b>	
<b>MARCOS HOFFELDER</b>	
<b>MATEUS PAULO NUNES</b>	
<b>TAINÁ TESSARI</b>	
<b>MARCOS PASTORI</b>	
<b>ANGELA HERICKS</b>	
<b>MARISTELA GOMES</b>	
<b>ADRIANA ELIZABETH BIER</b>	
<b>VIVIANE CRISTINA DELLAI PIAIA</b>	
<b>ANDREA DALLA LANA VIEIRA</b>	
<b>TIAGO MORAES</b>	
<b>FLAVIA MEUER</b>	
<b>MARCIA MARQUEZ</b>	
<b>ALEXANDRE HOFSTATTER</b>	
<b>MARIA CLARA ALBARA</b>	
<b>PAULO RICARDO WOLZ</b>	
<b>ANA JULIA SCHUCK</b>	
<b>PRISCILA SOUZA CAMPOS</b>	
<b>BIANCA RADEL MARTINS SIMON</b>	
<b>EVAINÉ CELIA DESIDÉRIO</b>	
<b>ELIANE GRAHL</b>	
<b>ANA PAULA VALDUGA IAGHER</b>	

Aprova 09:31

ONTEM

Fis  
271  
TCE/SC

Agradeço aos conselheiros que se manifestaram. Aproveito este momento para encaminhá-los o parecer do conselho referente a prestação de contas do ano de 2020. Também fico no aguardo da manifestação de todos para aprovação do parecer

09:33 ✓✓



PARECER FUNDEB DE 2020.doc



DOC • 86 kB

09:33 ✓✓

+55 49 8813-1357 ~Andrea

Li e aprovo o parecer

09:40

+55 49 9955-2695 ~Viviane

Você

PARECER FUNDEB DE 2020.doc

Lido e aprovado

09:42

Jane Brandalise

Aprovado

09:47

Tainá Tessari

Aprovado

09:51

+55 49 9982-6049 ~pretadesiderio

Aprovado.

10:06

Lido e aprovado

09:42

ONTEM

Jane Brandalise

Aprovado

09:47

Tainá Tessari

Aprovado

09:51

+55 49 9982-6049 ~pretadesiderio

Aprovado.

10:06

Elaine

Aprovado

10:55

HOJE

+55 49 9917-9991 ~Maria Assunta Fiorentin

Aprovado

07:39

Marcia Marquez

Aprovado

08:08

+55 49 9181-3993 ~Maristela Gomes

Aprovado

08:58

+55 49 9923-1967 ~Marcos

Aprovado

11:01

+55 49 9900-1277 ~Maria Clara

Aprovado





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	28.723.811,63	23.594.242,70
Ordinária	13.154.935,59	12.688.536,75
Vinculada	15.568.876,04	10.905.705,95
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	127.092,01	103.229,22
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.092,01	103.229,22
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	5.590.744,44	2.604.265,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.564.302,62	345.798,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	47.106,85	526.485,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.979.334,97	1.731.981,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.578.721,45	1.490.347,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.577.037,18	1.490.309,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.684,27	37,96
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	36.020.369,53	27.792.084,93







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	22.102.435,46	19.536.912,70
Ordinária	9.570.302,45	10.457.473,44
Vinculada	12.532.133,01	9.079.439,26
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.307.610,77	4.622.863,63
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.307.610,77	4.622.863,63
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.826.579,82	2.053.587,15
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	282.980,50	129.364,59
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	513.139,27	239.806,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.030.460,05	1.684.416,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	6.783.743,48	1.578.721,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.783.743,48	1.577.037,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.684,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>36.020.369,53</b>	<b>27.792.084,93</b>




**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.240.860,93
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.240.860,93</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.766.960,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.776.294,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	55.798,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.156,56
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	379.684,14
	09 - FIA Imposto de Renda	38.596,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	118.151,56
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	118.360,37
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	126.613,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.368.196,41
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.578.786,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	199.486,18
	36 - Salário-Educação	369.465,14
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	118,90
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.573,16
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.186,05
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.339,79
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.913,36
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	82.180,53
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	616.622,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	13.060,87



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.165,37
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.777.508,05
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.626.034,40
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>18.754.516,51</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>31.995.377,44</b>







**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	85.925,34
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>85.925,34</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.153.663,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.894,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.876,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.876,81
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.328,93
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.185.640,47</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.271.565,81</b>




**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.570.302,45
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.570.302,45</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.018.452,38
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	23.175,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.854,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	380.361,61
	09 - FIA Imposto de Renda	550,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	40.520,48
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	168.497,15
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	289.216,34
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.104.252,85
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	851.543,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.255,66
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	221.898,69
	36 - Salário-Educação	152.902,69
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	53.962,90
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	92.698,70
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.171,20
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.560,13
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.630,84
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	12.021,14
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	69.304,69
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	616.622,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	4.438,88



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	63.480,84
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.738.689,68
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.516.070,01
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>12.532.133,01</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>22.102.435,46</b>




**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	724.674,69
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>724.674,69</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.213,27
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.524,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	43.706,45
	09 - FIA Imposto de Renda	7.039,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	117.586,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	142.594,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.925,84
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.213,96
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	109.072,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.066,37
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	59.942,86
	36 - Salário-Educação	15,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	345,45
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	170,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4,79
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	118.688,50
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	28.378,63
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	81.870,79
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>852.362,49</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.577.037,18</b>



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.684,27
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.684,27</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.684,27</b>



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	3.154.442,75
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>3.154.442,75</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.281,59
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	58.322,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.442,73
	09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.488,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	113.675,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	736,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.259,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35
	36 - Salário-Educação	216.578,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.219,91
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.915,76
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.287,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.551,90
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.003,56
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.334.224,22
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.629.300,73</b>





**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

**TOTAL GERAL (I + II)**

6.783.743,48





**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.783.743,48	1.577.037,18
Créditos a Curto Prazo	339.361,67	218.192,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	253.705,19	71.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	107.464,36	109.399,82
Dívida Ativa Não Tributária	18.192,12	37.792,81
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-40.000,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.893,31	231.809,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	29,80	8,60
Títulos e valores mobiliários	29,80	8,60
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>5.900,66</b>	<b>3.434,35</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.164.928,92</b>	<b>2.030.482,73</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.298,89	2.513,40
Créditos a Longo Prazo	6.298,89	2.513,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	960.000,00	777.500,00

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	69.500,00	20.500,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.023.201,11	-795.486,60
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	13.890,92	11.418,20
Participações Permanentes	13.890,92	11.418,20
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	13.890,92	11.418,20
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	34.021.634,57	32.523.303,84
Bens Móveis	6.350.074,53	6.564.200,03
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.361.564,15	-3.089.727,14
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	32.612.902,15	30.334.661,12
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.579.777,96	-1.285.830,17
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>34.041.824,38</b>	<b>32.537.235,44</b>

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>41.206.753,30</b>	<b>34.567.718,17</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	858.089,79	964.502,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	288.438,44	117.262,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.232,94	416.142,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.923,91	16.554,96
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	40.000,00	51.125,08
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.238.685,08</b>	<b>1.565.588,36</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	91.319,42	8.736,93
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.631.077,99	133.590,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.722.397,41</b>	<b>142.327,53</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.961.082,49</b>	<b>1.707.915,89</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	21.231.961,15	21.231.961,15
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.013.709,66	11.627.841,13
Resultado do Exercício	5.385.868,53	-20.370,12
Resultado de Exercícios Anteriores	11.627.841,13	11.648.211,25
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	38.245.670,81	32.859.802,28
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>41.206.753,30</b>	<b>34.567.718,17</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	6.783.743,48	1.578.721,45
ATIVO PERMANENTE	34.423.009,82	32.988.996,72
<b>Total do Ativo</b>	<b>41.206.753,30</b>	<b>34.567.718,17</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	3.653.196,56	928.459,30
PASSIVO PERMANENTE	2.908.925,64	1.118.155,21
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.562.122,20</b>	<b>2.046.614,51</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>34.644.631,10</b>	<b>32.521.103,66</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.259.327,42	5.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>3.259.327,42</b>	<b>5.000,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	15.476.563,25	8.447.474,31
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>15.476.563,25</b>	<b>8.447.474,31</b>







**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.960.500,59	162.517,39
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	35.147,90	2.524,86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71	0,96
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	13.103,89	11.601,49
09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78	7.039,72
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.440,12	102.911,33
11 - Convênio de Trânsito - Civil	86.332,29	140.134,13
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	639,01	8.844,88
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.259,42	109.072,95
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	1.255,66
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35	53.372,86
36 - Salário-Educação	216.578,07	15,62
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-53.844,00	140,89
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.219,91	345,45
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.915,76	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.287,31	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	12.021,14
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16	27.592,03
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-32.181,63	-71.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	191.835,18	81.870,79
<b>TOTAL</b>	<b>3.130.546,92</b>	<b>650.262,15</b>



OF. Nº PML 012/2021

Luzerna (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Ref.: Ofício Circular TC/DGO 002/2021

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício circular supramencionado, vimos remeter as informações solicitadas.

a) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias:

a.1) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS** (Exceto a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos:

**Não há valores a informar.**

a.2) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS e EMPENHADAS** (EXCETO a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos:

**Não há valores a informar.**

a.3) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS** SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos:

**Não há valores a informar.**



a.4) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos:

**Não há valores a informar.**

b) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021:

b.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

**Não há valores a informar.**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

Juliano Schneider  
Prefeito

Srº  
Moises Hoegenn  
Diretor  
Diretoria de Contas de Governo – DGO  
Tribunal de Contas /SC

## ATA 001/2021

Aos dezoito dias do mês de março de 2021, reuniram-se, via Meet, os membros do conselho municipal de saúde, conforme regulamentação das reuniões virtuais pelo Decreto Municipal nº 2945/2020. Ítalo deu as boas-vindas a todos os membros presentes e seguiu explanando sobre os principais assuntos citados em pauta: **A) Prestação de contas Fundo Municipal de Saúde 2020:** O demonstrativo de despesas e receitas do FMS, ficando assim demonstrado: o valor aplicado em ASPS ( Ações e Serviços Públicos em Saúde), no ano de 2020, foi de R\$ 3.591.955,57, que corresponde a 19,56%. **O Saldo Bancário em 01/01/2020 era de R\$ 383.025,09.** De Recursos Ordinários somados com recursos de alienações, o município possuía R\$ 113.127,30. De recursos vinculados, R\$269.897,79. **Transferências correntes R\$ 2.065.661,32.** Transferências da União R\$ 1.894.379,11. Transferência dos Estados R\$171.282,21. **Receitas Próprias R\$ 1.544,61.** Remuneração de depósitos bancários vinculados R\$ 394,11. Remuneração de depósitos bancários não vinculados R\$ 1.150,50. **Transferência do Município de Luzerna, Despesa realizada R\$ 5.715.696,26.** Despesas Recursos Ordinários + Aliações R\$ 3.605.137,44. Despesas Vinculadas R\$ 2.110.558,82. **Restos a Pagar R\$ 131.590,10.** Ordinários R\$ 123.399,63. Vinculados R\$ 8.190,47. **Saldo Bancário em 31.12.2020 R\$ 336.236,98.** Recursos Ordinários e Aliações R\$ 143.699,63. Recursos Vinculados R\$ 192.537,35. **Disponibilidade Financeira 31.12.2020 R\$ 204.646,88,** sendo esses distribuídos em Ordinários + alienações que somam R\$ 20.300,00 e Vinculados que somam R\$ 184.346,88. Depois da análise, o conselho aprovou a prestação de contas do FMS 2020. **B) Cadastro terceira equipe de saúde:** Renata explanou que segundo a Lei 8.080, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, há teto para cadastro de uma terceira equipe de ESF no município, com objetivo de desonerar a demanda e melhorar o acolhimento por parte dos munícipes. Renata também salienta que o número de pacientes em cada ESF apresentase com elevada carga para a equipe e considera aprovação por parte do conselho para este pedido. Os conselheiros após discutirem sobre o assunto, aprovaram sem ressalvas o cadastro da terceira equipe de saúde. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião extraordinária e a ata será lida e assinada pelos membros presentes.

## **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LUZERNA - SC**

**AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

### **Introdução:**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está na Lei 07 de 10 de janeiro de 1997 e alterações posteriores, a qual cria o Conselho Municipal de Saúde (CMS), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- 1.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativo ao período financeiro do Exercício de 2020, para todos os fins legais.
- 2.** A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020 e resumo contábil em anexo.
- 3.** Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 30 de março de 2021.

---

**GABRIELA MAZZARINO**  
Gestor do FMS

**Membros presentes:**

VINICIUS KAEFER - Titular	
VANIA DEITOS DIESEL – Suplente	
<a href="#">ADILES BEAL</a> - Titular	
RENATA DALBERTO - Suplente	
<a href="#">ESTER CASSEL</a> - Titular	
SANDRA SOUZA - Suplente	
FABIANA FINGER - Titular	
HELGA MAZZARINO - Suplente	
MARLENE HOFFMANN - Titular	
LUCENA DRESCH - Suplente	
MARCIA GRAEF - Titular	
NORBERT LOCHSTEIN - Suplente	
OLMAR DIESEL - Titular	
ANNEMARIE A. NATTER - Suplente	
IVONE DEZANET- Titular	



## Conselho de Saúde

Ana, Anny, Gabi, Helga, Lidia, Márcia, Saúde, +55 49 8894-7156, +55 49 9147-9385, +55 49 9935-0798, +55 49 9961-6758, Você

Agradeço aos que puderam participar. Aos que não puderam, segue um breve resumo do que foi tratado na reunião, peço que leiam com atenção e após isso peço aprovação de todos.

**CADASTRO TERCEIRA EQUIPE ESF** Renata declarou que há amparo legal para o cadastro da terceira equipe de saúde. Considerando isto, ela encaminha ao conselho um ofício pedindo aprovação para cadastro desta nova equipe, buscando desonerar a demanda das equipes já existentes e melhorando o atendimento às famílias. (segue ofício abaixo)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020** Foi repassado os valores das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2020. Cumpre salientar que a despesa equivaleu um total de 19,56%, ultrapassando o limite mínimo de 15% de gastos com saúde, ou seja, o município gasta mais com saúde do que o mínimo exigido pela lei (planilha dos valores em anexo)

Encaminhada



Ofício ao Conselho municipal de ...



DOCX • 32 kB

14:41 ✓



Saúde (2).xlsx



XLSX • 10 kB

14:41 ✓

Peço a todos que analisem e se concordarem, aprovem. Caso tenham dúvidas fiquem à vontade para perguntar

+55 49 9961-6758 ~Renata Dalber  
aprovada 14:0

Lidia SAÚDE  
Aprovado 👍 14:26

+55 49 9935-0798 ~ester cassel  
Aprovado 14:26

Helga Mazzarino  
Aprovado 15:12

Saúde Fabi NASF  
Aprovado 15:13

Vânia Deitos  
Então de acordo 15:50

+55 49 8894-7156 ~Lucena  
De acordo Lucena 15:55

**Município de Luzerna**  
Estado de Santa Catarina  
Av. Frei João, número 601, Centro.

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZERNA - SC**

**AValiação DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**Introdução:**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está na Lei 1002 de 13 de setembro de 2011 e alterações posteriores, a qual cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), relativo ao período financeiro do Exercício de 2020, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020 e resumo contábil em anexo.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 16 de abril de 2021.

---

**TATIANE SCHMITZ**  
Gestor do FMAS



**Município de Luzerna**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Av. Frei João, número 601, Centro.**

Conselheiros presentes:

Titular: TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ

\_\_\_\_\_.

Suplente: ÍTALO SCHMITZ EBERT

\_\_\_\_\_.

Titular: ADRIANA CRISTINA EBERT

\_\_\_\_\_.

Suplente: DANIELA DRESCH HACK

\_\_\_\_\_.

Titular: DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO

\_\_\_\_\_.

Suplente: MATHEUS PAULO NUNES

\_\_\_\_\_.

Titular: FELIPE DALLANORA

\_\_\_\_\_.

Suplente: ANA CLAUDIA MIOTTO

\_\_\_\_\_.

Titular: MARIA CASANOVA CARDOSO

\_\_\_\_\_.

Suplente: ROSINA APARECIDA ELIAS DA SILVA

\_\_\_\_\_.

Titular: ANA CLAUDIA TRINDADE

\_\_\_\_\_.

Suplente: LARISSA RUDNICK

\_\_\_\_\_.

Titular: ARLETE DA SILVA

\_\_\_\_\_.

Suplente: CLEMENS SALVI KLEIN

\_\_\_\_\_.

Titular: JOVIANE COLOMBELLI

\_\_\_\_\_.

Suplente: MICHLE TEDESCO

\_\_\_\_\_.

**Ata 02/2021**

**Município de Luzerna**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Av. Frei João, número 601, Centro.**

Aos 16 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se no grupo de Whatsapp os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social que foi criado pela Lei nº 1.002 de 13 de setembro de 2011. Ítalo deu as boas-vindas e seguiu explanando sobre o seguinte assunto em pauta. A) Prestação de contas Fundo Municipal de Assistência Social 2020: Ítalo detalhou que a prestação contém os valores gastos no âmbito da assistência social municipal no ano de 2020, para isto foi explanado que o saldo bancário em 01.01.2020 era de R\$ 91.321,49, desses, 100% de recurso vinculado. Remuneração dos depósitos bancários vinculados de R\$ 410,87. Transferência da união de R\$ 199.218,24 e do estado de R\$739.182,40, no qual R\$ 450.802,87 são de recursos ordinários acrescidos da Lei Complementar 173 e R\$ 288.379,53 com recursos vinculados. Não teve restos a pagar e cumpre salientar que em 31.12.2020 o saldo bancário na conta do FMAS era de R\$ 133.023,51 sendo em sua totalidade de recursos vinculados. Após os conselheiros tomarem ciência dos valores, a prestação de contas foi aprovada de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a ata será aprovada de acordo com o Decreto 2.945 que regulamenta as reuniões virtuais no município de Luzerna.

# Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina  
Av. Frei João, número 601, Centro.

CMAS LUZERNA  
Ana, Dirce, Felipe, Tati, +55 49 8428-2022, +55 49 8822-7285, +55 49 9817-9567, +55 49 9831-5091, +55 49 9919-8486, +55 49 9933-...

<b>Saldo Bancário em 01.01.2020</b>	<b>91.321,49</b>
Recursos Ordinários	-
Recursos Vinculados	91.321,49
<b>Total dos Recursos Orçamentários</b>	<b>91.321,49</b>
Remuneração de depósitos bancários vinculados	610,87
Remuneração de depósitos bancários não vinculados	-
Transferências da União	199.218,24
Transferências dos Estados	137.022,44
<b>Despesa realizada 2020</b>	<b>759.182,40</b>
Despesa Recursos Ordinários + LC 173	450.802,87
Despesa Vinculadas	288.379,53
<b>Restos a Pagar</b>	<b>-</b>
Vinculados	-
<b>Saldo Bancário em 31.12.2020</b>	<b>133.023,51</b>
Recursos Vinculados	133.023,51
<b>Disponibilidade Financeira 31.12.2020</b>	<b>133.023,51</b>
Recursos Vinculados	133.023,51

Bom dia Conselheiros, espero encontrá-los bem.  
Segue os valores referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020.  
As despesas são referentes ao Custeio do Serviço de Convivência, folha de pagamento, benefícios eventuais (cestas básicas, auxílio funeral). Também em 2020 foi adquirido um veículo ford Ka Sedan, o qual entra nesse montante.  
Cumpre salientar que encerramos o ano de 2020 com R\$ 133.023,51 de recursos vinculados em caixa.  
Qualquer dúvida ficamos à disposição.

09:30 ✓

Tati  
Aprovo 13:14

Ana Miotto  
aprovo 13:14

+55 49 9817-9567 ~Maria  
APROVO 13:17

+55 49 9919-8486 ~Joviane Colombelli Longo  
Aprovado 13:17

CMAS LUZERNA  
Ana, Dirce, Felipe, Tati, +55 49 8428-2022, +55 49 8822-7285, +55 49 9817-9567, +55 49 9831-5091, +55 49 9919-8486, +55 49 9933-...

Cumpre salientar que encerramos o ano de 2020 com R\$ 133.023,51 de recursos SEGUNDA-FEIRA xa.  
Qualquer dúvida ficamos à disposição.

09:30 ✓

Tati  
Aprovo 13:14

Ana Miotto  
aprovo 13:14

+55 49 9817-9567 ~Maria  
APROVO 13:17

+55 49 9919-8486 ~Joviane Colombelli Longo  
Aprovado 13:17

Dirce Dalla Costa  
Aprovo 13:39

+55 49 8428-2022 ~Arlete Hoffelder  
APROVO 13:57

Felipe Zardo Dallanora  
De acordo 15:15

+55 49 8822-7285 ~  
Aprovo 15:56

+55 49 9976-5617 ~Michele  
Aprovado 16:04



ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

**1) O município/estado/DF ofereceu complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE?**

Sim

**2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais?**

Sim

**3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas:**

entrega de gêneros alimentícios às escolas

**4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?**

Não

**5) A EEx. adquiriu produtos orgânicos e/ou agroecológicos?**

Não

**6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?**

Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.

**6.1) O CAE considera que a justificativa apresentada no SIGPC pelo gestor é correta?**

Sim

**7) A forma de aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?**

Sim

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo programa na EEx.?

Sim

8.1) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?

Não

9) Existia cardápio elaborado para a alimentação escolar?

Sim

9.1) Conforme observado pelo CAE, o cardápio elaborado foi cumprido?

Totalmente

9.2) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais, tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macro e micronutrientes prioritários (carboidratos, proteínas e lipídios, Vitaminas A e C, Magnésio, Ferro, Zinco e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?

Sim

9.3) O cardápio foi divulgado para a comunidade escolar em informativos, nas secretarias de educação e nas escolas, com as devidas informações nutricionais?

Sim

9.5) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA)?

Sim

9.6) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?

Não

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

**9.7) Havia cardápio para atendimento dos alunos com necessidade nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares?**

Sim

**10) Foi aplicado teste de aceitabilidade?**

Não

**11) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central?**

condições higiênico-sanitárias equipamentos (balança, freezer, geladeira, etc) instalações (ventilação, instalações elétrica e hidráulica, etc)

**12) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou no armazém?**

Totalmente

**13) Foi desenvolvida alguma atividade de Educação Alimentar e Nutricional?**

Sim

**13.1) Quais ações foram promovidas?**

estímulo aos hábitos alimentares regionais e culturais saudáveis; formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar; oferta de alimentação adequada e saudável na escola;

**14) A EEx. atende alunos inscritos no Programa Mais Educação/Educação em Tempo Integral?**

Não

**15) Quais itens de infraestrutura a EEx. disponibilizou ao CAE para a execução das suas atribuições:**

Local apropriado para reuniões Transporte para deslocamento dos conselheiros (reuniões, visitas às escolas, etc)

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

**16) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?**

Sempre

**17) Existiu Regimento Interno do CAE?**

Sim

**17.1) O Regimento Interno foi cumprido?**

Sim

**18) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?**

Sim

**19) O Conselho realizou visitas às escolas?**

Sim

**19.1) Qual foi a periodicidade das visitas?**

não regular

**20) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?**

Não

**21) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?**

Não

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

**22) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?**

Não

**23) Houve a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante a suspensão das aulas em decorrência do estado de emergência decretado pelo novo coronavírus - COVID 19?**

Sim

**23.1) A distribuição de gêneros alimentícios ocorreu em formato de kits definidos pela equipe de nutrição, observando o per capita e as necessidades nutricionais mínimas diárias adequadas à faixa etária/modalidade de ensino atendida?**

Sim

**23.2) A formação dos kits seguiu as orientações da legislação do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis?**

Sim

**23.3) A Entidade Executora - EEx. conferiu ampla publicidade ao fornecimento da alimentação?**

Não

**23.4) A EEx. manteve a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, priorizando-se a compra local?**

Sim

**23.5) Houve acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE no processo de execução e na distribuição dos gêneros alimentícios?**

Sim

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>



ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Data: null

Hora: null

null

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>



ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Houve algum prejuízo financeiro ?

NÃO

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>



ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Considerando o exposto na Resolução que rege o PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE), o Conselho de Alimentação Escolar(CAE) após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE LUZERNA para atendimento do ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, posiciona-se pela seguinte conclusão:

<b>*Conclusão</b>	Aprovada
<b>*Data do parecer</b>	12/04/2021

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>



<b>ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO</b>			
<b>Identificação da Transferência</b>			
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE LUZERNA	<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Município/UF:</b>	Santa Catarina LUZERNA	<b>Ano referência:</b>	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	<b>Conselheiros</b>
--------------------------	-----------------------	-----------	---------------------

**\*Mandato**

28/06/2017(em vigência)

	<b>Conselheiro</b>	<b>Segmento</b>
[x]	ANDREA DALLA LANA VIEIRA	EDUCAÇÃO DOCENTE
[x]	ROSELI OTTO MEISTERLIN	EDUCAÇÃO DOCENTE
[x]	ARLETE TRIQUES HOFFELDER - Presidente	SOCIEDADE CIVIL
[]	EUNICE SBRUZZI GIACOMIN	SOCIEDADE CIVIL
[x]	CHEILA PEGORARO	PAIS DE ALUNOS
[x]	INGART MARLONE GRAHL EBERT	PAIS DE ALUNOS
[x]	CLAIR TEREZINHA BENDER MACHADO	EDUCAÇÃO DOCENTE
[]	JAQUELINE BRESSAN DA SILVA	EDUCAÇÃO DOCENTE
[]	FABIANA CASSOL PERES DE MORAES	PAIS DE ALUNOS
[x]	ANGELO BRANDALISE JUNIOR	PAIS DE ALUNOS
[]	IRACEMA LAMB - Vice-presidente	SOCIEDADE CIVIL
[]	REGIS VALTER WEISER	SOCIEDADE CIVIL
[]	JANE ELISA OTTO	EXECUTIVO
[x]	TAINA TESSARI	EXECUTIVO

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

## ATA 001/2021

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021, às 14h, reuniram-se, os membros do Conselho de Alimentação Escolar, que foi criado pela Lei nº 242 de 30.08.2000, e alterações posteriores. Tainá deu as boas-vindas a todos os membros presentes e seguiu explanando sobre o principal assunto citado em pauta: a) **Relatório Anual de Gestão do Pnae:** Tainá explanou que o município de Luzerna/SC atendeu em 2020, 846 alunos da rede municipal; não possui o EJA, Comunidades Indígenas e Quilombolas e nem o Programa Mais Educação. Censo Escolar: 123 alunos da Creche, 213 alunos da Pré-escola, 510 alunos do Ensino Fundamental, e 11 de Educação Especial. O município de Luzerna não atende a rede estadual. A Prefeitura Municipal de Luzerna executa as atividades de aquisição e distribuição de merenda escolar pela própria prefeitura através da Secretaria Educação, Cultura e Esportes, que possui um funcionário para esta função, onde mesmo o montante dos recursos repassados pelo FNDE e os da contrapartida são utilizados para aquisição de alimentos na forma centralizada; sem ônus. Valor repassado pelo FNDE foi de R\$ 100.251,80 (cem mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sendo que: R\$30.131,20 (trinta mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) para a Creche, R\$28.188,60 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para a Pré-escola, R\$40.532,80 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para o Ensino Fundamental, e R\$1.399,20 (mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o AEE. Contrapartida valor total de R\$24.199,27. Sendo da Creche o valor de R\$5.733,01 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e um centavo) em gêneros alimentícios, e R\$1.545,89 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) em outras despesas; da Pré-escola o valor de R\$3.795,80 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) com gêneros alimentícios, e R\$1.910,09 (mil, novecentos e dez reais e nove centavos) em outras despesas, como contrapartida do Ensino Fundamental R\$7.793,26 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) em gêneros alimentícios; e R\$ 3.421,22 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) em outras despesas. Após isso, passou a detalhar a aplicação dos recursos financeiros: Os recursos são gastos mensalmente, portanto houve aplicação financeira, pois em alguns meses não foi possível gastar integralmente o valor repassado pelo FNDE, totalizando o valor de R\$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). O processo de licitação é feito através de pregão presencial com o procedimento de sistema de registro de preço, anualmente,

valores conforme preço estimado nos mercados da região. Para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foi destinado R\$ 29.865,20 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), representando 29,8% do valor recebido do FNDE, porém não atingiu o percentual mínimo de 30% exigido pela Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009. O percentual não foi atingido por não ter ocorrido regularidade/periodicidade na entrega dos produtos em decorrência da suspensão das aulas presenciais, o que resultou em poucos dias letivos com aula presencial. **Regularização na distribuição.** Os alimentos perecíveis são entregues nas escolas semanalmente, de acordo com o cardápio mensal. Os fornecedores entregam os produtos perecíveis e não perecíveis no dia estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes garantindo a qualidade e equilíbrio da alimentação escolar. A quantidade de alimentos é enviada de acordo com o número de alunos e o cálculo da quantidade é realizado em cima do per capita estabelecido no cálculo dos cardápios pela nutricionista. Sempre que ocorre sobra no mês, são informadas para a nutricionista para que diminua a quantidade a ser enviada no próximo mês, evitando assim estoques nas escolas. Nos últimos dias de aula são enviadas somente quantidades mínimas necessárias para terminar o ano, evitando ficar sobras de um ano para outro. **Qualidade na alimentação oferecida:** os cardápios são elaborados pela Nutricionista Tainá Tessari de acordo com os hábitos regionais, atendendo as recomendações nutricionais da resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. As frutas são servidas no mínimo 3 vezes na semana uma média de 200 gramas, sempre frutas da época e preferencialmente da região, verduras e legumes são servidas em média 3 vezes por semana de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. A quantidade de alimentos é adquirida de acordo com o cardápio mensal e de acordo com as necessidades dos escolares onde são respeitadas as quantidades de macro e micronutrientes. Os produtos são armazenados no almoxarifado da área de nutrição da escola. A qualidade da alimentação é verificada através da degustação e acompanhamento do preparo da mesma, onde são verificadas a aparência, sabor, consistência, temperatura e a aceitabilidade pelos alunos, também são observadas as sobras nos pratos. A estocagem, pré-seleção, higienização e o preparo dos alimentos seguem sempre as normas descritas no Manual de Boas Práticas e o descrito nos Procedimentos Operacionais Padronizados. Os produtos adquiridos estão de acordo com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos são conferidos no momento do recebimento, quando se tem

dúvidas consulta-se a vigilância sanitária. **Ações de Educação Alimentar e Nutricional:**

A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, onde são ofertados cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais com frutas e verduras, entretanto devido pandemia da COVID-19, não foi possível realizar outras ações de educação alimentar e nutricional.

**Ações de Capacitação/Treinamento:** Nesse ano as merendeiras receberam treinamentos, onde foram repassadas orientações de como armazenar, preparar e servir os alimentos, das normas de higiene e conservação dos mesmos atendendo a RDC 216; bem como a validade dos produtos e a higienização dos mesmos na hora da entrega; preparação de pratos com reaproveitamento de legumes e frutas. Os treinamentos foram realizados de forma online. **Projetos Desenvolvidos com Interface do PNAE:** O município de Luzerna não possui outros projetos de interface com o PNAE. Todas as merendeiras realizam a cada ano os exames médicos para ver se a saúde está em ordem.

**Localização e Estrutura Física das Escolas:** o Município de Luzerna possui 01 escola municipal, sendo dividida em três unidades, que atendem os alunos da educação infantil e do ensino fundamental. As escolas estão localizadas na área urbana. As escolas possuem energia elétrica, água encanada, armazenamento central, despensa, freezer, geladeira, fogão industrial, utensílios adequados, forno elétrico e ainda conta com refeitório e cozinha devidamente equipados. Não há no município de Luzerna escolas na área rural. Dado o exposto, depois de devidas explicações, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar aprovou por unanimidade a prestação de contas do PNAE (2020). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, e a ata foi aprovada de acordo com o Decreto 2945/2020.

Felipe Zardo Dallanora

\_\_\_\_\_.

Tainá Tessari \_\_\_\_\_.

Clair Bender Machado \_\_\_\_\_.

Neusa Arenhart \_\_\_\_\_.

Andrea Dalla Lana Vieira \_\_\_\_\_.

Roseli Otto Meisterlin \_\_\_\_\_.

Simone Mendes \_\_\_\_\_.

Angelo Brandalise \_\_\_\_\_.

Cheila Pegoraro \_\_\_\_\_.

Marlone Ebert \_\_\_\_\_.

Ana Claudia Trindade \_\_\_\_\_.

Regis Weiser \_\_\_\_\_.

Arlete Hoffelder \_\_\_\_\_.

Eunice Giacomin \_\_\_\_\_.



SEGUNDA-FEIRA

Tainá Tessari  
Boa tarde a todos! 13:55

O conselho tem o dever de analisar a prestação de contas referente aos gastos com alimentação escolar de cada ano. Sendo assim temos que aprovar a prestação de contas do ano de 2020 que já foi encaminhada ao FNDE. Todos os valores repassados e gastos estão descritos no relatório anual de gestão, bem como os valores de contrapartida (valor que a prefeitura complementa aos repasses do governo), além de outras informações a respeito do funcionamento da alimentação escolar. Como houveram poucos dias de aula presencial no ano passado o gasto com alimentos foi menor do que os demais anos, o valor de contrapartida também foi baixo por este motivo. Além disso, atingimos um percentual de compra da agricultura familiar de 29,0%, o qual não alcançou o que recomendamos a l... Ler mais 14:01

Em seguida vou encaminhar o relatório para leitura, fiquem a vontade para perguntas 14:04

Tainá Tessari

Relatório Anual de Gestão do Pna... 14:06

DOCX • 162 KB

Obrigado Tainá. No mais, aguardamos manifestação de todos. Voto pela aprovação. 14:25 ✓

+55 49 8813-1357 - Andrea

Relatório Anual de Gestão do Pna... 15:00

Faltou escrever que não possui

Aprovado 15:00

Conselho Alimentação Esc.  
Ana, Angelo, Arlete, Chella, Clair, Felipe, Marlene, Neusa, Régis, Simone, Tainá, Tatá, +55 49 8813-1357, +55 49 9831-3238, Você

+55 49 8813-1357 - Andrea  
Faltou escrever que não possui 15:02

Indigenas 15:02

SEGUNDA-FEIRA

TERÇA-FEIRA

Boa tarde. Precisamos que mais pessoas se manifestem sobre o relatório para validar nossa reunião virtual 13:12 ✓

Clair CAE  
Aprovado 13:18

Angelo Prefeitura  
Aprova 13:20

Chella Pegoraro  
Aprovado 13:21

Ana Trindade  
Aprovado 13:21

+55 49 9831-3239 - Roseli  
Aprova 13:54

Simone Martins Cultura  
Aprova 14:26

Arlete CT  
Aprova 14:31

Marlene  
Aprovado 19:57

Neusa Arenhart  
Aprova 20:04

## ATA 001/2021

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2021, reuniram-se em grupo de Whatsapp conforme regulamentação das reuniões virtuais pelo Decreto Municipal nº 2945/2020 , os membros do Conselho Municipal do Idoso, que foi criado pela Lei n º 1098 de 02 de abril de 2013. Ítalo deu as boas-vindas a todos os membros presentes, e seguiu explanando sobre o principal assunto citado em pauta: a) Detalhamento das receitas, despesas e orçamento do ano de 2020: Ítalo, assessor administrativo da assistência social, explanou que a prestação de contas tem como finalidade detalhar os dados referente ao Fundo Municipal do Idoso. Após isso, foi detalhado os valores dos gastos com o Fundo do Idoso para o ano de 2020. Apresentou que o Saldo Bancário em 01.01.2020 era R\$ 24,33. Remuneração de depósitos bancários R\$ 1,80. Despesa realizada com recursos ordinários R\$ 21.933,90. Saldo bancário em 31/12/2020 de R\$ 3246,35, sendo este advindo de transferência de Pessoas via Imposto de Renda. Após isso, foi demonstrado os gastos específicos do fundo, que no caso do ano de 2020, o fundo teve despesas com o abrigo Frei Rogério e os lanches dos grupos de idosos nos meses pré pandemia, janeiro e fevereiro. Em seguida, o conselho aprovou por unanimidade a avaliação da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso, referente ao período financeiro do exercício de 2020.



# Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro - 89609-000

CNPJ. 01.613.428/0001-72

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LUZERNA - SC AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

### Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal do Idoso (FMI), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 3º, 4º e 5º da lei n º 1098 de 02 de abril de 2013, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso (CMI), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal do Idoso (FMI) relativo ao período financeiro do Exercício de 2020, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal do Idoso (FMI) publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020 e resumo contábil em anexo.

3 Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 29 de março de 2021.

---

Tatiane Schmitz  
Gestora do Fundo do Idoso

## Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

Avenida 16 de Fevereiro, 151 -  
Centro - 89609-000  
CNPJ.  
01.613,428/0001-72

Conselheiros presentes:

Setor de Saúde:

Helga Mazzarino: \_\_\_\_\_

Setor de Assistência Social

Leila Raquel Klotz: \_\_\_\_\_

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Jane Otto Brandalise: \_\_\_\_\_

Representante da Secretaria de Administração

Felipe Zardo Dallanora:  
\_\_\_\_\_

Representante de usuário de idosos (indicado pelos  
Grupos do Centro)

Silvestre Freiburger:

---

Rosa Spolti:

---

Representante de Entidade Prestadora de Serviços à Comunidade

Antônio José da Silva:

---

Representante de Entidade de Ensino Superior

Adiles Beal:

---

Conselho idoso

Adiles, Antônio, Felipe, Helga, Jane, Leila, Orlando, Tati, Você

Boa tarde Conselheiros, espero encontrá-los bem. 15:46 ✓

Encaminho para vocês analisarem a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso do ano de 2020 15:46 ✓

FUNDO DO IDOSO	
<b>Saldo Bancário em 01.01.2020</b>	<b>24,33</b>
Recurso Ordinário	-
Recursos Vinculados	24,33
Remuneração de depósitos bancários	1,80
Transferências de Pessoas	3.220,22
<b>Transferência do Município de Luzerna 2020</b>	<b>21.933,90</b>
<b>Despesa realizada</b>	<b>21.933,90</b>
Despesas Recursos Ordinários	21.933,90
Despesas Recursos vinculados	-
<b>Saldo Bancário em 31.12.2020</b>	<b>3.246,35</b>
Recurso Ordinário	-
Recurso Vinculado	3.246,35

Das despesas, temos o valor de R\$ 21.933,90, desses foi utilizado para aquisição dos lanches dos idosos nos meses de janeiro e fevereiro e também o pagamento do Abrigo Frei Rogério. O ano de 2020 foi encerrado com R\$ 3.246,35 reais de saldo em conta, valor este que foi recebido via doação do imposto de renda 15:51 ✓

Ata 01 CMI.docx 13 kB 15:51 ✓

Antônio Hoffelder  
Bom dia 11:20

Felipe Zardo Dallanora  
Aprovo 13:19

Helga Mazzarino  
Aprovo 15:52

Leila  
Aprovo 16:21

Adiles  
Aprovo 15:08

Tati  
Ciente, aprovo. 15:54

Felipe Zardo Dallanora  
De acordo 17:54



# Município de Luzerna

## Estado de Santa Catarina

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LUZERNA - SC

AValiação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

#### **Introdução:**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 15 da lei nº 45 de 26 de maio de 1997, a qual cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), relativo ao período financeiro do Exercício de 2020, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 15 de abril de 2021.

---

**TATIANE SCHMITZ**  
Gestora do FIA

# Município de Luzerna

## Estado de Santa Catarina

### Conselheiros presentes:

CARLA ALVES SCHEFFLER- Titular	
CHEILA PEGORARO – Suplente	
JULIANA CORBANI – Titular	
DIANA PEREIRA HOFFELDER – Suplente	
DÉBORA TAIS MENLAK – Titular	
ANGELO BRANDALISE JÚNIOR – Suplente	
SANDRA REGINA STOCCO TOALDO – Titular	
MARINEZ GEMELLI – Suplente	
ÍTALO SCHMITZ EBERT – Titular	
OLMAR CARLOS DIESEL – Suplente	
IVONE DAHMER – Titular	
NAIR MOTTA – Suplente	
CLEMENS SALVI KLEIN– Titular	
MARILENE DE SOUZA- Suplente	
JAQUELINE BRESSAN DA SILVA – Titular	
SIMONE MENDES – Suplente	
LEDI MARIA PECCIN – Titular	
SONIA APARECIDA TRAVERSIN – Suplente	
MICHELE TEDESCO – Titular	
JOVIANE COLOMBELLI – Suplente	
ÁGATHA SILVA PEREIRA DIERSMANN- Titular	
LETÍCIA BUCHWEITZ- Suplente	



# Município de Luzerna

## Estado de Santa Catarina

ATA 001/2021

Aos quinze do mês de abril do ano de 2021, virtualmente reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que foi criado pela Lei nº 45 de 26.05.97, e seus membros nomeados pelo Decreto Nº 2624 de 2018 e alterações posteriores. Ítalo deu as boas-vindas a todos os membros presentes e seguiu explanando sobre os principais assuntos citados em pauta: a) Detalhamento das receitas, despesas, transferências e saldos bancários no ano de 2020: Ítalo passou a explicar sobre o relatório de detalhamento das receitas, despesas, transferências e saldos bancários no ano de 2020, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Em 01.01.2020, o saldo bancário era de R\$ 7.039,72, não possuindo nada de Recursos Ordinários, sendo o montante de recursos vinculados. No bloco receitas orçamentárias em 2020, o município possuía um total de R\$ 38.596,06, sendo R\$ 39,51 provenientes de remuneração de depósitos bancários vinculados, R\$ 17.056,55 de Transferências de Pessoas FIA IR e R\$ 21.500,00 de Transferências de Pessoas Jurídicas. Não obteve transferência do Município para o Fundo no ano de 2020, porém a despesa realizada totalizou-se em R\$ 550,00, despesas estas oriundas unicamente de recursos vinculados. O saldo Bancário em 31.12.2020 era de R\$ 45.085,78 e a Disponibilidade Financeira 31.12.2020 R\$ 45.085,78, não havendo restos a pagar. Dado o exposto, após o sanar de eventuais dúvidas, o conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, relativo ao período financeiro do exercício de 2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata foi aprovada de acordo com o Decreto 2945/2020.

# Município de Luzerna

## Estado de Santa Catarina

CMDCA  
Alessandre, Angelo, Carla, Cheila, Débora, Felipe, Jaqueline, Ledi, Marines, Simone, Sonia Aparecida Traversin, Tati, +55 49 8428-2022, ...

Boa tarde a todos.  
Encaminho aos senhores os valores referentes às despesas com o Fundo da Infância e Adolescência no ano de 2020.  
Saliento que devido o ano atípico, a única despesa que tivemos foi a atividade referente ao Dia Branco, o qual foi feito atividade em conjunto com Joaçaba e Herval d' Oeste no valor de R\$ 550,00

Destaca-se também os valores recebidos como doação de pessoas físicas e jurídicas e o valor em caixa em 31 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Saldo Bancário em 01.01.2020</b>	<b>7.039,72</b>
Recurso Ordinário	-
Recursos Vinculados	7.039,72
<b>Receitas Orçamentárias 2020</b>	<b>38.596,06</b>
Remuneração de depósitos bancários vinculados	39,51
Remuneração de depósitos bancários não vinculados	-
Transferências de Pessoas FIA IR	17.056,55
Transferências de Pessoas Jurídicas	21.500,00
<b>Transferência do Município de Luzerna 2020</b>	<b>-</b>
<b>Despesa realizada</b>	<b>550,00</b>
Despesas Recursos Ordinários	-
Despesas Recursos vinculados	550,00
<b>Restos a Pagar</b>	<b>-</b>
Ordinários	-
Vinculados	-
<b>Saldo Bancário em 31.12.2020</b>	<b>45.085,78</b>
Recurso Ordinário	-
Recurso Vinculado	-
<b>Disponibilidade Financeira 31.12.2020</b>	<b>45.085,78</b>
Recurso Ordinário	-
Recurso Vinculado	16:07 ✓

Dúvidas ou questionamentos, estou à disposição. No mais, aguardo aprovação dos senhores (as)

+55 49 9919-8486 ~Joviane Colombelli Longo  
Ok, aprovado. 16:09

CMDCA  
Alessandre, Angelo, Carla, Cheila, Débora, Felipe, Jaqueline, Ledi, Marines, Simone, Sonia Aparecida Traversin, Tati, +55 49 8428-2022, ...

ONTEM

Marines Lima  
Aprovado 16:10

Ledi Maria Peccin  
Aprovado 16:12

Tati  
Aprovado 16:13

Simone Martins Cultura  
Aprovado 16:14

Débora  
Boa tarde, aprovado. 16:20

+55 49 9976-5617 ~Michele  
Aprovado 16:21

+55 49 8428-2022 ~Arlete Hoffelder  
Aprovo 17:32

Jaqueline Bressan  
Aprovo 17:46

Sonia Aparecida Traversin App Padre  
Aprovado 17:49

Cheila Pegoraro



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



### Município de Luzerna

**Data de Fundação** – 29/12/1995

**População:** 5.684 habitantes (IBGE – 2020)

**PIB:** 170,82 (em milhões)  
(IBGE – 2018)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	39

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	56
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR.....	62
11. RESTRIÇÕES APURADAS .....	65
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020.....	65
CONCLUSÃO .....	66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	68
APÊNDICE.....	69

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 21/00112974</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Luzerna</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Moisés Diersmann - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
<b>RELATÓRIO N°</b>	154/2021

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Luzerna, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Luzerna, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.



Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Luzerna tem uma população estimada em 5.684<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 170.821.862,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.042,54, considerando uma população estimada em 2018 de 5.686 habitantes.

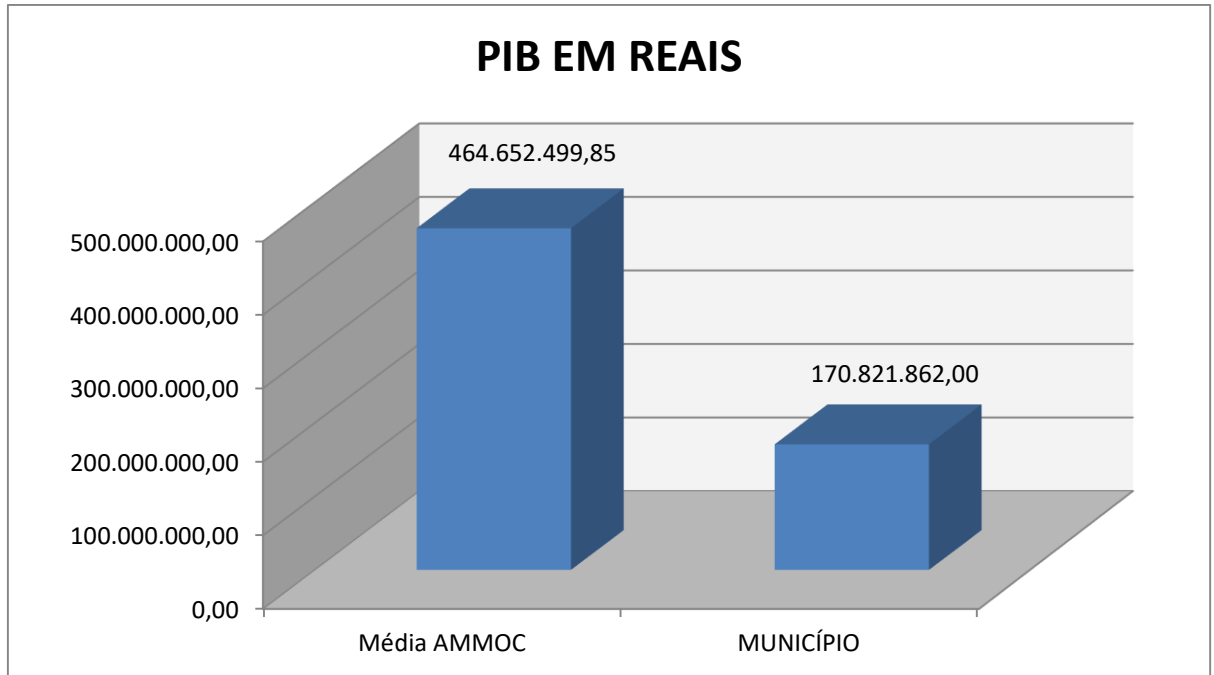
---

<sup>1</sup> IBGE – 2020

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

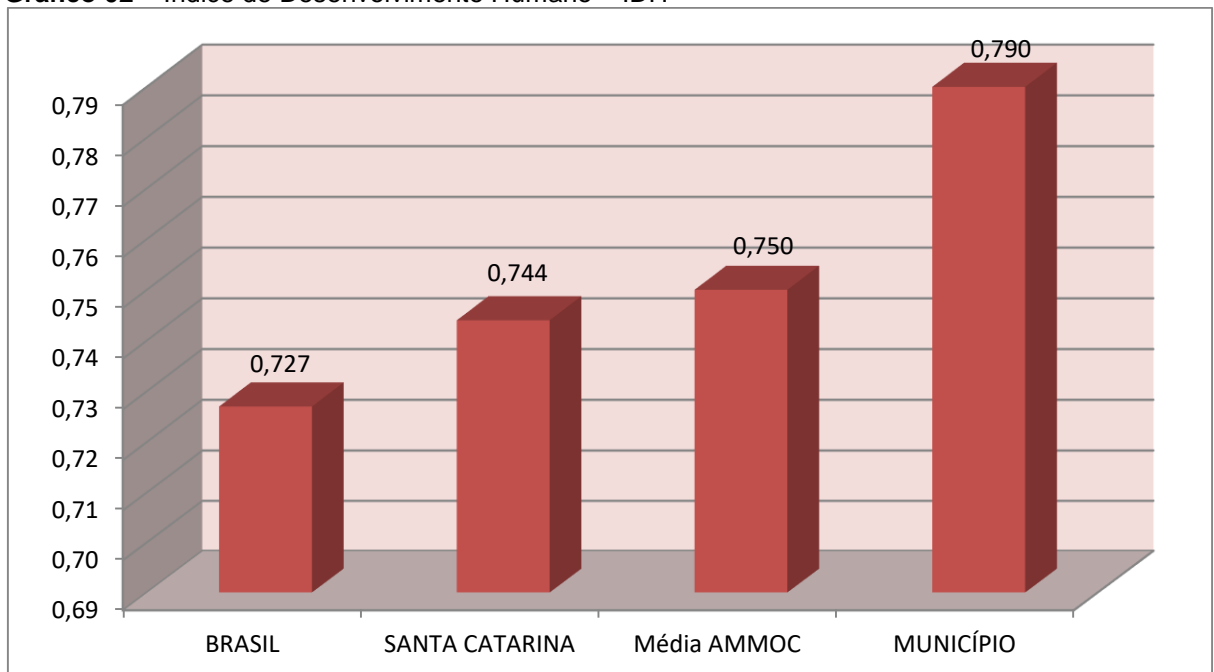
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Luzerna encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com



a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	29.270.000,00
PPA	1536/2017	21/08/2017	DESPESA FIXADA	29.270.000,00
LDO	1671/2019	26/08/2019		
LOA	1683/2019	21/10/2019		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.424.660,83**, correspondendo a **7,87%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.424.660,83, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 2.440.857,41 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 16.196,58.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	29.270.000,00	30.814.700,54	105,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	36.803.670,61	28.390.039,71	77,14
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>2.424.660,83</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 2.469.719,07) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 2.424.660,83) no montante de R\$ 45.058,24 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Luzerna nos últimos 5 anos:

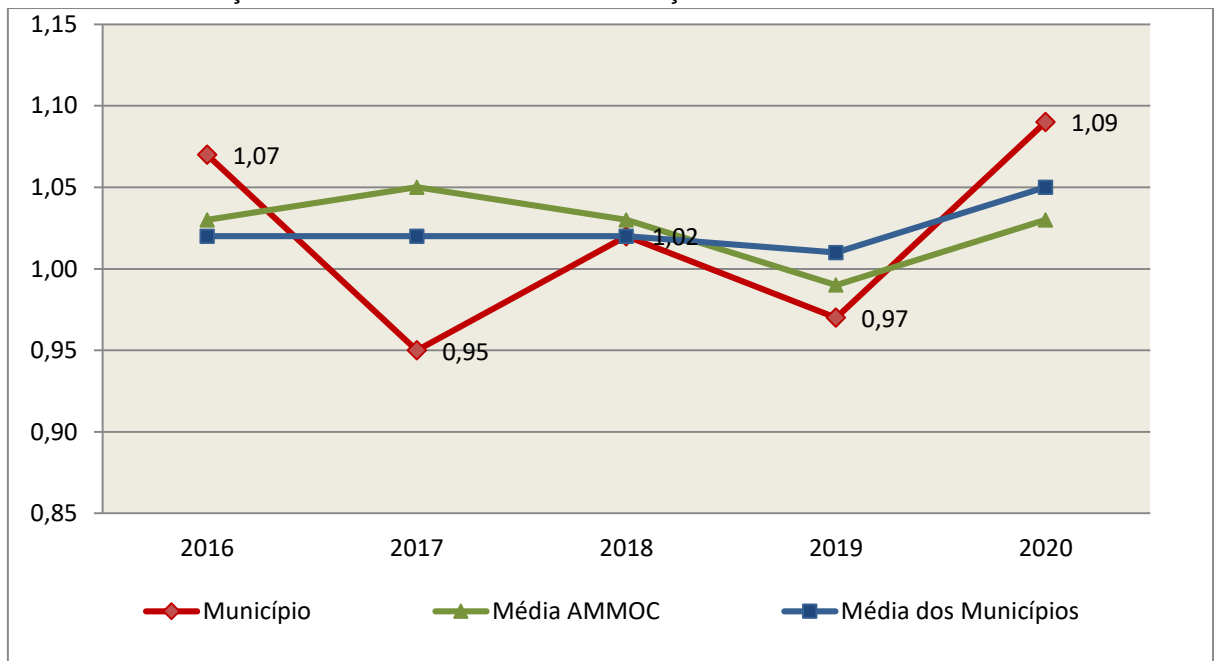
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	20.413.105,71	19.951.188,88	23.373.781,51	24.757.565,40	30.814.700,54
2	Despesa executada	19.063.413,97	20.995.132,41	22.963.029,27	25.455.424,37	28.390.039,71
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,07	0,95	1,02	0,97	1,09

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 30.814.700,54**, equivalendo a **105,28%** da receita orçada.

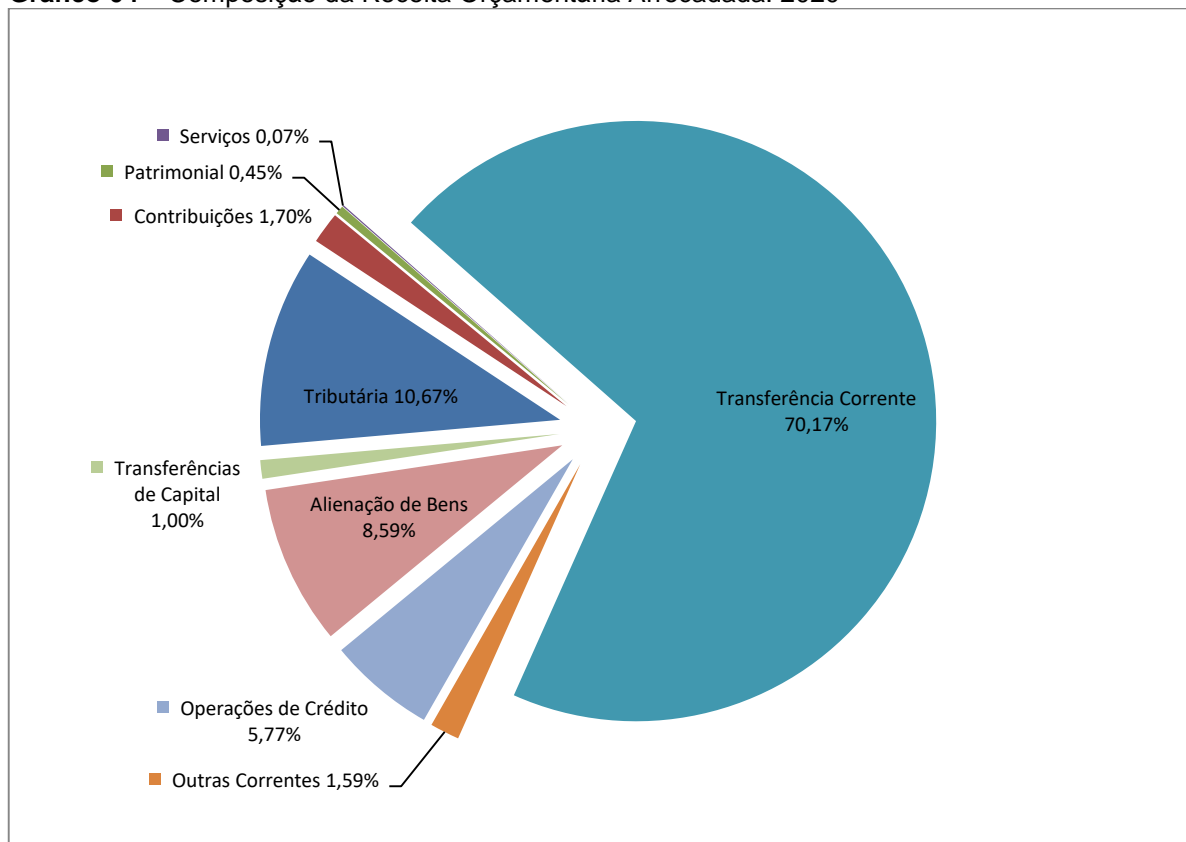
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.672,00	3.287.685,27	100,34
Receita de Contribuições	550.201,00	522.621,41	94,99
Receita Patrimonial	198.724,00	139.490,58	70,19
Receita de Serviços	15.019,00	22.258,79	148,20
Transferências Correntes	21.105.202,00	21.623.426,31	102,46
Outras Receitas Correntes	1.078.181,00	488.750,11	45,33
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>26.223.999,00</b>	<b>26.084.232,47</b>	<b>99,47</b>
Operações de Crédito	3.000.000,00	1.777.487,39	59,25
Alienação de Bens	45.001,00	2.646.030,68	5.879,94
Amortização de Empréstimos	1.000,00	-	-
Transferências de Capital	-	306.950,00	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.046.001,00</b>	<b>4.730.468,07</b>	<b>155,30</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>29.270.000,00</b>	<b>30.814.700,54</b>	<b>105,28</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

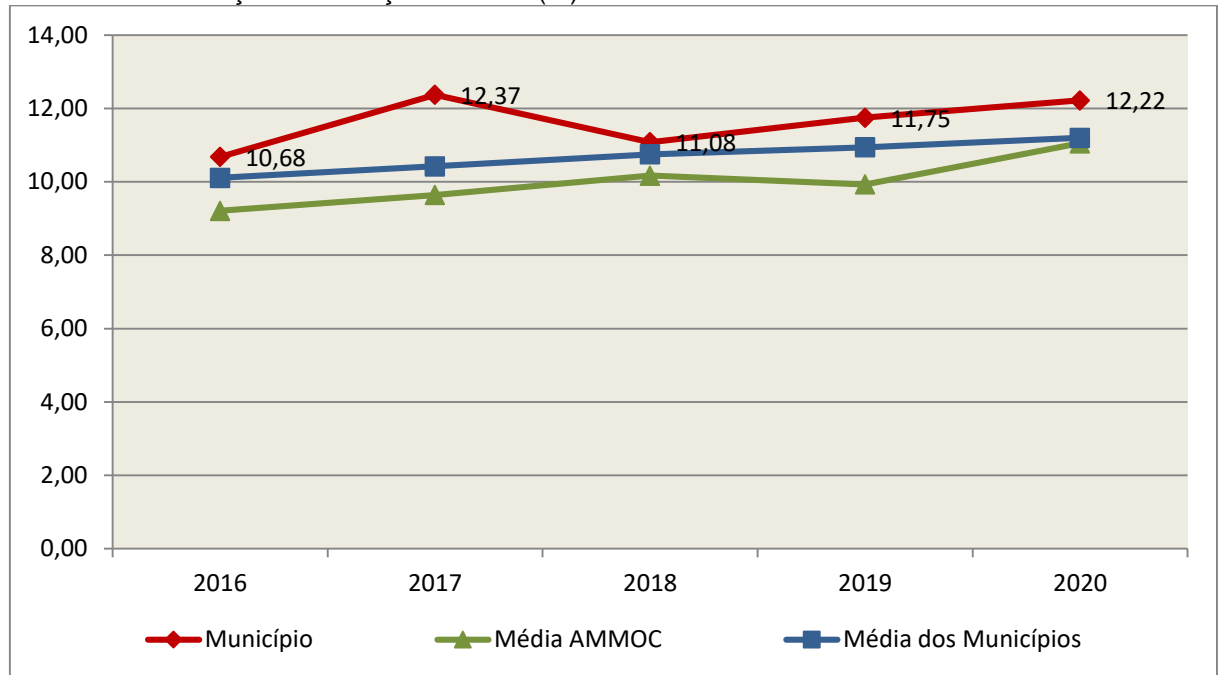


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **70,17%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

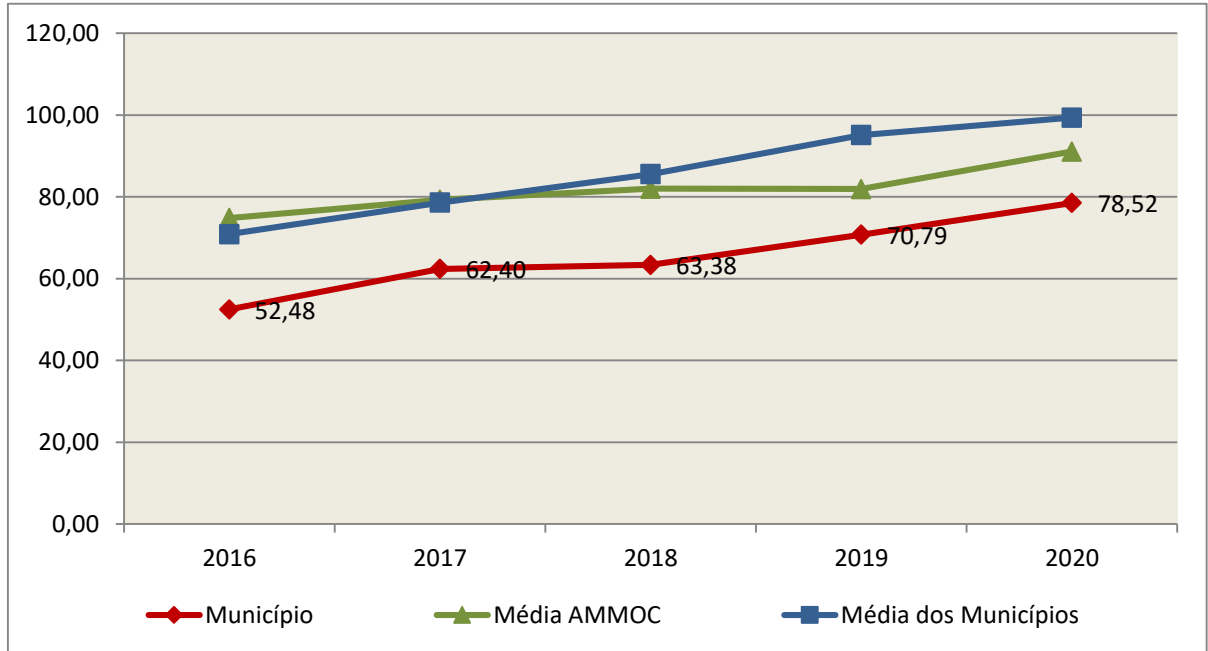


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

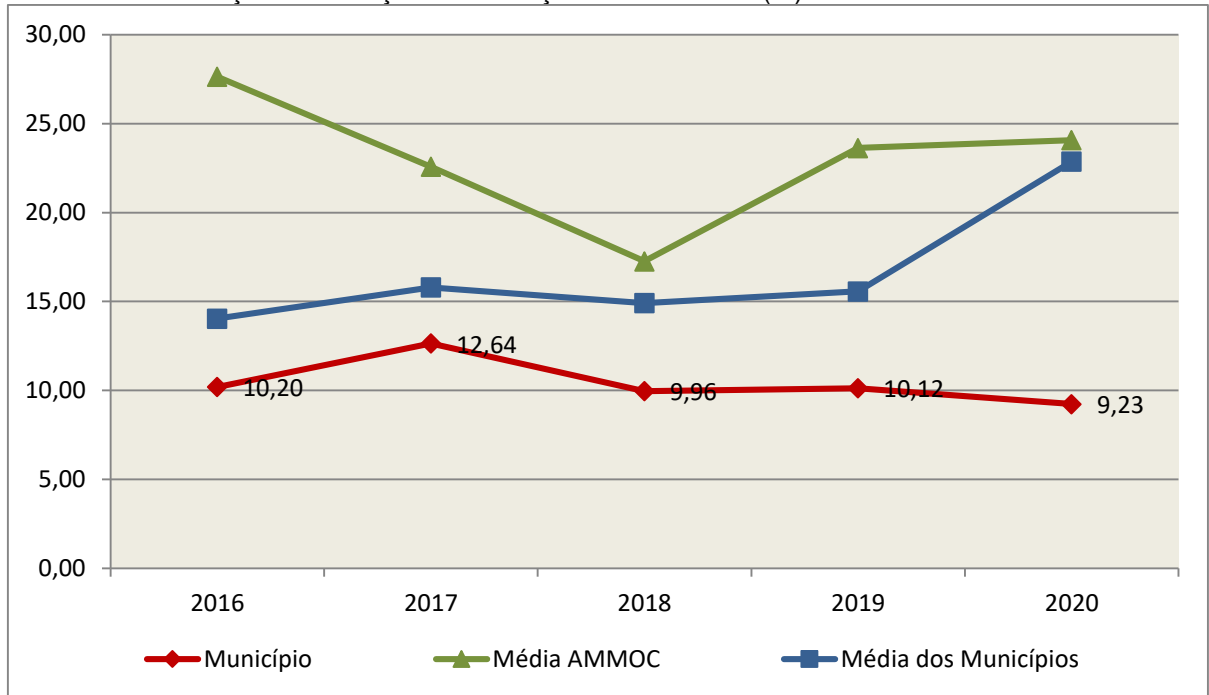
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
945.192,63	573.982,64	87.243,72	276.775,07	1.155.156,48

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

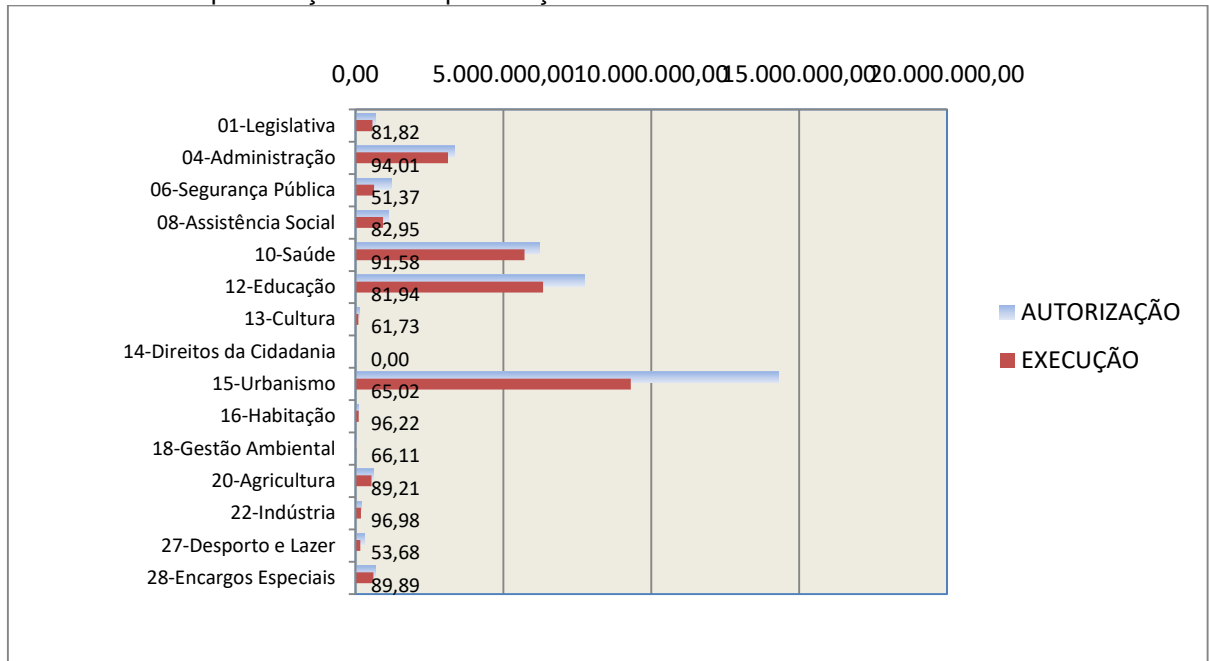
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	699.000,00	571.907,99	81,82
04-Administração	3.334.366,13	3.134.610,87	94,01
06-Segurança Pública	1.235.302,19	634.624,78	51,37
08-Assistência Social	1.129.877,71	937.280,82	82,95
10-Saúde	6.241.006,17	5.715.696,26	91,58
12-Educação	7.746.531,64	6.347.314,75	81,94
13-Cultura	155.171,20	95.786,31	61,73
14-Direitos da Cidadania	2,00	-	-
15-Urbanismo	14.320.401,95	9.311.349,51	65,02
16-Habitação	108.992,06	104.869,08	96,22
18-Gestão Ambiental	35.057,00	23.175,00	66,11
20-Agricultura	614.004,00	547.751,53	89,21
22-Indústria	195.000,00	189.115,64	96,98
27-Desporto e Lazer	310.503,56	166.678,66	53,68
28-Encargos Especiais	678.455,00	609.878,51	89,89
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>36.803.670,61</b>	<b>28.390.039,71</b>	<b>77,14</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	481.410,03	536.671,68	528.142,13	594.299,50	571.907,99
04-Administração	2.729.982,64	2.866.575,65	3.123.165,11	3.470.975,66	3.134.610,87
06-Segurança Pública	175.900,18	125.010,78	427.132,00	630.046,94	634.624,78
08-Assistência Social	665.002,00	843.007,40	908.993,28	1.033.771,52	937.280,82
10-Saúde	4.225.707,55	4.648.939,95	5.199.421,43	5.324.212,17	5.715.696,26
11-Trabalho	9.295,31	34.199,40	-	-	-
12-Educação	5.865.074,32	6.130.570,61	6.691.847,28	7.464.993,92	6.347.314,75
13-Cultura	95.455,78	131.413,64	166.914,07	188.887,37	95.786,31
15-Urbanismo	2.190.011,51	2.507.988,09	4.128.226,04	4.725.817,15	9.311.349,51
16-Habitação	34.505,56	52.615,78	13.362,31	553,20	104.869,08
17-Saneamento	45.084,79	-	-	-	-
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	23.175,00



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
20-Agricultura	759.094,20	618.090,87	632.940,69	777.476,56	547.751,53
22-Indústria	82.782,78	77.287,17	132.016,13	137.594,24	189.115,64
23-Comércio e Serviços	48.814,00	197.457,68	61.310,48	80.259,17	-
26-Transporte	1.067.489,29	1.321.128,41	-	-	-
27-Desporto e Lazer	350.882,55	304.313,22	365.128,96	415.519,95	166.678,66
28-Encargos Especiais	236.921,48	599.862,08	588.644,36	611.017,02	609.878,51
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>19.063.413,97</b>	<b>20.995.132,41</b>	<b>22.967.244,27</b>	<b>25.455.424,37</b>	<b>28.390.039,71</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	446.315,04	2,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.164.835,92	6,12
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	612.046,43	3,22
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	434.559,44	2,28
Cota-Parte do ICMS	7.531.820,18	39,59
Cota-Parte do IPVA	955.980,14	5,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.871,23	0,54
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	37,04
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	1,67
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	1,67
Cota-Parte do ITR	7.157,51	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	30.298,45	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	27.981,72	0,15
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	30.870,57	0,16
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>19.025.904,03</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>18.391.054,21</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	29.212.767,14
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.128.838,39
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>26.083.928,75</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>26.083.928,75</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	100.264,26
( - ) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>25.983.664,49</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>25.983.664,49</b>

\***Fonte:** [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)

#### 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Luzerna (em Reais): 2020**

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.419.007,82</b>	<b>7.644.211,60</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.999.460,90</b>	<b>1.695.977,19</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>1.960.062,27</b>	<b>7.119.980,46</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.272.620,61	1.190.013,24
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	218.192,63	339.361,67	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	117.262,96	288.438,44
Créditos de Transferências a Receber	71.000,00	253.705,19	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	503.240,80	138.729,60
Dívida Ativa Tributária	109.399,82	107.464,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.923,91	15.923,91
Dívida Ativa Não Tributária	37.792,81	18.192,12	Demais Obrigações a Curto Prazo	89.181,57	62.872,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-40.000,00			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	237.309,97	43.093,31			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	8,60	29,80			
Títulos e valores mobiliários	8,60	29,80			
<u>Estoques</u>	-	135.356,37			
<u>Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente</u>	3.434,35	6.389,99			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.947.557,83</b>	<b>35.486.428,79</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>142.327,53</b>	<b>1.722.397,41</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>2.513,40</b>	<b>6.298,89</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	8.736,93	91.319,42
Créditos a Longo Prazo	2.513,40	6.298,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	133.590,60	1.631.077,99
Dívida Ativa Tributária	777.500,00	960.000,00			
Dívida Ativa Não Tributária	20.500,00	69.500,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-795.486,60	-1.023.201,11	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.141.788,43</b>	<b>3.418.374,60</b>
<u>Investimentos</u>	11.418,20	13.890,92			
Participações Permanentes	11.418,20	13.890,92			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	11.418,20	13.890,92			
<u>Imobilizado</u>	33.904.256,23	35.436.868,98			
Bens Móveis	8.087.519,61	8.029.541,22			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.848.304,02	-4.224.164,40			
Bens Imóveis	31.004.395,97	33.282.637,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.224.777,22</b>	<b>39.712.265,79</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.339.355,33	-1.651.144,84	Patrimônio Social e Capital Social	22.783.015,72	22.783.015,72
<u>Intangível</u>	29.370,00	29.370,00	Resultados Acumulados	11.441.761,50	16.929.250,07
			Resultado do Exercício	-472.669,47	5.352.132,20
			Resultado de Exercícios Anteriores	11.914.430,97	11.441.761,50

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
			Ajustes de exercícios anteriores	-	135.356,37
<b>TOTAL</b>	<b>36.366.565,65</b>	<b>43.130.640,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36.366.565,65</b>	<b>43.130.640,39</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.335.193,80** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,53** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.469.719,07** passando de um Superávit de R\$ 865.474,73 para um Superávit de **R\$ 3.335.193,80**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.130.546,92**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.961.746,54	7.119.980,46	5.158.233,92
Passivo Financeiro	1.096.271,81	3.784.786,66	2.688.514,85
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>865.474,73</b>	<b>3.335.193,80</b>	<b>2.469.719,07</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 2.469.719,07) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 2.424.660,83) no montante de R\$ 45.058,24 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	35.147,90	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	13.103,89	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.440,12	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	86.332,29	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	639,01	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	100.259,42	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 100.259,42		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	216.578,07	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-53.844,00	<b>DÉFICIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	162.377,59	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	21.219,91	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85	<b>SUPERAVIT</b>
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	61.915,76	<b>SUPERAVIT</b>
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	15.287,31	<b>SUPERAVIT</b>
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.521,90	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2.447,39	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-32.181,63	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	191.835,18	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.374.693,21</b>	
00 - Recursos Ordinários	1.960.500,59	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.960.500,59</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.



Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

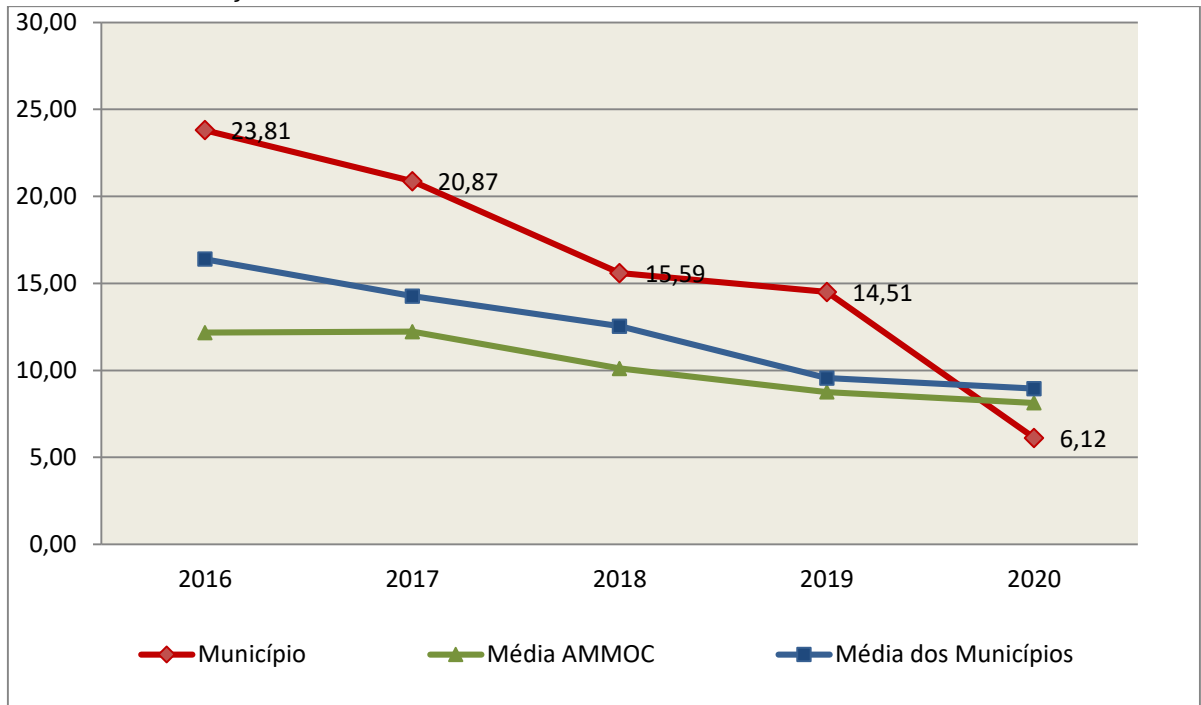
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	19.063.413,97	20.995.132,41	22.967.244,27	25.455.424,37	28.390.039,71
2 Restos a Pagar	221.657,91	370.768,13	762.679,75	1.029.002,24	3.784.786,66
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.297.655,40	1.410.888,99	2.235.864,76	1.961.746,54	7.119.980,46
4 Passivo Financeiro Ajustado	221.657,91	370.768,13	766.239,82	1.096.271,81	3.784.786,66
5 Ativo Real	36.541.270,28	35.382.743,78	36.537.643,65	36.366.565,65	43.130.640,39
6 Passivo Real	1.534.752,36	1.695.657,51	2.343.024,45	2.506.322,05	7.048.507,75
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	23,81	20,87	15,59	14,51	6,12
Situação Financeira (3÷4)	10,37	3,81	2,92	1,79	1,88
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,16	1,77	3,32	4,04	13,33

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



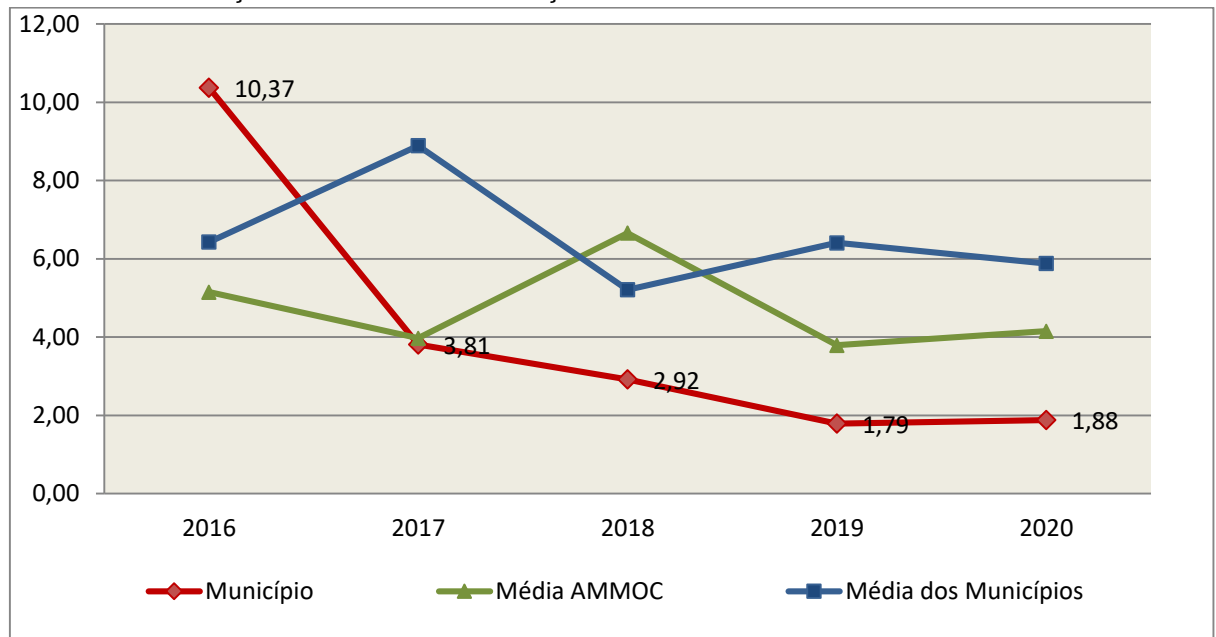
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **6,12** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

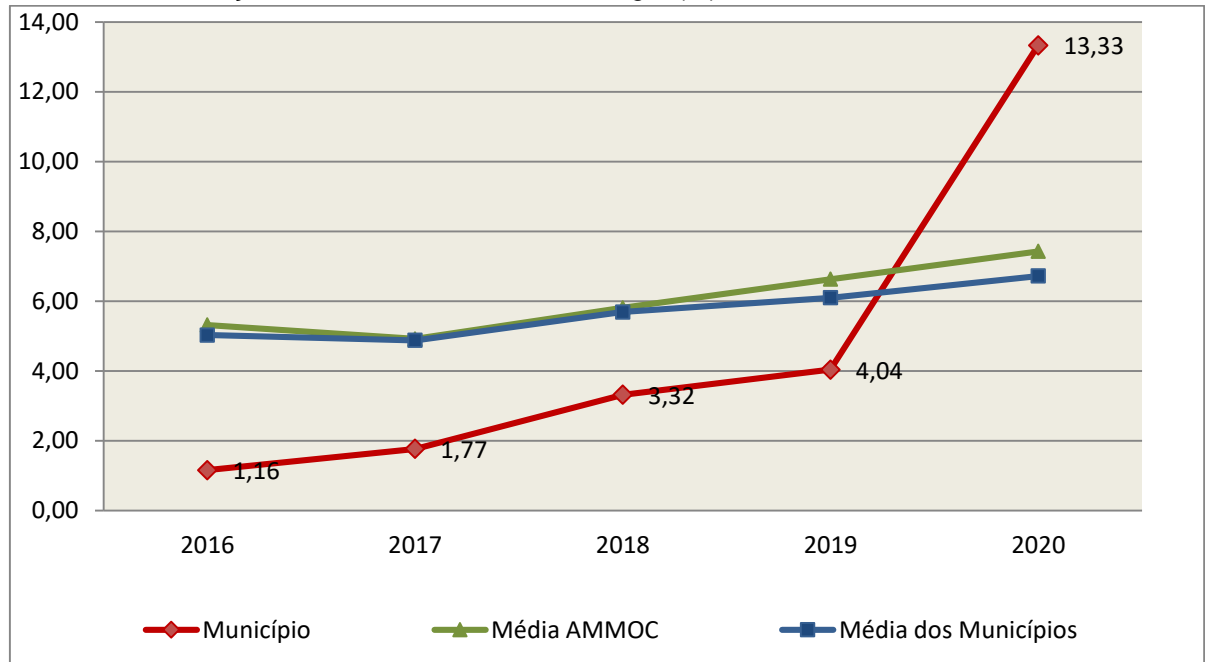
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **1,88** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Luzerna é demonstrada no gráfico a seguir:



**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **13,33%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.593.921,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 835.263,30**, representando **4,54%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

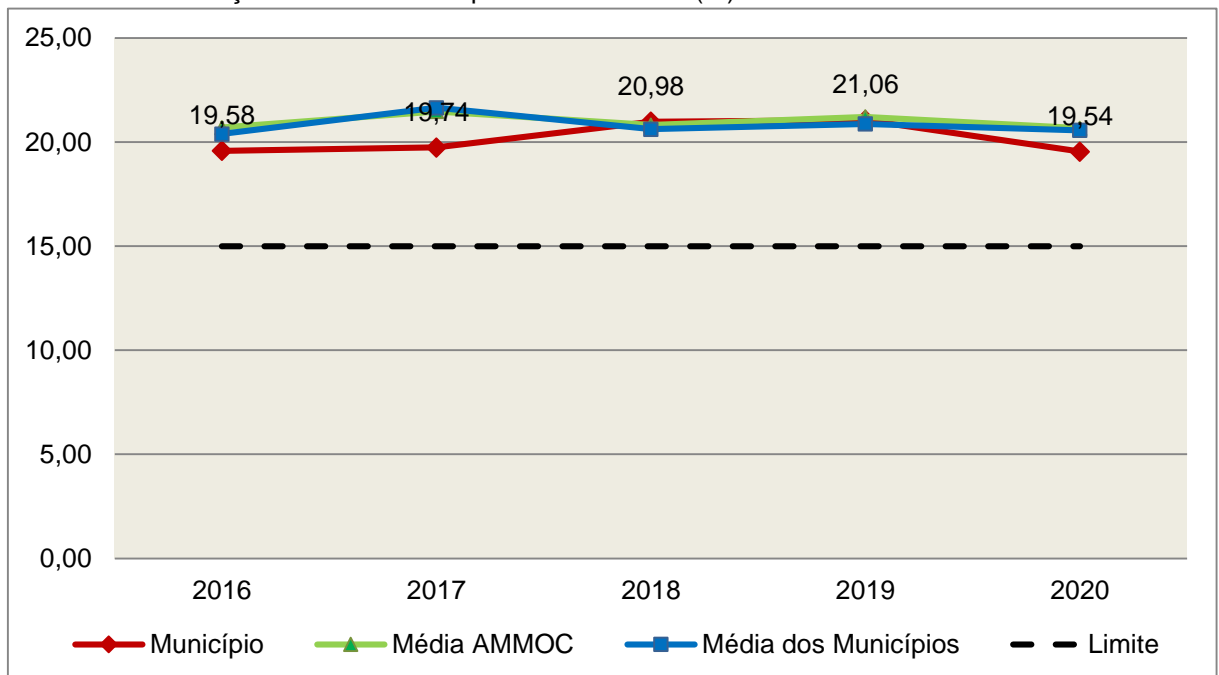
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>18.391.054,21</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.706.651,26	31,03
Atenção Básica	5.313.103,64	28,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.137,86	0,18
Vigilância Sanitária	92.060,77	0,50
Outras Subfunções	268.348,99	1,46
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.112.729,83	11,49
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.593.921,43</b>	<b>19,54</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.758.658,13	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>835.263,30</b>	<b>4,54</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.989.891,62** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 233.415,61**, representando **1,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

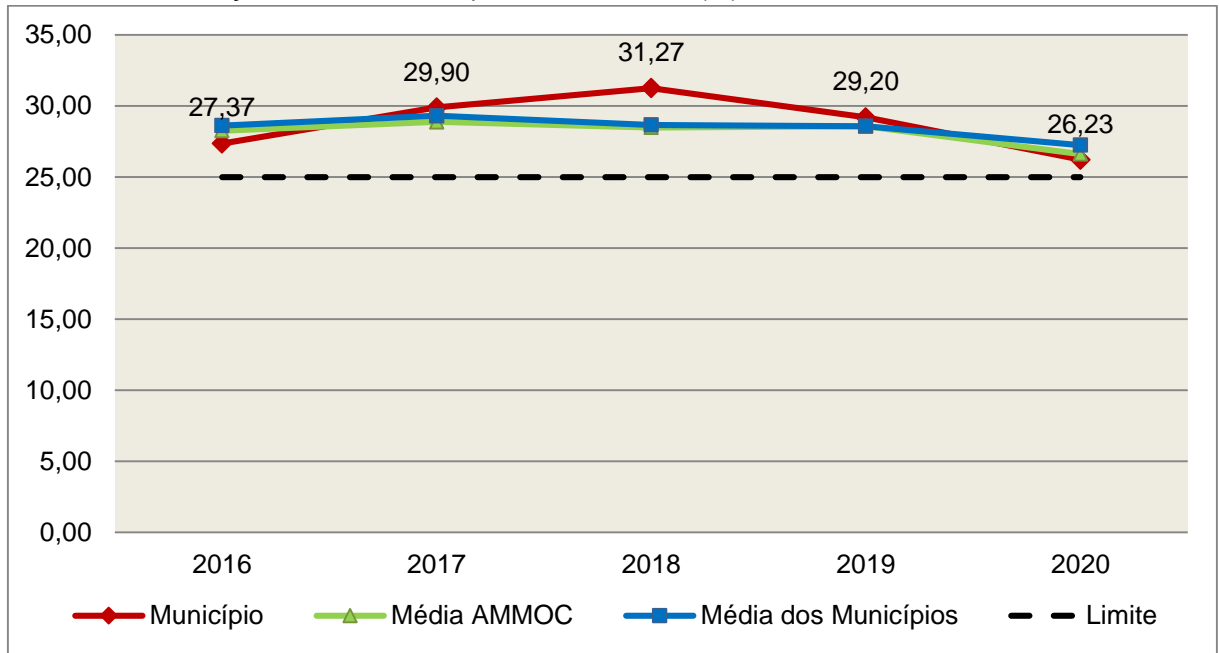
**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.025.904,03</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>2.312.417,41</b>	<b>12,15</b>
Educação Infantil	2.312.417,41	12,15
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.512.868,18</b>	<b>18,46</b>
Ensino Fundamental	3.512.868,18	18,46
<b>Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino</b>	<b>224.459,78</b>	<b>1,18</b>
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	224.459,78	0,01
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>1.059.853,75</b>	<b>5,57</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.989.891,62</b>	<b>26,23</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.756.476,01	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>233.415,61</b>	<b>1,23</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.104.252,85**, equivalendo a **78,65%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

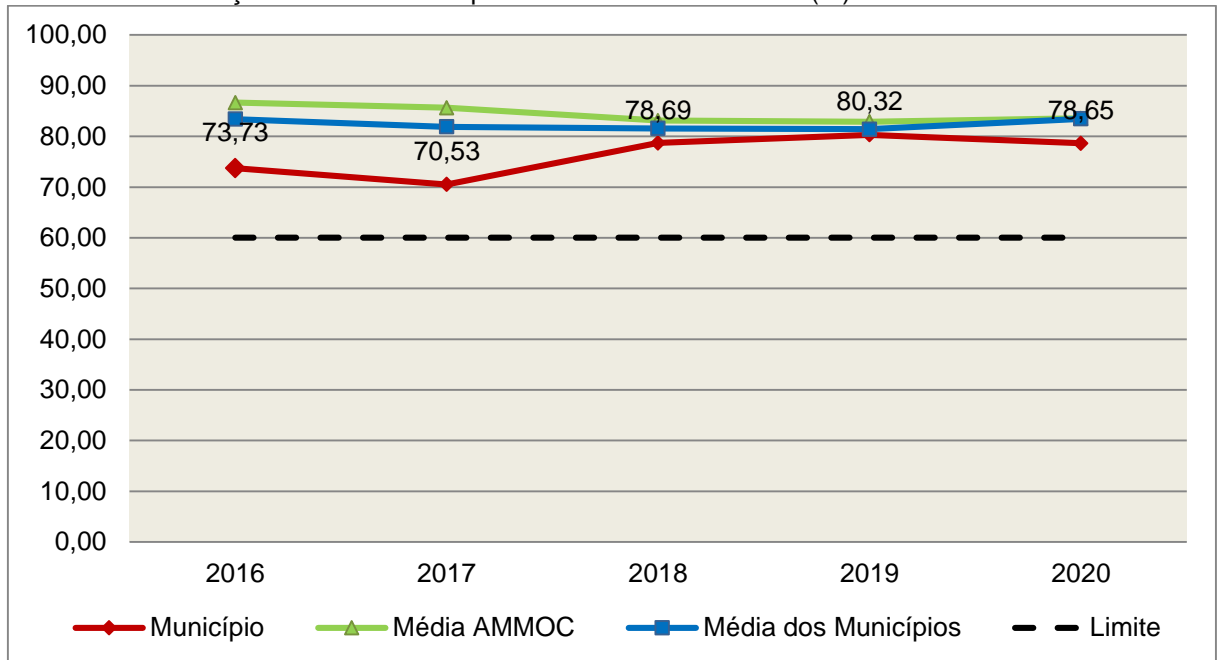
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.946.250,01
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	733,15
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.946.983,16</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.368.189,90
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.104.252,85
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>736.062,95</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.846.723,74**, equivalendo a **97,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020**

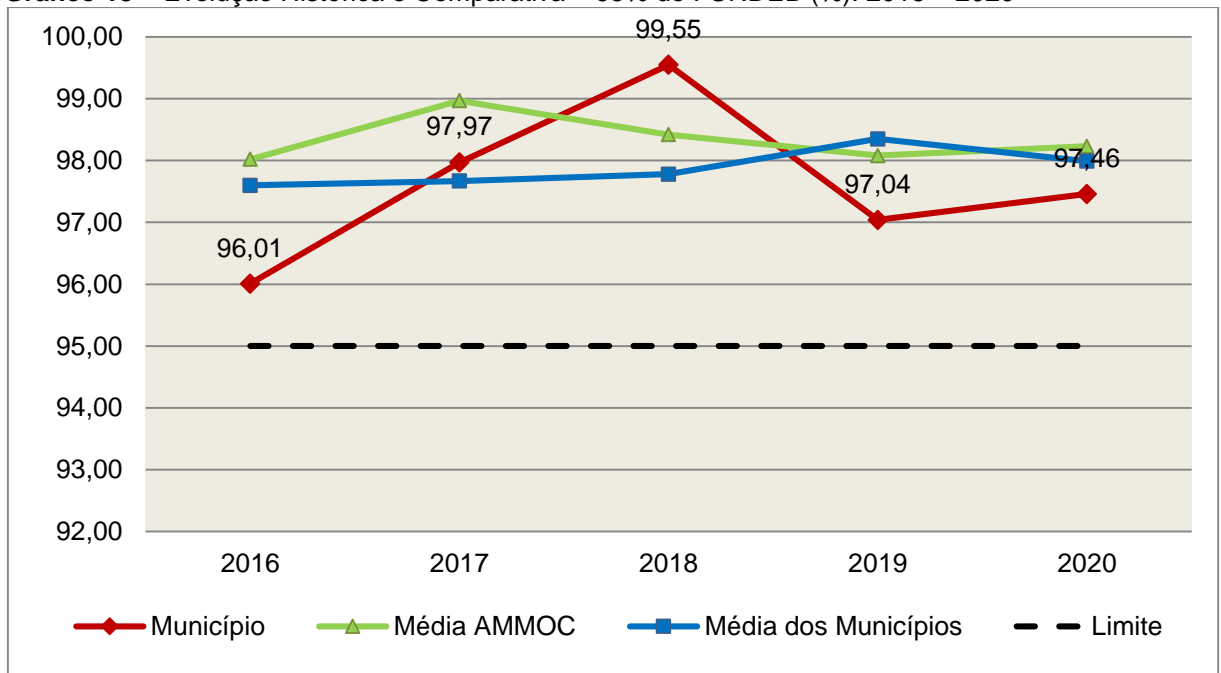
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.946.983,16</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	3.749.634,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.846.723,74
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>97.089,74</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Luzerna ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 109.072,95, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	100.259,42
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>100.259,42</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

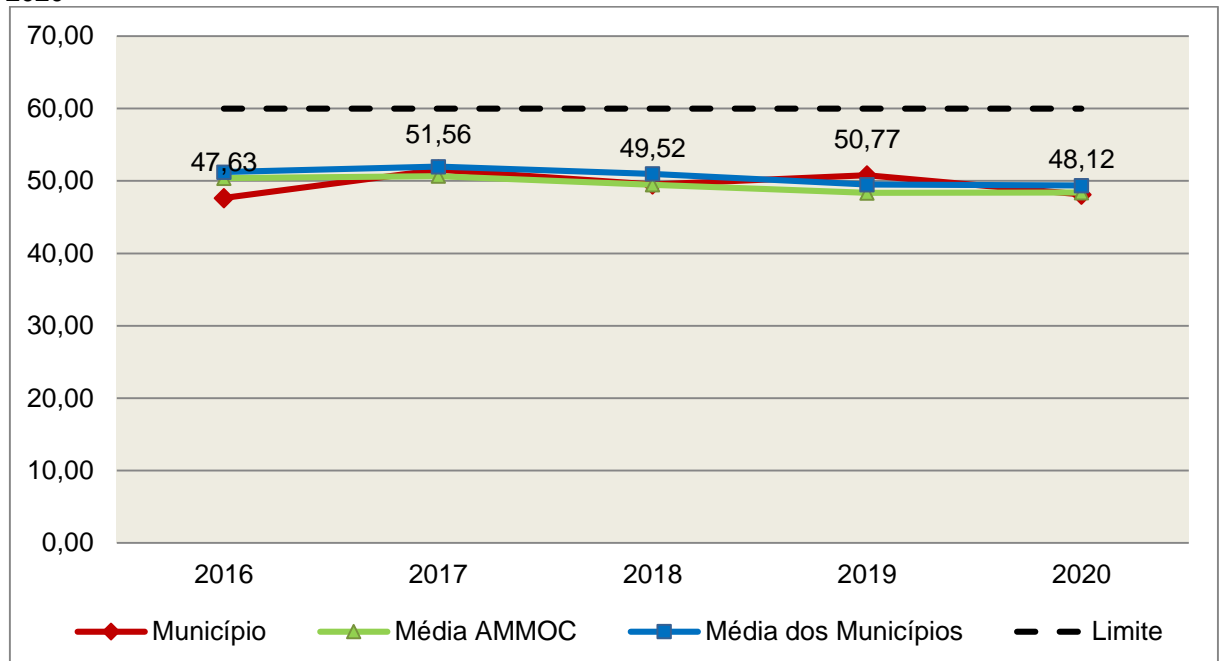
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>25.983.664,49</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.590.198,69	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.003.251,22	46,20
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	499.775,15	1,92
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>12.503.026,37</b>	<b>48,12</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.087.172,32	11,88

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Luzerna, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>25.983.664,49</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.031.178,82	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.210.937,96	46,99
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	12.178.505,16	46,87
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	32.432,80	0,12
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>207.686,74</b>	<b>0,80</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.003.251,22</b>	<b>46,20</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.027.927,60	7,80

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\* Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

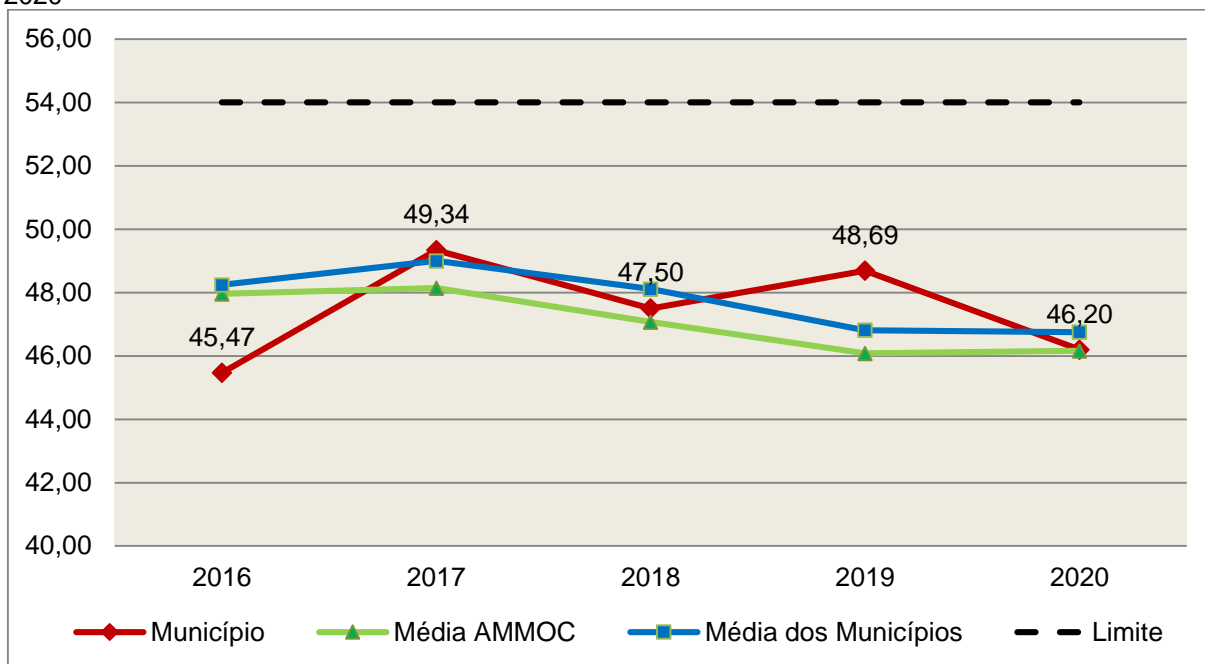
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>25.983.664,49</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.559.019,87	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	499.775,15	1,92
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	499.775,15	1,92
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>499.775,15</b>	<b>1,92</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.059.244,72	4,08

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/7/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

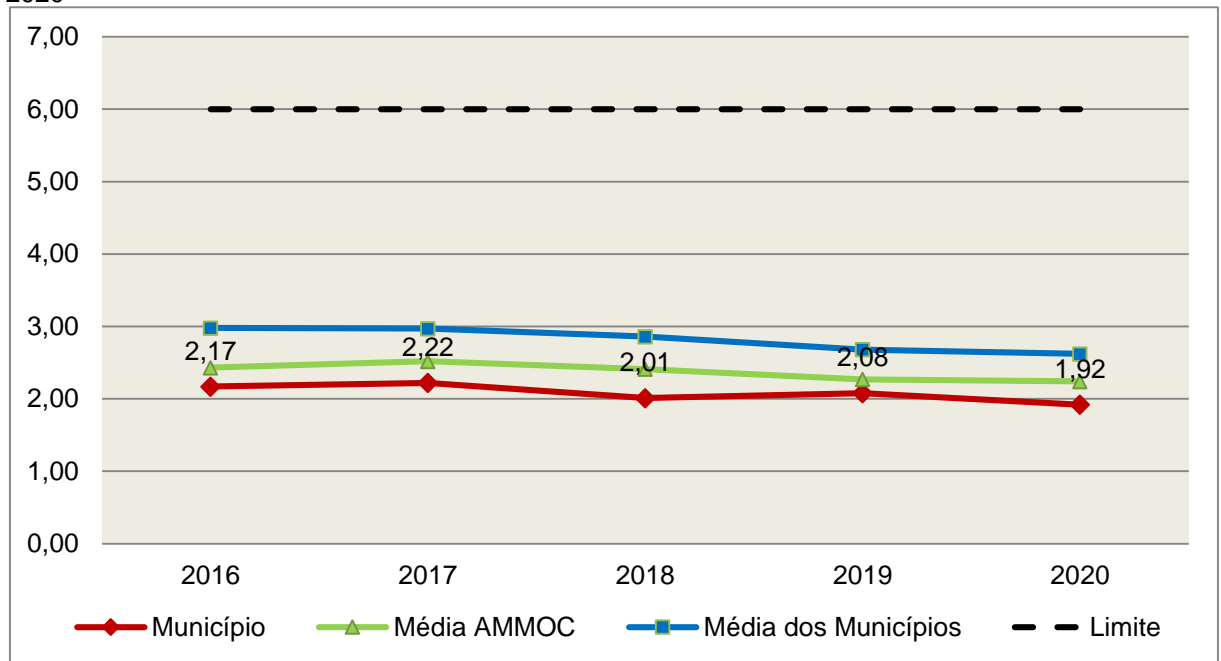
\*\*\* Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

---

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;



XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à



educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n.º 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010<sup>9</sup>, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

---

<sup>9</sup> Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Luzerna**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:



**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 26 2020 12:00AM

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Luzerna**, referente ao exercício de 2020.

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2,00	9,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	N/A	ND	Não aplicável
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	99,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	90,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	90,00	ND	Análise Prejudicada

<sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	1,00	Não Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	99,00	101,85	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,19	0,06	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,18	0,00	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	20,00	700,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	10,00	3,92	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	19,61	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	60,69	Não Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	90,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	27,00	ND	Análise Prejudicada
23 – Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00	100,00	Atingiu

**Fonte:** <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Luzerna.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

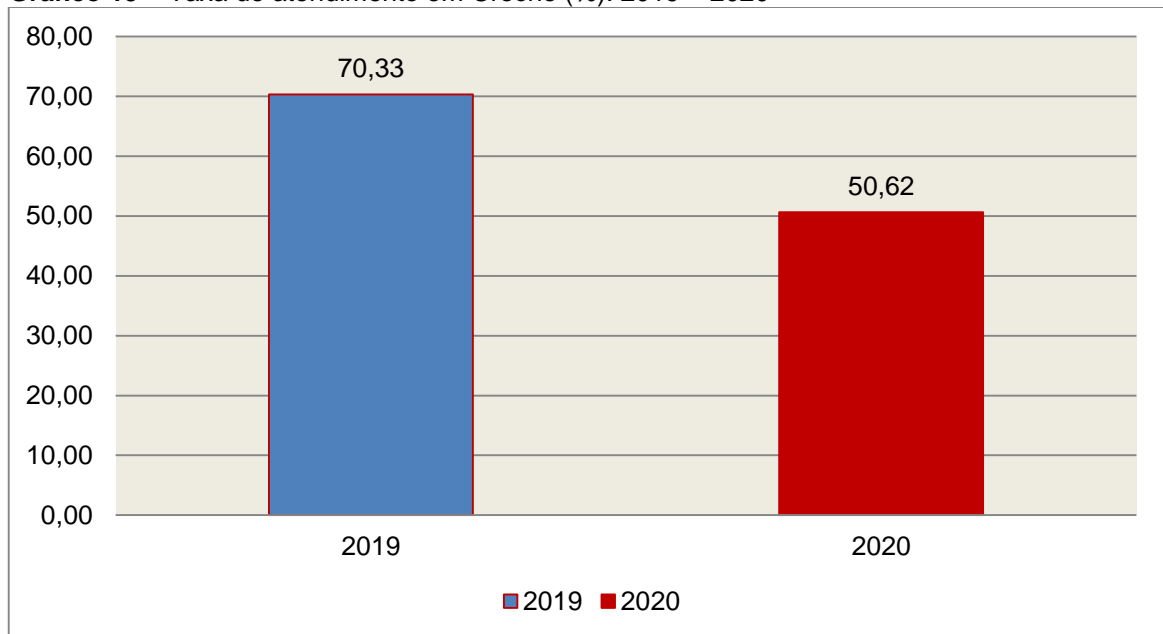
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Luzerna, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 50,62%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>12</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>12</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

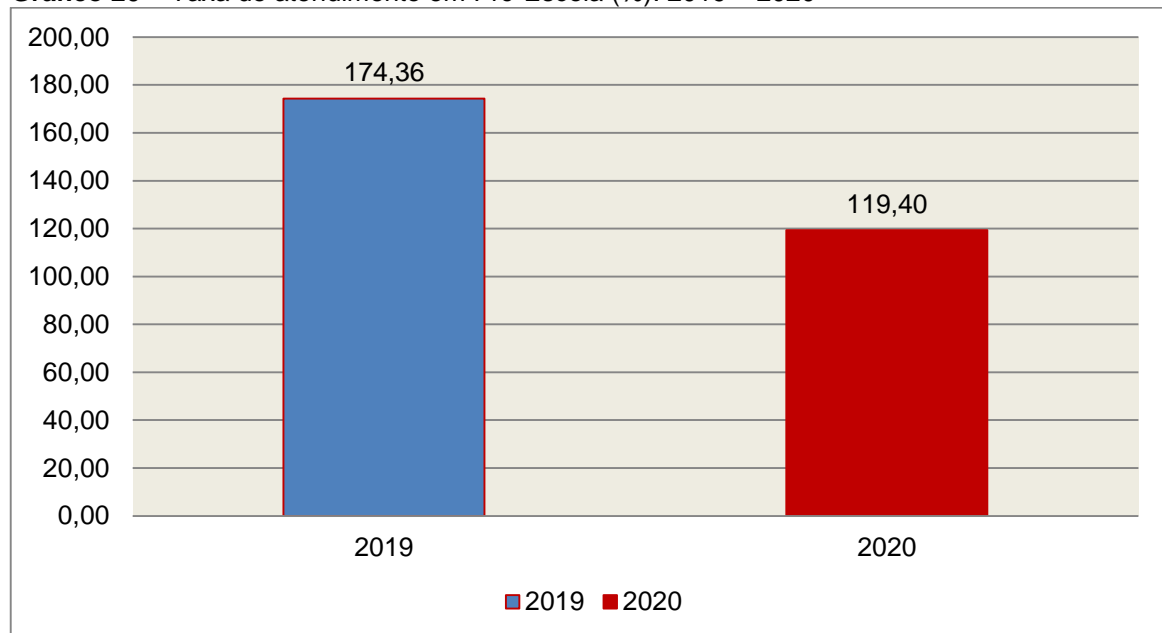
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Luzerna, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 119,40 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>13</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>13</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por



## 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Luzerna para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	100,00	02.000701 Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	211.621,14	211.621,14
01 Educação Infantil	100,00	02.000702 Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	117.621,79	117.621,79

esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimativas por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

01 Educação Infantil	66,00	02.000708 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	224.459,78	148.143,45
01 Educação Infantil	100,00	02.000709 Manutenção da Educação - Creche	1.252.336,12	1.252.336,12
01 Educação Infantil	100,00	02.000710 Manutenção da Educação - Pré escola	623.250,17	623.250,17
01 Educação Infantil	33,00	02.000712 Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	215.974,28	71.271,51
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000703 Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	335.014,04	335.014,04
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000706 Manutenção da merenda escolar - Fundamental	199.213,62	199.213,62
02 Ensino Fundamental I	34,00	02.000708 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	224.459,78	76.316,33
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000711 Manutenção da	2.789.007,97	2.789.007,97



		Educação - Fundamental		
02 Ensino Fundamental I	34,00	02.000712 Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	215.974,28	73.431,26
03 Ensino Médio	33,00	02.000712 Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	215.974,28	71.271,51
04 Inclusão	100,00	02.000722 Atendimento aos deficientes físicos e mentais	66.545,27	66.545,27
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	100,00	02.000721 Manutenção do ensino profissionalizante	4.575,00	4.575,00
12 Educação Superior	100,00	02.000720 Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	12.200,00	12.200,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Luzerna, no valor de R\$ 6.051.819,18, representa 20,68% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>1</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades<sup>14</sup> (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

---

<sup>14</sup> Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores

Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	58.322,90	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.442,73	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78	<b>CUMPRIU</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.440,12	<b>CUMPRIU</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	113.625,57	<b>CUMPRIU</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	639,01	<b>CUMPRIU</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	100.259,42	<b>CUMPRIU</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 100.259,42		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>CUMPRIU</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>CUMPRIU</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	216.578,07	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-10.970,00	DESCUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	162.973,59	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	21.219,91	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	61.915,76	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	15.287,31	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	23.072,37	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	5.597,39	CUMPRIU



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-32.181,63	DESCUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.334.224,22	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-43.151,63</b>	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	3.117.846,92	CUMPRIU
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	131.886,13	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	21.796,97	CUMPRIU
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>3.271.530,02</b>	

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de oficiais.

\* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Luzerna contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS nas Fontes de Recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 deste Relatório, no montante de R\$ -43.151,63, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R\$ 3.271.530,02, de toda forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 412 infectados, 407 curados e 3 óbitos neste exercício<sup>15</sup>.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

**Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	13.154.935,59	3.060,33	0,02
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.613.297,02	1.315,34	0,08
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.766.176,29	239.201,55	8,65
06 Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	55.798,04	0,00	0,00
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.156,56	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	379.684,14	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	38.596,06	550,00	1,43
10 Convênio de Trânsito - Militar	112.274,75	484,20	0,43
11 Convênio de Trânsito - Civil	112.483,56	0,00	0,00

<sup>15</sup> Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>  
Acesso em: 05 mai. 2021



12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	120.284,99	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.368.196,41	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.578.786,75	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	199.486,18	707,00	0,35
36 Salário-Educação	369.465,14	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	118,90	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.795.482,83	132.710,01	7,39
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.573,16	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	54.186,05	54.171,20	99,97
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.339,79	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.913,36	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	82.180,53	1.000,00	1,22
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	616.622,50	616.622,50	100,00

62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	13.060,87	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.165,37	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	171.328,99	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	24.104,97	24,10
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.777.508,05	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.626.034,40	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.814.700,54</b>	<b>1.073.927,10</b>	<b>3,49</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge

\*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

\*\* Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

\*\*\* Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

## 11. RESTRIÇÕES APURADAS

### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

### Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.424.660,83
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.335.193,80
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	19,54%
4.2) Ensino	25,00%	26,23%
4.3) FUNDEB	60,00%	78,65%
	95,00%	97,46%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	48,12%
b) Poder Executivo	54,00%	46,20%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,92%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Luzerna**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 03/09/2021.



---

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**



## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.110.558,82
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	2.171,01
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.112.729,83</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	15.878,27
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	124,38
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	224.816,41
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.623,07
Resultado líquido das transferências do Fundeb	817.411,62
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>1.059.853,75</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	67.632,59
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	140.054,15
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>207.686,74</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	122	77.840,28	77.840,28	77.840,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.707.890,92	1.707.294,92	1.706.400,92
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	58.924,31	58.924,31	58.924,31
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	12.875,84	12.875,84	12.875,84
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	301	143,61	143,61	143,61
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	155.331,25	151.780,78	151.780,78
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	97.552,61	94.402,61	94.402,61
<b>TOTAL</b>			<b>2.110.558,82</b>	<b>2.103.262,35</b>	<b>2.102.368,35</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	365	118,90	118,90	118,90
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	365	15.759,37	15.759,37	15.759,37
<b>TOTAIS</b>			<b>15.878,27</b>	<b>15.878,27</b>	<b>15.878,27</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	152.902,69	152.902,69	152.902,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	53.844,00	10.970,00	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	13.630,84	13.630,84	13.630,84
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	4.438,88	4.438,88	4.438,88
<b>TOTAL</b>			<b>224.816,41</b>	<b>181.942,41</b>	<b>170.972,41</b>



### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	136.281,59	0,00	4.395,46	131.886,13	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	123.399,63	0,00	101.602,66	21.796,97	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	58.322,90	0,00	0,00	23.175,00	0,00		35.147,90	0,00		35.147,90	SUPERAVIT
07	2.302,71	0,00	0,00	0,00	0,00		2.302,71	0,00		2.302,71	SUPERAVIT
08	52.442,73	0,00	0,00	39.338,84	0,00		13.103,89	0,00		13.103,89	SUPERAVIT
09	45.085,78	0,00	0,00	0,00	0,00		45.085,78	0,00		45.085,78	SUPERAVIT
10	24.488,33	0,00	48,21	0,00	0,00		24.440,12	0,00		24.440,12	SUPERAVIT
11	113.675,24	0,00	49,67	27.293,28	0,00		86.332,29	0,00		86.332,29	SUPERAVIT
12	736,69	0,00	97,68	0,00	0,00		639,01	0,00		639,01	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
19	100.259,42	0,00	0,00	0,00	0,00		100.259,42	0,00		100.259,42	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
35	30.960,35	0,00	0,00	0,00	0,00		30.960,35	0,00		30.960,35	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	216.578,07	0,00	0,00	0,00	0,00		216.578,07	0,00		216.578,07	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	10.970,00	42.874,00	0,00		-53.844,00	0,00		-53.844,00	DÉFICIT
38	163.867,59	0,00	894,00	596,00	0,00		162.377,59	0,00		162.377,59	SUPERAVIT
39	21.219,91	0,00	0,00	0,00	0,00		21.219,91	0,00		21.219,91	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	14,85	0,00	0,00	0,00	0,00		14,85	0,00		14,85	SUPERAVIT
43	61.915,76	0,00	0,00	0,00	0,00		61.915,76	0,00		61.915,76	SUPERAVIT
44	15.287,31	0,00	0,00	0,00	0,00		15.287,31	0,00		15.287,31	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	2.551,90	0,00	0,00	2.551,90	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	8.621,99	0,00	0,00	0,00	0,00		8.621,99	0,00		8.621,99	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
65	102.063,16	0,00	0,00	0,00	0,00		102.063,16	0,00		102.063,16	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	23.072,37	0,00	0,00	3.550,47	0,00		19.521,90	0,00		19.521,90	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	300.264,26	0,00	0,00	0,00	0,00		300.264,26	0,00		300.264,26	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	5.597,39	0,00	0,00	3.150,00	0,00		2.447,39	0,00		2.447,39	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	2.003,56	0,00	0,00	34.185,19	0,00		-32.181,63	0,00		-32.181,63	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.300,00	0,00		20.300,00	SUPERAVIT
89	2.334.224,22	0,00	0,00	2.142.389,04	0,00		191.835,18	0,00		191.835,18	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>3.965.537,71</b>	<b>0,00</b>	<b>118.057,68</b>	<b>2.472.786,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.374.693,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.374.693,21</b>	

<b>B</b>			<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>							
<b>FR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)</b>				<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)</b>		<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>		
	<b>VALOR REGISTRADO</b>	<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS</b>	<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA</b>			
0	3.154.442,75	0,00	31.545,83	1.162.396,33	0,00		1.960.500,59	SUPERAVIT		
<b>T.</b>	<b>3.154.442,75</b>	<b>0,00</b>	<b>31.545,83</b>	<b>1.162.396,33</b>	<b>0,00</b>		<b>1.960.500,59</b>			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

**Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E QUADRIMESTRES	3º		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
6	58.322,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				58.322,90	CUMPRIU	
7	2.302,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				2.302,71	CUMPRIU	
8	52.442,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				52.442,73	CUMPRIU	
9	45.085,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				45.085,78	CUMPRIU	
10	24.488,33	0,00	48,21	0,00	0,00	0,00				24.440,12	CUMPRIU	
11	113.675,24	0,00	49,67	0,00	0,00	0,00				113.625,57	CUMPRIU	
12	736,69	0,00	97,68	0,00	0,00	0,00				639,01	CUMPRIU	
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
19	100.259,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				100.259,42	CUMPRIU	
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
35	30.960,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				30.960,35	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	216.578,07	0,00	0,00	0,00	0,00					216.578,07	CUMPRIU
37	0,00	0,00	0,00	10.970,00	0,00					-10.970,00	DESCUMPRIU
38	163.867,59	0,00	0,00	894,00	0,00					162.973,59	CUMPRIU
39	21.219,91	0,00	0,00	0,00	0,00					21.219,91	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	14,85	0,00	0,00	0,00	0,00					14,85	CUMPRIU
43	61.915,76	0,00	0,00	0,00	0,00					61.915,76	CUMPRIU
44	15.287,31	0,00	0,00	0,00	0,00					15.287,31	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	2.551,90	0,00	0,00	0,00	2.551,90					0,00	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
62	8.621,99	0,00	0,00	0,00	0,00					8.621,99	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
65	102.063,16	0,00	0,00	0,00	0,00					102.063,16	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	23.072,37	0,00	0,00	0,00	0,00					23.072,37	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	300.264,26	0,00	0,00	0,00	0,00					300.264,26	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

78	5.597,39	0,00	0,00	0,00	0,00					5.597,39	CUMPRIU	
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
83	2.003,56	0,00	0,00	0,00	34.185,19					-32.181,63	DESCUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
88	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00					20.300,00	CUMPRIU	
89	2.334.224,22	0,00	0,00	0,00	0,00					2.334.224,22	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>										<b>-43.151,63</b>		
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>												
	<b>A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*</b>	<b>B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>										
		<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020</b>			<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)</b>	<b>CUMPRIU/ DESCUMPRIU</b>
<b>FR</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>		<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>2º E</b>	<b>3º QUADRIMESTRES</b>		<b>NÃO EMPENHADAS</b>	<b>Inscritas em RP Não PROCESSADOS</b>	<b>EMPENHADAS E CANCELADAS</b>			
0	3.154.442,75	0,00	4.899,74	26.646,09	5.050,00					3.117.846,92	CUMPRIU	
1	136.281,59	0,00	2.254,96	2.140,50	0,00					131.886,13	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

2	123.399,63	0,00	3.644,95	97.957,71	0,00				21.796,97	<b>CUMPRIU</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>									<b>3.271.530,02</b>	

**Parecer n°:** MPC/AF/1249/2021  
**Processo n°:** @PCP 21/00112974  
**Origem:** Prefeitura de Luzerna  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício  
de 2020  
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2021.1211

## 1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Luzerna, referentes ao exercício de 2020 (fls. 3/326).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 154/2021, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados (fls. 327/402).

Vieram-me os autos.

## 2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

## **2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas**

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,



com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.<sup>2</sup>

No caso, a prestação se deu tempestivamente, haja vista a remessa das informações ocorrida em 23 de fevereiro, caracterizando o cumprimento do sobredito dever legal.

## **2.2 - Gestão orçamentária**

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.<sup>3</sup>

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou superávit orçamentário de R\$ 2.424.660,83, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 30.814.700,54) e a despesa empenhada (R\$ 28.390.039,71) no exercício de 2020.<sup>4</sup>

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 26.083.928,75 em receitas correntes e empenhados R\$ 22.190.389,36 em despesas correntes,<sup>5</sup> de modo que houve superávit de R\$ 3.893.539,39 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o

<sup>2</sup> Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

<sup>3</sup> "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

<sup>4</sup> Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

<sup>5</sup> Desconsiderando-se as receitas e despesas intraorçamentárias.

viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2020 o valor de R\$ 4.730.771,79.

Por seu turno, as despesas de capital alcançaram o montante de R\$ 6.199.650,35.

Especificamente quanto às receitas de capital oriundas de operações de crédito, tem-se que o montante arrecadado foi inferior ao volume das despesas de capital executadas, cumprindo o art. 167, inc. III, da Constituição.<sup>6</sup>

### **2.3 - Gestão financeira e patrimonial**

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 39.712.265,79.

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 5.352.132,20 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Importante obter temperar que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público

---

<sup>6</sup> Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

“não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8<sup>a</sup> ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,<sup>7</sup> constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei n° 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 36.082.132,64.<sup>8</sup>

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 3.335.193,80, de modo que, ao final de 2020, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 2.469.719,07.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,<sup>9</sup> o

---

<sup>7</sup> De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8<sup>a</sup> edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

<sup>8</sup> Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

<sup>9</sup> Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8<sup>a</sup> ed), “como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados”.

município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, porém situação deficitária quanto a algumas poucas fontes vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,<sup>10</sup> e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.<sup>11</sup>

#### 2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,<sup>12</sup> conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 60% dos recursos oriundos do

<sup>10</sup> O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

<sup>11</sup> Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

<sup>12</sup> Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2020, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020).<sup>13</sup>

Também se aplicou ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Por fim, verificou-se o cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, haja vista a utilização, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

## **2.5 - Limites da despesa com pessoal**

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),<sup>14</sup> a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,<sup>15</sup> “os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

<sup>13</sup> Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

<sup>14</sup> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

<sup>15</sup> ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 - Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

O art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000 veda aos titulares de poder contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Trata-se de relevante dever fiscal destinado a evitar o descontrole de gastos em final de mandato, cujo descumprimento pode acarretar empecilhos ao recebimento de transferências voluntárias pelo ente (Prejulgado n° 1728),<sup>16</sup> bem como caracterizar crime, tipificado no art. 359-C do Código Penal.<sup>17</sup>

<sup>16</sup> Prejulgado 1728: "Há impedimentos legais para transferências voluntárias quando, eventualmente, o Município tenha descumprido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em função da assunção de obrigação de despesa extrapolar o disposto no art. 25, § 1º, IV, "c", da LC n° 101/00, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limites de inscrição em Restos a Pagar".

<sup>17</sup> Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso

A questão também merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

X - GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) - Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No caso, auditores da DGO constataram que o ente contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa no tocante a recursos vinculados, no entanto, totalmente absorvidas pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados, implicando no cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.7 - Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,<sup>18</sup> as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e

---

reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos

<sup>18</sup> Disponível em:

[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis\\_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf).

no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

## **2.8 - Transparência da gestão fiscal**

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto nº 7185/2010<sup>19</sup> estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o

---

<sup>19</sup> Revogado pelo art. 19 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, contudo tendo sido prevista substituição pelo decreto revocatório somente a partir do exercício de 2023, nos termos do art. 18 do novo regulamento: "Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023".



armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2º, § 1º e § 2º, inc. III, e art. 4º, inc. II, ambos do Decreto nº 7185/2010.

A análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 7185/2010.<sup>20</sup>

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7185/2010.<sup>21</sup>

## **2.9 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo**

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão

<sup>20</sup> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

<sup>21</sup> a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8° e o anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2020, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1°, inc. II, da Portaria n° TC-6/2021.<sup>22</sup>

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a despesas com

<sup>22</sup> Art. 1° Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN nº TC-20/2015, nos termos da Portaria nº TC-106/2017

(referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria n° TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e mais recentemente da supracitada Portaria n° TC-6/2021, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:<sup>23</sup>

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para

<sup>23</sup> Parecer disponível em:

<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o conseqüente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem integral verificação material do seu inteiro teor, em virtude da automatização de análise.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-6/2021, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise tratou dos incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XXI e XXII do Anexo II da IN n° TC-20/2015, tendo, de outro lado, deixado de apresentar informações referentes ao inciso XIX.

Com relação às informações pertinentes ao inciso XIX,<sup>24</sup> em que pese tenha constado no relatório a suposta inexistência de ressalvas ou recomendações do TCE/SC nos exercícios anteriores, fato é que o Tribunal Pleno expediu recomendações nos pareceres prévios referentes às contas de 2017 (PCP-18/00162020), 2018 (@PCP-19/00171551) e 2019 (@PCP 20/00079126).<sup>25</sup>

Em que pese a robustez do relatório encaminhado, a circunstância apontada sugere descuido na apuração de todas as informações pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste adequadamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015, ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,<sup>26</sup> novamente me posiciono por recomendar que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos

<sup>24</sup> XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

<sup>25</sup> Prestações de contas pretéritas disponíveis em:  
<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=tce&id=-1>.

<sup>26</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

## **2.10 - Políticas públicas de saúde e educação**

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, auditores da DGO pontuaram que a análise acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2020.

Sem embargo, foi colacionada tabela contendo avaliação de algumas metas pactuadas pelo município no exercício, tendo como fonte o sistema "Tabnet", da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE).

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido piora do índice relativamente ao exercício anterior.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.<sup>27</sup>

#### **2.11 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19**

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, trazidos pela Diretoria de Contas de Governo, o município teve 412 infectados, 407 curados e 3 (três) óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício de 2020.

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo cumpriu o inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,<sup>28</sup> com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como

<sup>27</sup> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

<sup>28</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.



discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2020.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 1.073.927,10.

## **2.12 - Considerações finais**

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que o Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal e a regra fiscal insculpida no art. 42 da LRF.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução nº TC-6/2001.<sup>29</sup>

<sup>29</sup> Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

### 3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Luzerna, referentes ao exercício de 2020.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.2.1 - preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, incluindo aquelas estipuladas no inciso XIX, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício; e

3.2.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>30</sup> quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso

---

<sup>30</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.4 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.5 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos:  
a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB,  
b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar  
e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

ADERSON FLORES  
Procurador de Contas



**PROCESSO:** @PCP 21/00112974  
**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Luzerna  
**RESPONSÁVEL:** Moisés Diersmann  
**INTERESSADOS:** Ana Claudia Miotto, Dreone Mendes, Juliano Schneider, Luiz Carlos Gonçalves, Maurí José Schlindwein, Prefeitura Municipal de Luzerna, Rubiana Suelen Balestrin, Vanusca Denize da Silva  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Luzerna referente ao exercício de 2020, Sr. Moisés Diersmann, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO, por meio do Relatório Técnico n. 154/2021, analisou o Balanço Anual do exercício de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise não identificou restrições.

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Sugeriu, ainda, que o Tribunal dê ciência ao Conselho Municipal de Educação

acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 1249/2021, da lavra do Exmo. Procurador Dr. Aderson Flores, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas.

Vieram os autos conclusos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

**Na análise da gestão orçamentária**, os auditores da DGO verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 30.814.700,54**, equivalendo a **105,28% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 28.390.039,71**, equivalendo a **77,14%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.424.660,83**, correspondendo à **7,87%** da receita arrecadada.

**Na análise da gestão patrimonial e financeira**, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 3.335.193,80**. Desse resultado foi possível concluir

que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,53** de dívida de curto prazo.

**Na análise do cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	<b>2.758.658,13</b> (15,00%)	<b>3.593.921,43</b> (19,54%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	<b>4.756.476,01</b> (25,00%)	<b>4.989.891,62</b> (26,23%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>2.368.189,90</b> (60,00%)	<b>3.104.252,85</b> (78,65%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>3.749.634,00</b> (95,00%)	<b>3.846.723,74</b> (97,46%)
PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Sim	<b>15.590.198,69</b> (60,00%)	<b>12.503.026,37</b> (48,12%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Sim	<b>14.031.178,82</b> (54,00%)	<b>12.003.251,22</b> (46,20%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	<b>1.559.019,87</b> (6,00%)	<b>499.775,15</b> (1,92%)

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-

20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

**No item 6** do relatório técnico, a Diretoria de Contas de Governo apurou a remessa dos arquivos referentes aos pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. De todos eles, foi possível constatar o envio de arquivo com os respectivos pareceres. Todavia, em razão da automatização dos processos, os técnicos não realizaram a análise do conteúdo dos pareceres. Ainda assim, apontaram para o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, da IN TC n. 20/2015.

**No item 7** do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A Diretoria Técnica avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. De acordo com os técnicos, apenas a análise do segundo item quanto à forma restou prejudicada em razão da data de acesso ao portal.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da

Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, de treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que tome as providências cabíveis.

**No item 8** do relatório técnico, a DGO tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e **com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

**No tocante ao PNS**, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores. Das informações colhidas pela área técnica, o Município não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2020. De acordo com o Quadro 21 do Relatório DGO n. 154/2021, das 23 metas pactuadas pelo Município, 7 foram atingidas, 6 não foram, enquanto outras 10 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 373-374).

**Quanto ao PNE**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a Diretoria Técnica optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1, que consistia em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município está dentro do percentual mínimo previsto para as duas submetas, isso porque a taxa de atendimento na pré-escola foi de 119,40% (item 8.2.3, fl. 378) e a taxa de atendimento em creches foi de 50,62% (item 8.2.2, fls. 376-377).



No comparativo com o exercício de 2019, a DGO registrou no Município uma diminuição, em termos percentuais, tanto da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 174,36%) quanto da taxa de atendimento em creches (que era de 70,33%)

**No item 9** do relatório técnico, restou verificado que o Município de Luzerna contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa de recursos vinculados. No entanto, a insuficiência de caixa foi absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados no valor de R\$ 3.271.530,02, evidenciando o **cumprimento do art. 42 da Lei Complementar federal 101/2000**.

**No item 10** do relatório técnico, a DGO apresentou os gastos realizados pelo Município no combate à Pandemia da Covid-19, especificados por fontes de recursos (FRs 42, 51, 52 e 53), totalizando o montante de R\$ 1.073.927,10, o que representa o percentual de 3,49% das receitas do Município.

Por fim, verifica-se que a DGO registrou o recebimento dos arquivos referente ao **Relatório do Órgão Central de Controle Interno**, constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, porém, em razão da automatização dos processos, não apurou o conteúdo dos mesmos.

De todo modo, o Ministério Público de Contas verificou os termos do Relatório de Controle de Interno, conforme dispõe o art. 8º e o Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, e constatou a presença das informações mínimas obrigatórias para o exercício (incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XXI e XXII do citado Anexo II).

Quanto à proposta de recomendação à unidade para que observe, quando da prestação de contas do exercício de 2021, as disposições do Anexo II da Instrução Normativa TC 20/2015, especialmente ao inciso XVIII, diante do cenário da Covid-19, são pertinentes as ponderações do Ministério Público de Contas. Contudo, considero desnecessária a inserção expressa desta

recomendação no texto do parecer prévio, já que tal obrigação decorre da própria disciplina regulamentadora. Ademais, havendo a necessidade de alguma forma específica para encaminhamento destas informações, indispensável que a Diretoria Geral de Controle Externo avalie e adote as providências necessárias para orientação a todos os Municípios.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à **aprovação das contas** ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### III – VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Luzerna, relativas ao exercício de 2020.

**2. Recomendar** ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).

**3. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

**4. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 154/2021.

**5. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6. Dar ciência** do parecer prévio, do voto do relator, bem como do Relatório DGO n. 154/2021 ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e no FUNDEB, dos pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

**7. Dar ciência** do parecer prévio, bem como do voto do relator e do Relatório DGO n. 154/2021 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Luzerna, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 17 de setembro de 2021.

**Cleber Muniz Gavi**  
Conselheiro Substituto  
Relator

**Processo n.:** @PCP 21/00112974

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

**Responsável:** Moisés Diersmann

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Luzerna

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 70/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Luzerna à época, relativas ao exercício de 2020.

2. Recomenda ao Município de Luzerna que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE).

3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

4. Recomenda à Câmara de Vereadores de Luzerna anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DGO n. 154/2021**.

5. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

6.1. à Câmara Municipal de Luzerna;

6.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 154/2021** que o fundamentam:

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e no FUNDEB, dos pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

6.2.2. ao Responsável retronominado;

6.2.3. à Prefeitura Municipal de Luzerna.

**Ata n.:** 36/2021

**Data da sessão n.:** 29/09/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Aderson Flores

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC

**Ofício TCE/SC/SEG/ 18517/2021**

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**MAURÍ JOSÉ SCHLINDWEIN**

Câmara Municipal de Luzerna

Avenida 16 de Fevereiro, 151, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Centro, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00112974.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00112974, do(a) Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 3D057A8B-E, Processo: 2100112974.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 18518/2021**

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

Ao Senhor

**MOISÉS DIERSMANN**

Rua Beno Dresch, 358, AP 202, Vila Alemanha, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00112974.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00112974, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C499EA74-7, Processo: 2100112974.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 18511/2021**

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**JULIANO SCHNEIDER**

Prefeitura Municipal de Luzerna

Avenida 16 de Fevereiro, 151, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00112974.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00112974, do(a) Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 8B0BCC43-7, Processo: 2100112974.

Atenciosamente,

**Flavia Letícia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 18520/2021**

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

Ao Senhor Presidente de Conselho Municipal

**TIAGO FAGONDE DE MORAES**

Conselho Municipal de Educação de Luzerna

Avenida 16 de Fevereiro, 151, A/C Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Centro,  
CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00112974.**

Senhor Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00112974, do(a) Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 76129DF1-4, Processo: 2100112974.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18520/2021 foi recebido no dia 18 de October de 2021, às 16:59, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18517/2021 foi recebido no dia 18 de October de 2021, às 17:27, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18511/2021 foi recebido no dia 18 de October de 2021, às 17:29, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

**Ofício TCE/SC/SEG/ 18518/2021**

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Ao Senhor

**MOISÉS DIERSMANN**

Linha Nogueira, S/N, Interior, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00112974.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00112974, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 44F92BBA-6, Processo: 2100112974.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18518/2021 foi recebido no dia 22 de October de 2021, às 13:21, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
19/10/2021  
LOTE 1138

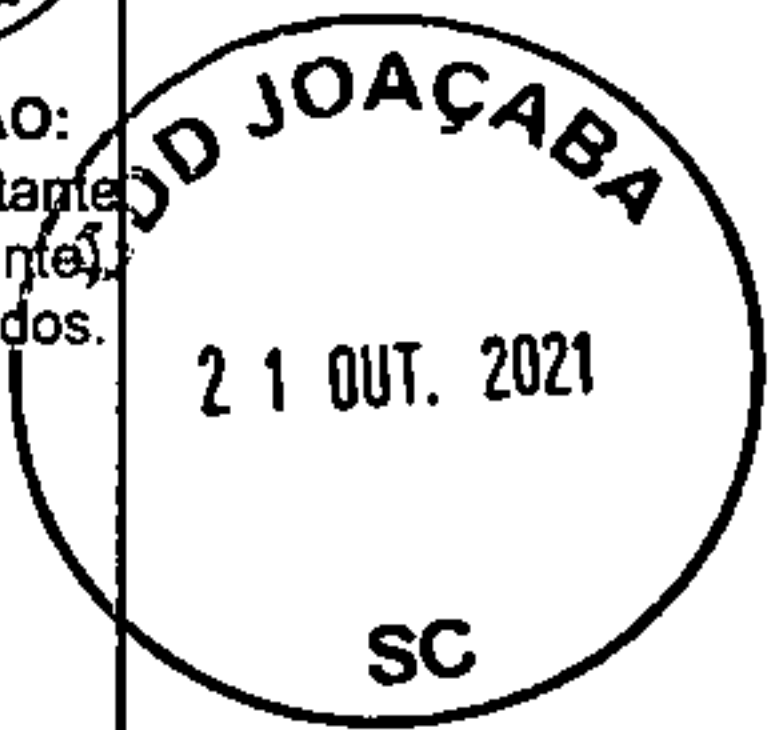


TCE-SC



ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Moisés Diersmann  
Rua Beno Dresch, nº 358 complemento:  
AP 202 - Vila Alemanha  
Luzerna SC  
89609-000

AR368172673KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_:\_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_:\_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 18518/2021 - Processo: 2100112974

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Marilene de Oliveira*  
Mat. 8.710.557-8

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CDIP FNS

19102021\_E-CARTA\_15741\_1138\_OS\_502117

OS: 131498 / CX: 131498 / SEQ: 000107 / PAG: 213



**Digital**

CDIP/DR-SC  
26/10/2021  
LOTE 1142

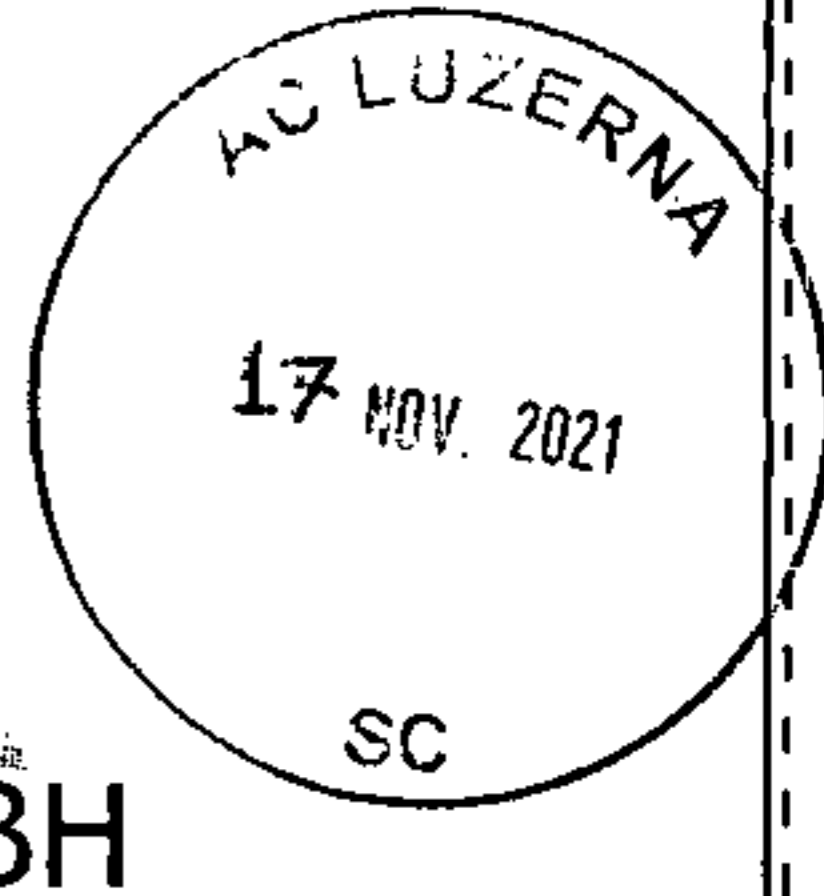


TCE-SC



**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**DESTINATÁRIO:**

Moisés Diersmann  
Linha Nogueira, nº S/N complemento:  
Interior  
Luzerna SC  
**89609-000**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

AR372832165KZ



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**

Ofício: 18518/2021 - Processo: 2100112974

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Neusa Lucia Tolb.  
Ag. Correios/Comer.  
Matr. B. 507.802-  
AC LUZERNA  
CDIP FNS

**AO REMETENTE**

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

26102021 E-CARTA 15741 1142 OS 505853

OS: 132137 / CX: 132137 / SEQ: 000037 / PAG: 73



**Ofício TCE/SC/SEG/ 22190/2021**

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**MAURÍ JOSÉ SCHLINDWEIN**

Câmara Municipal de Luzerna

Avenida 16 de Fevereiro, 151, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Centro, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00112974.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00112974, do(a) Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0ADB5E1B-A, Processo: 2100112974.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 22190/2021 foi recebido no dia 3 de December de 2021, às 13:13, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 22190/2021 foi recebido no dia 3 de December de 2021, às 13:17, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100112974

**Solicitante:** Vanusca Denize Da Silva

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 22190/2021 foi recebido no dia 3 de December de 2021, às 13:18, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ATA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 – 25 de abril de 2022**

Havendo quórum regimental, ausente apenas o vereador André Decker, o Presidente da Câmara de Vereadores de Luzerna, Vereador **Jackson Hoffelder**, abriu a 11ª Sessão Ordinária de 2022. Cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da sessão. Após a leitura de um trecho bíblico, foi aprovada a Ata da Sessão anterior. Na sequência os Secretários da Mesa procederam a leitura da Emenda Modificativa nº 002/2022 referente ao PLC 005/22, Projeto de Lei Ordinária nº 010/22 e a Indicação nº 010/22. Na **Ordem do Dia** o Senhor Presidente colocou em discussão e votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/22, que “APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA”, sendo este aprovado por unanimidade entre os presentes. Na sequência o Presidente colocou em discussão a Emenda Modificativa nº 002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005. O vereador **Elandir Antônio Desidério** justificou a Emenda Modificativa nº 002, de sua autoria, sugerindo as seguintes alterações: de Coordenadoria Regência da Fanfarra Municipal Padre Nóbrega para Coordenadoria da Fanfarra Municipal Padre Nóbrega; de Coordenador Regente da Fanfarra Municipal Padre Nóbrega para Coordenador da Fanfarra Municipal Padre Nóbrega, destacando que as expressões, com a exclusão dos vocábulos ‘regência’ e ‘regente’, melhor se adequam às atribuições relativas ao cargo criado”. Posteriormente o Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005 em votação, sendo esta aprovada por unanimidade entre os presentes. A seguir o Presidente colocou em discussão Projeto de Lei Complementar nº 005/22, o Projeto de Lei Ordinária nº 009/22 e a Indicação nº 010/22. O vereador **Elandir Antônio Desidério** também justificou a Indicação nº 010, sugerindo um manual para a construção e adequação de calçadas e passeios públicos. Ressaltou que o objetivo é a padronização, visando universalização da mobilidade e acessibilidade. Observa-se dificuldade dos munícipes quando a edificação dos passeios públicos. Seria importante a compilação das normas técnicas em forma de manual ou cartilha, para que futuros empreendimentos, reformas e adequações possam seguir as orientações. Colocados em votação o Projeto de Lei Complementar nº 005/22, o Projeto de Lei Ordinária nº 009/22 e a Indicação nº 010/22, foram aprovados por unanimidade entre os presentes. No **Momento da Palavra Livre** a vereadora **Helena Terezinha Reisdorfer** comentou sobre o esgoto na Rua da Represa. Destacou que o Simae já está construindo as caixas para a coleta. O questionamento é se o projeto também contempla o bombeamento de esgoto da parte mais baixa da rua, para que o problema desses moradores seja resolvido, sugerindo ainda um projeto para a construção de banheiros no local. Outro pedido ao líder do governo foi para a retirada de um bueiro na estrada da Linha Limeira. Com a palavra o vereador **Matheus Reimann** solicitou ao líder do governo informações sobre o número de pessoas autistas em Luzerna. Com a palavra o vereador **Elandir Antônio Desidério** comentou sobre a agricultura, ressaltando que desde que assumiu a cadeira na Câmara, tem falado em uma Indicação para sanar a falta dos repasses que a Associação de Desenvolvimento Rural vinha recebendo. Destacou que na última semana, o prefeito informou que está elaborando um projeto que vem ao encontro dessa Indicação. Solicita ao Executivo para que esse programa seja ampliado, para que atenda todos os agricultores. Solicitou ainda a possibilidade de a associação continuar atuando junto aos agricultores. Comentou sobre as obras realizadas pelo Simae, de instalação das tubulações,

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: [camara@luzerna.sc.gov.br](mailto:camara@luzerna.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA**

lembrando que os trabalhos iniciaram há mais de 45 dias e ainda não foram concluídos e solicitou informações acerca dessa demora. Outro assunto abordado foi a roçada e limpeza na rodovia que dá acesso a Vila Kennedy. Solicitou ao líder do governo informações sobre melhorias nos acessos a Vila Kennedy, como a poda de árvores. Com a palavra o vereador **Jonas Dinei Rodrigues Moraes** reivindicou ao líder do governo um redutor de velocidade e a instalação de guarda-corpos na rodovia que dá acesso a Vila Kennedy. Outros pedidos foram para melhorias no telhado do ginásio municipal e para a desobstrução de canaletas na Rua da Limeira. Também questionou a demora na conclusão das obras do Simae na área central. Por fim, falou sobre o projeto da Usina de Asfalto. Com a palavra a vereadora **Anelize Santanna Simon** comentou sobre o acúmulo de resíduos nas lixeiras do município e questionou sobre de quem é a responsabilidade da limpeza, reforçou que são várias lixeiras nessa situação, atraindo insetos e com cheiro insuportável. No **Momento da Presidência**, o Presidente **Jackson Hoffelder** informou que no dia 9 de maio o senhor Neilor Padilha vai participar da sessão para falar sobre “compostagem”, também conhecida como o processo de reciclagem do lixo orgânico, com o objetivo de conscientizar a população, para que todos façam sua parte. O presidente também procedeu a leitura da resposta da Celesc quanto as quedas de energia elétrica no município. Informou que a Subestação de Herval d’ Oeste está em manutenção, por isso as quedas frequentes. O presidente ainda apresentou pedido ao líder do governo, para melhorias na iluminação do ginásio municipal. Após as **Explicações Pessoais** por parte dos vereadores, não havendo nada mais para deliberar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

Jackson Hoffelder  
Presidente

Anelize Santanna Simon  
1ª Secretária

Paulo Sergio Dalla Costa  
2º Secretário

**EXPEDIENTE:**

**EMENDA Nº 0002/2022 (Elandir Antônio Desidério)**, que "EMENDA MODIFICATIVA nº 002, REFERENTE AO PLC Nº 005/2022, que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 202 de 12 de março de 2019 QUE “DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZERNA, SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0010/2022 (Poder Executivo)**, que "INCLUI AÇÕES NO PPA 2022/2025, ALTERA CODIFICAÇÃO DE DESPESAS NA LOA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**INDICAÇÃO Nº 010/2022 (Elandir Antônio Desidério)**, que "ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MANUAL PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: [camara@luzerna.sc.gov.br](mailto:camara@luzerna.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA**

CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NORMAS TÉCNICAS CORRELATAS."

**ORDEM DO DIA:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 (Mesa Diretora)**, que "APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC".

**Discussão/Votação - Única:** aprovado por unanimidade dos presentes - Favoráveis (7): Anelize Santanna Simon, Elandir Antônio Desidério, Helena Terezinha Reisdorfer, Jonas Dinei Rodrigues Moraes, Matheus Reimann, Odete Salvador Pagliarin, Paulo Sergio Dalla Costa; - Ausentes (1): André Decker;

**EMENDA Nº 0002/2022 (Elandir Antônio Desidério)**, que "EMENDA MODIFICATIVA nº 002, REFERENTE AO PLC Nº 005/2022, que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 202 de 12 de março de 2019 QUE "DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZERNA, SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Leitura/Discussão/Votação - Única:** aprovado por unanimidade dos presentes - Favoráveis (7): Anelize Santanna Simon, Elandir Antônio Desidério, Helena Terezinha Reisdorfer, Jonas Dinei Rodrigues Moraes, Matheus Reimann, Odete Salvador Pagliarin, Paulo Sergio Dalla Costa; - Ausentes (1): André Decker;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 (Poder Executivo)**, que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 202 de 12 de março de 2019 QUE "DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Discussão/Votação - Única:** aprovado por unanimidade dos presentes - Favoráveis (7): Anelize Santanna Simon, Elandir Antônio Desidério, Helena Terezinha Reisdorfer, Jonas Dinei Rodrigues Moraes, Matheus Reimann, Odete Salvador Pagliarin, Paulo Sergio Dalla Costa; - Ausentes (1): André Decker;

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0009/2022 (Poder Executivo)**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, SUPLEMENTA DOTAÇÕES PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Discussão/Votação - Única:** aprovado por unanimidade dos presentes - Favoráveis (7): Anelize Santanna Simon, Elandir Antônio Desidério, Helena Terezinha Reisdorfer, Jonas Dinei Rodrigues Moraes, Matheus Reimann, Odete Salvador Pagliarin, Paulo Sergio Dalla Costa; - Ausentes (1): André Decker;

**INDICAÇÃO Nº 010/2022 (Elandir Antônio Desidério)**, que "ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MANUAL PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NORMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA**

TÉCNICAS CORRELATAS."

**Leitura/Votação - Única:** aprovado por unanimidade dos presentes - Favoráveis (7): Anelize Santanna Simon, Elandir Antônio Desidério, Helena Terezinha Reisdorfer, Jonas Dinei Rodrigues Moraes, Matheus Reimann, Odete Salvador Pagliarin, Paulo Sergio Dalla Costa; - Ausentes (1): André Decker;





## DOM/SC Câmara de Vereadores de Luzerna

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3853902 Status: Publicado

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº: [3838](#)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2022

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC"  
 JACKSON HOFFELDER, Presidente da Câmara municipal de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os Artigos 283 e ss., e 159, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faz saber que esta Casa aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
 Art. 1º Ficam aprovadas as Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC, relativos ao Exercício de 2020. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Luzerna/SC, 25 de abril de 2022. Jackson Hoffelder Presidente André Decker Vice-Presidente Anelize Santanna Simon 1ª Secretária Paulo Sergio Dalla Costa 2º Secretário



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3853902, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3853902>

---

**CÂMARA MUNICIPAL**


---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2022**

Publicação Nº 3853902

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2022****"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC"**

**JACKSON HOFFELDER**, Presidente da Câmara municipal de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os Artigos 283 e ss., e 159, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faz saber que esta Casa aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC, relativos ao Exercício de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Luzerna/SC, 25 de abril de 2022.

**Jackson Hoffelder**  
*Presidente*

**André Decker**

*Vice-Presidente*

**Anelize Santanna Simon**

*1ª Secretária*

**Paulo Sergio Dalla Costa**

*2º Secretário*

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Rubiana Suelen Balestrin

**CPF Solicitante:** 5076485956

**Email Solicitante:** rubianabalestrin@hotmail.com

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ata11Sessão.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Extrato_Decreto_AprovaçãoContas2020.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
DecretoLegislativo0012022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	